



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 19, QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 7ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MARÇO DE 2026

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Defesa da aprovação da PEC nº 148/2015, da qual S. Exa. é o primeiro signatário, que propõe a redução gradual da jornada de trabalho semanal de 44 para 36 horas, sem redução salarial, com apoio de dados do Sebrae. Satisfação pela aprovação, na CAE, do Projeto de Lei nº 76/2020, que estabelece e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara.	11
Senador Eduardo Girão – Defesa da prorrogação da CPMI do INSS e da instalação de investigação sobre o Banco Master, diante de denúncias de fraudes bilionárias. Contestação de tentativa de anulação de votação que aprovou quebras de sigilo no âmbito da Comissão, com apelo ao Presidente do Senado Federal pela preservação da decisão soberana do colegiado e pela garantia de apuração rigorosa das responsabilidades.	14
Senador Izalci Lucas – Crítica ao Projeto de Lei Distrital nº 2175/2026, de autoria do Governo do Distrito Federal, que dispõe sobre medidas para o restabelecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília (BRB), diante de possíveis riscos ao patrimônio público, à responsabilidade fiscal e à governança. Questionamento sobre prejuízos bilionários decorrentes de investimentos no Banco Master e defesa de responsabilização dos gestores envolvidos.	17
Senador Jorge Kajuru – Defesa da redução da jornada de trabalho com o fim da escala 6x1, com destaque para os impactos positivos da medida, como a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, em consonância com a evolução histórica dos direitos trabalhistas no Brasil.	20
Senador Wellington Fagundes – Comemoração pelos 200 anos das relações diplomáticas entre o Brasil e a Santa Sé, destacando a influência histórica da Igreja Católica na formação da sociedade brasileira, especialmente no Estado de Mato Grosso. Satisfação com a inauguração do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) e apoio à transformação do sindicato rural local em centro de ciências agrárias.	21
Senadora Teresa Leitão – Preocupação com o aumento dos casos de feminicídio e violência contra as mulheres, com destaque para dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que registram recorde de mortes em 2024. Defesa do fortalecimento da Lei nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei nº 13104/2015, que tipifica o crime de feminicídio. Apoio ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e ao Pacto Brasil entre os Três Poderes.	25



Senadora Margareth Buzetti – Preocupação com a alegada instabilidade institucional no Brasil diante das suspeitas envolvendo o caso do Banco Master e possíveis relações com Ministros do STF. Questionamento sobre mecanismos de responsabilização de magistrados e defesa do debate, no Senado Federal, sobre eventual <i>impeachment</i> de Ministros da Corte para apuração das denúncias e preservação da confiança nas instituições.	28
Senador Plínio Valério – Críticas às operações conduzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com apoio da Polícia Federal e da Força Nacional, contra o garimpo artesanal no Município de Humaitá-AM, com denúncia de uso excessivo de força e de destruição de flutuantes utilizados por famílias ribeirinhas.	30
Senador Sergio Moro – Defesa da atuação da CPI do Crime Organizado na quebra de sigilo fiscal e bancário da empresa Maridt, diante de suspeitas de vínculos com o Banco Master. Crítica à decisão do Ministro do STF Gilmar Mendes que suspende a medida, com defesa do fortalecimento dos poderes investigatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito, com ênfase na preservação de suas prerrogativas constitucionais.	32
Senadora Leila Barros – Indignação com a condução do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, na operação do Banco de Brasília (BRB) com o Banco Master, diante do risco bilionário ao patrimônio público. Questionamento sobre a distribuição expressiva de dividendos em cenário de instabilidade financeira e sobre proposta de aporte com recursos do Distrito Federal. Defesa de investigação rigorosa, responsabilização dos gestores e rejeição à socialização dos prejuízos à população.	34
Senador Jorge Seif – Esclarecimento sobre as emendas orçamentárias destinadas por S. Exa. ao Estado de Santa Catarina, com base em dados do sistema Siga Brasil, e sobre o procedimento para a aprovação dessas emendas.	36
Senador Oriovisto Guimarães – Reflexão sobre a possível perda de confiança da população nas instituições nacionais, destacando denúncias contra autoridades por supostas violações aos preceitos éticos e republicanos, bem como preocupação com a dificuldade de avanços em pautas relevantes para o país.	39

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Fala da Presidência

Anúncio de decisão que julga improcedente a petição que solicita a nulidade da votação de requerimentos realizada no âmbito da CPMI do INSS.	40
---	----

1.3.2 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que <i>aprova o texto do Acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, assinado em Nairóbi, Quênia, em 21 de dezembro de 2025. Aprovado</i> , nos termos do Parecer nº 9/2026-PLEN-SF , proferido pelo Senador Nelsinho Trad, após aprovação do Requerimento nº 131/2026 . À promulgação.	43
---	----

1.3.3 – Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2026, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que <i>aprova as emendas ao texto do Acordo constitutivo da Organização Internacional do Açúcar (OIAçúcar), particularmente sobre os Artigos 1º, 23, 25, 32, 33 e 34, aprovadas na 59ª Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, em 26 de novembro de 2021. Aprovado</i> , nos termos do Parecer nº 10/2026-PLEN-SF , proferido pela Senadora Tereza Cristina, após aprovação do Requerimento nº 126/2026. À promulgação.	53
---	----

1.3.4 – Item 1



Projeto de Lei nº 3780/2023, do Deputado Kim Kataguiri, que *altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de recepção de animal doméstico e de fraude bancária. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 2-CCJ), com emendas*, nos termos do **Parecer nº 11/2026-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Efraim Filho; após **Emenda nº 3-PLEN** e aprovação dos Requerimentos nºs 25/2024-CCJ e 957/2025 (prejudicado o Projeto de Lei nº 3780/2023) 57

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3780/2023, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 12/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado.** À Câmara dos Deputados 68

1.3.5 – Item 2

Projeto de Lei nº 4553/2023, do Deputado Túlio Gadêlha, que *institui o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária, destinado às empresas e aos profissionais de engenharia, arquitetura ou ramo da construção civil que executarem ou financiarem projetos para atendimento de comunidades carentes, de mutuários e de proprietários de imóveis, nos termos que especifica. Aprovado com emenda de redação.* 68

Redação final do Projeto de Lei nº 4553/2023 (**Parecer nº 13/2026-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. 68

1.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 121/2026, da Senadora Augusta Brito e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 18 de março, destinada a celebrar e promover o lançamento do Guia da Candidata, em alusão ao Mês da Mulher. **Aprovado.** 70

1.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 129/2026, da Senadora Augusta Brito e outros Senadores, de realização de sessão especial, em março, destinada a celebrar e promover o lançamento da Campanha do Laço Branco — Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, com foco na mobilização social e na responsabilização coletiva para a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência de gênero **Aprovado** ... 70

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 31/2026, do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a homenagear a memória e o legado de Juscelino Kubitschek de Oliveira, no marco dos 50 anos de seu falecimento. **Aprovado.** 70

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 82/2026, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, de voto de louvor à professora Dra. Tatiana Coelho de Sampaio, chefe do Laboratório de Biologia da Matriz Extracelular do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). **Aprovado.** 70

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 40/2026, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Professor. **Aprovado** 70

1.3.11 – Item extrapauta



Requerimento nº 88/2026, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública. Aprovado	70
1.3.12 – Item extrapauta	
Requerimento nº 54/2026, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o Lions Clube. Aprovado.	71
1.3.13 – Item extrapauta	
Requerimento nº 83/2026, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear os 50 anos da Ferrovia Vicente Vuolo (Ferronorte). Aprovado.	71
1.3.14 – Item extrapauta	
Requerimento nº 31/2026-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Missão Parlamentar Brasil–Itália sobre Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público na Indústria Regulada, em Roma e Bolonha, Itália. Aprovado.	71
1.3.15 – Orador	
Senadora Dra. Eudócia – Registro de avanços científicos no desenvolvimento de vacinas contra o câncer, com referência a pesquisas conduzidas na Rússia, no Reino Unido e na China. Defesa do Projeto de Lei nº 126/2025, que institui o Marco Regulatório da Vacina e dos Medicamentos de Alto Custo Contra o Câncer no Brasil. Homenagem à médica Ludhmila Hajjar por sua contribuição à inovação tecnológica e à medicina baseada em evidências no Brasil.	72
1.3.16 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa ordinária para 4 de março, às 14 horas	75
1.4 – ENCERRAMENTO	75
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	76
PARTE II	
2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 7ª SESSÃO	
2.1 – EXPEDIENTE	
2.1.1 – Parecer	
Nº 95/2026, da Advocacia do Senado Federal (Processo Senado nº 00200.003468/2026-47)	79
2.1.2 – Requerimentos	
Nº 129/2026, da Senadora Augusta Brito e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial, em março, destinada a celebrar e promover o lançamento da Campanha do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, com foco na mobilização social e na responsabilização coletiva para a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência de gênero.	100
Nº 31/2026-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missão Parlamentar Brasil–Itália sobre Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público na Indústria Regulada, em Roma e Bolonha, Itália.	



103

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**2.2.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2026**

Parecer nº 9/2026-PLEN-SF 116

Requerimento nº 131/2026 119

2.2.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2026

Parecer nº 10/2026-PLEN-SF 122

2.2.3 – Projeto de Lei nº 3780/2023

Emenda nº 3-PLEN 128

Parecer nº 11/2026-PLEN-SF 130

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 12/2026-CDIR/PLEN-SF) 141

2.2.4 – Projeto de Lei nº 4553/2023

Redação final (Parecer nº 13/2026-CDIR/PLEN-SF) 148

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Abertura de prazo**Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2865/2025 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 2/2026-CAS**). 153**3.1.2 – Comunicação**Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente (**Ofício nº 11/2026**). 156**3.1.3 – Mensagem do Presidente da República**Nº 138/2026, na origem, que *restitui o autógrafa do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2025 (Medida Provisória nº 1.317, de 17 de setembro de 2025), sancionado e convertido na Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026*. 158**3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 2/2026-CAE, sobre os Projetos de Lei nºs 76 e 5178/2020, e 5300/2023 161

Nº 3/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2718/2025 177

Nº 4/2026-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 605/2019 186

Nº 1/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2034/2020 193



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2034/2020 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 8/2026-CE).</i>	<i>201</i>
Nº 2/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2586/2024	203
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2586/2024 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 9/2026-CE).</i>	<i>211</i>
Nº 3/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2587/2024	213
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2587/2024 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 7/2026-CE).</i>	<i>221</i>
Nº 4/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5660/2023	223
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5660/2023.</i>	<i>230</i>

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 868/2026, do Senador Izalci Lucas, que altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer critérios mais rígidos para classificação de informações como sigilosas e promover a transparência de informações de interesse público.	232
Nº 892/2026, da Senadora Dra. Eudócia, que altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para dispor sobre o rastreamento regular do câncer de colo de útero por meio da autocoleta para DNA-HPV.	240
Nº 896/2026, do Senador Eduardo Braga, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para alinhar a aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em saneamento básico com as metas de universalização dos serviços e os objetivos de redução das desigualdades regionais.	248
Nº 901/2026, do Senador Magno Malta, que dispõe sobre prazos máximos para a duração de inquéritos judiciais e procedimentos investigatórios no âmbito dos tribunais superiores, estabelece mecanismos de controle, recursos e consequências para o descumprimento, e dá outras providências.	257

3.1.6 – Requerimentos

Nº 127/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre os fatos noticiados em matérias jornalísticas sobre possível irregularidade envolvendo pagamento de cachê à Ministra por empresa contemplada com incentivo fiscal federal via Lei Rouanet.	274
Nº 128/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, sobre a Comissão de Ética Pública da Presidência da República, acerca da autorização concedida à Senhora Ministra de Estado da Cultura para o exercício de atividade artística remunerada, em situação noticiada pela imprensa envolvendo empresa beneficiária de incentivo fiscal	



federal no âmbito da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet).	281
Nº 130/2026, da Senadora Daniella Ribeiro, requer voto de aplauso à Sra. Maria Salete de Araújo Melo Porto, pela posse no cargo de 6ª Procuradora de Justiça.	287
Nº 132/2026, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 75 anos da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – Cnseg.	291
Nº 133/2026, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 40 anos de história do Jornal Primeira Página	294
Nº 134/2026, do Senador Beto Faro, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 977/2025.	297
Nº 135/2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer a retirada definitiva do Requerimento nº 927, de 2025.	300
<i>Deferimento do Requerimento nº 135/2026.</i>	<i>302</i>
Nº 136/2026, do Senador Magno Malta, requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Sara Victalino Gueiros Dodd.	303
Nº 1/2026-CE, requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra “O Agente Secreto”, que conquistou mais um relevante prêmio para o Brasil ao receber o Globo de Ouro, um dos prêmios mais prestigiados da indústria cinematográfica e televisiva mundial, destacando-se, especialmente, o trabalho do diretor Kleber Mendonça Filho e do ator Wagner Moura.	308
Nº 9/2026-CE, requer, nos termos do art. 222, § 2º, e art. 245 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao REQ 1/2026 - CE, que, no voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra “O Agente Secreto”, seja mencionada, além das premiações ao Globo de Ouro, a indicação ao Oscar de melhor filme, melhor filme internacional, melhor ator e melhor direção de elenco.	312
Nº 31/2026-CDH, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações sobre a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público.	316

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	320
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	323
6 – LIDERANÇAS	324
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	327
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	332
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	336
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	382



Ata da 7ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de março de 2026

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Chico Rodrigues, da Sra. Soraya Thronicke, do Sr. Wellington Fagundes, das Sras. Teresa Leitão e Margareth Buzetti e do Sr. Plínio Valério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 23 minutos e encerra-se às 19 horas e 27 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei 3.780, de 2023, do Deputado Kim Kataguiri;
- Projeto de Lei nº 4.553, de 2023, do Deputado Túlio Gadêlha; e
- Projetos de Decreto Legislativo nºs 50 e 51, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Nós, inclusive, ao procedermos à indicação dos projetos que serão discutidos hoje, inclusive o do Deputado Kim Kataguiri, de São Paulo, a gente verifica exatamente um conteúdo programático importante para o Brasil, assim também como o do ilustre Deputado Túlio Gadêlha, pernambucano, que bem representa o estado e cujo Projeto de Lei nº 4.553, já encaminhado ao Senado – do Deputado Federal Túlio Gadêlha –, também é do maior alcance e com muita expressividade para o interesse nacional.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul. V. Exa. dispõe de dez minutos.

E, como próximo orador, enquanto se dirige à tribuna o Senador Paulo Paim, o próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará, como sempre presente e disponível para falar das coisas importantes do Ceará, obviamente, e do Brasil.

Com a palavra V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, Senador Izalci, Senador Girão, meu querido e sempre presente Kajuru, eu vou insistir com um tema de que venho falando já há algumas décadas, na verdade.

Volto à tribuna para reafirmar a minha convicção, que carrego há muito tempo, da necessidade do fim da escala 6x1 e da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução salarial. Trata-se de uma medida de justiça, modernização no campo do trabalho e, ao mesmo tempo, fortalecimento da economia brasileira.

Recentemente, o Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) – repito, às micro e pequenas empresas –, Sr. Décio Lima, em entrevista à revista *IstoÉ Dinheiro*, afirmou algo que merece reflexão. Disse ele: “Quanto mais abelha, mais mel”. Uma metáfora simples, mas poderosa: quanto mais trabalhadores valorizados, descansados e motivados, maior será a produtividade, maior será o consumo, maior será o crescimento econômico. Empreendedores também querem qualidade de vida. Levantamento do Sebrae mostra que a maioria dos empreendedores avalia que o fim da escala 6x1 será positivo e que não haverá impacto negativo no negócio.

Décio Lima avalia, falando pelo Sebrae, como Presidente, que a redução da jornada representa a eliminação de um atraso histórico, e eu concordo. Não estamos falando de retrocesso; estamos falando de modernização, estamos falando de dignidade humana. O Brasil não pode continuar sustentando um modelo que esgota o trabalhador e compromete sua saúde física, mental e familiar.

Volto, mais uma vez, a falar do Presidente do Sebrae. Diz ele:

Vejo como um passo necessário de modernização. A escala 6x1 é um modelo arcaico [segundo ele,



com quem eu concordo], herdado do sistema fordiano de mais de 100 anos atrás, da fábrica da construção de cadeias produtivas e que induziu naquele momento a economia no mundo. Então, um processo produtivo com aquela visão antiga [hoje] é inimaginável dentro de um contexto de uma economia moderna.

Além disso, é o que o Brasil precisa para estabelecer um processo de inclusão e de valorização daqueles que constroem efetivamente a riqueza do nosso país, pulverizado em toda a complexidade [...] [da economia; enfim,] são os trabalhadores, e [as trabalhadoras,] que hoje estão no grande universo que são as micro e pequenas empresas.

Fecho aspas das palavras do Presidente do Sebrae, Décio Lima, que defende, como Presidente, as micro e pequenas empresas.

O próprio Sebrae realizou um levantamento chamado nona edição da Pesquisa Pulso dos Pequenos Negócios, que mostra que a ampla maioria dos empreendedores avalia que o fim da escala 6x1 será positivo e não trará impacto negativo aos negócios. É verdade que 32% apontaram que existem dúvidas quanto ao impacto, ou seja, praticamente 70% são a favor e 32% ficaram em dúvida, especialmente setores como beleza, academia, logística, agronegócio, economia criativa. Esses dados precisam ser considerados com seriedade e muito diálogo, mas também é verdade que a maioria não vê prejuízo estrutural.

E mais: o Sebrae afirma estar preparado para auxiliar as micro e pequenas empresas nesse processo de adaptação, ou seja, não se trata de abandonar ninguém, o empreendedor, à própria sorte, não. Trata-se de construir juntos uma transição responsável, planejada.

Décio Lima, Presidente do Sebrae, também alertou que não devemos olhar essa mudança apenas por um custo de 1% momentâneo na planilha. Abro aspas: “Se o trabalhador atua sob um regime que beira o conceito escravocrata, a produtividade sofre [...] [com as pessoas que não vão trabalhar] com entusiasmo e paixão. [...] [Não pode ser] mera obrigação cruel [como uma disputa] entre capital e trabalho, o resultado é [muito] superior [a isso]. Por fim [...] [o fim da] escala 6x1 trará esse fôlego novo para as cadeias produtivas”. Por isso, esperamos que este ano mude para 5x2.

Sempre que o Brasil busca se modernizar, surgem resistências conservadoras que enxergam apenas como se fosse um impacto imediato, e não os ganhos estruturais. Foi assim com a jornada de oito horas, foi assim com as 44 horas, foi assim com o décimo terceiro salário, foi assim com o salário mínimo, foi assim com as férias remuneradas. A história demonstrou que ampliar direitos fortalece o mercado interno e dinamiza a economia.

Não tenho dúvidas de que o fim da escala 6x1 e caminharmos para a jornada de 40 horas semanais vão representar um avanço civilizatório: mais tempo para a família, mais tempo para a qualificação profissional, mais tempo para o descanso, mais tempo para o convívio social, mais saúde, mais dignidade. O trabalhador com dignidade produz mais, consome mais, move a economia.

Portanto, essa não é uma pauta contra o empreendedor. Pelo contrário, é uma pauta favorável ao crescimento; é uma pauta favorável ao Brasil; a favor de um modelo de desenvolvimento que combina justiça social com dinamismo econômico. O fim da escala 6x1 é a redução da jornada de trabalho sem redução de salário. É uma necessidade histórica. É hora de o Brasil dar esse passo com diálogo, com responsabilidade, com muita coragem.

Por fim, Presidente, quero falar de V. Exa., Senador Chico Rodrigues.

Hoje pela manhã, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou a regulamentação da profissão de Cuidador de Pessoas, e é um grande avanço para essa categoria, que cresce dia a dia. Quero aqui cumprimentar o Senador Chico Rodrigues, autor da proposta PL 76, de 2020, que trata dos cuidadores de idosos – aqui eu deixo bem claro –, trata das crianças, pessoas com deficiência ou com doença rara. O



texto foi analisado em conjunto com outras proposições: o PL 5.178, de 2020, de nossa autoria, e o PL 5.300, de 2023, do Senador Carlos Viana.

E eu sou, Presidente... Por isto aqui a homenagem a V. Exa: o mais antigo tem que encabeçar, e o seu projeto é o mais antigo. Veio antes que o meu...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... veio antes que o do Senador Viana, e é natural que a Relatora, de forma sábia, tenha seguido essa orientação, que nós sempre damos para os projetos na Casa. De forma sábia e coerente, a Líder Senadora Augusta Brito, Relatora do projeto, reconheceu que o seu projeto encabeça essa discussão e os outros contribuíram com sugestões ao texto final, que ela estabeleceu e que já vinha no seu projeto, para a profissão, como, por exemplo, ser maior de 18 anos, ter concluído o ensino fundamental e curso de qualificação profissional, e não possuir antecedentes criminais; além de permitir que os cuidadores sejam contratados como empregados celetistas e como empregados domésticos, se for o caso, com carga horária máxima de oito horas diárias ou semanas em que o regime seja de 12 horas seguidas – porque tem muitos que trabalham 12 horas por 36. E também é permitida...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... a contratação de cuidadores como microempreendedores.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Aí termino, Sr. Presidente.

A demanda por contratação de cuidadores cresce muito dia a dia, impulsionada pelo aumento de pessoas com doenças crônicas. E aí, vamos em frente, avançando sempre na busca da longevidade da população.

Era isso, Presidente.

Parabéns a V. Exa., pela aprovação do projeto hoje pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Caro Senador Paulo Paim, primeiro, eu gostaria de comentar rapidamente sobre o discurso da V. Exa. em relação ao fim da escala 6x1.

A gente verifica que é exatamente a valorização dos trabalhadores o que leva as pessoas a uma melhor qualidade de vida.

Quando V. Exa. comentou a respeito das declarações do Presidente do Sebrae, Décio Lima, V. Exa. trouxe à compreensão coletiva o pensamento do Sebrae, essa instituição importantíssima para o Brasil, que irriga a economia brasileira através do empreendedorismo, mostrando que esse fim da escala 6x1 não vai causar nenhuma perda para o país; pelo contrário, vai dar um grande ganho de qualidade. V. Exa., que sempre está na vanguarda dessas discussões trabalhistas, traz à compreensão coletiva exatamente que você vai melhorar a qualidade de vida do servidor; você vai dar melhores condições de descanso, convivência com a família, tempo para se dedicar também, de uma forma intelectual, àquela área a que ele se dedica, capacitando-se cada vez mais; e – por que não dizer? – abrir novas portas para novos empregados que, eventualmente, estejam esperando o momento de ocupar um espaço, já que as empresas, em função da economia, ainda não conseguem abrir uma larga avenida de geração de emprego.

E, nesse caso especificamente, no nosso entendimento – e o mundo informatizado hoje leva a isso –, mesmo nas profissões em que praticamente é utilizada mais a ação física ou a operação física do homem ou



da mulher, nós temos certeza de que, de toda forma, a mudança vai beneficiar, e com uma característica que V. Exa. deixou bem clara aqui: sem prejuízo do salário. E é isso, na verdade, que agrega valor, inclusive, na qualidade do projeto, porque alguns poderiam pensar: “Mas, com o fim da escala 6x1, vai haver uma redução também de salário”. Não; o salário é um direito adquirido. E, obviamente, nós queremos o bem-estar da população brasileira.

Então, parabéns pelo comentário de V. Exa.

Eu quero agradecer aqui também o comentário que V. Exa. fez a respeito da aprovação do meu projeto que regulariza a situação dos cuidadores de pessoas – idosos, crianças, portadores de doenças raras –, porque nós sabemos que há milhares no Brasil inteiro que exercem essa profissão tão necessária.

E, como foi dito, em vários comentários que foram feitos ao longo da sessão, após a Senadora Augusta Brito, tão brilhantemente, na CAE, relatar o nosso projeto... Ela disse que tinha apenas uma queixa a fazer em relação ao projeto: é que, por eu ter sido o autor, eu estava beneficiado e estava defendendo em causa própria, pela idade. Eu também – eu e o Senador Paulo Paim estamos nessa mesma vereda –, mas o certo é que nós estamos, na verdade, com esse projeto, dando, acima de tudo, condições para que aqueles cuidadores de idosos, de crianças, de pessoas com deficiência, enfim, possam ter a sua atividade regulamentada, sim. É um dever do Estado e é um direito do cidadão realmente ter essa oportunidade de ver regulamentada a sua profissão.

Portanto, eu fico muito feliz porque vi – quase não – a unanimidade dos meus colegas Senadores que estavam na Comissão depois de se manifestarem. V. Exa., que foi de uma gentileza irretocável, porque tinha um projeto de igual teor também, mas reconhecendo que nós tínhamos sido os primeiros a apresentar o projeto em 2020, V. Exa. compreendeu e apenas apensou ao projeto de nossa autoria. Portanto, isso mostra a grandeza de V. Exa.

Então muito obrigado pelo comentário, Senador Paulo Paim.

Continuando a lista dos oradores inscritos no pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará. V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido irmão, Senador Chico Rodrigues. Quero cumprimentar o Senador Jorge Kajuru, o Senador Izalci Lucas, o Senador Paulo Paim, que acabou de subir aqui à tribuna, cumprimentar todos os assessores, os funcionários desta Casa e o brasileiro que está nos assistindo agora. Muito obrigado.

O brasileiro tem despertado, e eu estou feliz. Eu, cada vez mais, tenho fé e esperança de que a virada está próxima e vai ser este ano. Mas o jogo bruto resiste, o jogo bruto não vai largar o osso facilmente, não.

E depois das revelações escandalosas, tanto do maior escândalo do sistema financeiro do Brasil, do Banco Master, como da maior fraude previdenciária do mundo, do INSS, a gente ouve rumores aqui de quererem melar, levar para o tapetão uma votação totalmente democrática, o que eu vou provar aqui, inclusive com precedentes neste Plenário. Soubemos que o Presidente Davi Alcolumbre pediu à Advocacia-Geral do Senado, que tem, claro, sem dúvida nenhuma, os melhores profissionais de advocacia, eu não tenho a menor dúvida, mas, muitas vezes, acontece, e faz parte do jogo, vamos dizer assim, daquela vontade do Presidente de uma linha de recurso prevalecer.

E nós não estamos aqui para brincar. Eu quero alertar que o Brasil espera uma decisão soberana, que a decisão independente e totalmente legítima da CPMI do INSS seja mantida, porque foi totalmente fiel ao Regimento Interno. E, Sr. Presidente, eu vou aqui ler inclusive o precedente que o próprio Davi Alcolumbre leu do lugar em que o senhor está sentado, em 2019, quando nós chegamos aqui.

Então, antes de abordar a imperiosa necessidade de prorrogação da CPMI do INSS, que está mostrando a roubalheira dos aposentados, pensionistas, deficientes, viúvas, mais pobres do Brasil, e antes



também de mostrar a necessidade da imediata instalação da CPMI ou CPI do Banco Master, que o Brasil está careca de saber que precisa fazer, e esta Casa tem o dever de fazer isso, eu quero, mais uma vez, explicar o fiel cumprimento do Regimento desta Casa revisora da República na votação que aprovou a quebra de sigilos de Lulinha, filho do Presidente da República, de banqueiros, de planos de voo e de tanta gente poderosa, na última quinta-feira. Por isso, estão querendo blindar de todas as formas.

Naquela sessão, a bancada governista, mais uma vez, adotou uma estratégia com o objetivo de proteger qualquer investigação relacionada ao roubo escandaloso, bilionário, que os menos favorecidos deste país sofreram. Por quê? Porque teme que envolva autoridades ligadas ao Governo e a políticos poderosos. A estratégia foi colocar em votação todos os requerimentos, em bloco, com o objetivo de derrubar a pauta – olha só. Foi então solicitada uma votação nominal e o painel registrou a presença de 31 Parlamentares.

A sessão teve continuidade com a votação de quebra de sigilos de Lulinha e outros requerimentos – foram mais de 80 –, que teve maioria clara, pela votação simbólica. A partir daí, começou a confusão, pela pressão da tropa de choque. E eu tenho que falar tropa de choque mesmo, do Governo Lula, porque partiram para a agressão, para a intimidação do Presidente Carlos Viana, do Relator, brilhante Alfredo Gaspar, e de colegas que estavam ali para proteger o andamento, com civilidade, daquela votação, daquela sessão. O exemplo tem que partir de cima, nós temos que dar o exemplo, e não partir para tabefe, para pontapé, para quebradeira porque houve uma quebra de sigilo. A verdade tem que vir à tona. Quem tem medo da verdade?

Então, Sr. Presidente, o Presidente Carlos Viana, nosso colega aqui, procedeu duas vezes à contagem manual dos votos, citando nome a nome, e nenhuma delas atingiu o número de 16 votos que seriam necessários, pois o painel registrou a presença – repito – de 31 Parlamentares. Ele contou sete, e, mesmo que tivesse 14, 15, não interessa, perdeu. Perdeu, tem que aceitar perder, e não querer pegar a bola do jogo e levar para choramingar com o Presidente da Casa, que não deve, jamais, interferir. Seria um precedente terrível, a primeira vez na história do Senado em que uma Presidência da Casa iria interferir numa Comissão soberana.

Espero que isso não vá acontecer, mas olha o precedente de que tem que ser respeitada essa votação simbólica com o painel aberto...

Eu repito, mais uma vez: o Presidente Carlos Viana agiu com serenidade e responsabilidade, seguindo fielmente o Regimento Interno da Casa em seu art. 293, que regula essa questão, exigindo um intervalo mínimo de uma hora entre duas votações nominais. Olha só! Todo mundo sabe disso.

Esse é o critério consolidado e correto para impedir obstrução irregular nas votações, tanto nas Comissões quanto no Plenário. São, portanto, muitos os precedentes, e eu – Senador Jorge Kajuru, Senador Izalci, vocês sabem, nós, juntos, participamos de praticamente todas as CPIs e CPMIs aqui desta Casa – muitas vezes, como titular, já vi várias votações iguais, com o mesmo critério, mas agora querem mudar a regra do jogo na hora do jogo.

Atenção, Brasil!

Vou trazer aqui o precedente clássico. Vale a pena recordar o dia 28 de maio de 2019, durante a votação da Medida Provisória nº 870, que cuidava da reestruturação administrativa do Governo com a redução do número de ministérios. Lembram-se? A gente estava começando aqui.

Como o próprio Congresso decidiu alterar a vinculação do Coaf, deixando-o no Ministério da Economia, foi feito um destaque para o órgão ficar no Ministério da Justiça, o que é mais correto. Essa proposição foi rejeitada através do voto simbólico.

Eu, Senador Eduardo Girão, em 2019, no primeiro ano, imediatamente questionei o resultado junto ao Presidente Davi Alcolumbre, no microfone ali perto de onde o Senador Kajuru está, pois tínhamos maioria em Plenário naquele momento.



O Presidente Davi Alcolumbre fez, então, a contagem manual dos votos contrários presentes em Plenário e comparou com o número total registrado no painel, ou seja, fez exatamente como procedeu o Presidente Senador Carlos Viana.

Portanto, é incabível qualquer iniciativa no sentido de anular a votação da CPMI. Ele contou aqui 31 votos...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... no painel tinham 60.

Eu me lembro de que o nome do Senador Kajuru foi também contado, o meu e de outros colegas aqui, mais de 30, mas nós perdemos mesmo tendo maioria física aqui, clara. Nós perdemos porque, no painel, estavam contando outros que não estavam. Olhe só, Sr. Presidente – para encerrar – essa situação.

É fundamental a prorrogação desta CPMI por, pelo menos, 60 dias. É urgente e inadiável. Apesar de todo o esforço da bancada governista para dificultar os trabalhos, a CPMI do INSS vem avançando porque tem um Presidente e um Relator verdadeiramente independentes. É uma audiência total na TV Senado, na TV Câmara. O povo brasileiro acompanha com sede de justiça. É uma CPMI de sucesso.

Então, Sr. Presidente, demonstrando...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a importância da CPMI, que vem atendendo ao clamor da sociedade, o próprio Lulinha já teria admitido publicamente, junto com interlocutores – saiu publicamente no jornal *O Estado de S. Paulo* –, o seu vínculo com o Careca do INSS que, obviamente, não se resume ao pagamento da viagem a Portugal, tem o hotel de luxo. A gente precisa saber se é muito mais do que isso, porque é citada uma mesada, um “mesadão”, de R\$300 mil por mês, pela própria Polícia Federal, para o Lulinha, e R\$25 milhões de luvas. Como é que a gente não vai fazer o nosso trabalho e nos aprofundar para ver se isso é verdade, quem é culpado e quem não é?

Se o senhor me der um minuto a mais eu me comprometo a encerrar, já agradecendo aos colegas a benevolência. E ao Presidente.

Então, Sr. Presidente, o povo brasileiro não suporta...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... mais tantos escândalos de corrupção e tanta impunidade.

Esta CPMI pode ser um instrumento histórico para enfrentar a profunda degradação moral que assola a nação brasileira, envolvendo autoridades dos três Poderes da República.

Eu encerro com esse profundo pensamento deixado, há 800 anos, por um dos maiores filósofos e teólogos da Igreja Católica São Tomás de Aquino, abro aspas: “Não se opor ao erro é aprová-lo, não defender a verdade é negá-la”.

Então, Sr. Presidente, que o nosso Presidente da Casa revisora da República, que daqui a pouco estará aqui, não caia nessa armadilha de tentar anular uma decisão totalmente soberana – que Deus abençoe! –, porque temos precedentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Eduardo Girão, V. Exa. terá mantido nos segmentos de controle, mas, acima de tudo, divulgado nos meios de comunicação desta Casa o seu pronunciamento, para que possa, na verdade,



legitimar a vossa manifestação aqui nesta tarde, hoje, dia 3 de março de 2026.

Isso será a V. Exa. assegurado.’

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – De 2023?

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – De 2026, perdão. O nobre Senador Kajuru sempre atento. Muito obrigado aí pela correção.

Em comunicação inadiável, passo a palavra ao Senador Izalci Lucas, do PL do Distrito Federal.

V. Exa. dispõe de cinco minutos.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para comunicação inadiável.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, manchete hoje do Correio Braziliense: BRB pode parar sem o projeto de lei. A forma que eles encontraram de aprovar o projeto da Câmara Legislativa foi a de chantageá-los, ou seja, “Olha, se vocês não o aprovarem, vão fechar o banco. O banco vai ser fechado, liquidado”. E isso vai trazer consequências, porque vários serviços públicos, que estavam, inclusive, com empresas com contratos, foram rescindidos para o BRB tomar conta, como vários projetos sociais – Na Hora e outros projetos.

Agora, o projeto é tão inconsistente que foram... Eu estou aqui com o relatório da Câmara Legislativa, uma nota técnica dos consultores e eu só vou ler aqui os principais riscos com relação a esse projeto.

Primeiro, risco ao patrimônio público. Ausência de laudos de avaliação, desafetação genérica em bloco, sem análise individualizada, e possível desvio de finalidade destinada de bens das estatais envolvidas, ou seja, mandaram o projeto com 12 terrenos sem avaliação individual, sem desafetação, porque lá são áreas públicas.

Outro risco é o de responsabilidade fiscal. Omissão de demonstrativo de impacto fiscal, que está na Lei de Responsabilidade Fiscal; ausência de compatibilidade da LDO, também na Lei de Responsabilidade Fiscal; resultado nominal negativo de R\$839,3 milhões; e risco de inflação do art. 42, também da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, contraria completamente a Lei de Responsabilidade Fiscal essa proposta do Governo, do Governador do DF.

Risco de governança. Descumprimento da resolução do Conselho de Administração da Terracap, porque tem ausência de deliberação formal dos conselhos. Todos eles têm conselho: Conselho de Administração, Comitê de Auditoria. Nenhum deles tem nenhuma deliberação formal com relação a isso.

Risco moral. Capitalização sem reforma prévia de governança e controle das... Repete o padrão histórico que levou à liquidação dos bancos estaduais. Está indo no mesmo ritmo daqueles bancos, 33 bancos, que foram liquidados na época do Fernando Henrique.

Há risco na prestação de serviços públicos essenciais. O Governador mandou imóvel da CEB e da Caesb, que são serviços essenciais, está na liquidação, está na venda, na autorização para vender; o Centrad, que é o centro administrativo, também da mesma forma. São coisas absurdas!

Então, é importante que os Deputados Distritais analisem bem essa nota técnica, porque é um prejuízo imenso aqui para o Distrito Federal. Eu tenho a solução, Senadora Damares: se o Governador, talvez, pegar os bens que ele adquiriu depois da posse dele, no primeiro mandato, e colocar esses bens como garantia, eu acho que resolve o problema. Porque é muito simples: os caras fazem um rombo de R\$10 a R\$12 bilhões e, aí, quem paga a conta é o contribuinte, é a sociedade, é o povo, com lotes, com terrenos da Caesb, da CEB? Tinha dois do parque do Guará ainda, que retiraram com a pressão lá na Câmara.

Então, é tão absurda essa proposta que realmente é um cheque em branco. Os Deputados já deram



um cheque em branco para comprar o Banco Master e parece que não aprenderam que isso aqui traz um prejuízo...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... imenso para a população. E aí vou dizer ainda: mesmo vendendo esses imóveis, que não tem como vender no mês de março, ainda vamos ter problema, porque o rombo é muito maior. Ninguém sabe o tamanho desse rombo, porque só o investimento no Banco Master foi de R\$ 12,2 bilhões.

Eu fico imaginando: a Tirreno, que é um fundo individual, vende um papel que não existe, sem documento, sem nada, por R\$ 6 bilhões; o Master comprou da Tirreno por R\$6 bilhões, não pagou, não recebeu o documento e vendeu para o BRB por R\$12,2 bilhões. Como é que pode um banco que tem auditoria, que tem controles e mais controles, fazer um investimento de R\$12 bilhões sem avaliar se realmente tem ainda alguma garantia, se tem algum documento? Não é possível.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador Izalci, posso fazer um aparte?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Pois não, Senadora.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – A gente precisa deixar bem claro para a população do DF que nós, Senadores que representamos o DF nesta Casa, os três Senadores do DF, fomos notificados da compra do Master pelo BRB pela imprensa.

E aí, eu me senti muito mal com isso, porque, peraí, eu decido os assuntos do DF, como é que eu não fui consultada antes? Aí, eu descubro que os Deputados da Câmara Legislativa também foram notificados pela imprensa; até a Vice-Governadora ficou sabendo pela imprensa.

O que nós temos? Nós temos uma situação muito grave, mas eu quero lembrar a Brasília e ao nosso querido DF que os três Senadores aqui nesta Casa não se omitiram a partir do primeiro momento em que descobriram.

Nós temos imagens, fotos, documentos da nossa atuação; nós estamos preocupados. E eu sou base do atual Governo...

(Soa a campanha.)

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... mas não é porque eu sou base que eu vou me omitir.

Então, o seu discurso e a sua indignação cabem. Nós vamos ter que encontrar uma solução. Kajuru, é muito grave o que está acontecendo no DF, e eu ter que ouvir, Izalci, dos meus colegas Senadores, por exemplo...

O Senador Omar Aziz é o mais indignado porque ele disse: “Salvei o fundo constitucional de vocês, lutei por vocês no DF, para vocês agora estarem fazendo isso?”. Então, que os meus colegas saibam que nós, os três Senadores, também estamos tão surpresos com tudo isso como os senhores, dos outros estados, mas nós não nos omitimos.

E só para encerrar – desculpa, Senador Izalci: só nesta Casa, tem três frentes de investigação: a CPMI do INSS está investigando; o grupo de trabalho do qual eu e o senhor fazemos parte, na CAE, está investigando; e agora a Comissão de fiscalização e controle financeiro também está com uma proposta lá. E a gente vai descobrir o que aconteceu, e nós queremos responsabilizar quem errou ou quem roubou.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado.

Para concluir, Presidente.

(Soa a campanha.)



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Tendo em vista a fala da Senadora Damares, só para justificar, porque teve uma reportagem com uma declaração da Vice-Governadora, afirmando, inclusive, que o patrimônio do BRB é de R\$100 bilhões. Conversa fiada. O patrimônio do BRB hoje é negativo, é deficitário, R\$100 bilhões são de depósitos que foram feitos pelos tribunais de justiça, dinheiro que está depositado, mas que tem um passivo muito maior. Você tem o ativo, que é patrimônio, mas tem a dívida. Então, se você computar entre o passivo e o ativo, o prejuízo é imenso. Por isso é que o banco está pedindo, pelo menos, R\$6,6 bilhões, que nem isso pode ser aprovado, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal tem limite em função da receita corrente líquida, o máximo seriam R\$6,2 bilhões. Até nisso não observaram o relatório.

Então, Presidente, agradeço.

Mas a solução está aí, Senador Kajuru: se o Governador Ibaneis oferecer os bens que ele adquiriu depois da posse...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... – não estou falando antes, não, depois da posse –, tenho certeza de que vai garantir a retirada ou realmente conseguir um empréstimo para salvar o banco BRB.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Izalci, também gostaria de contribuir com o seu pronunciamento, porque estamos vivendo isso praticamente em todos os estados.

Como Líder do Bloco Vanguarda, toda segunda-feira estamos ali reunidos junto com a CPMI do INSS, e a cada reunião a gente percebe que o esquema montado foi o mesmo, tanto para o Banco Master como a questão dos consignados, como o INSS desviando o recurso dos nossos aposentados, velhinhas e velhinhas, e essa CPMI está sendo a CPMI do combate à pouca vergonha que aconteceu no Brasil.

Portanto, V. Exa. aborda essa situação de Brasília que está deixando todo o Brasil preocupado porque, a partir da Bahia, chegou em Brasília, e está chegando, tudo isso, praticamente, em muitos estados brasileiros, e o pior, à previdência de muitos municípios brasileiros. Imagine o Governo ainda querer devolver o recurso da previdência, devolver para os aposentados que foram lesados, com o recurso da própria previdência. Isso é um absurdo! Porque quem está pagando a previdência hoje... É claro que ele perde o sono, é claro que as pessoas ficam sem saber o que fazer, porque estão contribuindo e, daqui a pouco, a previdência do Brasil vai quebrar?

Então, portanto, essa CPMI tem que ser ampliada, não pode encerrar. Temos que abrir a CPMI do Banco Master, a Comissão de Assuntos Econômicos está fazendo um trabalho, mas acredito que não é suficiente, dado o volume que roubaram no sistema financeiro, o maior escândalo do Brasil. E, claro, hoje, a cada dia a gente percebe que esse esquema todo era um só: todos juntos para fazer com que, neste Brasil, possamos viver este momento de intranquilidade. E o pior, nós precisamos de investimento.

O Brasil é um país em desenvolvimento; então, a credibilidade do sistema financeiro é fundamental. Nós vivemos o Proer, quando o Governo Federal, à época, colocou bilhões para que o sistema financeiro brasileiro tivesse credibilidade, sustentabilidade, e esse recurso foi dinheiro do povo brasileiro. Nós vamos ter novamente o cidadão, que está pagando imposto, que está lá esperando o benefício, esperando que chegue a creche, que chegue a escola... O cidadão que paga imposto não tem tempo de esperar!

Olhe o seguro-defeso, Sr. Senador: até agora, o Governo não cumpriu com o seguro-defeso. Os pescadores que cumpriram a lei, não depredaram, estão sem receber o seguro-defeso, porque o dinheiro foi desviado.



Eu quero aqui parabenizá-lo pela sua postura. Tenho certeza de que teremos que ser muito firmes aqui, para que possamos esclarecer isso e trazer para a população brasileira, pelo menos, esperança.

É isso.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quero convidar agora o Senador Jorge Kajuru, nosso vizinho de Goiás – temos ali o Rio Araguaia, que nos une –, esse combatente, vibrante, competente Parlamentar.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Quero inicialmente...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E que bom que a saúde está restabelecida também, né, Kajuru?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Graças a Deus.

Bom, primeiro, é um privilégio tê-lo na Presidência deste Senado, desta sessão, voz respeitada do nosso Mato Grosso, Wellington Fagundes.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, o assunto na tribuna, neste 3 de março de 2026, é o fim da escala 6x1, pela qual o empregado trabalha seis dias por semana e tem um dia de descanso. O que se busca, ao menos, é a redução da jornada para 40 horas semanais, o que levaria à escala 5x2 – cinco dias de trabalho para dois dias de descanso.

Hoje, a média da jornada brasileira, segundo a Organização Internacional do Trabalho, é de 39,1 horas semanais; ou seja, tornar lei a jornada de 40 horas semanais, realidade no serviço público e em vários setores da iniciativa privada, não deveria ser um bicho de sete cabeças, mas, estranhamente, têm crescido as resistências à possível mudança, com argumentos até, a meu ver, esdrúxulos. Exemplos dou: “Ócio demais faz mal à saúde” e “Dois dias de folga significam maior exposição do trabalhador às drogas e tentações, como jogos de azar”. A poderosa Confederação Nacional da Indústria alega que a redução da jornada aumentaria o custo do emprego formal para as empresas, causando ainda retração econômica, mais inflação, dificuldade para as micro e pequenas empresas e consequente aumento da informalidade.

Do lado oposto, senhoras e senhores, meus únicos patrões, uma pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos revela que a redução da jornada poderia gerar mais de 3 milhões de novos postos de trabalho. Já um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indica que a redução da jornada de trabalho teria um custo inferior a 1% em grandes setores da economia como indústria e comércio, plenamente absorvível.

Segundo o Ipea, os setores de serviços que dependem mais de mão de obra podem, sim, precisar de uma transição gradual para a nova jornada de 40 horas. Isso poderia incluir contratação de trabalhadores em meio período para suprir tempos de funcionamento nos fins de semana.

Para mim, são injustificáveis as previsões apocalípticas contra uma medida que, a rigor, não passa de um avanço civilizatório adotada em muitas nações democráticas.

No Reino Unido, estudos indicam aumento da produtividade com menos carga de trabalho. Na França, houve redução da jornada para 35 horas semanais, constatando-se melhoria da qualidade de vida e saúde do trabalhador, com redução do estresse, menos afastamento por doenças e mais equilíbrio na relação vida-trabalho.



Mas, no Brasil, tudo é mais difícil quando se almeja algum benefício para quem trabalha. As primeiras greves em solo brasileiro reivindicando a redução da carga de trabalho aconteceram no início do século XX, quando era comum a jornada diária superior a dez horas e descanso somente nos domingos. Mas a conquista só veio para valer no Governo Getúlio Vargas, quando, em 1943, a jornada diária de oito horas – 48 horas semanais – e descanso aos domingos ganhou abrangência com a histórica CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nova conquista só 45 anos depois, a duras penas. Depois de muitos embates, a Constituição de 1988 garantiu a jornada máxima de 44 horas semanais. E agora, passados 38 anos, os trabalhadores batalham para que seja garantida por lei a jornada de 40 horas semanais, com a substituição da escala 6x1 pela 5x2, que tem impacto familiar positivo, permite mais igualdade de gênero na divisão de tarefas domésticas e maior participação do país e dos pais na criação dos filhos.

Até em respeito ao ciclo histórico – mudanças em favor do trabalhador só de quatro em quatro décadas – a redução da jornada se impõe.

Apesar dos posicionamentos contrários, alguns razoáveis e outros que apenas servem para explicitar as nossas mazelas sociais, não podemos jamais esquecer que no século XIX o Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão e que hoje, em pleno século XXI, ainda registra frequentes denúncias de trabalho análogo à escravidão.

Redução da jornada de trabalho já!

Agradecidíssimo.

Ótima semana! Deus e saúde, nosso país, nosso Senado Federal, todos os funcionários da Casa, da Mesa, que são o maior patrimônio do nosso Senado Federal.

Obrigado, querido Presidente, Senador mato-grossense, que orgulha esse estado querido, Wellington Fagundes, enquanto a nossa pernambucana, que orgulha o Pernambuco e o Brasil, Senadora Teresa Leitão, ocupa a Presidência para o Wellington ocupar a tribuna.

Agradecidíssimo.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Teresa Leitão.)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigada, Senador.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sra. Presidente, eu quero falar aqui sobre dois temas.

Primeiro, quero dizer que hoje não estamos apenas lembrando uma data, estamos reconhecendo uma trajetória. São 200 anos de relações diplomáticas entre o Brasil e a Santa Sé, uma história que atravessou império, república, crises, mudanças políticas e transformações profundas no mundo.

Quero cumprimentar a Câmara dos Deputados pela sessão solene que, agora há pouco, aconteceu. Quando o Parlamento presta uma homenagem como esta, o Parlamento não está olhando para trás com saudosismo, está reafirmando valores que ajudaram a formar o Brasil.

Em 23 de janeiro de 1826, ainda nos primeiros passos da nossa independência, o Brasil enviava seu representante ao Vaticano. Ali começava uma relação construída sobre algo que, para mim, é fundamental na política e na vida pública, que é o diálogo. Dois Estados soberanos, duas instituições distintas, mas uma mesma convicção: a de que pontes constroem mais do que muros.

Esse bicentenário não é apenas memória histórica, é uma afirmação de princípios permanentes, defesa da dignidade humana, promoção da vida, justiça social e solidariedade com os mais vulneráveis.



Esses valores não pertencem a um governo ou a uma época, eles pertencem à civilização.

Portanto, no dia 8 de maio do ano passado, estive, em Roma, representando a Frente Parlamentar Católica em nome do Senador Marcos Pontes, justamente no dia em que o Vaticano anunciava o Papa Leão XIV, na Praça de São Pedro. Aí, Sra. Presidente, vivi algo que nenhum relatório diplomático consegue traduzir, a força da fé como instrumento de união entre os povos.

A escolha de um papa sempre reacende esperança. O sucessor de Pedro não governa exércitos, não administra economias. Sua autoridade é moral, seu chamado é ao serviço, seu exemplo é a simplicidade, escuta e construção de pontes.

O mundo precisa de pontes, o Brasil precisa. Vivemos um tempo em que muitas famílias estão apreensivas com o futuro. Trabalhadores lutam para manter sua dignidade; idosos se preocupam com a segurança da aposentadoria; jovens buscam oportunidade. Um país forte não é o que cresce apenas nos indicadores, é o que protege a sua gente. Eu sempre digo que governo não é planilha, é gente. Não existe desenvolvimento verdadeiro se ele deixa pessoas para trás.

A presença da Igreja Católica na formação do Brasil é inegável, na educação, na saúde, na assistência social e também na cultura. São instituições que ajudaram a formar consciências e valores que estruturaram nossa sociedade até hoje. Somos a maior comunidade católica do mundo. Isso faz parte da nossa identidade nacional.

E, como Senador por Mato Grosso, um estado que reúne Pantanal, Amazônia Legal e Cerrado, que produz alimentos para o Brasil e para o mundo, no coração do Brasil, e que preserva seus biomas, faço aqui, então, questão de destacar que essa relação, baseada na paz, no diálogo e na responsabilidade social, também tem reflexos concretos para o nosso estado.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Mato Grosso mostra, todos os dias, que é possível produzir e preservar, crescer e cuidar, desenvolver e respeitar.

Essa é a síntese que o Brasil precisa buscar.

Celebrar esses 200 anos é reafirmar que o diálogo é o caminho, que a dignidade humana é o centro das decisões e que pontes sempre serão fortes, mais fortes, inclusive, do que divisões. É isso que sustenta uma nação. É isso que sustenta uma liderança. E é isso que sustenta o futuro.

Tive também, Sra. Presidente, a felicidade de poder estar no Vaticano quando foi Fernando Henrique Cardoso. Lá, naquela época, o único projeto apresentado pelo Governo brasileiro foi um projeto em que trabalhei durante três anos, junto com o Governo Dante de Oliveira, para a construção de pontes no Estado de Mato Grosso, o projeto de perenização de pontes, que foi um sucesso.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Temos, Senadora Margareth Buzetti, a Ponte Sérgio Motta como ícone desse grande projeto que fizemos.

Portanto, eu parablenizo e congratulo toda a comunidade católica, já que a minha irmã mais velha é freira franciscana.

Sra. Presidente, como o Plenário está com poucos inscritos, eu gostaria de pedir um tempo para que eu pudesse fazer ainda a minha segunda etapa, que me desse o tempo como Líder e também o tempo de inscrição que tenho. O.k.? *(Pausa.)*

Sim, eu tenho duas inscrições, como Líder e também como orador inscrito.

Portanto, eu faço aqui, agora, o meu outro pronunciamento.

Sras. e Srs. Senadores, Deputados, Deputadas, Senadora Margareth Buzetti, do meu estado, todos



que acompanham a mim e, aqui, pela TV Senado e pela Rádio Senado, eu subo hoje a esta tribuna com o coração cheio de gratidão e com a certeza de que vivemos um dia memorável para Rondonópolis, minha cidade natal, e também para todo o nosso Estado de Mato Grosso.

Ontem, participei da aula magna do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Rondonópolis, a nossa UFR, um momento que não foi apenas acadêmico, foi histórico. Foi a materialização de um projeto que começou como um sonho e que se transformou em realidade concreta.

Quero aqui cumprimentar com respeito e reconhecimento a Magnífica Reitora da UFR, Profa. Analy Castilho Polizel de Souza; a Profa. Evelise Andreatta, que é Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária; a nossa Dra. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, que é Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária e também minha confrade lá na Academia Brasileira de Medicina Veterinária; o Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso, Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira; e também o Deputado Federal Rodrigo da Zaeli, e cumprimento todos os professores, autoridades e principalmente os alunos da primeira turma que estavam lá e já fazem parte da história dessa nossa UFR, entre as supernovas universidades do Brasil.

A UFR nasceu de uma luta iniciada ainda em 2005, quando defendíamos a descentralização do antigo *campus* da UFMT. Foram anos de diálogo, articulação e persistência até a sanção da Lei nº 13.637, em 20 de março de 2018, que garantiu a autonomia da universidade, fruto de um projeto de lei indicativo que fiz, inclusive, também a Comissão de Educação assumiu este projeto. Aquela conquista foi estratégica e hoje, com a implantação da medicina veterinária, temos a prova de que valeu a pena cada esforço.

Eu falo também como médico veterinário, sei o peso dessa profissão, sei que ela não cuida apenas de animais. Ela protege também a saúde pública, garante a segurança dos alimentos e sustenta a base do nosso agro.

Mato Grosso é potência mundial na produção de alimentos, temos um dos maiores rebanhos bovinos do planeta, também somos o maior produtor de proteína animal, de suíno, aves e outras. Mas eu sempre digo: agro forte se faz com ciência, tecnologia e formação de qualidade. Não existe produção sustentável sem pesquisa, não existe competitividade sem conhecimento. São 50 vagas anuais que serão oferecidas agora a jovens que já adentram a universidade com a formação integral, presencial, estrutura planejada, laboratórios, prática supervisionada. É ensino presencial acima de tudo, com responsabilidade técnica. Qualidade não é opção, é princípio.

Senadora Margareth Buzetti, no Brasil, temos quase 3.000% a mais de faculdades de medicina veterinária do que nos Estados Unidos. Hoje está tendo faculdade até com ensino à distância. Como é possível, Presidente – que é competente, uma professora que conhece a área –, ter ensino à distância na área médica? Temos que acabar com isso, e o Ministro Camilo Santana está procurando botar ordem na casa...

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... principalmente na questão dos cursos de medicina humana também, em que a responsabilidade é muito grande.

E aqui eu quero dizer que o dia não terminou lá na universidade. Seguimos para o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis, onde fomos recebidos pelo Presidente Alberto Torremocha e também pela diretoria eleita. Esse sindicato... Construímos o maior parque do Centro-Oeste brasileiro e lá levei a proposta de transformar o sindicato rural, que é bem próximo da universidade, uma área de 60 hectares, num centro de ciências agrárias. E também me comprometi – vamos fazer um projeto do plano diretor do parque de exposição, para transformá-lo num grande shopping rural. E, para isso, eu assumi



publicamente o compromisso: trabalhar para viabilizar recursos no orçamento destinados à elaboração do plano estratégico que transformará o parque de exposição nesse grande *shopping* do...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Quero aqui concluir, só mais dois minutos. *(Fora do microfone.)*

Não estamos falando apenas de uma obra, estamos falando de um projeto estruturante, um espaço permanente de negócios, inovação, capacitação, tecnologia, acima de tudo, um ambiente onde o produtor encontra soluções, onde a Universidade atua como centro de ciências agrárias, onde a pesquisa dialoga diretamente com o campo.

Essa proposta, Sra. Presidente, será construída em parceria com a UFR, com o Conselho Nacional de Medicina Veterinária, com o poder público municipal e também com a Câmara de Vereadores, representada na reunião pela Vereadora Mariúva Valentin.

Encaminharei ofício ao Prefeito para formalizar a inclusão do município na iniciativa, dentro do plano diretor da cidade, porque desenvolvimento não acontece por acaso; ele é planejado.

Também estive no Indea (Instituto de Defesa Agropecuária), onde discuti com os servidores daquele órgão. Foi um dia de educação, de diálogo e de planejamento estratégico.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador, eu peço para V. Exa. concluir no próximo minuto, já estendendo o tempo.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Um dia que reforçou uma certeza: o futuro de Mato Grosso passa pela educação, pela ciência e pelo fortalecimento do produtor rural.

Rondonópolis está preparada para dar um novo salto, e eu estarei ao lado de quem produz, de quem ensina e de quem trabalha para fazer do nosso estado uma referência cada vez maior para o Brasil e para o mundo.

O sonho que começou lá atrás hoje ganha novos capítulos, e nós estamos apenas começando.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigada, Senador.

Desculpe a insistência. V. Exa. sabe que a gente não pode acumular tempo, mas V. Exa. fez um pedido, justificou e a mesa, evidentemente, atendeu o seu pedido.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Com muita gentileza.

A SRA. PRESIDENTE (Teresa Leitão. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Eu peço ao senhor para reassumir a Presidência dos trabalhos, porque é a minha vez de falar. *(Pausa.)*

(A Sra. Teresa Leitão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Com a palavra a Senadora Teresa Leitão.



V. Exa. terá o tempo necessário para o seu pronunciamento, com toda a tranquilidade – viu, Senadora Teresa? –, já que a senhora foi extremamente benevolente comigo.

E eu quero passar aqui a Presidência para a Senadora Margareth Buzetti, em função de que, como Líder do bloco, eu tenho uma reunião agora, com os Líderes, na Presidência.

V. Exa. terá toda a tranquilidade, viu, Senadora Teresa?

(O Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sra. Margareth Buzetti.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Muito obrigada, Presidente.

Procurarei me compor nos dez minutos.

Eu quero cumprimentá-lo, cumprimentar a Senadora Margareth Buzetti, cumprimentar todos os Srs. e Sras. Senadores, e cumprimentar todos que nos acompanham pelos veículos de comunicação e pelas redes sociais.

Venho a esta tribuna, neste início do mês de março, mês simbólico da luta das mulheres, para reafirmar que o chamado Março Mulher não pode se limitar a homenagens protocolares ou celebrações formais.

Março precisa ser, sobretudo, um chamado à responsabilidade do Estado brasileiro, em todas as suas esferas, diante de uma realidade que nos envergonha e segue nos desafiando: os dados persistentes e alarmantes de violência contra as mulheres e de feminicídio em nosso país.

Avançamos enquanto país quando, em 2015, pela Presidenta Dilma Rousseff, com participação das Ministras Eleonora Menicucci e Ideli Salvatti, o feminicídio foi tipificado no Brasil, por força da Lei nº 13.104, marcando o reconhecimento jurídico da gravidade desse crime. Posteriormente, com a Lei nº 14.188, de 2021, Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, ampliamos instrumentos de proteção e fortalecemos mecanismos de enfrentamento e cooperação.

Mas, apesar de avanços políticos e legislativos, os números seguem revelando que a violência letal contra mulheres permanece como uma chaga aberta. Nós sabemos e precisamos ratificar, em alto e bom som: o feminicídio é a face mais extrema e atroz de um ciclo de violências que começa, não raras vezes, com agressões psicológicas, ameaças, controle, violência patrimonial e violência física. É um desfecho trágico de uma estrutura histórica de desigualdade de gênero que ainda atravessa nossas instituições, nossas relações sociais e nossos lares.

Os dados recentes, notadamente aqueles organizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, indicam uma tendência alarmante, uma tendência de alta nos casos de feminicídio. Recorde, o Brasil registrou 1.492 feminicídios em 2024, Senadora Margareth, o maior número absoluto desde a tipificação do crime em 2015. As tentativas de feminicídio aumentaram 19% em relação a 2023 e totalizam 3.870 casos. No caso dos óbitos, são registros majoritariamente de mortes por parceiros ou ex-parceiros dentro de suas próprias residências, sendo 80% dos casos cometidos por companheiros ou ex-companheiros.

Não conseguimos sequer respirar entre um crime mais chocante do que o outro. Sofremos por uma menina de 12 anos de idade explorada sexualmente por um homem de 35 anos, a quem a Justiça de Minas Gerais promoveu de estuprador a marido. Passamos para a morte de uma freira assassinada, após ser estuprada aos 82 anos dentro de um convento. E, como se não fosse suficiente, agora lidamos com o estupro coletivo de uma adolescente de 17 anos por cinco homens, sendo um deles também adolescente.

Odiar-nos virou banal, Srs. Senadores. Esta sessão é presidida por uma das Senadoras que tem um olhar muito especial em suas ações a respeito do feminicídio. A cada dia, Senadora, mulheres são assassinadas pelo simples fato de serem mulheres. E, quando observamos o recorte racial, percebemos uma



realidade ainda mais cruel: mulheres negras são as principais vítimas dessa violência letal, revelando essa combinação cruel entre machismo e racismo estrutural. Em 2024, 64% das vítimas de feminicídio eram mulheres negras. A maior parte das vítimas é jovem – 30% têm entre 25 e 34 anos. E, ressaltando, a casa é o lugar mais perigoso, entre 64% e 69% dos crimes ocorrendo dentro do lar da vítima.

Não podemos naturalizar esses números. Não são estatísticas; são vidas interrompidas, famílias devastadas, filhas e filhos órfãos, comunidades marcadas pelo medo e por muita dor e sofrimento.

Devemos, em razão dos desafios desse cenário aterrador, reconhecer que o Estado brasileiro tem avançado na construção de políticas públicas de enfrentamento às violências de gênero. A própria existência da Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha – que traz consigo o nome de uma mulher cujo marido tentou matá-la duas vezes e que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado –, é fruto da mobilização histórica das mulheres e da compreensão de que a violência doméstica exige respostas específicas, integradas e estruturadas.

Essa lei é, hoje, reconhecida internacionalmente como uma das mais avançadas do mundo, mas sua efetividade ainda depende de esforços adicionais robustos de todas e todos, de financiamento adequado e de muito mais articulação federativa.

Nesse sentido, destaco, com esperança, a centralidade do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e do Pacto Brasil entre os Três Poderes para Enfrentamento do Feminicídio, lançado pelo Governo Federal e outras autoridades, como estratégias de articulação entre União, estados e municípios e em diversas esferas de poder. Não são apenas documentos formais; representam compromissos políticos de coordenação entre os três Poderes e as três esferas federativas, para atacar o problema de forma sistêmica.

Este último, lançado há um mês, especialmente a partir da sensibilidade e do engajamento político da Primeira-Dama Janja Lula da Silva, e da Ministra das Mulheres, Márcia Lopes, é um necessário esforço para dar um basta à escalada da violência contra as mulheres no nosso país, em que nos chocamos com quatro vítimas de feminicídio a cada 24 horas. Abrange eixos que vão desde a prevenção primária, com campanhas educativas, formação de profissionais de segurança pública, até a ampliação da Casa da Mulher Brasileira, delegacias especializadas e juizados de violência. Envolve todas as esferas federativas e os Poderes, reconhecendo como deve ser o enfrentamento ao feminicídio, e exige governança compartilhada.

O Legislativo segue também indicando medidas em defesa de nossas mulheres e meninas. Inadmitimos a relativização de estupro de crianças e jovens por meio do PL aprovado na última semana, chaga que decorre do machismo e da misoginia – foi aprovado neste Plenário.

Eu destaco mais uma vez, Senadora Margareth, a sua tenacidade na defesa dessa pauta – é uma parceira importante –; como também destaco que a nossa Bancada Feminina tem atuado de maneira muito articulada, com muita unidade política, suprapartidariamente, quando o assunto é feminicídio.

É também importante destacar, por fim, o papel do Poder Judiciário e do Ministério Público...

(Soa a campanha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... na efetividade das medidas protetivas de urgência, na celeridade dos processos e na responsabilização decidida dos agressores.

A impunidade, senhoras e senhores, reforça, naturaliza e alimenta a violência. A resposta rápida, articulada e firme de um Estado vigilante salva vidas.

Senhoras e senhores, me encaminho para concluir afirmando: precisamos atuar antes que as tragédias ocorram. É necessário investir na educação para a igualdade de gênero e contra as violências, uma educação não sexista forma meninos para serem homens respeitosos quando crescerem, para encararmos no enfrentamento às masculinidades violentas, na autonomia econômica das mulheres e na ampliação da



política de cuidado.

Precisamos de políticas de...

(Soa a campainha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... geração de emprego e renda, qualificação profissional, acesso ao crédito e inclusão produtiva. Como o Presidente Lula lança o Pacto Brasil contra o Feminicídio e como se sustenta no ElesPorElas, o movimento de solidariedade da ONU Mulheres, nós precisamos trabalhar todas as formas de enfrentamento ao feminicídio.

Que fique mais uma vez consignado, falo como mulher, mãe, avó, professora e Senadora da República, querida Senadora Margareth: só teremos democracia plena quando as mulheres puderem viver sem medo e condignamente, sem constrangimentos, felizes, vivas, fazendo aquilo que escolherem fazer.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Margareth Buzetti. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Querida Senadora Teresa Leitão, o feminicídio é a forma mais cruel da violência contra a mulher. Existem tantas violências contra a mulher...

Eu tenho três leis sancionadas na segurança pública que falam sobre isso, o pacote antifeminicídio, que tornou o crime autônomo, que agora você não pode mais desqualificar um homicídio dizendo que era um homicídio qualificado. Então, eu falo, com muita tranquilidade e propriedade, que nós precisamos... E é o que a senhora falou: tem que mudar a educação. Nós precisamos educar os nossos meninos e que eles saibam que, se o pai está batendo na sua mãe, é um crime que o pai está fazendo, e que a menina não normalize ao ver a sua mãe sendo agredida pelo pai. Quando a gente conseguir isso, nós vamos avançar.

Estive no CNJ, na semana passada, cobrando o cadastro nacional de pedófilos e estupradores. Teresa Leitão, é necessário esse cadastro, para que uma escola possa fazer uma consulta processual e ver se esse cara já teve um crime por pedofilia, já cometeu um crime por pedofilia ou por estupro, para poder se proteger, para proteger nossos filhos. Estive com o Conselheiro Fabio, ele disse que agora vai sair. O nosso estado já está fazendo o cadastro estadual, mesmo manualmente, porque, depois de transitado e julgado, sobe para um cadastro nacional até ele cumprir a pena.

A consulta processual é muito importante. Que a gente possa fazer, que uma mulher, ao se relacionar com qualquer pessoa, com qualquer homem, possa fazer essa consulta processual e saber a vida passada dessa pessoa, porque senão ela pode estar pondo um pedófilo dentro da sua casa ou um estuprador.

Mas não foi só o caso de Minas Gerais que aconteceu. Sexta-feira, houve uma absolvição em Goiás de um cara... O TJ de Goiás absolveu um cara que vivia com uma menina de 12 anos, e ela já tinha um filho com 12 anos, quer dizer, então isso aconteceu com 11!

Eu não consigo entender o que a Justiça está querendo nos dizer com isso. Não se pode ter infância, o estupro da menina pode ser normalizado em qualquer idade. Isso está totalmente errado e eu não quero acreditar que a omissão e a resistência venham da própria Justiça.

Obrigada, Teresa Leitão.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senadora Teresa, permite-me um aparte?

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Presidente Margareth, tem uma lei, a nº 14.164, de 2021, que é de minha autoria, que coloca na grade transversal do ensino brasileiro o tema violência contra a mulher. Foi uma lei nossa apoiada pela Bancada Feminina da Câmara, que ajudou a agilizar, que contempla uma semana de Lei Maria da Penha. No entanto, eu



tenho tentado, Senadora, colocar em prática, já pedi ao Ministro da Educação, e a resposta foi de que já existe a Lei Maria da Penha. A própria Maria da Penha deu uma entrevista dizendo que só se conserta lá na educação, e a senhora disse isso. É preciso que a gente combata na escola e essa lei está aí para ser cumprida.

Eu tenho tentado, Senadora Margareth. Lá no Amazonas, a gente consegue, mas na base da amizade, de levar às escolas, de palestrar, porque essa matéria – a violência contra a mulher nas escolas – não é obrigatória nem reprova. É palestra de político, de advogado...

(Soa a campanha.)

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – ... de desembargador, de juiz. Nós precisamos implantar essa lei lá na educação. A senhora disse, a criança vai perceber na escola – a menina – que aquilo que o pai dela faz com a mãe dela não é natural, não é normal, e o garoto vai aprender, desde cedinho, que mulher não é mercadoria. Então, eu peço ajuda da Bancada Feminina para que nós possamos, junto ao Ministro da Educação, fazer com que se implante esta lei no país: Lei nº 14.164, de 2021.

Obrigado, Senadora Teresa.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Eu agradeço à Senadora Margareth, agradeço ao Senador Plínio. Digo que isso também, além de estar constante do meu pronunciamento... reconheço que muita coisa já foi feita, inclusive esse pacto recentemente lançado tem uma relação direta com a educação. E também tem um programa, Senador, que eu acredito que incorpora essa lei, que é o Maria da Penha vai à Escola.

(Soa a campanha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – O que a gente destaca é que não seja só no mês de março. O mês de março é um mês importante. Hoje mesmo nós levamos para a reunião dos Líderes a aprovação simbólica – porque é o mês da mulher – de todos os nossos projetos da Bancada Feminina, que tratam tanto da violência quanto da autonomia financeira, da política de cuidados, todos os que dizem respeito às mulheres, para a gente poder ir vencendo essa chaga, que se vence combatendo diretamente, evidentemente, mas também fazendo outras políticas complementares, protetivas e de formação. E a educação não sexista, pode ter certeza, Senador, é um dos pontos que dará resultado. Não somos só as mulheres, nós precisamos que os homens também se conscientizem disso desde meninos.

Muito obrigada, Senadora. *(Pausa.)*

A SRA. PRESIDENTE (Margareth Buzetti. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Senador Plínio, o senhor pode assumir a Presidência um pouquinho para eu falar? Por favor. *(Pausa.)*

(A Sra. Margareth Buzetti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senadora Margareth, para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, há tempos eu queria utilizar esta tribuna para falar da instabilidade institucional que assola o nosso país. Não há brasileiro que não esteja atônito acompanhando os desdobramentos do caso do Banco Master.

Quando ainda estávamos boquiabertos com o escândalo do INSS, surge mais essa bomba. Um único homem conseguiu colocar em xeque não apenas o mercado financeiro, mas também expor autoridades dos



mais diversos matizes. O que me preocupa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é ver Ministros do Supremo Tribunal Federal sob a luz da suspeição.

Não sou eu quem fala, não sou eu quem está dizendo: são matérias e mais matérias mostrando contratos milionários, envolvendo familiares, viagens em aeronaves privadas, ao lado de advogados ligados a investigações sensíveis e escritórios recebendo valores expressivos, enquanto processos relevantes tramitam nas cortes superiores.

Não estou aqui para julgar ninguém, mas também não podemos fechar os olhos para o que parece, no mínimo, estranho. Quando políticos se envolvem em escândalos, a democracia tem um remédio claro: as urnas. É a população quem emprega e quem demite seus representantes.

Mas e quando a dúvida recai sobre quem não enfrenta eleições? Se ministros vierem a ser investigados ou responsabilizados, quem os julgará? Quem os demitirá?

Tenho percorrido os estados, Sr. Presidente, e visto uma população cada vez mais desconfiada da Justiça. Dias atrás, um taxista me disse, no interior de Mato Grosso, que alguns Ministros do Supremo se sentem deuses. Aquilo me fez lembrar uma passagem conhecida: Jesus e seus 12 apóstolos. A história mostra que, até entre os mais próximos, houve traição. Judas rompeu o silêncio e mudou o rumo da história.

A pergunta que fica é se instituições atravessam momentos em que alguém, pressionado pela verdade ou pela própria sobrevivência, decide falar. Teríamos no STF alguém que, diante das circunstâncias, faria uma delação premiada contra seus próprios pares?

Jesus morreu na cruz e ressurgiu para reafirmar a fé. Será que a Suprema Corte brasileira precisará atravessar seu próprio momento de cruz para voltar mais forte, mais respeitada, mais fiel ao seu princípio constitucional?

Não digo isso com alegria, Presidente, mas com uma preocupação genuína, porque, quando o Supremo passa a ser assunto desconfiado nas ruas, nos mercados, nas praças do interior, nos bares, o problema deixa de ser apenas jurídico e passa a ser moral. A imagem de uma Justiça que corrói a confiança do cidadão comum, aquele que não domina termos técnicos, mas percebe algo que está longe do que chamamos de justiça.

A democracia tem mecanismos para políticos, mas qual é o mecanismo quando a suspeição alcança quem deveria estar acima de qualquer questionamento? Talvez a saída seja a coragem desta Casa – o Senado de Ruy Barbosa, de Paulo Brossard e de Pedro Simon – de discutir instrumentos constitucionais como o *impeachment* de ministros. O processo de *impeachment* não é uma sentença, mas sim um espaço em que um ministro terá todo o tempo e recurso para rebater todas as suspeitas.

Acho que é isso que mais dói nos brasileiros hoje, Presidente. Em épocas de Google e de inteligência artificial, não há perguntas sem respostas, exceto uma, amigos, exceto uma: quem poderá parar os Ministros do STF? Fica a reflexão.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigada, Senadora Margareth.

Agora é a vez da gente revezar para eu falar, mas eu tenho a resposta: o Senado pode parar os desmandos do Supremo Tribunal Federal; unicamente nós Senadores. A senhora, que é brava; eu, que defendo isso também. No dia em que o Senado se conscientizar de que unicamente o Senado pode fazer isso, aí nós traremos esse remédio amargo para uma doença grave, essa doença grave dos desmandos.

O motorista falou para a senhora que eles se sentem deuses; eu sempre digo, desde 2019, que eles se acham semideuses. E nós podemos acabar com isso em nome da população, que a senhora falou tão bem que o político representa, depende do eleitor; nós dependemos do eleitor, do brasileiro, e eles querem



impeachment de ministro. Eu dou até os nomes: Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes. Parabéns pelo seu discurso.

(O Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Margareth Buzetti.)

A SRA. PRESIDENTE (Margareth Buzetti. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Com a palavra o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Senadora Margareth, parabéns pelo discurso feito há pouco.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, lá vou eu de novo, mais uma vez, outra vez, e não é a última, não será a última vez, falar de um problema que volta e meia acontece no meu estado, o Amazonas. Repetiu-se o ataque de órgãos repressores federais ao garimpo familiar operado em regiões pobres da Amazônia, em particular agora no Município de Humaitá – já é a segunda vez que eu acompanho esse problema. São ataques feitos com bombas, com armas de fogo de grosso calibre, por instituições como o Ibama, a Polícia Federal, a Força Nacional e até policiais encapuzados que não falam português, a pretexto de combater sempre o garimpo irregular – isso é falso, eles atacam, na verdade, famílias pobres que praticam o garimpo familiar, atividade de sobrevivência expressamente permitida na Constituição.

Essa violência já ocorreu no final do ano passado, virtualmente destruindo áreas centrais do Município de Humaitá e Manicoré. Foi tão grave que a Comissão de Direitos Humanos determinou uma diligência na região. A Presidente da CDH, minha amiga Senadora Damares Alves, conduziu essa diligência, da qual eu participei. A violência que registramos, pessoalmente, *in loco*, Senador Moro, Senadora Margareth, consta de relatório que apresentamos a este Plenário.

Cometeu-se àquela época, como começa a acontecer de novo, uma série de atos de extrema violência, mas dirigida apenas à população humilde que mora em flutuantes e que pratica o garimpo artesanal, aquele que não polui e não atinge o meio ambiente, não prejudica a fauna, não despeja mercúrio nas águas – até um pouco de mercúrio, sim, um pouquinho, que pode ser controlado, que nem se compara às dragas do narcotráfico. E eu gostaria de ver operações desse gênero dirigidas a quem realmente polui, a quem realmente usa dragas para extrair metais nobres, a quem usa elementos poluentes, porque eles, sim, têm vínculos com o narcotráfico e usam armas pesadas.

É aquilo que eu digo para vocês aqui, mostraram na COP e mostram aí. “A polícia destruiu dragas...” Mentira! São pequenos flutuantes de 5m de frente por 10m de fundo, com um motor no centro, com uma bomba sugando faíscas, sugando gramas de ouro. As dragas modernas que tiram quilos de ouro por dia não são bombardeadas, não são perseguidas. E agora, mais uma vez, o processo continua: Polícia Federal, Ibama, Força Nacional despejando bombas sobre famílias de pobres, de ribeirinhos, que, quando prospectam a água, o fazem nos próprios barcos.

Eu digo isso porque conheço, porque vi. E assusta, Senadora Margareth. É perto da cidade, a cidade está aqui, passa o rio, e são bombas explodindo os flutuantes. Os donos, os proprietários desses flutuantes não têm nem tempo para tirar seus documentos. A bateria explode, a fumaça preta cobre o ar, os objetos pesados vão para o fundo do rio, os peixes morrem. Eles praticam um crime ambiental de tamanho gigantesco. Por isso, eu estou entrando com uma ação, processando o Ibama por poluição ambiental – é o que eles estão fazendo.

Dá pena. Dá pena, dá dó, dá revolta, indignação de a gente ver os helicópteros sobrevoando, aquele barulho infernal, as crianças nas escolas, o corre-corre. Não se respeitam doentes, não se respeitam hospitais – e fazem isso como se estivessem num cinema de Hollywood.

É muito fácil – eu digo e vou repetir ainda no final o que digo agora –, é muito fácil esse pessoal



encapuzado, com armas, ser leão com os humildes, muito fácil, mas são gatinhos com os poderosos. Eu queria ver essa ferocidade, essa bravura, essa coragem indo lá nas dragas patrocinadas pelo narcotráfico. E não vão. Têm medo? Eu acho que sim – pode não ser, eu acho que sim. Não vão, mas preferem criar momentos midiáticos, para que possam espalhar pelo mundo inteiro: “Olha, estão combatendo o narcotráfico”. Mentira! Mentira! Não estão fazendo isso, porque não têm coragem para fazer isso. E a gente fica penalizado, sim. E quando dizem que são dragas, eu estou aqui para dizer que não são dragas, que são flutuantes – repito, de madeira, 5m por 10m – com um mezanino onde a família mora, onde a família dorme. A Livia tira o sustento da família, do filho que foi para Manaus estudar, paga o açougue, paga a farmácia, paga o supermercado, que vai colapsar sempre.

E mais, o que é grave, Senador Sergio Moro: eles não apresentam nenhum documento quando alguém pede, um mandado para aquilo, não tem documento nenhum, não existe. Eles chegam e fazem. Agora, mandaram fazer, mas as pessoas não têm o direito de saber quem está mandando, do que estão sendo acusados de verdade? Chega lá, explode e fim de papo, e aquilo fica no rio. Os peixes morrem. Quem mora no entorno, que não tem nada a ver com o garimpo familiar, garimpo extrativista, também é penalizado, porque vai ficar sem peixe por muitos e muitos e longos meses.

A verdade é que o Superior Tribunal de Justiça entendeu que as operações com o uso de explosivos são legítimas e devem continuar. Para o Superior Tribunal de Justiça, é legítimo jogar bomba em cima da casa dos humildes. Essa decisão totalmente distorcida dá aval a operações exageradas que colocam em risco populações ribeirinhas e provocam pânico em famílias, em crianças e garimpeiros artesanais. Isso é uma atrocidade e eu vou estar sempre aqui reclamando; é uma das minhas tarefas aqui, a de mostrar a verdade.

Estão vendo agora o que o Richard, o biólogo, está fazendo? Percorreu a BR-319 e está mostrando aquilo que a gente fala aqui há sete anos, provando que a rodovia existe; provando que, para asfaltar, não se derruba uma só árvore; e provando e mostrando que o amazônida dorme em cima de ouro, mas não tem como comer, como se sustentar. No meu estado, o Amazonas, 60% da população vive abaixo da linha da pobreza. E o mais irônico é que o STJ chancela essas ações desastrosas a partir de estímulos de ONGs estrangeiras que se comportam como donas da Amazônia. O Greenpeace liga para o Ministério Público Federal e diz: “Olha, estão garimpando no lugar tal”, e lá vão os macacos repetir os gestos de seus instrutores, porque não passam disso. Quando você delega a uma ONG internacional o poder de fiscalizar... Neste momento o Greenpeace fiscaliza, em tempo real, as ações no Rio Madeira, o rio que o Governo quer privatizar.

Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, seria interessante se, uma vez que fosse, essas operações atingissem o verdadeiro responsável pelos ilícitos.

Já disse aqui que são as dragas, que é o narcotráfico que pratica, que patrocina esse tipo de operação.

No interior, por outro lado, frequentemente vemos equipamentos sendo destruídos no local. É o que ocorre com os ribeirinhos na Amazônia. Destroem tudo. Chegam lá e destroem tudo; não tem conversa. Não tem conversa: todos os documentos vão, as roupas vão, os bens vão para o fundo – não tem conversa. Foi por isso que eu incentivei lá em Manicoré e Humaitá: “Retirem do fundo e pratiquem de novo. Chegará o dia em que nós vamos conseguir fazer justiça, e vocês vão poder, como diz a Constituição, praticar o garimpo artesanal através de suas cooperativas”. A Constituição diz isso, mas não se respeita.

E, quando a gente fala isso, Senadora Margareth, para o Brasil, parece uma coisa de outro mundo. Não conseguem mentalizar o que a gente está falando. Nós não podemos ficar mostrando vídeos aqui da tribuna. Senão, eu mostraria para vocês como se dão essas explosões, como se dão essas operações.

E nós temos que descobrir também por que esses delinquentes, os verdadeiros, que não são denunciados



pelas ONGs... Repito, para encerrar o meu discurso, Presidente: por que não se enfrenta...

(Soa a campanha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... o perigo, opositor, o bandido de frente? É muito mais fácil – muito mais fácil – chegar de helicóptero, jogar bomba em cima do flutuante; expulsar, com um fuzil na mão, encapuzado, famílias que tudo o que têm lá dentro é uma faca para tratar o seu peixe. É muito fácil.

Ainda bem que Deus me concedeu a bênção de estar aqui para dizer isso, para mostrar a mentira, para mostrar a farsa e para continuar cobrando justiça.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Margareth Buzetti. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT) – Obrigada, Senador Plínio Valério.

Realmente, nós temos que pensar no que o Ibama está fazendo: as desapropriações que eles estão fazendo, de terras de pessoas que têm tudo em cima da terra e, de repente, perdem tudo. E há outras coisas que teriam que ver e não enxergam. É um flagrante crime ambiental o que está acontecendo no país, mas uma hora a gente consegue acertar. Vamos caminhar em frente, porque é isto que nós temos: o Ibama.

Com a palavra o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Cumprimento a Senadora Margareth Buzetti, na Presidência da sessão; o nosso colega Plínio Valério; Senadores, Senadoras; Senadora Leila, aqui presente.

A ideia básica do Estado direito é que ninguém está acima da lei. E, vamos ser bastante francos, se eventualmente surgir uma suspeita da prática de um ilícito em relação a um Deputado, em relação a um Senador ou em relação a um cidadão comum, isso vai ser investigado. As instituições funcionam para a apuração desses fatos e, ao final, se responsabiliza ou não esse indivíduo.

Porém, nós assistimos com surpresa aos eventos da última semana. Na CPI do Crime Organizado, a qual eu integro, nós decretamos a suspensão do sigilo fiscal e bancário da empresa Maridt, por conta das vinculações dessa empresa com o Banco Master, com o intuito basicamente de apurar os fatos, seja para exonerar aqueles responsáveis pela empresa, ou seja, para aprofundar essas investigações. Não pode haver ninguém acima da lei. E a CPI do Crime Organizado fez isso porque, no âmbito do Banco Master, também há relacionamentos, há transações suspeitas vinculadas ao crime organizado, ao PCC, como foi amplamente divulgado pela imprensa.

Sabemos evidentemente que a Polícia Federal faz a sua investigação, mas a Comissão Parlamentar de Inquérito tem um papel especial, pela visibilidade que ela tem, pelo poder que ela tem, para prosseguir nessa investigação. E tem competência para tanto. Se há vinculação com o crime organizado e se há indícios que precisam ser investigados, justifica-se essa medida.

No entanto, Senador Plínio Valério, semana passada, no final de semana, sobreveio uma decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, do Ministro Gilmar Mendes, impedindo, suspendendo a quebra de sigilo bancário e fiscal decretado legitimamente pela CPI do Crime Organizado. Respeitamos evidentemente o Supremo Tribunal Federal, sabemos que há Ministros do Supremo Tribunal Federal preocupados com essa situação, mas ali foi uma manobra processual para impedir que a investigação seguisse o seu termo, o seu curso natural.

Esperamos que haja um recurso desta Casa em cima dessa decisão, esperamos que ela possa ser revista e esperamos que os fatos possam ser finalmente esclarecidos. Não pode haver, dentro do Estado de



direito, alguém que esteja acima da lei. Isso vale para o Senador, isso vale para o Deputado, isso vale para o Presidente da República. E temos aqui uma história de Parlamentares e Presidentes da República que foram investigados, e isso deve valer igualmente para o Supremo Tribunal Federal.

Não se coloca em risco, ou nenhuma ameaça à instituição, que existe no nosso sistema republicano desde 1891, ou seja, instituição mais que centenária, que tem um papel importante, como o supremo tribunal, também de controle judicial da constitucionalidade, com a sua vasta competência sobre os mais variados assuntos, agora, o que é impossível de aceitar é que não haja a possibilidade de se fazer uma apuração sobre suspeitas fundadas de ilícitos envolvendo essa empresa Maridt.

E aí, o Congresso, o Senado, que tanto se critica, cumpriu seu papel. Aprovou assim a quebra de sigilo fiscal e bancário, e não obstante, agora fomos cerceados do exercício desse poder.

Eu tenho defendido, Senador Plínio Valério, que precisamos rever também as atribuições normativas das Comissões Parlamentares de Inquérito. Quando a Comissão Parlamentar de Inquérito convoca um indivíduo para depor, seja na condição de testemunha, seja na condição de investigado, é imperativo que essa pessoa se faça presente, sob pena, após intimação regular, de ser conduzida coercitivamente, como ocorre no inquérito policial. O delegado notifica para ouvir, e a CPI tem poderes investigatórios próprios das autoridades policiais – e mesmo poderes também equivalentes da autoridade judicial, em alguns casos, salvo hipóteses de uma reserva judicial absoluta –, no entanto, nós temos visto aí uma profusão de ausências nas CPIs, a pretexto de proteção do direito ao silêncio.

Respeito esse entendimento de parte do Supremo, de que a pessoa tem a possibilidade até de não comparecer, mas não vejo isso com facilidade como um desdobramento natural do direito ao silêncio.

Direito ao silêncio significa que alguém, chamado a depor, na condição de investigado, ou mesmo na condição de testemunha, diante de uma pergunta com caráter cuja resposta pode ter caráter autoincriminatório, sim, tem direito de se calar. Está na nossa Constituição. É uma conquista que vem de tempos antigos, numa própria afirmação das liberdades fundamentais, que a gente pode remontar até precedente à Revolução Gloriosa, lá na Inglaterra, no século XVII. Agora, simplesmente fazer-se ausente, ignorar a convocação Parlamentar, coloca em descrédito o próprio instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estou preparando, Senador Plínio Valério, uma proposta de emenda constitucional para corrigir, nem corrigir, para deixar expressa no texto constitucional essa interpretação, porque, mesmo no Supremo Tribunal Federal, nós vemos que existem ministros que entendem que é obrigado a comparecer, ainda que possa não responder, e outros que entendem que o próprio comparecimento é facultativo.

E aqui vou deixar claro: diferentemente da situação anterior, em que entendo que houve uma manobra processual, aqui há um entendimento legítimo, mas que nós temos a necessidade de corrigir para colocar no devido leito os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito, que prestaram grande serviço ao nosso país, com todas as suas limitações. Vamos lembrar a CPI do PC Farias, vamos lembrar a CPI – talvez a mais famosa – do Mensalão, mas tem também a antiga CPI do Crime Organizado, CPI da Pedofilia, várias Comissões Parlamentares de Inquérito que fizeram um trabalho importante para o país, mesmo dentro das dificuldades, às vezes políticas, que envolvem as deliberações dessas CPIs.

Agora temos a CPMI do INSS, que tem prestado aí um serviço importante para o país, trazendo à luz esse vergonhoso roubo dos aposentados e pensionistas. Aliás, agora, com suspeita de envolvimento até mesmo do filho do Presidente, a CPI teve a coragem de decretar a quebra do sigilo fiscal e bancário do filho do Presidente.

Então, nós não podemos jogar fora todas essas conquistas e essa instituição importante da Comissão Parlamentar de Inquérito. E elas têm que ter, sim, a habilidade e o poder de realizar o seu trabalho, com todas as suas imperfeições, com todas as suas dificuldades, sem pretender um poder absoluto – porque não têm, porque a própria lei processual limita o que elas podem fazer –, mas sem a construção de barreiras



que não se encontram presentes em relação a investigações conduzidas pela autoridade policial ou judicial.

Havendo indícios que justificam a quebra de sigilo bancário e fiscal – como havia nesse caso específico da Maridt –, ela se impunha, e, do outro lado, em relação às convocações, igualmente é necessária a presença, ainda que resguardado o direito ao silêncio do investigado nessa oportunidade.

Mais uma vez: ninguém pode estar acima da lei, e as CPIs podem ter um papel importante pela força política delas, pela força jurídica e pelo próprio prestígio histórico, para virar em definitivo essa página no país, no qual há a gente que se pensa acima da lei.

(Durante o discurso do Sr. Sergio Moro, a Sra. Margareth Buzetti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Moro, parabéns pelo discurso.

Eu fiquei aqui ouvindo e a conclusão a que eu cheguei – e o senhor mostra claramente isso – é: triste o país em que os homens encarregados de interpretar a lei se julgam acima da lei, acham que têm mais poder do que a lei. Pior, se acham a própria lei. É o que está acontecendo. E nós, aqui no Senado, somos o único local de resistência.

Parabéns pelo discurso.

Senadora Leila Barros com a palavra, representante do Distrito Federal.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente desta sessão, Senador Plínio Valério. Eu cumprimento o senhor, as Sras. e os Srs. Senadores, o povo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, o que está acontecendo com o BRB (Banco de Brasília) é um dos episódios mais graves da história recente aqui do Distrito Federal. Não é uma fatalidade do mercado, não é um evento inesperado. Ele tem nome, tem endereço e, é claro, tem responsabilidade. E essa responsabilidade começa no Palácio do Buriti.

O BRB era um banco sólido, com crescimento consistente e com indicadores respeitáveis. Não era um banco quebrado, não era um banco insolvente e não era um banco à beira de um colapso.

O GDF, na pessoa do Governador Ibaneis Rocha, é o acionista controlador do BRB. É ele quem nomeia, é ele quem orienta, é ele quem responde politicamente pelas decisões estratégicas do banco. E foi sob a gestão atual do Governador, que o banco se envolveu profundamente com o Banco Master. Foi sob a sua liderança política que decisões estratégicas foram tomadas, foi sob o seu comando que o banco assumiu uma exposição bilionária, foi sob a sua gestão que ativos hoje classificados como problemáticos foram incorporados, apesar de todos os alertas contrários a essas operações, foi sob o seu comando que a instituição chegou à necessidade de provisionamentos que podem alcançar até R\$9 bilhões, conforme aponta o estudo técnico da Câmara Legislativa aqui do Distrito Federal.

E agora qual é a solução apresentada pelo Governo do Distrito Federal? Vender o patrimônio público, dar imóveis em garantia, endividar o Distrito Federal em até R\$6,6 bilhões, desafetar terrenos estratégicos como da Terracap, da Novacap, da CEB, da Caesb, ou seja, socializar o prejuízo. E o pior: coloca em votação relâmpago na CLDF um PL para um empréstimo sem que tenha havido, no mínimo, audiência pública ou mesmo um estudo técnico mais robusto e apresenta uma lista de imóveis cujo valor real é amplamente questionado.

O próprio estudo da CLDF, Sr. Presidente, demonstra que os imóveis listados para a garantia podem alcançar valores na ordem de R\$21 bilhões, ou seja, três vezes mais do que o indicado no PL.

Por outro lado, há quem diga que há superfaturamento de outros imóveis, ou seja, o processo é, no mínimo, nebuloso. E, mais ainda: existe uma condução que gera uma certa insegurança. Afinal,



estamos diante de mais um escândalo? Estamos diante de mais uma negociata? Há interesses ocultos nessa modelagem?

Não se trata apenas de salvar o banco. Trata-se de entender como chegamos até aqui. E é preciso reafirmar com todas as letras: o Governador do DF é o acionista controlador do BRB. Ele não é um espectador. Ele é o responsável político direto pelas decisões. E eu pergunto ao Governador: onde estava a sua responsabilidade quando essas operações foram autorizadas? Onde estava a sua prudência? Onde estava seu dever fiduciário como controlador? Porque o controlador, senhoras e senhores, pela Lei das S.As., não é decorativo. Ele responde por abuso de poder, por desvio de finalidade, por decisões que coloquem em risco o patrimônio da companhia e, neste caso, o patrimônio público.

E aqui, senhoras e senhores, não há mais espaço para a naturalização do que acontece com a situação do BRB. Se houve incompetência, ela é colossal. Se houve omissão, ela é gravíssima. E se houve direcionamento político para favorecer amiguinhos, como muitos desconfiam, estamos diante de algo muito mais sério. E, se há má-fé, é crime.

Como se não bastasse toda essa sucessão de decisões temerárias, surge agora um fato ainda mais revoltante. Ontem, a imprensa revelou que, justamente no ano em que o BRB se envolvia nas negociações com o Master, negociações que deixaram esse rombo bilionário, o banco promoveu uma distribuição agressiva de lucros aos acionistas. Em 2025, o BRB distribuiu – pasmem! – 62,96% de seus lucros líquidos aos acionistas, sendo que a média histórica do banco era de 39,51%, ou seja, quando o cenário exigia cautela, retenção de lucros, fortalecimento das reservas de capital, o banco fez o contrário.

E não estamos falando de opinião política. Estamos falando de um parecer técnico da própria Câmara Legislativa do DF, que afirmou com todas as letras, abrem-se aspas: “A administração do BRB agiu na contramão da cautela exigida, promovendo um escandaloso esvaziamento do seu próprio capital de absorção de perdas”. E aqui está um ponto gravíssimo. Os donos do Banco Master já eram detentores de aproximadamente 25% do BRB, ou seja, esta distribuição agressiva de dividendos também beneficiou diretamente os próprios controladores do Master. Isso precisa ser dito claramente. Enquanto o banco caminhava para um rombo bilionário, enquanto o risco já era concreto, houve distribuição elevada de dividendos, inclusive para aqueles que depois estariam no centro dessa crise.

O parecer técnico da CLDF foi contundente. Causa espécie que o Poder Executivo requeira urgência na aprovação de um aporte de R\$6,6 bilhões para evitar sanções do Banco Central, enquanto a própria instituição financeira não adotou, quando era necessário, preventivamente, uma política restritiva de dividendos, muito pelo contrário.

Traduzindo, esvaziaram capital ontem e pedem socorro hoje. Isso não é um erro contábil, isso é uma irresponsabilidade muito grave, Senador Plínio Valério e todos os que nos acompanham. E, mais grave ainda, o Presidente do BRB foi à Câmara Legislativa dizer que o banco pode parar de funcionar sem o socorro financeiro.

Mas por que não se reteve os lucros? Por que não se fortaleceu o capital enquanto havia sinais claros de risco? Por que priorizar *payout* elevado em vez de prudência bancária? Essas perguntas não são retóricas, são fundamentais. E volto, senhoras e senhores, a lembrar que estamos falando de um banco público. E quem recebeu parte relevante desses dividendos? Acionistas privados, inclusive vinculados ao Master. Isso também precisa ser investigado com lupa.

Além disso, se o Distrito Federal está sendo chamado a vender imóveis e a contrair dívidas para salvar o BRB de decisões que foram tomadas sob a atual gestão, com o seu ostensivo empenho, é absolutamente legítimo discutir sua responsabilidade no processo, na verdade, a responsabilidade de todos – todos – os envolvidos, porque, quando há indícios de dano ao Erário, a primeira providência que a Justiça adota contra qualquer cidadão comum é exatamente essa: indisponibilidade patrimonial.



Quero lembrar aqui que, para os pretos e pobres, o bloqueio é rápido, a Justiça é rápida. Para quem mora na periferia, a execução é imediata. Mas, quando envolve milionários poderosos, tudo vira complexidade técnica. E não pode ser assim.

Se houver indícios de gestão temerária, de negligência grave ou de interferência política indevida nas decisões do Conselho de Administração, da Diretoria do BRB, é dever – já chamo a atenção do Ministério Público – do Ministério Público requerer a apuração rigorosa, a responsabilização cível e administrativa e, se for o caso, faço um apelo aqui, o bloqueio cautelar dos bens de todos os envolvidos: do Governador, dos diretores, do Conselho Diretor do BRB, enfim, de todos os investigados e de todos os envolvidos.

Não é aceitável que o povo pague enquanto os responsáveis preservam suas fortunas.

E há mais, diante da gravidade da situação, diante do risco fiscal, diante da possibilidade de interferência política nas investigações, eu afirmo, com toda clareza, que é legítimo discutir, sim, o afastamento do atual Governador do Distrito Federal para garantir a lisura nas apurações. Não se trata, mais uma vez reforçando, de perseguição política, trata-se de proteger a investigação.

O GDF é o acionista controlador, o Governador nomeia os dirigentes, ele influencia estruturas administrativas. Como garantir investigação independente se o principal responsável político continua no comando da máquina? Em qualquer país sério, diante de um escândalo dessa magnitude, o Chefe do Executivo...

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – ... se afasta para permitir investigação transparente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, a situação do BRB é lamentável, é preocupante e precisa de respostas e soluções que atendam aos interesses do Distrito Federal. Nós precisamos responsabilizar quem decidiu colocar o banco da nossa cidade nessa condição sem que houvesse qualquer justificativa para tanto. Vale lembrar que o Governador fez campanha pública pela compra do Master, levou o assunto para a Justiça para defender a operação, mobilizou toda a sua base na CLDF para votar em apenas um dia a aprovação da compra do Master pelo BRB, tem todas as suas digitais em tudo o que está acontecendo com o BRB. E eu não me calarei, não me intimidarei e não aceitarei que o prejuízo seja coletivizado e a culpa seja diluída.

E eu espero que, diferentemente do que aconteceu na aprovação da compra do Master, que os nossos Deputados Distritais atuem com mais responsabilidade nesse projeto de capitalização do BRB, que pensem menos em agradar o Governador e mais na população do Distrito Federal, porque o BRB é do povo, é patrimônio do DF, é um patrimônio do povo do DF! E a justiça seletiva não é justiça, ela é privilégio! Quero mandar esse recado para a Justiça e doa a quem doer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senadora Leila, como representante do Distrito Federal, a senhora expôs aqui de forma clara esse relacionamento promíscuo entre BRB e Banco Master. A senhora é credenciada e, para isso, traz à luz, deixando bem claro o que foi feito, e o brasileiro e brasileira que estão vivendo neste momento sabem o que está acontecendo. Parabéns, viu?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Jorge Seif, meu amigo de Santa Catarina, por dez minutos, prorrogáveis por trinta.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente,



querido amigo Plínio Valério, do Estado do Amazonas, grandioso, maravilhoso e rico Estado do Amazonas. Sras. servidoras e Srs. servidores da Casa, amigos, Senadoras e Senadores, e público que nos acompanha em todo o Brasil através da Rádio Senado e TV Senado.

Senador Plínio, nós poderíamos hoje utilizar aqui a nossa tribuna para falar, como a Senadora Leila, por exemplo, da compra, pelo BRB, do Master. Poderíamos falar da CPMI do INSS e das confissões já feitas por Lulinha, pela proximidade dele, pagamento de hotel e outras questões que começam a vir à tona, porque a Polícia Federal começou a cruzar os dados dele com outras pessoas. Poderíamos discutir também como saímos agora da FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária), e também de uma reunião agora com entidades representativas do setor produtivo brasileiro, com o Senador Presidente Davi Alcolumbre, a Senadora Tereza Cristina, o Deputado Pedro Lupion. Tem muitas coisas para nós discutirmos aqui, mas existe um ditado que diz que uma mentira contada mil vezes se torna verdade.

Eu não concordo com esse ditado, sabe, Plínio? Eu entendo que uma mentira contada mil vezes, 10 mil vezes, 100 mil vezes, continua sendo mentira e não encontra base na realidade.

Ocorre que o senhor, com certeza, como eu e outros Parlamentares aqui, já teve algum problema com a imprensa. Comigo não é diferente. O problema é que um texto mal escrito no ano passado está sendo requeentado no meu estado, dizendo que eu não destinei emendas para o meu estado.

Agora eu quero me dirigir diretamente aos catarinenses: senhoras e senhores cidadãos catarinenses, qual o Deputado, qual o Senador, qual o Parlamentar que, tendo recursos que o Senado destina a cada um de nós, não vai destiná-los para os municípios, para as entidades, para os hospitais, para as prefeituras, para projetos? Nem o mais inocente dos Parlamentares! Ninguém deixa dinheiro guardado para o Governo Federal pegar de volta!

Só que a mentira também tem um outro fator importante, Senador Plínio Valério: ela é facilmente desmentida. E que bom que nós temos um portal da transparência, para que você, cidadão catarinense, amazonense, carioca, paulista, paranaense, de todo o Brasil, investigue, no clique do *mouse* do seu computador, na tela do seu celular, o que cada um dos seus Parlamentares destinou para o estado.

Será que o Senador Plínio Valério utilizou todas as suas emendas? Para quais municípios? Quanto foi para hospital? Quanto foi para infraestrutura? Será que o Senador Jorge Seif destinou emendas para outro estado da Federação? Será? Será que ele devolveu dinheiro para o Governo Federal, por que não destinou para o seu amado Estado de Santa Catarina? Abram o Siga Brasil.

Eu vou poupá-los do trabalho, aqui, logicamente, desqualificando parte da imprensa catarinense, que mente – não para mim! Os dados são transparentes, Plínio Valério. Vocês estão mentindo para a população catarinense! Vocês querem manipular a opinião dos catarinenses com mentira, com sujeira, com mau caratismo, com desinformação e com *fake news*, e é muito tradicional, é padrão da esquerda utilizar isso.

Então, Senador Plínio, eu quero aqui... Brasil, Santa Catarina, aqui são os três extratos dos três anos das emendas do Senador Jorge Seif. Vocês podem abrir o sistema Siga Brasil e conferir. Provavelmente a câmera – que não é microscópio, é câmera – não tem a capacidade de ver aqui a letra miúda, mas eu vou ler para vocês. Está aqui: ano de 2024; dotação das emendas do Senador, R\$69,634 milhões; quanto foi empenhado? Foram R\$68,353 milhões.

“Seif, tem aí quase R\$1 milhão de diferença”. Às vezes dá erro no sistema, a Prefeitura não cadastrou, o Governo Federal encontrou alguma dívida fiscal lá da entidade. Então, sempre dá uma pequena diferença.

Então, aqui, em 2024, pessoal, de R\$69 milhões de emendas que eu recebi, R\$68.353.000 foram destinados ao Estado de Santa Catarina.

Vamos a 2025. Relatório do Sistema Siga Brasil, que está aberto para todo cidadão catarinense



fazer a sua consulta. Está aqui: emendas individuais, Senador Jorge Seif, ano 2025. Dotação inicial: R\$68.539.000; já empenhados, R\$65.216.000.

Por fim, sistema – transparente – Siga Brasil, transparente para todo mundo abrir, olhar, verificar, investigar, virar de cabeça para baixo, porque é teu direito de cidadão saber aonde o seu Senador, o seu Deputado tem destinado emenda: 2026, R\$74 milhões destinados, ainda nada empenhado, porque ainda estamos no ano.

E eu queria também esclarecer, não só aos catarinenses, mas a todo o Brasil, como funciona a destinação de emendas.

O Senador Jorge Seif, o Senador Izalci Lucas, que está chegando aqui no Plenário, a Senadora Teresa, o Senador Plínio Valério, nós, do nosso gabinete, mandamos um cheque: “tantos milhões para o Hospital Tal, tantos milhões para o Projeto X, tantos milhões para a Prefeitura Y”. E quem paga esse cheque, o banco que paga esse cheque é o Governo Federal. Eu dou o cheque; Senadores, Deputados dão o cheque, nós falamos: “Governo Federal, das minhas emendas, manda para essa entidade, para esse hospital, para essa associação, para essa Prefeitura, para a infraestrutura, para a saúde, para a agricultura, enfim, para os esportes, para o turismo”. Nós mandamos essa lista como se fosse um cheque, uma formalização para o Governo Federal, e o Governo Federal paga.

Então, eu queria, agora, aproveitando esses dois minutos que me restam, dizer para quais regiões eu mandei. Eu falei só das minhas emendas individuais, mas eu ganhei outras emendas, algumas por prestígio, por participar de Comissões, e outras da própria Bancada catarinense.

Então, para a Amai, eu já mandei R\$11,527 milhões; para a Amarp, R\$ 6,729 milhões, para a Amauc, R\$9,419 milhões; Amavi, R\$21,302 milhões; Ameosc, R\$12,533 milhões; Amerios, R\$6,8 milhões; Amesc, R\$6,781 milhões; para Amfri, R\$47,516 milhões; para a Ammoc, R\$7,398 milhões; para a Amnoroeste, R\$3,612 milhões; Amosc, R\$8,675 milhões; Amplanorte, R\$6,483 milhões; Amplasc, R\$2,818 milhões; Amrec, R\$6,416 milhões; Amunesc, R\$14,222 milhões; Amurc, R\$2 milhões; Amurel, R\$14,802 milhões; Amures, R\$8,757 milhões; Amvali, R\$6,208 milhões; Amve, R\$ 22,401 milhões; Granfpolis, R\$51,169 milhões.

Infelizmente, Senador Plínio, tantos assuntos que eu preciso falar aqui de Santa Catarina e do Brasil, mas é necessário e importante que eu utilize o meu espaço aqui, no Senado, para esclarecer, para elucidar, para desfazer mentiras que, infelizmente, uma parte da imprensa fica fazendo uso de seus veículos para realmente fazer com que a população fique contra um Parlamentar.

Vocês têm o direito, porque isso é democracia. Podem gostar de mim, podem não gostar de mim, podem me criticar – o.k., faz parte –, mas não mintam. Eu não vou nem me dar o trabalho de falar o nome do veículo para não dar palco. Mas, veículo mentiroso, tenha o cuidado, antes de escrever alguma coisa no seu jornal, no seu blogue ou seja lá o que for, de abrir o sistema, porque é transparente. Ficou feio para o Jorge Seif ou ficou feio para vocês como mentirosos? Fica feio para vocês, mostra claramente que tem alguém patrocinando mentiras. O descrédito é de vocês. Obrigado por suscitarem isso de novo, porque agora eu utilizei a tribuna do Senado da República para desmenti-los de forma nacional. Vocês contaram uma mentira no estado e agora são, em todo o Brasil, conhecidos como sem crédito, sem credibilidade, mentirosos, manipuladores e comprados sabemos lá por quem.

Então, senhores catarinenses, Deus abençoe Santa Catarina.

Cada centavo das minhas emendas foi mandado para o Estado de Santa Catarina. Cada centavo! E não foi perdido um centavo para o Governo Federal. Zero! Não deixei de destinar um real para os meus municípios que, acima de tudo, são os cidadãos catarinenses.

Deus o abençoe, Plínio. Muito obrigado. Estamos juntos.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Meu



amigo Senador Jorge Seif, que bom, que bom mesmo. Fico feliz em saber que tudo que seus opositores têm a dizer do seu comportamento é mentir sobre as emendas. Logo eu, que acompanho o seu trabalho aqui. Que bom saber que não tem nada a mais e não teriam a dizer. Fico feliz com isso.

Senador Oriovisto Guimarães, ocupando a tribuna por dez minutos. Meu companheiro de PSDB, representante do Paraná.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR. Para discursar.) – Presidente Plínio, é uma satisfação vê-lo nessa cadeira, sustentando a pouca atividade que temos tido no Senado Federal nestas últimas semanas.

Presidente, o que me traz aqui hoje é dizer aos nossos eleitores, é dizer ao povo brasileiro o óbvio, o que todo mundo já sabe, mas que é preciso ser dito, que é preciso ser colocado em palavras.

O Brasil vive um certo mormaço, um clima muito triste, horroroso mesmo, em que ficam claras situações constrangedoras no Judiciário quer seja pelas denúncias feitas pelo próprio Judiciário, o Ministro Dino, em que os penduricalhos reinam país afora, em que milhares de funcionários ganham mais de R\$100 mil por mês, se apossam do dinheiro dos impostos e constituem uma verdadeira casta de nobres que vivem às custas do Erário. Não há limite para essa gente. Fazem as próprias regras. E é comum lermos notícias de que o desembargador tal, o procurador tal recebeu R\$500 mil, recebeu R\$800 mil. Isso acontece todos os dias na nossa imprensa.

Como se não bastasse, no próprio Supremo, temos questões terríveis como essa questão muito difícil do escritório de advocacia da esposa do Ministro Alexandre de Moraes. Legalmente, nenhum problema, mas, moralmente e eticamente, muito complicado, assim com o esquema do hotel, da renúncia do Ministro Toffoli em relatar esse caso.

Duas CPIs andam aqui neste Congresso; uma, dos velhinhos do INSS que tiveram as suas aposentadorias roubadas. E quebram o sigilo, e o filho do Presidente Lula, o Lulinha, já admite que teve viagem, já admite que teve hotel pago pelo Careca do INSS. O sigilo ainda não efetivamente quebrado, mas só Deus sabe o que vem por aí. O telefone do Vercaro ainda não foi liberado pela Polícia Federal, mas só Deus sabe o que vem por aí.

Então, nós vivemos um clima assim de incredulidade, em que o cidadão começa a perder a fé nas instituições, perder a fé no Judiciário, perder a fé no Executivo, perder a fé no Legislativo. E, de novo, nós caminhamos para uma polarização, quando vamos decidir, de novo, entre Bolsonaro e Lula, não mais o Jair Bolsonaro; agora, Flávio Bolsonaro.

Passam-se os anos, e o Brasil continua no mesmo diapasão.

Eu só quero dizer o seguinte: está difícil. Está difícil até ser Senador. Está difícil.

Os problemas reais da nação não são sequer comentados. E pautas, como o fim da reeleição para Presidente da República, não caminham, e tantas outras pautas importantes que poderiam realmente mudar a cara deste país simplesmente não são discutidas. O que se está fazendo, na verdade, é esperar passar a tempestade e esperar que nada aconteça para ninguém que está envolvido nela.

Esse é um retrato triste que eu vejo no Brasil de hoje, e, dentro dos meus limites, tento falar sobre o assunto, mas sei que pouco posso. Eu e muitos colegas que estão aqui pouco podemos, mas a gente pode, pelo menos, dizer que está preocupado e que está tentando encontrar um caminho para fazer alguma coisa, mas está difícil. Está muito difícil.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado. (*Pausa.*)

(Durante o discurso do Sr. Oriovisto Guimarães, o Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)



O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Com a anuência de V. Exa. e do Plenário, como o item da pauta de que eu sou Relator é um acordo franciscano, singelo, sem polêmica, eu pediria a V. Exa., se puder inverter a pauta, colocá-lo no primeiro item da Ordem do Dia, porque eu tenho um compromisso em dois ministérios a partir das 17h30.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Gostaria de pedir atenção ao Plenário do Senado Federal, às Senadoras e aos Senadores.

Informo que, na semana passada, tivemos um episódio na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura as investigações no INSS.

Informo ao Senado Federal, aos Senadores e às Senadoras que solicitei da Advocacia do Senado Federal um estudo aprofundado, com o apoio da Secretaria-Geral da Mesa, também da Consultoria do Senado Federal e da Advocacia do Senado Federal, do Núcleo de Assessoramento à Mesa do Congresso Nacional. Todos os órgãos do Senado da República, da Casa da Federação, desde o episódio da votação na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, estiveram reunidos até hoje para tratar de um questionamento que foi levantado à Presidência do Senado Federal e à Mesa do Congresso Nacional.

Eu recebi a documentação do Núcleo de Assessoramento à Mesa e ela trata especificamente da solicitação que foi feita a partir de um requerimento à Presidência do Senado Federal ao qual, logo mais, daremos publicidade, que apoiou e embasou a decisão da Presidência do Senado Federal. É o Parecer nº 95, de 2026. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Passo a responder à petição encaminhada à Presidência do Senado Federal.

CPMI do INSS – procedimento de votação simbólica.

Sras. e Srs. Senadores, foi protocolada, na Presidência do Senado Federal, petição subscrita pelo Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores e Deputados Federais, Senadoras e Deputadas, por meio da qual buscam impugnar a decisão tomada pela Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, na reunião ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2026.

Narram os autores no requerimento que, na ocasião, estavam pautados 87 requerimentos para apreciação da CPMI. Após votação simbólica desses requerimentos, o Presidente da Comissão eleito, Senador Carlos Viana, declarou a sua aprovação, registrando que apenas sete Parlamentares tinham se manifestado contrariamente.

Contudo, afirmam que o Presidente da Comissão teria ignorado a realidade fática do momento, pois não sete, mas quatorze Parlamentares teriam se manifestado expressamente contra os requerimentos colocados em votação. Afirmam também os autores do requerimento que apenas sete membros da Comissão que estavam em seu plenário, naquele momento, teriam sido favoráveis aos requerimentos, o que deveria ter conduzido à sua rejeição.

Para buscar demonstrar os seus argumentos, anexam registros de vídeo e foto da reunião, alegando que a manifestação de vontade do Colegiado foi distorcida, comprometendo a legitimidade da deliberação.

Requerem também, ao final, que os efeitos da votação sejam imediatamente suspensos e que seja declarada a nulidade do resultado da votação.



Esta é, Sras. e Srs. Senadores, a síntese do fato narrado no ofício encaminhado à Presidência. Passo a decidir.

Na última semana, fui procurado por diversos Parlamentares que trouxeram ao meu conhecimento os fatos ocorridos na Comissão. Diante da gravidade das alegações, solicitei à Advocacia da Casa, à Secretaria-Geral da Mesa que examinassem todos os aspectos fáticos e jurídicos do caso a fim de que pudéssemos decidir rapidamente.

Preliminarmente, é importante destacar que o trabalho das Comissões Parlamentares de Inquérito deve observar algo fundamental para o funcionamento do Parlamento, que é a obediência à decisão da maioria.

Se, por um lado, a criação desses Colegiados depende da vontade de uma maioria qualificada, formada por um terço dos membros da Casa, as suas decisões, por outro lado, dependem da manifestação majoritária dos membros da Comissão.

É sempre bom lembrar que a Constituição Federal consagra como princípio geral de funcionamento do Poder Legislativo a deliberação colegiada, tomada por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros. É o conceito da denominada “maioria simples”.

O nosso Regimento Interno vai na mesma linha, ao prever em seu art. 412, incisos IX e X, que são princípios básicos do processo legislativo a “decisão colegiada” e a “impossibilidade de tomada de decisões sem a observância do quórum regimental estabelecido”.

Além disso, a obediência à colegialidade das decisões pelas CPIs é primordial, em virtude de boa parte de suas providências afetarem direitos fundamentais das pessoas por elas investigadas.

Faço estas considerações para demonstrar que as decisões tomadas por CPIs devem ser respeitadas por todos, sempre que tenham sido adotadas de forma regular e com respeito à regra da colegialidade.

Diante da relevância constitucional dos trabalhos das CPIs, apenas em situações excepcionais de flagrantes desrespeitos às normas condicionais, legais ou regimentais é que esta Presidência deve intervir e, eventualmente, anular atos realizados pelos órgãos do Congresso Nacional. Afinal, em nosso Regimento é expresso, em seu art. 48, que é o dever da Presidência desta Casa fazer observar a Constituição, as leis e o Regimento Interno. Os precedentes da Casa apontam exatamente neste sentido, de atuação da Presidência apenas em casos excepcionais.

Os casos enumerados pelos autores, entre aspas, “Questões de Ordem nº 5, de 2016, nº 28, de 2017, e nº 17, de 2021”, embora contenham o juízo da Presidência do Senado Federal a respeito de atos de Comissões, não se assemelham com a situação aqui enfrentada. As decisões das Questões de Ordem nº 28, de 2017, e nº 17, de 2021, não implicaram anulação de qualquer ato praticado pelos Colegiados da Casa; consistiram em mera determinação de realização de reunião, para resolver a questão de ordem pendente, e em suspensão de reunião realizada ao mesmo tempo da Ordem do Dia do Plenário do Senado.

A decisão da Questão de Ordem nº 5, de 2016, embora tenha determinado o refazimento da votação pela Comissão, reconheceu expressamente que não havia violação às normas regimentais. O que havia, na ocasião, era uma dúvida a respeito de questões de fato, atinentes à coleta de assinaturas. De todo modo, tratava-se de um caso excepcional, que, a juízo da Presidência da época, justificava a sua atuação; mas essa situação, repito, é completamente distinta da que hoje é objeto de impugnação.

Diante deste contexto, e agora adentrando na análise do presente requerimento, adianto, desde logo, que este não é um caso de flagrante desrespeito ao Regimento Interno ou à Constituição Federal. Não há, aqui, situação que justifique a excepcional atuação desta Presidência para anular a deliberação da CPMI. A controvérsia gira em torno da interpretação de normas regimentais que disciplinam – percebam: disciplinam – a votação simbólica, modalidade de votação utilizada pelo Presidente da CPMI, Senador Carlos Viana, na deliberação que é o objeto da impugnação.



Vejam os que dizem os nossos regimentos:

O art. 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional estabelece, entre aspas, que, “na votação pelo processo simbólico, os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela [sua] rejeição”.

O §1º desse artigo prevê a possibilidade de verificação da votação após a proclamação do resultado, e o §2º explica que, na verificação, será procedida à contagem dos votos favoráveis e contrários, ou seja, é na etapa de verificação que se passa a votação nominal, tomando-se em conta os votos individualizados dos membros da Comissão.

A grande diferença, portanto, da votação simbólica para a votação nominal é que, na primeira, o Presidente observa quem está sentado e quem se levantou, para, em seguida, proclamar o resultado; na segunda, há a contagem individual dos votos. Essa diferença, embora pareça banal para todos nós que estamos acostumados com o dia a dia do Parlamento, contém um detalhe muito importante a respeito do quórum da votação.

Na votação nominal, na qual são identificados e individualizados os votos de cada Parlamentar, o quórum é aquele aferido logo após o seu encerramento, ou seja, o resultado da votação é composto apenas pelos Parlamentares que efetivamente votaram na deliberação, sendo considerados ausentes os Parlamentares que não exerceram o direito de voto. Tanto é assim que a sessão pode ser encerrada por insuficiência de quórum aferido pela votação nominal.

Por outro lado, na votação simbólica, como não há individualização dos votos, o quórum da votação é o mesmo quórum de presença da reunião presencial. Esse quórum é a presença registrada e aferida no painel eletrônico, conforme determinam o §1º do art. 13 e o §2º do art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal. Essa lista objetiva de presença nos permite saber se temos o número para as deliberações – isto é, se pelo menos a maioria absoluta dos membros da Comissão está presente. E, como não há contagem nominal dos votos, é esse o parâmetro utilizado.

Assim, todos aqueles que registram presença participam da votação simbólica, independentemente de estarem ou não fisicamente no recinto do plenário no momento na votação. E mais: além de participarem da deliberação, todos os que não se levantam para votar contrariamente votam a favor, inclusive os ausentes fisicamente – pois não têm como se manifestarem contra. Aos ausentes, resta o instrumento da declaração de voto, que é registrada posteriormente, mas não influencia – repito, não influencia – o resultado da votação.

Esse, sim, é o ponto central para a resolução do questionamento trazido a esta Presidência. Numa votação simbólica, a apuração dos votos resulta de uma apreciação do Presidente a respeito do posicionamento do Plenário em face do quórum de presença computado no painel. O Presidente observa o comportamento do Plenário e proclama o resultado, independentemente de contagem nominal dos votos. É evidente que, nos casos em que seja observada a flagrante maioria contrária, o Presidente deve ter o cuidado de observar se ela não constitui mais da metade dos presentes no painel, a fim de proclamar com responsabilidade o resultado correto da votação.

Este sempre foi o procedimento adotado neste Parlamento e é assim neste Plenário, é assim no Plenário do Congresso Nacional e é assim em todas as Comissões. Proceder de forma diferente, ignorando-se o quórum da presença constante no painel e computando-se individualmente os votos dos presentes, implica a transformação da votação simbólica em votação nominal, e isso somente é possível com prévia determinação regimental de votação nominal ou com verificação de votação.

Neste caso concreto, sustentado pelos autores, 14 Parlamentares teriam se manifestado contrariamente aos requerimentos postos em votação. Porém, ainda assim, esse número de votos contrários não seria suficiente para a configuração da maioria. Isso porque o quórum de presença no momento, registrado pela



Advocacia e pela Secretaria-Geral da Mesa, mostrado no painel e verificado na votação anterior, era de 31 Parlamentares. A maioria, com esse quórum, portanto, equivale a 16 Parlamentares.

Desta forma, ainda que se considere que o Presidente da CPMI se equivocou na contagem daqueles que se levantaram contra os requerimentos, o número de votantes contrários, demonstrado pelos autores, não seria suficiente para ganhar a deliberação.

Diante deste quadro, e considerando o parecer da Advocacia do Senado Federal, cujos argumentos se alinham à presente decisão, esta Presidência conclui que a suposta violação das normas regimentais e constitucionais pelo Presidente da CPMI do INSS não se mostra evidente e inequívoca, razão pela qual, em respeito aos precedentes todos da Casa, não se faz necessário, no presente momento, uma intervenção da Presidência da Mesa do Congresso Nacional no procedimento adotado na reunião de 26 de fevereiro de 2026.

Essa é a decisão. (*Palmas.*)

Item 4.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2026.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só passar aqui...

Projeto, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, assinado em Nairóbi, Quênia, em 21 de dezembro de 2025.

Foi apresentado o Requerimento nº 131, de 2026, de Líderes, que solicita urgência para a deliberação da matéria. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Nelsinho Trad, para proferir o parecer de Plenário.

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, peço licença a V. Exa., com a anuência do Plenário, para ir direto à análise.

No que tange à regimentalidade, não se identificam óbices à tramitação da proposição. Nos termos do art. 345, combinado com o inciso XXI do art. 48, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, é lícito abreviar o rito regimental e designar relatoria em Plenário, quando se trata de matéria em regime de urgência, como é o caso.

No tocante ao acordo, inexistem imperfeições no que diz respeito à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto do art. 49, inciso I, e do art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal. No plano da constitucionalidade material, o acordo em questão enquadra-se no dispositivo que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade – art. 4º, inciso IX.

No mérito, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, trata-se daquilo que a doutrina denomina de “acordo de sede”, ou seja, tratado bilateral a envolver organização internacional e Estado, e que versa sobre a operação administrativa e técnica, a pauta de privilégios e imunidades, bem como o regime jurídico dessa



organização no território do Estado negociador. Nesse sentido, o texto em apreço não destoa dos tratados análogos a que a República Federativa do Brasil já se vinculou.

Ao viabilizar a realização do evento, o acordo reflete o esforço conjunto para o estabelecimento do Brasil como ponto central de discussões ambientais, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso do país com o multilateralismo e com o fortalecimento da agenda ambiental internacional, especialmente no que se refere à promoção de conservação da natureza e do desenvolvimento sustentável.

A COP 15 da CMS tem por objetivo discutir em alto nível a conservação e o manejo das espécies migratórias terrestres, aquáticas e aéreas, promovendo a cooperação internacional, a proteção de habitats críticos, o fomento à pesquisa, a conscientização pública e a integração entre conservação e desenvolvimento sustentável.

Convém ainda destacar, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que a medida ora discutida tem potencial econômico positivo. À semelhança de outros eventos internacionais, a COP 15 da CMS, uma vez sediada no Brasil, atrai a cooperação e o intercâmbio das entidades nacionais e internacionais especializadas em questões ambientais, reforçando a economia da cidade-sede, pois a realização da conferência demanda serviços de tradução, hotelaria, alimentação, eventos, entre muitos outros.

Além disso, com muita alegria, Senador Jorge Seif, Senador Petecão, Senador Zequinha Marinho, Senadora Margareth, Senadora Tereza Cristina, a decisão de sediar esse importante evento em Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, evidencia a importância atribuída pelo Estado brasileiro à proteção do Pantanal, uma das maiores áreas úmidas continentais do planeta e um bioma de notável biodiversidade.

Quero aqui registrar a todos que Campo Grande está pronta, preparada para receber mais de uma centena de países – que já confirmaram a presença – e mais de 3 mil pessoas inscritas nesse evento. Lá vocês vão conhecer a capital mais arborizada do mundo, Senador Girão, que é Campo Grande, Mato Grosso do Sul. De solo vermelho, que tem como apelido Cidade Morena, que tem como atrativo o Bioparque Pantanal – o maior aquário de peixes de água doce do mundo, com 327 mil espécies, para poder ser contemplado. Tem gente que chega de manhã e só sai à tarde, tamanha a beleza daquele complexo, que é praticamente no centro da cidade, uma obra do arquiteto saudoso Ruy Ohtake.

Dessa forma, com muito orgulho, do Plenário desta Casa, reafirmo aqui o compromisso da capital de que tive o privilégio de ser Prefeito por dois mandatos de receber um evento dessa magnitude.

Por fim, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, agradeço imensamente a sensibilidade de V. Exa. por ter me colocado como Relator dessa matéria e ter entendido o aspecto da sua urgência.

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucionais, jurídicos e regimentais, o nosso voto, com muito orgulho e com a aprovação, com certeza, deste Plenário, é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 50, de 2026. **(Íntegra do Parecer nº 9/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Viva a COP 15! Viva Campo Grande e Mato Grosso do Sul!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Senador Nelsinho Trad, cumprimento V. Exa.

Queria fazer um registro também, querido Presidente Nelsinho.

V. Exa., desde a semana passada, estava muito preocupado com a possibilidade da deliberação desta matéria como item extrapauta, e, lógico, assim como faço com todos os acordos construídos do Brasil que são importantes para o nosso país, a gente tenta sempre trazer diretamente ao Plenário. E V. Exa., com a Senadora Tereza, também ajudaram a recolher as assinaturas dos Líderes partidários para que nós pudéssemos trazer imediatamente à deliberação do Plenário este acordo, incluído como item extrapauta



na tarde de hoje.

Então, queria cumprimentar V. Exa. e cumprimentar o Senado Federal pela decisão.

O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Completada a instrução da matéria, passamos à sua discussão. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Líder Augusta Brito; em seguida, ao Líder Rogerio Marinho.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero aqui fazer o pedido, primeiro, para que a gente possa incluir em pauta um requerimento para a realização de uma sessão especial, para que a gente possa promover aqui o lançamento do Guia da Candidata. Vai ser agora em alusão ao mês da mulher, nós estamos em um ano eleitoral e a Procuradoria Especial preparou, junto com o Senado Federal, um Guia da Candidata. A gente queria muito, já tem até uma data aqui que foi pré-agendada, gostaríamos de botar em pauta esse requerimento.

Segundo requerimento, o de nº 129, que é um requerimento também para uma sessão especial, para que a gente possa, ainda neste mês de março, fazer o lançamento da Campanha do Laço Branco, que é a campanha que busca a participação dos homens para combater a violência contra nós mulheres. É uma campanha muito importante para o Senado Federal, visto que nós temos aqui uma grande maioria de Senadores.

A gente tinha esses dois requerimentos para pedir.

E queria também, Presidente, rapidamente, registrar a presença do Presidente da Assembleia lá do Estado de Ceará, o Deputado Romeu Aldigueri, junto com o Deputado Marcos Sobreira, que aqui estão fazendo uma visita ao Senado Federal.

Obrigada. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Augusta. Também cumprimento o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Seja muito bem-vindo ao Senado Federal.

Senadora Augusta, eu vou recolher a solicitação de V. Exa. Eu posso incluir no final da sessão, como item extrapauta, ainda hoje? Mas só no final da deliberação da pauta, tá?

Pela liderança, o Líder Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa.

Neste Plenário, Presidente Davi Alcolumbre, em vários momentos, nós fizemos a crítica quando nós sentimos que, de alguma forma, havia um desequilíbrio na condução do processo. E, da mesma forma que fazemos a crítica, é importante que a gente registre também o elogio. E hoje a decisão de V. Exa. nos traz um alento de que não se ganha aqui no grito, na truculência, não se ganha aqui tentando se impor uma situação contra, inclusive, os precedentes que esta Casa tem e teve ao longo de, sei lá, dezenas de anos.



Várias vezes estive aqui neste Plenário votando matérias importantes e, passado o interstício entre duas votações nominais... E é um jogo do Parlamento, está no Regimento, há uma pressa de quem quer votar, para que a votação subsequente não seja atingida pela necessidade de que haja uma verificação nominal. Esse é um procedimento regimental aceito, pacificamente, por todos nós, desde sempre.

Aí veja, Sr. Presidente, na hora em que o Governo é derrotado, na hora em que a blindagem é posta por terra, na hora em que nós temos a oportunidade de chegar ao âmago deste crime hediondo que é o assalto aos trabalhadores na sua hora mais necessitada, de maior fragilidade, o roubo aos aposentados do INSS, nós assistimos ali a uma cena de pugilato, de desespero, de histeria, Sr. Presidente.

E não é por acaso, porque não foi apenas a quebra do sigilo de alguém que estava sendo investigado e que inclusive – nós tivemos a notícia – já teve o sigilo quebrado a pedido da própria Polícia Federal no âmbito do processo, que é o Sr. Lulinha. Ali também se quebraram sigilos de empresas e cidadãos que estão diretamente envolvidos naquela trama. Ora, a quem interessa essa blindagem, Sr. Presidente?

Então, eu quero elogiar a postura de V. Exa. Eu imagino a pressão que V. Exa. sofreu, porque, ato contínuo à decisão do eminente Presidente, o Senador Carlos Viana, nós assistimos a uma espécie de romaria de Parlamentares do Governo, que foram em direção à casa de V. Exa., como aquele menino que leva um cascudo na hora em que está brincando no *play* e corre para pedir socorro à sua mãe ou ao seu pai, porque não está conseguindo fazer com que a brincadeira fique de acordo com a sua conveniência ou a sua vontade. E V. Exa., depois de maturar, de consultar certamente a jurisprudência da Casa, os órgãos que o assessoram e que trazem uma condição jurídica, toma uma decisão que é importante para o Brasil, que era importante para a sociedade brasileira, mas sobretudo para aqueles que estão sendo roubados, espoliados, despidos das suas poupanças no momento mais frágil de suas vidas.

E é importante, muito importante, dizer que V. Exa. cumpre o seu dever como Presidente desta Casa. Eu quero elogiar a postura de V. Exa. e dizer que ficamos muito felizes em termos tido a oportunidade de assistir agora ao resultado da sua posição.

E me permita novamente elogiar a postura aqui do Presidente da Comissão, o Senador Carlos Viana, que, a partir do momento em que tomou essa decisão, Sr. Presidente, foi desqualificado, foi atacado, foi insultado, foi provocado, mas se manteve incólume, se manteve sereno, escutou a todos, permitiu que inclusive a sua honra fosse...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... enxovalhada, mas manteve a postura a favor do Regimento, da Constituição e sobretudo da sociedade brasileira.

Parabéns a V. Exa. pela postura.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Relator do próximo item da pauta está presente aqui, pedindo para que a gente pudesse deliberar. Eu tenho vários Senadores inscritos aqui pela ordem, queria que, se fosse possível, fossem rápidos para a gente entrar na pauta.

Pela ordem e pela Liderança do Novo, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente Davi Alcolumbre...

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Presidente, só pela ordem, como Relator, quero dizer a V. Exa. que a Mesa tem toda a tolerância do Relator.

Eu acho que este é um momento simbólico, importante e aguardaremos que os Parlamentares se pronunciem, para que a gente possa, no devido tempo e com a devida atenção do Plenário... Porque o tema que temos a relatar também é importante, ele trata de mecanismos de combate à escalada da



violência no Brasil, principalmente com relação aos crimes patrimoniais, furto de dispositivos eletrônicos, celulares – e a vida das pessoas hoje muitas vezes está dentro daqueles dispositivos.

Então, para que o projeto também tenha a atenção merecida, e essa decisão de V. Exa. também merece a atenção do Plenário, a relatoria, com toda a tranquilidade, aguardará o importante pronunciamento dos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Líder Efraim Filho.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, eu venho aqui, perante todos os colegas, cumprimentá-lo por uma decisão firme, segura, que eleva esta Casa revisora da República, num momento em que se tinha muita dúvida, num momento em que nós tivemos cenas de quase quebra dentro de uma Comissão aqui do Senado na última quinta-feira, por uma quebra de sigilo de um filho de Presidente da República que, segundo a Polícia Federal, estaria recebendo R\$300 mil por mês mais R\$25 milhões. E o senhor mantém essa decisão de acordo, como o senhor manteve aqui no início do seu mandato – que foi naquela questão, Senador Sergio Moro, em que o senhor era Ministro da Justiça e teve uma discussão da saída do Coaf para o Ministério da Fazenda, e o Presidente Davi Alcolumbre... Inclusive, eu estava aqui neste lugar, e eu cheguei a fazer um questionamento ao senhor e o senhor disse: “Não, mas o painel está aqui”, contou o voto de 30 Senadores, mas no painel tinha quase 70 – e quem ganhou foi o painel, e nós perdemos. Então, o senhor está sendo coerente, e eu quero lhe cumprimentar por essa sua decisão, que engrandece o Senado e que felicita o povo brasileiro, que está querendo saber quem são os responsáveis pela maior fraude do sistema previdenciário do Brasil.

Eu aproveito, Sr. Presidente, nesse 1,5 minuto – e quero respeitar o tempo –, para... Olha, se tem uma coisa – e o senhor, nesse aspecto, a gente tem que legitimar, o senhor é o Presidente da Casa neste momento –, se tem uma coisa que está dando certo no Senado Federal é essa CPMI do INSS. Uma Comissão independente, Relator independente, o Presidente Carlos Viana independente, tem feito um trabalho espetacular revelando o que está...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... por trás disso, para nunca mais acontecer nada parecido. Então, o senhor tem um pedido na sua mesa da maioria dos Parlamentares, de vários partidos, pedindo a prorrogação dessa CPMI, até porque não vai dar tempo; não vai dar tempo. A quebra do sigilo... As convocações que nós fizemos na última quinta-feira foram 80! Já tinha uma fila de outros depoimentos, então, pelo menos, por 60 dias. Pelo menos. Tem gente querendo 180, 120, mas 60 dias eu acho que, se a gente correr, a gente consegue. E eu peço ao senhor para que delibere esse pedido para que a gente possa continuar trabalhando pelo Brasil.

Parabéns, Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer ao senhor em nome de toda a população brasileira, especialmente os aposentados e pensionistas. E eu lhe agradeço porque, na história da TV Senado – segundo foi publicado –, nenhuma CPMI teve tanta audiência. O povo está querendo saber e está vendo as entranhas da corrupção; está vendo que blindaram o irmão do atual Presidente da República, o tal de Frei Luiz – que de frei não tem nada –, Frei Chico, sei lá. Agora queriam blindar o Lulinha, e, por descuido, não foram à CPMI, e aí, por



votação...

Então, eu quero agradecer ao senhor, em nome de todos os brasileiros. Nota 10 para o senhor. Provavelmente, eles vão recorrer ao Supremo, mas espero que não caia na mão do André Mendonça, que aí vão tomar outro pau. E o povo brasileiro está aplaudindo de pé.

Eu quero fazer um pedido público ao senhor: dada a importância dessa CPMI, dado o número de aposentados e pensionistas lesados pelo Governo do PT e seus executivos e pessoas ligadas ao Governo do PT, nós não podemos interromper, Sr. Presidente, o trabalho brilhante do Carlos Viana e dos membros da CPMI. O que o senhor fez foi respeitar a democracia, Parlamento é voto. Aqui a gente perde, a gente ganha, porque tem número de votos ou não tem. Então, quero pedir esse favor para o senhor, em nome dos 8 milhões de catarinenses que me abordam, que mandam mensagem, que usam rede social, que usam WhatsApp: “Seif, essa CPMI não pode acabar. Nós queremos saber quem roubou, quem está envolvido”. E está aparecendo. Dia a dia, temos mais uma centena de quebras de sigilo, de ligações, de sigilo telemático...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... e isso precisa vir para a população saber que, realmente, como diz o Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, “eles vão voltar à cena do crime”. E voltaram. E agora, de novo, roubando aposentados e pensionistas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente, eu quero aqui fazer um registro elogioso à decisão que foi feita por V. Exa. na Presidência desta Casa – todos nós ouvimos com muita atenção –, uma decisão absolutamente fundada em precedentes, na lei e no Regimento.

A minha opinião é que nós temos que investigar a fundo esse caso do roubo dos aposentados e dos pensionistas do INSS. Os fatos são muito graves, e não existe ninguém, não deve existir ninguém no nosso país que esteja acima da lei. A CPMI, a qual eu integro, tomou a decisão correta. Participei também dessa decisão de fazer essa quebra de sigilo bancário e fiscal do Lulinha, filho do Presidente. E não é trivial uma CPMI decretar a quebra de sigilo fiscal e bancário do Presidente. Daí toda aquela polêmica, toda aquela irresignação da base do Governo, mesmo tendo o Lula já declarado que entende que o filho dele deve responder se tem uma responsabilidade – talvez a base do Governo não tenha ouvido essa parte específica.

E V. Exa. tratou esse tema com a serenidade própria do estadista. Então, quero registrar aqui meus elogios a V. Exa. e, igualmente, ao Presidente da CPMI, Senador Carlos Viana, que tão bem conduziu, com coragem ali, para firmar essa decisão, mesmo com os questionamentos que agora se mostraram improcedentes.

Então, parabéns a V. Exa. É necessário que isso seja dito publicamente para o nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Moro, pelas palavras.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra para cumprimentá-lo, para abraçá-lo, para dizer-lhe que o senhor está restituindo a fé do povo brasileiro neste Senado.

Uma decisão como essa que o senhor tomou, fundamentada, lógica, com histórico, bem-feita, racional,



enche-me de orgulho de ser Senador e traz uma esperança a todos nós, porque o povo brasileiro está perdendo a fé em todas as instituições: está perdendo a fé no Poder Legislativo, está perdendo a fé no Poder Executivo, está perdendo a fé no Poder Judiciário.

O Poder Judiciário com duas questões seríssimas – seríssimas –: seja a do escritório de advocacia que recebe cento e tantos milhões para ficar à disposição do Vercaro; seja a do hotel que ninguém consegue explicar e que, daí, renuncia... E todo o Brasil fica sem saber o que pensar, sem saber em quem acreditar. As denúncias sobre os supersalários, de novo, tiram a fé do povo na nossa Justiça. Parece uma casta de nobres que se apoderaram do Erário público para viver em abundância – em abundância absurda.

Sr. Presidente, é esse tipo de coragem, de ir de encontro aos verdadeiros problemas da nação, doa a quem doer, coragem de enfrentar poderosos é o que o senhor acabou de demonstrar. O Brasil precisa disso, e eu tenho certeza de que nós vamos poder contar com essa sua coragem em outros casos, como é o caso do Banco Master, que tem uma CPI assinada por cinquenta e tantos Senadores, que eu tenho certeza de que o senhor vai instalar. O Brasil precisa disso.

(*Soa a campanha.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – Nós precisamos ter fé em alguém.

Parabéns, parabéns e obrigado por o senhor ter essa coragem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, *Roma locuta, causa finita*. Nós recorremos a V. Exa. por escrito, nos termos do Regimento, a partir de nossa interpretação. Quando V. Exa., na posição de Magistrado do Congresso Nacional, se pronuncia, *Roma locuta, causa finita*.

A gente age da seguinte forma, Presidente: luta para vencer, mas aceita quando se perde. Nenhum de nós vai querer depredar as instalações do Congresso Nacional ou vai querer destruir o Supremo Tribunal Federal, como outros fizeram num famigerado 8 de janeiro passado. A posição de V. Exa. baliza.

E, Presidente, só para deixar claro, nós não queremos obstaculizar investigações. Nós queremos as investigações, todas, por inteiro. A quebra do sigilo do filho do Presidente Lula, a quebra do sigilo do filho do Presidente Lula poderia ser juntada à quebra de sigilo do filho do ex-Presidente, que estava entre outros requerimentos que propusemos nessa CPMI, e não foram apreciados. A quebra de sigilo do filho do Presidente Lula poderia ser desnecessária, visto que, desde janeiro, o Ministro André Mendonça já tinha feito a quebra. Não havia problema nenhum com as oitenta e tantas quebras de sigilo. Elas inclusive foram despachadas de imediato pelo Presidente da Comissão. Não há problema sobre isso.

A nossa dúvida era sobre o procedimento. V. Exa. uniformiza o entendimento em relação a essa questão. E nós aceitamos o entendimento de V. Exa., porque é assim que se deve comportar em qualquer democracia. Recorrer à violência, esse nunca foi nosso feitio. Quem recorre à violência está do outro lado, está na outra posição.

Eu fico feliz, Presidente, de ouvir algumas manifestações aqui, de alguns deles, aqui, olha, elogiosas ao senhor, porque alguns deles vivem ofendendo-o. Aliás, na CPI, vivem ofendendo o senhor. Presidente, recorte algumas dessas manifestações, guarde. Quem sabe aí o senhor também não vai precisar usar em relação a eles, porque deles, eu só tenho visto violência, agressão e ofensas do pior nível. Nenhuma intenção de fazer investigação séria.

Se quisessem, por que não quebraram, no mesmo dia, não botaram para apreciar, no mesmo requerimento, o requerimento da Clava Forte Bank, esse *bank* que se chama *fintech*, mas é uma espécie



de *little bank*, banco pequeno, que serviu para lavagem de dinheiro do Master também e que está nos esquemas do INSS? Por que não? Por que não quebrar o sigilo da Sra. Letícia, relacionada com o Sr. Careca, que é a coordenadora do escritório do filho do ex-Presidente? Por que não quebrar? Por que não quebrar o sigilo do Sr. Zettel? Será porque o Sr. Zettel intermediou uma contribuição de R\$3 milhões para o ex-Presidente, na campanha dele; e alguns dos próceres deles andaram nos jatinhos, como foi noticiado hoje pela imprensa. Será que foi por isso?

A nossa questão, Presidente, nunca foi a quebra de sigilo, foi a forma, o modo. V. Exa. está perfeito na resposta à questão de ordem, porque V. Exa. parte de um parâmetro. O parâmetro é o quórum de presentes: 31. É de onde V. Exa. parte, e isso uniformiza, de agora para adiante. Se eles forem prejudicados, espero que possam se comportar com o necessário cavalheirismo.

É bom... Eu fiz questão de me pronunciar aqui, embora alguns dissessem “Não precisa o senhor falar”. Não, precisa; porque é preciso entender, no Congresso, que entre nós tem que ter respeito entre as posições, que os recursos só se devem utilizar até a última instância e, quando o recurso for esgotado, está dito qual é a posição. Esses procedimentos – que me parecem que eles não sabem –, que fazem parte do decoro e da ética parlamentar, é bom que sejam restabelecidos.

Por isso, Presidente, fiz questão de aqui ficar, cumprimentar V. Exa. pela decisão; dizer que sua decisão estabelece parâmetros; apelar à direção da CPMI que não investigue só de um lado, investigue dos outros, bote os outros 20, 22, 23, 25 requerimentos que temos em relação a alguns personagens como esses que citei até agora; e que, no procedimento, prevaleça o bom senso.

Nada disso teria ocorrido, Presidente, se o Presidente da CPMI tivesse se comportado como V. Exa. O que acontece quando V. Exa. tem dúvida sobre o Plenário? De ofício, V. Exa. determina que seja feita a verificação nominal. Ele poderia ter feito a mesma coisa, mas a intenção não era essa; e, por isso, a razão da controvérsia, a razão do impasse, resolvido agora pela decisão de V. Exa., à qual nós nos curvamos. *Roma locuta, causa finita*, e é assim que se deve se comportar aqui no Parlamento: sem violência. Não terá recurso à força, nem nenhum de nós vai querer depredar o Congresso Nacional por conta da decisão de V. Exa. Nós nos curvamos, reconhecemos e esperamos que nessa CPI, que nós queremos que investigue custe o que custar, seja quem for, Chico ou Francisco, ela conclua de bom termo, investigando todos, apreciando todos os requerimentos – não só de um lado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Randolfe Rodrigues, pelas palavras de V. Exa.

Da mesma maneira, também, meus agradecimentos por todas as manifestações das Senadoras e dos Senadores em relação à decisão desta Presidência. E quero, apenas para uma breve reflexão: a condição dada a esta Presidência de dirigir os trabalhos na condição de Presidente do Congresso Nacional me impõe uma responsabilidade. Mesmo, muitas das vezes, não concordando ou discordando de manifestações ora agressivas a esta Presidência, nós nunca nos pautamos pelos ataques e pelas ofensas.

É por isso que, neste caso concreto e em todos os outros, eu me submeto aos servidores da Casa e do Senado Federal para ampararem a decisão, que não pode ser só política ou institucional, tem que ser legal. E, dentro da legalidade do que há, não só de precedentes, mas na história do Senado Federal, nós precisamos e deveremos manter as prerrogativas das Comissões da Casa, porque, senão, nós mesmos, num futuro bem próximo, nos curvaremos a outras agressões, a outros ataques e a outras ofensas que, aí sim, serão legítimos.

Portanto, eu me curvei, e a decisão proferida foi com base na Advocacia do Senado Federal, de servidores concursados do Senado Federal, que, com muita honra, servem ao Poder Legislativo brasileiro; na Secretaria-Geral da Mesa. A Polícia Legislativa do Senado Federal recepcionou todas as imagens veiculadas, sejam pela própria TV Senado ou pela imprensa, e estou com a consciência tranquila de que



cumprir com as minhas obrigações com base na Constituição brasileira, nas leis brasileiras e no Regimento Interno do Senado Federal, que eu jurei cumprir quando assumi esta missão.

Muito obrigado.

O Senador Efraim se encontra presente? (*Pausa.*)

Senador Efraim? Líder Efraim?

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jaime Bagattoli. Em seguida, ao Senador Fabiano Contarato.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Quero parabenizar aqui V. Exa. por essa decisão acertada sobre a CPMI do INSS. Quero parabenizar também o nosso Presidente da CPMI, Carlos Viana.

Mas eu não poderia deixar de dizer aqui, Senador Randolfe, que, nós, que somos Senadores, que somos Parlamentares, temos que ouvir as críticas. Quando fazemos algo que a sociedade não aceita, que a sociedade pede que nós não façamos e não assumimos o nosso compromisso, temos que receber críticas, sim. Isso é independentemente de sigla partidária. O Senador Jaime Bagattoli, o Senador Randolfe, o Senador Alan Rick, qualquer Senador, qualquer Parlamentar, pode receber críticas, sim, inclusive o Presidente do Senado, se não atuar naquele momento com aquilo que a população almeja.

Quero dizer a vocês, primeiramente, ainda sobre isso e não só sobre a CPMI do INSS, que independentemente de sigla partidária – independentemente de sigla partidária –, quem causou prejuízo, tirou dinheiro dos nossos aposentados, por qualquer sistema irregular, tem que pagar pelos seus erros.

E aqui, para finalizar, Presidente, eu peço a todos os Senadores, Senador Randolfe: nós precisamos, sim, já temos mais de 50 assinaturas sobre a situação do Banco Master. Então, eu peço a todos os Senadores. Isso vai dar muito mais transparência para o Congresso Nacional e, principalmente, aqui para o Senado Federal. Nós precisamos dar transparência...

(*Soa a campanha.*)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... e mostrar para o povo brasileiro que essa situação do Banco Master é tão caótica, tão crítica e tão exorbitante que nós precisamos tomar uma decisão sobre essa situação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Jaime.

Concedo a palavra ao Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero parabenizar, mais uma vez, V. Exa. pela condução deste Senado Federal.

Queria chamar a atenção dos colegas Senadores e Senadoras para uma data que, para mim, não é só uma data simbólica, Senadora Tereza.

(*Soa a campanha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – É uma data internacional: o dia 8 de março, o Dia Internacional da Mulher. Mas será que nós temos o que comemorar?

O art. 5º da Constituição Federal, inciso I, Senadora, estabelece que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, mas, infelizmente, essa igualdade está longe de ser uma realidade. Infelizmente, nós estamos ostentando um número de feminicídio em que seis mulheres são mortas por dia no Brasil, e



são 14 tentativas por dia. Eu estou falando vítimas fatais de feminicídio, seis por dia.

Esse número tem que nos envergonhar. E não é só no sentido de falar não, mas somos nós homens, homens que temos que, efetivamente, garantir que homens e mulheres sejam iguais em direitos e obrigações.

Senadora, a senhora sabe que eu sou um amante de ser professor, e eu sempre falei para os meus alunos essa premissa de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Mas eu lembro que, quando as mulheres obtiveram, por exemplo, o direito à licença maternidade, o que as empresas começaram a fazer? Não contratar mulher ou exigir atestado de esterilidade. Quer dizer, a mulher para entrar no mercado de trabalho já era difícil, porque você tem um comportamento sexista e, quando entrava, ainda tinha que ser submetida a esse tipo de exame. Até que, em 1995, tardiamente, veio uma lei, tornando crime exigir atestado de esterilidade ou negativa de estado gestacional.

Eu queria falar para vocês que, até bem pouco tempo atrás, a minha mãe usava o CPF do meu pai. Até um tempo atrás, agora, recentemente, o Código Civil estabelecia que a mulher era semi-incapaz. É dessa realidade que a gente vem. Nós estamos numa sociedade em que o Brasil ainda é sexista. O Brasil ainda é misógino, e nós temos essa, infelizmente, ostentação de violência doméstica e familiar com o feminicídio.

Então, eu faço aqui um apelo aos colegas, Senadores e Senadoras. Às mulheres não, porque elas já são aguerridas, obviamente, elas estão aqui. Mas eu quero deixar esse meu humilde depoimento às mulheres brasileiras e às Senadoras, de que contem com o nosso mandato, humildemente. Um mandato que seja, efetivamente, para dar dignidade a essas mulheres guerreiras.

Muito se fala em terminar a escala 6x1, ao que eu sou favorável, mas olha a jornada de trabalho de uma mulher! Uma mulher trabalhadora, para ganhar um salário mínimo de R\$1.617, trabalhando seis dias na semana, ainda ter que trabalhar à noite em casa, para fazer a alimentação, para cuidar da casa, como que se isso não fosse também obrigação do marido?

Olha, Senadora Tereza, eu fico assim.... A senhora sabe que eu tenho dois filhos e uma filha. Eu, quando vem alguém dando presentinho para minha filha fogãozinho, panela de pressão, eu não quero isso para minha filha, porque nós estamos reforçando o espaço de que a mulher tem que, efetivamente... essa é a função dela. E a mulher tem que ocupar todos os espaços. Esta Casa é um exemplo disso, de não ocupação por todas as mulheres.

Dos três Poderes, Senadora, o único que nunca foi presidido por uma mulher foi justamente o Legislativo, quando nós temos aí mais de 50% da população brasileira de mulheres.

Quantas assembleias legislativas, que na maioria... Quando eu estive, com todo respeito, no Estado do Mato Grosso do Sul, eram todos os deputados homens, no ano em que eu estive lá, e nenhuma mulher. Isso tem que me dizer alguma coisa, porque, se não disser, tem algo errado é comigo.

Agora, não basta a gente fazer o discurso e, na hora de implementar medidas e aprovar leis, não as aprovar. Então, eu faço um apelo ao Presidente desta Casa: no mês da mulher, no mês de março, no dia 8, no Dia Internacional da Mulher, que nesse mês de março seja só a deliberação de pautas de interesse da proteção da mulher, da integridade da mulher.

A mulher tem que ter direito de ter uma creche para botar seu filho; a mulher tem direito de trabalhar, de ter lazer; ela tem direito de ter saúde digna, de qualidade; se quiser estudar, de estudar.

Agora, aqui mesmo, eu lembro que, na CPI da Covid, vários Senadores se exaltavam, Senadora, nenhum foi chamado de descontrolado; e eu lembro que a Senadora Simone Tebet foi. Mas sabe por que ela foi chamada de descontrolada? Porque ali tem uma violência política de gênero; porque é mulher.

Quantas mulheres que estão nos ouvindo hoje são vítimas, diuturnamente, de vários tipos de violência? Nós estamos ostentando, eu volto a falar, seis feminicídios por dia, consumados. Eu não estou



falando em tentativas.

(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Então, dizer que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações está longe de ser uma realidade. Eu sonho com um dia em que eu possa subir a esta tribuna e falar: olha, eu tenho orgulho de dizer que no Brasil homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

É isso, Sr. Presidente.

E, só para finalizar, eu queria, mais uma vez, reforçar. Lembra daquele requerimento de voto de louvor à Profa. Dra. Tatiana, pelo trabalho que ela fez com relação a pacientes com a utilização da polilaminina, Senador Davi?

Esse requerimento está aqui só para votar. Então, já tem o número de assinaturas; é só colocar em pauta para votar, o que seria aqui, mais uma vez, o reconhecimento de uma mulher que muito dignifica todos os brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano, consulte a Dra. Sabrina e o Dr. Danilo. V. Exa. já tinha apresentado, a Mesa recepcionou e encaminhou para a publicação. Mas V. Exa. agora recolheu as assinaturas.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. *Fora do microfone.*) – Já está assinado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, carece que o Plenário delibere do requerimento de votos de louvor que V. Exa. propõe a essa grande cientista brasileira que merece todo o reconhecimento do Senado Federal e do Brasil.

Eu vou colocar em votação logo em seguida, após a liberação do próximo item.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra a Senadora Ministra Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir uma gentileza, se fosse possível, a inversão da pauta para que eu pudesse ler o acordo que está como terceiro item da pauta. E eu combinei com o Senador Efraim, como o projeto dele é mais demorado, mais longo, se pudesse fazer a inversão da pauta, seria muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cid, continue conversando com o Efraim, continue, porque eu vou votar o projeto da Tereza.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a Tereza disse: “Está tudo bem para você?”, e eu disse: mesmo que não estivesse, a preferência ainda é sua. Mas está tudo bem...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só tem caboclo preparado.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... e ouvir a Tereza é um prazer, à frente da nossa pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Efraim. Muito obrigado pela compreensão de V. Exa., querido Líder.

Nós vamos fazer a inversão de pauta por solicitação da Senadora Tereza Cristina, Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2026, com a aquiescência do Líder e Relator Senador Efraim Filho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2026, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e



Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova as emendas ao texto do Acordo Constitutivo da Organização Internacional do Açúcar (OIAçúcar), particularmente sobre os Artigos 1º, 23, 25, 32, 33 e 34, aprovados na 59ª Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, em 26 de novembro de 2021.

Foi apresentado o Requerimento nº 126, de urgência, de autoria dos Líderes partidários, solicitando a apreciação imediata da matéria.

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação da Senadora Tereza Cristina para proferir o seu parecer em Plenário.

Com a palavra V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para proferir parecer.) – Muito obrigada, Presidente. Muito obrigada, Líder Efraim, o senhor é um *gentleman*. Hoje, aqui, depois dessa fala do nosso querido Senador Contarato, é o mês da mulher, e eu agradeço a gentileza.

Parabéns, Presidente. Eu não esperava uma coisa diferente do senhor. Não vou ficar aqui lhe fazendo elogios, mas eu tenho certeza de que o senhor agiu da maneira legal, que foi isso que o senhor colocou. Então, parabéns.

E vamos, então, à análise. Eu gostaria de ir direto à análise do projeto.

Inexistem vícios de constitucionalidade. Nesse sentido, o envio do texto do Acordo, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu aos dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal).

De acordo com informações do seu endereço eletrônico, a Organização Internacional do Açúcar (OIA-Açúcar ou ISO, na sigla em inglês) é o único organismo intergovernamental dedicado a aprimorar as condições do mercado mundial de açúcar por meio de debates, análises e estudos especializados, estatísticas transparentes, seminários, conferências e *workshops*. A postura proativa de incluir o etanol, proveniente de culturas açucareiras em suas atividades já em meados da década de 1990 contribuiu para promover o papel crescente dos biocombustíveis na futura matriz energética mundial.

A OIAçúcar tem sede em Londres. Segundo dados de 2024, seus 85 Estados membros representam 85% da produção mundial de açúcar; 64% do consumo mundial de açúcar; 37% das importações mundiais; e 93% das exportações mundiais.

Ademais, a organização administra o Acordo Internacional do Açúcar, de 1992 (ISA, na sigla em inglês), negociado internacionalmente, cujos objetivos são: assegurar maior cooperação internacional em questões relativas ao açúcar e temas correlatos; proporcionar um fórum para consultas intergovernamentais sobre o açúcar e sobre formas de aprimorar a economia açucareira mundial; facilitar o comércio mediante a coleta e a divulgação de informações sobre o mercado mundial de açúcar e outros adoçantes; e incentivar o aumento da demanda por açúcar, especialmente para usos não tradicionais.

Trata-se do único fórum mundial para intercâmbio de opiniões entre os principais países produtores, consumidores e comerciantes, em nível intergovernamental. As sessões do conselho são realizadas duas vezes ao ano e oferecem oportunidade para o debate multilateral de questões de política.

A OIAçúcar contribui de forma significativa para maior transparência do mercado por meio de suas consolidadas e amplamente reconhecidas atividades estatísticas e analíticas.

Nesse sentido, as alterações propostas pelas emendas de 2021, como destacado na citada exposição de motivos interministerial, vêm aprimorar as condições de aplicação do acordo. Elas promovem atualização



institucional, fortalecimento da governança e adequação econômica da organização.

Entre as alterações propostas aos Artigos 1, 32, 33 e 34, estão a inclusão expressa dos biocombustíveis, em especial do etanol, no escopo da atuação da OIAçúcar e a ampliação dos seus objetivos e atividades para abranger informações de mercado, avaliação e monitoramento, pesquisa e desenvolvimento relacionados ao etanol. Essas alterações implicam a atualização do mandato da organização diante da integração entre açúcar e biocombustíveis; reconhecimento institucional do papel estratégico do etanol; maior alinhamento com a agenda internacional de sustentabilidade e transição energética; e o fortalecimento da posição do Brasil como liderança global no setor.

Já as modificações introduzidas ao Artigo 23 do acordo, para fixar mandato de quatro anos para o Diretor Executivo da OIAçúcar, com possibilidade de uma única recondução, evita permanências excessivamente longas no cargo. Trata-se, ainda, de providência que alinha a organização às boas práticas internacionais de governança.

A alteração ao Artigo 25 propõe nova fórmula para cálculo de distribuição de votos, contribuições financeiras e inclusão de critérios adicionais, como consumo de açúcar e capacidade de pagamento. Esses critérios se mostram mais abrangentes e realistas para aferição do peso dos membros. Assim, por exemplo, o Brasil terá sua posição mais bem refletida no mercado mundial.

Por fim, cabe destacar que a exposição de motivos informa haver adequação orçamentária das emendas, uma vez que a Lei Orçamentária Anual de 2026 prevê dotação específica para o pagamento da contribuição brasileira à organização, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assinala, ainda, que a Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, garante compensação de receita suficiente para eventual elevação dos gastos advindos da aprovação das emendas.

Dito isso, estamos certos de que a aprovação do texto em exame fortalecerá a governança no setor e adequará os critérios de representação e financiamento à realidade desse mercado. Em especial, como dito, refletirá, de forma mais precisa, a posição estratégica do Brasil.

O voto. Diante do exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2026.

Sr. Presidente, subo a esta tribuna para registrar a importância da aprovação desse PDL 51, de 2026, que referenda as emendas do Acordo Internacional do Açúcar, firmado no âmbito da Organização Internacional do Açúcar (OIA).

Estamos diante de uma decisão que vai muito além da mera formalidade institucional. Esta aprovação consolida a posição do Brasil como protagonista no comércio global de açúcar – produto no qual somos referência absoluta em produção e exportação, com ampla capacidade instalada, tecnologia de ponta e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

O Brasil responde, Sr. Presidente, por parcela expressiva do comércio internacional do produto. Nossos produtores, nossas cooperativas, nossas usinas e nossos trabalhadores sustentam um setor que gera milhões de empregos diretos e indiretos, movimenta economias regionais e contribui decisivamente para a balança comercial brasileira.

A atualização do Acordo Internacional do Açúcar fortalece a governança global do setor. As emendas aprovadas modernizam os mecanismos institucionais da OIA, ampliam a transparência de informações de mercado, que aprimoram instrumentos de cooperação técnica e reformam a previsibilidade nas relações comerciais entre países, produtores e consumidores.

Para o Brasil, os benefícios são concretos. Primeiro, ampliamos nossa influência nas decisões que moldam o mercado mundial de açúcar, defendendo os nossos interesses e os dos nossos produtores e exportadores com maior peso político e técnico. Segundo, fortalecemos a previsibilidade e a segurança



jurídica do comércio internacional fundamentais em um setor que opera com investimentos de longo prazo e ciclos produtivos complexos. Terceiro – e isso é um ponto histórico –, com a aprovação do acordo, o Brasil passa a ter a oportunidade real de eleger o diretor-executivo da International Sugar Organization. Pela primeira vez na história, o Brasil, que é o maior exportador mundial de açúcar, poderá ocupar, finalmente, o principal cargo executivo da instituição que define as diretrizes globais do setor. E essa oportunidade torna-se ainda mais concreta com a indicação do Sr. Eduardo Leão para disputar a direção executiva da Organização Internacional do Açúcar.

A candidatura de Eduardo Leão – atualmente Diretor da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (Unica) e com ampla trajetória de liderança no setor sucroenergético – foi apresentada com apoio de entidades representativas do agro brasileiro e reflete o reconhecimento internacional da *expertise* brasileira neste campo.

Se eleito, Eduardo Leão será o primeiro brasileiro a ocupar esse cargo, um marco sem precedentes na história da participação do Brasil nas instâncias globais de governança do setor sucroalcooleiro. Sua eleição não apenas simboliza a força do Brasil no mercado mundial de açúcar, mas também fortalece nossa voz em agendas globais de sustentabilidade, inovação e comércio justo.

Além disso, ao aprovar o PDL 51, de 2026, o Congresso Nacional reafirma o compromisso do Brasil com o multilateralismo, com o cumprimento de compromissos internacionais e com a instabilidade de regras que regem o comércio agrícola global.

Num cenário internacional marcado por tensões comerciais e protecionismo crescente, fortalecer instituições multilaterais é uma escolha estratégica e, para isso, o agronegócio brasileiro – especialmente o setor sucroenergético – traz estabilidade, previsibilidade e cooperação internacional, que são ativos tão valiosos quanto produtividade e tecnologia.

Por essas razões, a aprovação do PDL 51, de 2026, representa uma vitória do Brasil produtivo, do Brasil exportador, do Brasil que lidera com responsabilidade e visão de futuro. **(Íntegra do Parecer nº 10/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Completada a instrução da matéria, consulto os Senadores e as Senadoras se desejam discutir.

Senador Jaime Bagattoli, para discutir.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Eu quero aqui parabenizar a nossa Senadora Tereza Cristina. Ninguém mais do que você, Senadora, para relatar e saber a suma importância das nossas usinas de açúcar e etanol no Brasil. Você, como Ministra, sabe a importância que têm as nossas usinas de açúcar na geração de emprego e renda neste país, direta e indiretamente, reforçando a nossa economia e a importância que nós temos no PIB brasileiro. Parabéns pela sua relatoria.

Digo para vocês que estão nos acompanhando que chegamos a esta situação de líder hoje na produção de açúcar, porque nos ajudou demais, no final da década de 70, início da década de 80, a constituição do Proálcool no Brasil, quando as nossas usinas tiveram o privilégio de ter as duas produções ao mesmo tempo: momento fazendo açúcar e momento produzindo etanol, o álcool hidratado e o álcool anidro.

Parabéns, Presidenta.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Muito obrigada, Senador Bagattoli.

É impressionante, Senador Davi, que, no Brasil, que tem essa cultura centenária – o açúcar, depois começou o etanol no fim dos anos 70, com Aureliano Chaves, se não me falha a memória –, nós nunca



tivemos um presidente da maior entidade internacional que trata de açúcar no mundo. Agora temos a chance. Vamos trabalhar para que o nosso querido Eduardo Leão consiga esse cargo e venha presidir essa importante organização internacional que é a OIAçúcar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Senadora Tereza.

Não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à sua apreciação.

A Presidência informa que submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Parabéns, Tereza. Parabéns, querida Ministra. Cumprimento V. Exa. e, em nome de V. Exa., cumprimento o Senado Federal.

Querido Líder, Senador Efraim Filho, vamos iniciar agora a deliberação do Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, que V. Exa. relata.

Queria, antes de o Senador Efraim Filho... Enquanto ele se dirige à tribuna, eu gostaria de cumprimentar o nosso Deputado Federal Professor Paulo Lemos, Deputado Federal pelo Estado do Amapá, um grande servidor público do Amapá, que hoje serve ao Estado do Amapá na condição de Secretário de Estado de Educação, licenciado do mandato de Deputado Federal. Eu queria aproveitar essa oportunidade de o cumprimentar, Paulo, pela transformação que, sob a liderança do Governador Clécio Luís, V. Exa. vem realizando na educação para o povo do Amapá. Parabéns, Paulo.

Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguirí, que altera o Código Penal a fim de majorar as penas previstas para crimes de furto, roubo, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de receptação de animal doméstico e de fraude bancária.

Parecer nº 99, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator da matéria foi o Senador Efraim Filho, que foi favorável ao projeto e pelo acolhimento da Emenda nº 1, nos termos da Emenda nº 2 (Substitutivo), que apresenta.

Foi apresentado o Requerimento nº 957, de 2025, de autoria do Senador Efraim Filho, que solicitava o adiamento da discussão para o reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência submeterá o requerimento à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Foi apresentado o Requerimento nº 25, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para a deliberação da matéria.

Submeto à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Perante a mesa, foi apresentada a Emenda nº 3, que já foi disponibilizada na tramitação da matéria



e que será encaminhada para sua publicação. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Faço a designação do Senador Líder Efraim Filho para proferir o parecer de Plenário relativo à Emenda nº 3 apresentada. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Efraim Filho, Relator da matéria.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para proferir parecer.)

– Sr. Presidente Davi Alcolumbre, agradecendo a disponibilidade da palavra e o encaminhamento da relatoria à nossa pessoa, a confiança no nosso trabalho, esse é um tema que V. Exa. já tem recebido uma demanda muito forte da sociedade e também da Câmara dos Deputados, que já há algum tempo tramita aqui nesta Casa.

O Deputado autor Kim Kataguirí, a quem eu faço menção, até disse que gostaria de acompanhar a sessão, mas acabou coincidindo, também, com votação na Câmara dos Deputados, mas foi colega nosso da bancada lá na Câmara dos Deputados, tanto de você quanto de mim, e encaminhou, até porque o tema trata de algo que dialoga com a vida real das pessoas.

O furto do dispositivo eletrônico, do celular, hoje não é tipificado no Código Penal como uma qualificadora; é como um objeto comum, se furtar uma bola, se furtar o celular. E hoje esse dispositivo eletrônico ganhou uma outra dimensão dentro da vida de cada cidadão, inclusive de valores. Você tem hoje um celular – quando você está andando –, aqui no seu bolso, de R\$10 mil, mais ou menos. Então, a ideia que a Câmara aprovou, trouxe para a discussão aqui, entre outros temas, foi trazer uma pena mais rigorosa.

O Senador Alessandro, que também é exímio conhecedor dos temas do direito penal, sabe que a gente sempre vive um dilema, dizendo que nem sempre majorar a pena resolve. Concordo, só majorar a pena não resolve; tem que vir acompanhado de toda uma reação de políticas públicas para que a gente consiga combater a escalada da violência, a escalada da criminalidade, mas o pilar repressivo também é importante. Você tem o pilar de políticas públicas, mas também reprimir com o rigor que a conduta merece é fato, valor e norma. O valor que aquela norma consegue trazer na sociedade também deve ser aplicado aos conceitos de direito penal.

Aqui nesse projeto também, nós tratamos, por exemplo, de trazer uma qualificadora para o roubo ou o sequestro de *pets*, dos animais. O *pet* – o animal hoje – não é mais uma mera coisa, como o Código Penal de 40 traz. Diante do vácuo e do vazio, o roubo de *pets*, que são extremamente valiosos, de animais de estimação ganha também uma outra dimensão para as famílias, as quais tratam aquele *pet* como verdadeiro membro da família. Então, ele também merece uma majoração para tornar mais rigorosa uma ação criminosa de roubo ou de sequestro de animais extremamente valiosos e não compará-lo, como o Código faz hoje, a um furto ou o sequestro de uma mera coisa, e que nós estamos evoluindo.

Então, no nosso parecer, nós trazemos o conceito de que o Projeto de Lei nº 3.780 aumenta o rigor da legislação penal para punir adequadamente e coibir novos crimes de furto, roubo, estelionato, receptação, interrupção do serviço telefônico e outros de utilidade pública, viabilizando punição adequada aos criminosos, aumentando penas e incluindo na legislação a proteção de bens jurídicos caros à sociedade na atualidade.

É uma atualização do Código Penal para compatibilizar penas e bens jurídicos protegidos com o momento atual da sociedade, como nós fizemos questão de esclarecer na nossa introdução.

Esse projeto abrange crimes que aterrorizam a família brasileira no tempo de hoje. E o nosso intuito é disponibilizar ao juiz uma legislação que possibilite punição adequada. Por isso, o projeto impõe penas mais rigorosas, por exemplo, para o furto e o roubo de celulares – furtos e roubos de celulares que têm causado mortes. A gente vê que o meliante, às vezes por ter uma pena tão pequena para roubar um celular



– e, às vezes, um cidadão ali tem uma reação naquela hora e às vezes até fica sem reação –, o criminoso puxa o gatilho sem nenhum pudor.

E eu acho que, a partir do momento que torna essa pena mais rigorosa, a gente vai, no pilar da repressão, fazendo a nossa parte. O pilar das políticas públicas também deve acompanhar esse avanço legislativo.

Vemos furtos e roubos diariamente, e os criminosos continuam soltos nas ruas, pois a nossa legislação é leniente com esses delitos. Nas penalidades que estão hoje no Código, muitas vezes esse crime se enquadra como sendo um crime de menor potencial ofensivo, e aí o trabalho da autoridade policial fica um trabalho de enxugar gelo. Ela, muitas vezes, prende; o bandido, muitas vezes reincidente, vai a uma delegacia, assina um mero termo circunstanciado, por ser um crime de menor potencial ofensivo, e aí sai pela porta da frente, desqualificando e desmotivando o trabalho da própria polícia.

Temos aqui a alegria de receber em Plenário o autor do projeto, o Deputado Kim Kataguiri, que veio acompanhar a votação neste momento.

Os registros de roubo e furto de celular totalizaram 1 milhão de ocorrências em todo o país em 2022 – é o dado mais atualizado que nós temos. E, em outras palavras, quando a gente começa a dissecar e fazer essa conta, é uma média de 2.737 roubos de celular diários no Brasil – 2.737 por dia subtraídos do brasileiro; e isso representa um crescimento de 16,6% em relação ao ano anterior.

Estamos também, na modificação legislativa, permitindo a prisão preventiva nos crimes de furto, mesmo para criminosos não reincidentes. As penas do crime específico de interrupção de serviço telefônico ou informático, bem como de receptação, também estão sendo aumentadas, tudo para equilibrar e harmonizar a legislação penal, a fim de que ela cumpra com o seu papel de coibir crimes e viabilizar a punição rigorosa a criminosos, protegendo a sociedade.

Agravamos também as sanções aplicáveis àqueles que subtraem armas de fogo. Ponto importante aqui: é inquestionável que a subtração de uma arma de fogo através de um furto difere da subtração de qualquer outro objeto. No Código Penal hoje, não existe qualificadora para quem furta uma arma de fogo ou quem furta uma bola. Nós estamos trazendo também essa modificação no Código Penal atual, já que esse acesso indevido e a aquisição ilícita de armas de fogo alimentam o mercado clandestino de armas, incrementando a criminalidade e o potencial agressivo das organizações criminosas e indivíduos infratores, cabendo, na legislação, mais esse aperfeiçoamento, para desencorajar sua prática e contribuir para a proteção do interesse público e da segurança coletiva.

Aumentamos as penas do crime de latrocínio, um dos crimes mais odiosos previstos no nosso ordenamento jurídico. O indivíduo, não satisfeito em efetuar ou tentar efetuar a subtração patrimonial com emprego de violência ou grave ameaça, ainda é cruel o suficiente para tirar a vida da vítima, de modo covarde e repugnante. Essa conduta criminosa é merecedora da máxima repressão estatal; e nós estamos aumentando a pena mínima de 20 para 24 anos, para que se tenha a certeza de que ele cumprirá uma pena que, pelo menos, traga um sentimento de responsabilização perante a família da vítima, que teve a sua vida retirada.

Mais outra mudança: tornamos o crime de estelionato, em todas as suas modalidades, como de ação penal pública incondicionada, ou seja, o Estado tem o dever de investigar o estelionatário independentemente do pedido da vítima. Não há dúvida de que o estelionato transcende a figura da vítima e possui consequências muito gravosas e preocupantes para a sociedade, porque qual era a visão do Código Penal de 1940? De que, muitas vezes, a vergonha de ter sido enganado, ludibriado por um estelionatário faz com que a vítima tenha a opção de esquecer aquele crime, de não denunciar por vergonha; e o Estado, mesmo sabendo do fato e o qualificando grave, não poderia levar adiante, se for uma ação penal privada, que cabe, claro, à vítima levar adiante. Então, nós estamos fazendo essa modificação, já que, no mundo



atual, muitas vezes essa cena tem se repetido bastante, e nós vamos tratar disso aqui com a questão dos estelionatários, através de fraudes bancárias, contas-laranjas e algo desse tipo.

E aí eu sigo: dentro do estelionato, criamos o tipo penal de fraude bancária – ou conta-laranja, conforme o Senador Fabiano Contarato faz uma proposta de emenda de redação, para que se mude essa expressão –, prevendo que incorrerá nas mesmas penas do *caput* do famoso art. 171 quem “ceder, gratuita ou onerosamente, conta bancária, para que nela transitem recursos destinados ao financiamento de atividade criminosa ou que dela sejam fruto”.

A intenção foi de criminalizar a conduta daqueles indivíduos que emprestam, ainda que de forma gratuita, suas contas bancárias para que recursos financeiros – muitas vezes, de origem ilícita – sejam depositados e posteriormente transferidos, de modo a dificultar a persecução penal.

As contas-laranjas são usadas por criminosos para que o dinheiro de golpes e de fraudes não seja recuperado, prejudicando anualmente milhares de brasileiros. Entendemos que, hoje, referida conduta pode ser considerada atípica – vejam só: hoje o simples fato de você ceder a sua conta bancária é visto como atipicidade –, por ausência de previsão legal, se não houver, lógico, a adesão subjetiva prévia do titular da conta bancária à conduta do agente criminoso.

Atualmente, com a facilidade de abertura e fechamento de contas bancárias, especialmente nas denominadas *fintechs*, não se mostra razoável que um indivíduo aceite que sua conta seja utilizada por terceiros, sob pretexto de que mereça suspeição, ainda mais se considerarmos que estelionatários se utilizam justamente desse *modus operandi* para escapar da punição estatal.

Para os crimes de furto e receptação de animal doméstico – volto ao tema dos *pets*, dos animais domésticos –, estamos prevendo penas mais rigorosas que as atuais. Nessa linha, recentemente, o Parlamento, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, aumentou as penas para maus-tratos praticados contra cão ou gato na Lei de Crimes Ambientais. Hoje, cada vez mais, o animal doméstico deixa de ser mera coisa, de ordem patrimonial, para se tornar realmente um membro das famílias brasileiras, merecedor de todo o afeto e de todo o carinho. Nada mais justo que o direito penal refletir esse sentimento, majorando a pena de quem rouba, de quem furta, de quem sequestra um animal doméstico, um *pet*, que hoje, para muitas famílias, ocupa o *status* de membro dessa família. Não adianta você manter a legislação que tem hoje, que compara esse mesmo furto do qual estou tratando ao de uma mera coisa, de um objeto qualquer. O sentimento é diferente, e o direito tem que refletir o valor que a sociedade dá àquela situação.

No último parágrafo, Sr. Presidente, já para concluir, a realidade diária e as estatísticas demonstram que o Brasil sofre muito com a segurança pública – ou com a insegurança pública. Os criminosos não estão sendo punidos com o rigor adequado. O cenário atual faz valer a pena viver do crime. Hoje, quem está sendo punido com o medo e a insegurança são as vítimas, pessoas de bem, que saem às ruas para trabalhar, ter momentos de lazer com a família, e são surpreendidas com a ação de criminosos. Não é isso que queremos, não é isso que merecemos, e o Senado tem de fazer a sua parte para reverter a forma branda como a legislação trata muitas vezes esses casos. Nós Parlamentares temos por obrigação estar atentos a essa dinâmica do crime, de modo a oferecer aparato legal adequado para enfrentar o problema. Por isso, estamos dando o rigor necessário para proporcionar adequada punição aos criminosos e, principalmente, viabilizar a proteção e o bem-estar daquilo que importa à sociedade: da sua vida, do seu patrimônio, da sua família. É isso que buscamos defender.

Eu tenho, nessa discussão, a leitura da dimensão de que só majorar a pena não resolve, só aumentar a pena não resolve, mas, sem aumentá-la também, nós não conseguimos construir uma cultura de que o crime não compensa. Então, o pilar da repressão tem de vir acompanhado do pilar das políticas públicas, as políticas públicas que os governos devem e merecem implementar, e o Congresso tem a missão de, no pilar da repressão, dar o valor adequado àquele crime que, muitas vezes, afeta, como eu disse aqui, a



família, que afeta o cidadão brasileiro, e merece ter a punição ajustada e adequada aos dias de hoje.

Agradeço, Sr. Presidente, a designação para a relatoria. É, sem dúvida nenhuma, algo que dialoga com a vida real do cidadão brasileiro, que impacta a vida de pessoas que hoje se sentem frustradas porque, muitas vezes, tiveram o seu patrimônio pessoal, os seus *pets* roubados, e a pena é muito aquém daquilo que quem comete o crime merece.

Então, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação do projeto, com as emendas que foram apresentadas, nos termos do substitutivo aprovado na CCJ, com o oferecimento das medidas que trago aí no parecer, que já está devidamente publicado no sistema do Senado Federal.

É esse o voto, Sr. Presidente.

Com a acolhida da Emenda 3, de Plenário, do Senador Fabiano Contarato. **(Íntegra do Parecer nº 11/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer apresentado pelo Relator, em Plenário, é favorável à Emenda nº 2 (Substitutivo) e também à Emenda nº 3, com as Emendas nºs 4 e 5, de Relator, que apresenta no relatório.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Senadora Soraya, V. Exa. está inscrita para discutir?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de enaltecer o relatório do Senador Efraim e a autoria do Deputado Kim Kataguirí por este projeto de lei, que aumenta as penas para os crimes de furto, roubo, estelionato, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como tipificar os crimes de receptação de animal doméstico e de fraude bancária. Então, é muito abrangente, Kim e Efraim, com as modificações que foram feitas aqui no Senado – é muito abrangente este projeto de lei.

Conquanto nós tenhamos visto no Brasil que o aumento de pena não tem sido suficiente para coibir os crimes, nós temos de fazer alguma coisa. E eu creio que a única alternativa que temos é, sim, majorar as penas.

Eu gostaria de destacar algumas questões importantes. O substitutivo aumenta as penas máximas para furto simples e receptação e aumenta a pena mínima para roubo e latrocínio – é de suma importância. Porque para roubo e latrocínio era 4 a 10 anos e 20 a 30; fica 6 a 10 e 24 a 30 anos. É isso mesmo, Relator?

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Exatamente, Senadora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Isso aqui é porque, no roubo e no latrocínio – diferentemente dos demais crimes contra o patrimônio, que não exigem violência ou grave ameaça –, nesses dois, tem aqui violência, grave ameaça e violência total. Então, é o roubo seguido de morte.

Agora, algo de suma importância: no estelionato – tem muito estelionatário por aí, né? –, a ação volta a ser penal pública incondicionada à representação, como era até 2019, ou seja, se você registra um boletim de ocorrência, se foi vítima de um estelionato, obrigatoriamente deve ser aberto o inquérito e enviado para o Ministério Público, você representando ou não. Então, é de suma importância, isso vai colaborar sobremaneira para que possamos, pelo menos, tentar, tecnicamente, Kim, coibir o crime, que é o crime... O crime de furto é o crime mais comum do país, acredito que pelo número seja o maior crime do país: furto de celular e tudo, receptação...



E a inclusão, olha só: haverá penas...

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Senadora, só um aparte, porque é importante.

A fala foi longa, mas a V. Exa. apontou exatamente o ponto, e eu trago aqui: os dados que nós temos são 2.740 furtos de celular por dia no Brasil.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – É terrível! Isso aí é impressionante, impressionante. Fora aquelas pessoas que não registram os BOs – tem subnotificação.

E, para terminar – eu sei que foi longo, mas é um assunto que me agrada –, as novas qualificadoras para animais domésticos, quando os crimes são contra animais domésticos, celulares e *notebooks*, e com armas de fogo.

Enfim, eu só posso aplaudir e pedir aos colegas que seja unânime aqui a votação em relação a esse projeto de lei de suma importância.

Obrigada.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Obrigado, Senadora.

E dá essa dimensão, Presidente Davi, para a compreensão de todos, para que a gente possa nivelar a informação. Por que essas mudanças? Elas estão majorando a pena mínima de crimes que ganharam uma outra dimensão na realidade da sociedade brasileira e, com essa majoração, evita-se que esses crimes sejam tratados como crimes de menor potencial ofensivo, que, muitas vezes, por essa característica das penas que estão hoje, são modificados para penas alternativas – pagamento de cestas básicas, muitas vezes uma transação penal, uma mera assinatura de termo circunstanciado –, e saem pela porta da frente após terem cometido um crime.

Então essas modificações se justificam nessa visão: crimes que foram selecionados pelo impacto diferenciado que a sociedade moderna, hoje, dá a crimes como furto e roubo de celulares, dispositivos eletrônicos e animais de estimação, entre outros que a Senadora Soraya também citou.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento a manifestação feita pela Senadora Soraya Thronicke.

Quero aproveitar essa oportunidade, em que eu convidei o Deputado Kim Kataguirí – assim como foi feito pelo Relator Líder Senador Efraim Filho –, e fazer um registro público, Senadora Tereza, Senadora Margareth, de que, desde o ano passado, quando o Senador Efraim Filho recebeu a designação de relatar esta matéria na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, o Deputado Kim tem procurado esta Presidência solicitando, reiteradas vezes, que nós pudéssemos deliberar, porque este, efetivamente, é um assunto do mundo real da vida das brasileiras e dos brasileiros.

Então eu queria fazer esse registro, Deputado Kim, público, para reconhecer a sua persistência, a sua resiliência e a sua insistência para que nós pudéssemos pautar esta matéria no dia de hoje e observar o voto do Relator, Senador Efraim Filho, que estudou o assunto, que é de formação jurídica, é advogado de formação – assim como a Senadora Soraya é – e, com certeza, entendeu esse ambiente que o Brasil vive hoje de roubos, furtos e receptação, inclusive de aparelhos celulares.

E, logicamente, o projeto é mais amplo, mas a gente mostra, dá um sinal para a sociedade, a partir da iniciativa do Deputado Kim, de que este crime está sendo agravado no nosso Código de Processo Penal, a partir do relatório apresentado por V. Exa.

Então, eu queria cumprimentar o Kim pela persistência, pela resiliência e pela fé. A fé é a esperança nas coisas não vistas, e ele, há um ano, tem fé de que nós poderíamos deliberar, no dia de hoje, este projeto. Parabéns, Kim!

Concedo a palavra, para discutir a matéria, à Senadora Margareth Buzetti.



O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – O Presidente Davi também é filósofo.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MT. Para discutir.) – Quero parabenizar o relatório do colega, do Senador Efraim, e também a autoria do Senador Kim... do Deputado Kim Kataguiri. Já estou profetizando, Kim, aqui. Você teve fé e foi persistente, como eu fui com meus projetos quando eles estiveram na Câmara, porque a gente não pode desistir.

As penas para um roubo de celular eram tão baixas, tão brandas, que valia a pena roubar um celular todos os dias, tanto que são 2,7 mil celulares roubados todos os dias. Foi isso que você falou, né, Efraim? A sociedade não pode ficar refém de bandidos, como nós estamos. Eu sou totalmente favorável ao aumento de pena, sim. Se vai resolver, nós não sabemos, mas do jeito que está, não está resolvendo, não cessam os crimes. Aliás, eles roubam o celular e matam por causa de um celular. Então, nós só vamos saber daqui a um tempo se isso vai ajudar ou não, mas eu sou totalmente favorável, parabenizo o relatório, Senador Efraim, e parabenizo o Deputado Kim por ter persistido e por não perder a fé. Eu estou junto com esse projeto.

Obrigada.

(Durante o discurso da Sra. Margareth Buzetti, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sra. Soraya Thronicke.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sra. Presidente, para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Próxima a discutir, Senadora Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para discutir.) – Obrigada, Senadora Soraya.

Eu acho que o Brasil tem exigido de nós, e nós precisamos mostrar responsabilidade, firmeza, coragem para enfrentar com maturidade institucional a criminalidade que atinge diretamente o cidadão comum. E esse projeto mostra isso, Senador Efraim, meu querido amigo Deputado Kim Kataguiri, autor do projeto. Nós estamos votando um projeto que não trata de abstrações jurídicas, trata de vida real, como disse o nosso Presidente Davi Alcolumbre. Trata do trabalhador que sai cedo de casa e volta com medo, trata do comerciante que investe e vê seu patrimônio ameaçado, trata do idoso, Senador Efraim, enganado por golpes cada vez mais sofisticados. Por isso, manifesto meu voto favorável ao projeto, que amplia as penas para furto, roubo e estelionato.

Cumprimento o autor da proposta na Câmara, meu querido amigo Deputado Kim Kataguiri, pela iniciativa corajosa aqui e pela persistência de fazer com que o projeto chegasse aqui e fosse logo votado. Faço um reconhecimento especial ao Relator no Senado, o Senador Efraim Filho, Senador que tem só relatado coisas importantíssimas aqui. Parabéns, Senador Efraim. E, na Comissão de Constituição e Justiça, com sensibilidade e responsabilidade, o senhor apresentou e aprovou um substitutivo, que fortaleceu mais ainda o texto, aprimorou a técnica legislativa e trouxe ainda mais efetividade à proposta.

É importante que a sociedade saiba exatamente o que nós estamos deliberando aqui hoje. O texto aprovado estabelece penas de reclusão mais severas e proporcionais. Furto simples passa a ter pena de reclusão ampliada, reforçando a resposta do Estado diante da reincidência e da habitualidade criminosa. Furto qualificado e furto por meio eletrônico também recebem tratamento ainda mais rigoroso, podendo alcançar penas significativamente maiores, reconhecendo a sofisticação hoje dessas práticas. Roubo simples tem sua pena mínima elevada e os casos com agravantes, como uso de arma, lesão corporal ou morte, sofrem aumentos expressivos, elevando a resposta penal a patamares compatíveis com a gravidade da conduta.



Roubo com resultado de morte passa a ter pena mínima ainda mais alta, reafirmando a intolerância do Estado diante de violência extrema, porque assistimos todos os dias à banalidade que se tornou tirar uma vida. Estelionato, especialmente quando praticado contra idosos ou pessoas vulneráveis, também passa a ter punição mais severa, dobrando a resposta penal em determinadas circunstâncias.

E quero aqui fazer um registro claro: o texto trata de forma específica do furto de celulares. Sim, Sr. Presidente, aqueles celulares que são subtraídos nas ruas, nos transportes públicos, nas portas das escolas, nos comércios, aqueles que, segundo alguns discursos irresponsáveis, seriam roubados para tomar uma cervejinha. Não podemos normalizar e banalizar isso. Celular não é supérfluo, é ferramenta de trabalho, é acesso bancário, é instrumento de estudo, é meio de comunicação com a família. O furto de celulares causa prejuízo material e psicológico às pessoas, é preciso ser tratado com a devida seriedade pela legislação penal.

O substitutivo aprovado na CCJ, sob a relatoria do Senador Efraim, reforça essa compreensão e ajusta as penas de reclusão para que o sistema penal deixe claro que esse tipo de conduta não será relativizado. Não estamos votando vingança, estamos votando proporcionalidade, estamos votando proteção à vítima, estamos votando respeito ao cidadão que cumpre a lei.

O Brasil precisa enfrentar esses problemas com coragem institucional. A legislação penal deve evoluir conforme evoluem as práticas criminosas, e esse projeto representa um passo firme nessa direção, Senadora Soraya.

Parabenizo novamente o Deputado Kim Kataguirí, pela iniciativa, e o Senador Efraim Filho, pela relatoria qualificada, sensível e responsável, e manifesto com convicção meu voto favorável à aprovação dessa matéria.

Muito obrigada.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Obrigado, Senadora Tereza.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Para discutir a matéria, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discutir.) – Sra. Presidente, Senadores, Senadoras, Senador Efraim, Relator desta peça importantíssima para a vida do Brasil... Quero cumprimentar o Deputado Kim Kataguirí. Conheço as suas pautas e tenho tido o privilégio de que, nessa área de segurança pública, ele tem relatado alguns projetos meus. Relatou um muito importante de 2003, no início do meu primeiro mandato, que dormiu aqui, até o ano passado dormiu na Câmara, e foi relatado, sem que se tirasse nenhuma vírgula, pelo Deputado Kim Kataguirí. Quero parabenizá-lo.

Alguém disse que o Presidente Davi foi filósofo – “Ah, ele é filósofo” –, quando ele disse que a fé é o fundamento das coisas que não se veem e das coisas que não se esperam. Isso é Bíblia pura, né? Isso é Bíblia pura. E a fé, na verdade, move montanhas.

Essa lei aprovada hoje aqui... Não existe nada que seja mais desprezível do que o fato de subtrair os bens de alguém, sejam eles de grande valor monetário ou não. O valor pode ser emocional, pode ter um valor espiritual. Ninguém tem o direito de ser acintoso contra a vida humana, contra a integridade física do cidadão. E sabe como o Diabo... Aos nossos olhos, pela arruaça que faz, há momentos em que a gente pensa que as ações do Diabo... Não, o Diabo nada pode, está debaixo dos pés do Senhor. Quando alguém cita que alguém roubar um celular para vender e tomar uma cervejinha... Que sente pena dessa criança, desse cidadão – porque não só abaixo de 18, mas acima de 18, se rouba celular com facilidade.

E na era cibernética, Senador Efraim, em que nós estamos vivendo e que avança todos os dias na era da IA, o celular nunca foi tão importante para a vida das pessoas, para o trabalho; para vender, para



comprar, para se comunicar. Ninguém vive mais sem celular hoje, e se a gente não se cuida, Senadora Soraya, parece que é uma mão da gente, é um braço. Se fica sem o celular, você fica olhando para o lado, achando que alguma coisa está faltando. Você põe o celular aqui e: “Desliga esse celular, gente, pelo amor de Deus, nós estamos almoçando!”, a pessoa fica almoçando numa agonia, olhando para o celular.

Fato é que... Não é que chegou em boa hora; chegou em boa hora, chegou em bom tempo a sua disposição de ter feito, a sua iniciativa, Kim, e de ter caído essa relatoria na mão do Senador Efraim e de nós termos, com o Brasil, a felicidade de discutirmos hoje... Porque isso tem que nos empurrar para a redução da maioria penal, por exemplo; para discutir a redução da maioria penal. Não há mais tempo, Senadora Soraya, para a gente achar que um macho de 17 anos e 11 meses que estupra, sequestra e mata, quando mata, dizem: “Não, ele é um cidadão, ele é uma criança, ele não sabia o que ele estava fazendo”; mas ele, com 14, 15 anos de idade, pode botar fogo em um ônibus, que não pode ser preso, porque ele é uma criança.

Ora, o que nós temos são homens travestidos de criança para cometer crime. E esse crime cibernético, que envolve tantos outros crimes citados pela Senadora Teresa, pela Senadora Buzetti e todos aqueles que apartearam o relatório contundente, detalhado do Governador Efraim – eu tenho a mania de confundir as coisas –, do Senador Efraim, nos dá, mais ainda, a certeza de que hoje...

E, no dia de hoje, eu gostaria que ele estivesse aí, a quem eu reputo duas grandes vitórias, o Presidente Davi Alcolumbre. Ele não está aqui, e eu sou um homem que não desonro, não ataco a honra de ninguém, mas também não me acovardo com a verdade. Eu precisava parabenizá-lo pela decisão hoje a respeito da CPMI do INSS, quando ele respeita o Regimento das duas Casas – da Câmara e do Senado – e o Regimento Comum e, de uma forma muito detalhada, decide pela verdade. Eu sei que ele deve ter passado muita pressão nestes últimos dias para fazer essa decisão. E eu estava lá na televisão assistindo, confesso que com a Bíblia apertada aqui na minha mão, mas ele pontuou duas grandes vitórias. Encerro dizendo que muitas famílias choram seus mortos hoje por causa de um celular roubado, que foi subtraído e em que houve vítima – aquela mãe de família que é diarista, que paga em dez vezes um celular e é assassinada grávida, por causa de um celular, que nem pago foi ainda, num ponto de ônibus. Se a gente ficasse só nesse tema – roubo de celular com assassinato de jovens, na porta de casa, na porta da universidade; matar por prazer para tomar o celular –, se fosse só isso já teria valido a pena, mas vocês avançaram, foram a um ponto um pouco mais profundo, chamando-nos a atenção para o momento nefasto, violento que vive o Brasil, para que nós discutamos outros temas necessários. Por exemplo, nós precisamos rediscutir qual é o papel das Forças Armadas no Brasil – é um tema a se discutir por conta dessa violência – e começar a rediscutir a redução da maioria penal.

Senador Efraim, parabéns, Governador! E parabéns ao Kim Kataguiri, que certamente vai parar nesta Casa aqui um dia. Se eu tiver o privilégio de estar com V. Exa. aqui ainda... Eu sou geração Moisés, eu estou subindo a montanha para desaparecer. V. Exa. é geração Calebe, como o nosso querido Senador Efraim, que é geração Josué e ainda vai ter muita batalha pela frente, mas nós já estamos caminhando para subir a montanha. E vem a fumaça e desaparece Moisés, como diz a Bíblia, e ele nem alcançou a terra. Mas vocês alcançarão a terra, pela disposição de lutar, pela coragem, pelo amor à pátria e por ainda manterem a esperança neste país.

Parabéns ao Kim; parabéns ao nosso querido paraibano do nosso coração.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Para discutir a matéria, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sra. Presidente, querida amiga Senadora Soraya; ilustres autores e Relator da matéria: prezado e grande professor nosso aqui também, Deputado Kim, que é com certeza o autor do projeto; e o nosso valoroso,



querido e estimado amigo Senador Efraim, competente, zeloso e que, como nosso Líder, por enquanto – pelo que estou vendo, V. Exa. também está indo para uma outra agremiação partidária, mas de qualquer forma hoje permanece no nosso União Brasil e é o nosso grande Líder nesta Casa...

Sra. Presidente, o PL 3.780/2023, que aumenta penas por furto, roubo e estelionato, chega em boa hora. O Brasil precisa enfrentar com firmeza o avanço dos crimes patrimoniais, especialmente aqueles que atingem diretamente o cidadão comum. O roubo de celulares, a fraude eletrônica e o estelionato deixaram de ser ocorrências isoladas para se tornarem fenômenos massivos, organizados e altamente lucrativos para o crime.

O projeto relatado pelo competente amigo Senador Efraim, Líder do meu partido, volto a repetir, promove ajustes importantes e acerta ao majorar as penas para esses delitos, conferindo maior rigor ao tratamento penal.

No meu Estado de Mato Grosso, segundo os dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, querido Deputado, foram registrados 15 mil roubos e furtos de aparelhos celulares apenas no ano de 2024. Quinze mil ocorrências representam medo, prejuízo e sensação de insegurança para milhares de familiares.

Precisamos devolver ao cidadão o direito básico de andar na rua sem medo e ter seu telefone arrancado das mãos. Precisamos garantir que trabalhadores, estudantes e idosos não sejam mais vítimas fáceis de quadrilhas especializadas.

A aprovação do PL 3.780, de 2023, representa um passo importante nesse caminho. Por isso, eu quero aqui manifestar o meu apoio a essa matéria. Parabênizo o nosso querido autor, como o Relator, pelo trabalho responsável e equilibrado. O Brasil precisa reafirmar que a lei existe para proteger o cidadão de bem e para punir, com rigor proporcional, aqueles que insistem em desafiar a ordem pública.

Por isso, querido Deputado Kim, querido Senador Efraim, é muito importante. No Brasil lamentavelmente, nós que moramos num estado que tem mais de 700km de fronteira seca entre o Brasil e outros países, sobretudo com a Bolívia, realmente o índice de criminalidade aumentou, particularmente, não só na questão do narcotráfico, como também na questão dos celulares e outros roubos e furtos, dentre eles, telefones, como também roubo de cargas.

Particularmente, o nosso estado é um estado meramente agrícola, que tem uma atividade forte para a sua economia. Todos os dias, praticamente, também tem assalto nas fazendas, Senador Efraim, roubando agrotóxico, roubando insumos. Enfim, tornou-se um país quase hoje de uma insegurança total.

Por isso, em boa hora, V. Exas. aqui, tanto o autor como o Relator, estão aqui propondo um projeto por meio do qual certamente nós poderemos melhorar, pelo menos minimizar, com certeza, esse ambiente de intranquilidade com que lamentavelmente o Brasil, sobretudo a nossa sociedade, tem que conviver no nosso cotidiano.

Parabéns a V. Exa. Certamente eu voto com muito orgulho, “sim”, pelo projeto, que é um projeto que vem dar alto alcance de segurança para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns aos ilustres companheiros.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Por fim, destaco, Senador Efraim, Deputado Kim, todos que estão aqui, que o furto simples passou de um ano a quatro anos para um ano a seis anos, o que permite pena privativa de liberdade. Então é um grande passo. É importante isso. Por mais que as nossas cadeias estejam lotadas, é importante que as pessoas saibam da gravidade do furto simples. Não é simples, é grave, não é?

Bom, não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 2 (Substitutivo), com as Emendas nºs 3 a 5, nos termos do parecer de



Plenário, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 2, que é o substitutivo, com as Emendas de nºs 3 a 5. Fica prejudicado o projeto.

Parabéns, Senador Efraim. Parabéns, Deputado Kim Kataguiri.

O SR. KIM KATAGUIRI (*Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Como Relator.) – Senadora, nossa Presidente, Senadora Soraya, agradeço todas as falas que discutiram a matéria, que nos apartearam. Enriqueceram bastante, o Senador Magno Malta, o Senador Jayme, a Senadora Tereza, a Senadora Margareth, a própria Senadora Soraya, o autor, Kim Kataguiri, o gesto da presença aqui soma muito.

Uma votação dessa, a unanimidade, não é tão simples de acontecer, mas o Plenário conseguiu absorver – a Senadora Soraya tocou nesse tema – que tem muita técnica legislativa neste projeto, porque a gente não foi pela linha do populismo penal, de aumentar de forma exacerbada; a gente foi buscar, às vezes, o aumento de um ano na pena. E as pessoas se perguntam: “Mas um ano na pena vai fazer diferença?”. Vai, porque, em determinados casos, ele deixou de ser um crime de menor potencial ofensivo para poder ser um crime que pode ser punido com pena privativa de liberdade.

Ao se aumentar algumas penas mínimas, por exemplo – ou máximas – a gente consegue alterar o tempo de prescrição do crime. Às vezes a pena era muito pequena, prescrevia muito rápido; com um ano a mais, você dá mais tempo de ter a persecução penal e de se conseguir elucidar o crime. Então foram mudanças de técnica legislativa que permitiram que a autoridade policial possa dar um resultado mais efetivo.

Nós estamos tratando aqui de pilares do dia a dia: é o dispositivo eletrônico; é o celular; é o animal *pet* – são temas que interferem na vida das pessoas –; é o estelionato, que, às vezes, pela vítima estar envergonhada de ter sido ludibriada, não coloca à frente uma investigação que é necessária para evitar que outros sejam prejudicados; os semoventes, Senador Jayme e Senadora Tereza, que são muito ligados à bancada do agro – todos aqui... Os semoventes de produção também ganharam a majoração de pena. Ou seja: aquele roubo do celular para quem só queria tomar uma cervejinha, a sociedade não aceita, a sociedade não aguenta; a sociedade não quer a escalada da violência que amedronta as nossas famílias.

Qualquer um de nós, se estiver, à luz do dia, atravessando uma rua e vierem dois homens numa moto, o coração já palpita, a alma sai do corpo e, se não aconteceu nada, a gente respira aliviado. É esse sentimento e essa sensação de insegurança, no Brasil, que têm que ser enfrentados. Tem que ter coragem, e o Senado está fazendo a sua parte, está trazendo, no pilar da repressão, mudanças legislativas para tornar mais rigorosa.

Tem de avançar o pilar da política pública, os Governos levarem a educação, a consciência e a mudança de cultura; mas, sem uma pena rigorosa, sem a certeza da punição de quem enfrentará as grades e a cadeia... É preciso avançar. O crime de feminicídio, por exemplo, não está tratado aqui, mas não dá para fazer parte da paisagem, não dá para a gente conviver com isso como mais uma notícia de WhatsApp, como mais uma notícia que se repetiu. A gente tem que reagir contra esses temas. O Dia Internacional das Mulheres está chegando aí, e eu tenho certeza de que a gente tem que tratar esse tema da violência contra a mulher também como pauta prioritária aqui neste Plenário do Senado Federal.

O dia já vai tarde, então, muito obrigado a cada um de vocês, Senadores e Senadoras, que aquiesceram com o nosso relatório e aprovamos, à unanimidade, esse projeto.

Parabéns, Kim Kataguiri! Você é um homem de fé, japonês, também é samurai. E você, como um bom samurai, acreditou na sua luta e hoje pode celebrar essa grande vitória. Um forte abraço.



Você é sansei ou é nissei? (*Pausa.*)

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Sansei, está vendo?

Então, fui colega, tive a oportunidade de ser colega de Kim, tenho essa intimidade com ele porque fui Deputado Federal com ele. Fui Líder dele na Câmara dos Deputados, e ser Relator hoje, no Senado, de um projeto de sua autoria na Câmara também traz memórias bastante importantes do tempo em que tivemos a oportunidade de conviver e ser testemunha da sua capacidade.

Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o turno suplementar será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 12/2026-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 4.553, de 2023, do Deputado Túlio Gadêlha, que institui o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária, destinado às empresas e aos profissionais de engenharia, arquitetura ou ramo da construção civil que executarem ou financiarem projetos para atendimento de comunidades carentes, de mutuários e de proprietários de imóveis, nos termos que especifica.

Pareceres:

- nº 23, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável ao projeto e à Emenda nº 2, de redação, e pela rejeição da Emenda nº 1; e

- nº 49, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Weverton, Relator *ad hoc*: Senador Esperidião Amin, favorável ao projeto e à Emenda nº 2, de redação.

Não foram apresentadas emendas perante a Casa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 2, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 13/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Item extrapauta.

Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Só um



minutinho, Presidente.

Brasília está sendo palco, nesta terça-feira, de um evento nacional que coloca em evidência os 400 anos das missões gaúchas. A celebração ocorre no Instituto Serzedello Corrêa, na capital federal, sob a organização do Tribunal de Contas da União. A iniciativa é do Ministro e nosso ex-colega, na Câmara Federal, Augusto Nardes, missioneiro e profundo admirador da história e das tradições da região. A proposta é valorizar o projeto nacionalmente, o legado histórico, cultural e espiritual das missões, que completam quatro séculos de trajetória.

Queria saudar aqui, na pessoa do Prefeito Rodrigo Ribas, gaúcho, meu conterrâneo, Prefeito de São Miguel das Missões, a delegação que está presente nesse instante lá no TCU acompanhando esse evento.

Apenas uma colocação. Os jesuítas, missionários espanhóis, quando adentraram nas missões gaúchas, em 1626, trouxeram uma cultura nova. Nós, sinceramente, seríamos outro povo se tivessem dado sequência a isso. Depois, saíram do nosso Estado do Rio Grande do Sul. Com os conhecimentos que trouxeram aos indígenas da região, naquele instante, há 400 anos, seguramente, nós teríamos hoje uma outra civilização, porque só se voltou a ser próspero com a imigração alemã, a italiana, a partir dos anos 1800 e alguma coisa.

Portanto, nós teríamos uma outra civilização.

Eu quero, então, render a minha homenagem ao Ministro Augusto Nardes...

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... por estar trazendo este debate sobre as missões jesuíticas brasileiras.

E apenas um retrato, um comentário.

Lúcio Costa esteve nas missões gaúchas a pedido de Getúlio Vargas e aí, Sra. Presidente, traços de Brasília, a capital federal, foram desenhados por Lúcio Costa, copiando o que ele viu nas missões jesuíticas gaúchas.

Portanto, Brasília, parte do que é hoje, foi desenhada a partir de Lúcio Costa com traços das missões jesuíticas gaúchas.

Obrigado.

Um abraço.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Disponha, Senador Heinze.

Pela ordem Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sra. Presidente, gostaria de pedir aqui para que fosse incluído, extrapauta, o requerimento que faço para solicitar uma sessão solene em homenagem ao Lions Club. Essa sessão seria realizada no dia 15/04, quarta-feira, que é exatamente para relembrar... Também aqui, eu quero dizer que era para ter acontecido no ano passado. Já a tínhamos aprovado, mas, em função do falecimento do Papa, o luto impediu que a gente tivesse essa sessão.

Da mesma forma, quero pedir aqui a V. Exa. a colocação também, extrapauta, de um requerimento que faço em homenagem aos 50 anos que comemoramos, em homenagem ao Vicente Vuolo, ele que foi Deputado Federal, Senador e, principalmente, porque ele foi o idealizador da ferrovia Ferronorte.

Então, nós queremos comemorar, principalmente o Mato Grosso, porque, na minha cidade, Rondonópolis, nós temos o maior terminal ferroviário da América Latina. Hoje a ferrovia avança de Rondonópolis para o Nortão e, é claro, o nosso projeto, o projeto sonhado por Vicente Vuolo é que ela também vá de Rondonópolis até Cuiabá.



Então, nós queremos aproveitar esses 50 anos dessa luta para fazer vários eventos e aqui também uma sessão solene no Congresso Nacional, aqui no Senado da República, já que ele foi também Deputado e Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Será incluído, extrapauta, Senador Wellington.

Item extrapauta.

Requerimento nº 121, de 2026, da Senadora Augusta Brito e outros Senadores, que solicita a realização de Sessão Especial destinada a celebrar e a promover o lançamento do Guia da Candidata, em alusão ao Mês da Mulher, com foco na prevenção e no enfrentamento à violência política de gênero.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 129, de 2026, da Senadora Augusta Brito e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial, destinada a celebrar e promover o lançamento da Campanha do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 31, de 2026, do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear a memória e o legado de Juscelino Kubitschek de Oliveira, no marco dos 50 anos de seu falecimento.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 82, de 2026, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, que solicita voto de louvor à Profa. Dra. Tatiana Coelho de Sampaio, chefe do Laboratório de Biologia da Matriz Extracelular do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item extrapauta.

Requerimento nº 40, de 2026, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Professor.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.



Requerimento nº 88, de 2026, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 54, de 2026, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear o Lions Clube.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 83, de 2026, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear os 50 anos da Ferrovia Vicente Vuolo (Feronorte).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sra. Presidente, eu queria a permissão de V. Exa. para que eu pudesse fazer aqui o registro desta tribuna, com profundo pesar, do falecimento do médico Gilberto Inácio Cardoso, profissional que marcou a história da saúde na minha cidade natal, Rondonópolis, em Mato Grosso.

Ele, que era natural de Araguari, Minas Gerais, formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), onde também eu tive a oportunidade de ser colega dele, estudamos juntos; e ele formou-se em 1975, exatamente no mesmo ano em que lá estávamos estudando. No ano seguinte, ele acolheu a minha cidade natal, Rondonópolis, para construir a sua trajetória.

Atuou como médico ortopedista no Hospital Samaritano e também serviu o Exército Brasileiro como 2º Tenente Médico no 18º GAC. Ele foi servidor concursado pelo município, dedicando-se, por décadas, ao atendimento da população até a sua aposentadoria. O Dr. Gilberto exerceu a função de médico legista pelo estado, prestando um serviço de grande relevância pública.

Dr. Gilberto também deixa um legado de compromisso, ética e dedicação à medicina. Deixa sua esposa, D. Clélia, e também seus filhos: Alessandra Cardoso de Oliveira, o Renato, a Caroline, a Gabriela, o Guareschi e o Jorge Henrique; além de dez netos e quatro bisnetos. E eu, então, aqui registro que fui muito amigo dele e é uma família que certamente se orgulha da história que ele construiu.

Então, neste momento de dor, manifesto aqui a minha solidariedade aos familiares e amigos e a todos que tiveram o privilégio de conviver com o Dr. Gilberto. Que Deus conforte o coração de cada um e receba o Dr. Gilberto em Sua infinita misericórdia, e a sua alma, com certeza, lá, já no lugar em que as mentes e as almas do bem estarão sempre, ao lado de Deus.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Nossos sentimentos, Senador Wellington Fagundes.

Item extrapauta.



Requerimento de licença. Requerimento nº 31, de 2026, do Senador Ciro Nogueira, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Requerimento aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Pelos oradores, na ordem de inscrição, Senadora Eudócia. *(Pausa.)*

A SRA. DRA. EUDÓCIA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AL. Para discursar.) – Sra. Presidente, colegas Senadoras, colegas Senadores. Meus cumprimentos a todas as servidoras e servidores desta Casa, à imprensa aqui presente e ao público que nos acompanha pela TV Senado e nas redes sociais. Meu abraço especial ao meu povo alagoano.

Sra. Presidente, hoje venho a esta tribuna para falar sobre um momento histórico que o mundo vive na luta contra o câncer. No ano passado, tive a honra de representar esta Casa e o Poder Legislativo brasileiro em missão especial à Rússia e ao Reino Unido para conhecer o que há de mais moderno em pesquisas científicas no combate ao câncer. Aqui faço um registro para destacar a atenção dos embaixadores brasileiros nestes dois países, que nos receberam e apoiaram com todos e em todos os momentos. Um trabalho de excelência realizado por estas equipes e que muito nos orgulha.

Durante nossa missão, tive a oportunidade de conversar com cientistas de várias nacionalidades que estão liderando projetos pioneiros e utilizando o que há de mais moderno em inteligência artificial e biotecnologia. Compreendi que são grandes os avanços para chegarmos aos tão sonhados imunizantes. Retornei entusiasmada da missão internacional e compartilhei, nesta Casa e nas redes sociais, a minha alegria com tudo que vi e ouvi de médicos pesquisadores.

Há algumas semanas, a comunidade científica no mundo vem noticiando o estudo relacionado à paciente Jovana Aleksic, uma mulher da Sérvia que será a primeira pessoa a testar essa nova vacina contra o câncer, fabricada pela Rússia – mostrando que está bem avançada, Presidente, essa vacina que a Rússia está estudando, uma vez que já está sendo feita em seres humanos.

Isso é motivo de muita alegria para mim enquanto médica, para mim enquanto Senadora que levanta essa bandeira contra o câncer aqui nesta Casa.

Jovana enfrenta um melanoma metastático, um tipo agressivo de câncer de pele, e irá iniciar o processo medicamentoso em dois meses – um tratamento inovador, que ativa o sistema imunológico do próprio paciente para combater o tumor. Estamos com muita fé e uma esperança real de que venham os melhores resultados e possamos dar um passo decisivo diante da cura do câncer.

Tenho a felicidade de ter apresentado nesta Casa o projeto de lei que cria o Marco Regulatório brasileiro da Vacina Contra o Câncer. Esse projeto de lei, Presidente, já foi aprovado aqui na Casa, e eu agradeço mais uma vez aos colegas Senadores e Senadoras. Ele está na Câmara dos Deputados, em breve será votado e, se Deus quiser, aprovado, para a gente poder criar essa nova lei, que é o marco regulatório da vacina contra o câncer, para a gente poder andar lado a lado com os avanços tecnológicos e biotecnológicos dessas vacinas contra o câncer e para a gente poder acompanhar de perto essas pesquisas e trocar, fazer um intercâmbio de nossos cientistas brasileiros com os cientistas tanto da Rússia, como da China – também estive na China –, como do Reino Unido.

Aqui eu quero colocar que estamos muito ansiosos e com muita expectativa positiva de que venham os melhores resultados e possamos dar um passo decisivo diante da cura do câncer. Tenho a felicidade de ter apresentado nesta Casa, como eu já falei, esse projeto de lei. Com a nova legislação, vamos estar mais aptos às cooperações e trocas de tecnologia entre os laboratórios brasileiros e os estrangeiros.

Sra. Presidente, é fundamental que um país grande e importante como o nosso participe dos melhores



esforços para chegar a novos medicamentos e terapias contra o câncer. Ficar de fora irá gerar ao Brasil anos de atraso e prejuízos incalculáveis para aquisições futuras de patentes e direitos de uso destes medicamentos. A ciência não espera! Ela irá seguir seu caminho, e temos que ter a inteligência e a sensibilidade de estar ao lado dos que estão liderando o campo da biotecnologia.

Nesta oportunidade, gostaria também de mencionar a trajetória da nossa querida amiga Dra. Ludhmila Hajjar, a nossa Ludhmila Hajjar, que representa a força da ciência aliada ao compromisso com a saúde pública no Brasil.

Professora Titular da Faculdade de Medicina da USP, com atuação no InCor e referência internacional em terapia intensiva cardiovascular e cardio-oncologia, ela tem defendido uma medicina baseada em evidências, inovação, responsável e formação médica de qualidade.

Ao liderar projetos como o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente – a Ludhmila Hajjar também esteve na China, um pouco antes de eu ter visitado esses hospitais inteligentes –, que propõem um novo modelo de hospital integrado à tecnologia e à inteligência artificial, demonstra que é possível planejar o futuro da saúde com seriedade, competência e responsabilidade social. Exemplos como o dela inspiram a construção de um sistema de saúde mais moderno, eficiente e humano para o nosso país.

Tenho esperança na ciência e no nosso Deus de que iremos avançar cada vez mais nas inovações das terapias contra o câncer no nosso país.

Trago a certeza de que iremos fazer as escolhas importantes e colocar o nosso país, nossos cientistas, junto aos grandes centros mundiais. Durante toda a minha trajetória, dediquei-me a cuidar de pessoas, Sra. Presidente, e a salvar vidas. É o que eu vou permanecer fazendo, com o mesmo entusiasmo de sempre.

E aqui eu quero deixar um grande abraço a V. Exa. e a todas as nossas colegas Senadoras e aos nossos colegas Senadores – especialmente às colegas Senadoras, visto que nós estamos no mês das mulheres –, e mostrar a nossa luta, a nossa bandeira levantada para que a gente tenha mais mulheres em espaço de poder e, dessa forma, nós podermos fazer a diferença, tanto na área legislativa, como no Judiciário, como em várias áreas, porque a mulher está onde ela quer estar, porque nós somos empoderadas, e a gente vai continuar fazendo a diferença no nosso país.

Muito obrigada, Sra. Presidente, e a todos que nos acompanharam.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Parabênizo V. Exa., Senadora Eudócia, e eu não posso deixar de fazer coro com a homenagem à Dra. Ludhmila Hajjar, minha médica, amiga, um nome internacional, como V. Exa. bem destacou, uma pessoa incansável na busca da excelência, no trato com o ser humano – eu não sei como aquela mulher dá conta, ela é absolutamente incrível! É daquele nível de conhecimento que nos orgulha muito e da estatura de liderar um Ministério da Saúde – quem sabe um dia ela aceite em outro momento. Mas ela realmente merece essa homenagem.

Vai aí meu abraço, Dra. Ludhmila!

E hoje aprovamos aqui a moção à Dra. Tatiana Sampaio. São muitas mulheres, como V. Exa., que nos orgulham, mulheres brasileiras em meio a tanto drama que nós vivemos, inclusive de notícias diárias de feminicídios, estupros, estupro coletivo, perdoem-me a palavra, mas precisamos lidar com isso todos os dias.

No mês de março, infelizmente, nós não temos muito o que comemorar, não temos nada a comemorar. Infelizmente, nós temos mais um mês para lembrar a gravidade da situação da mulher brasileira, nós, que somos 52% da população e sub-representadas nos espaços de poder em todas as áreas.

Enquanto não tivermos uma equidade de verdade, enquanto o Congresso não tiver a coragem de deliberar sobre isso, nós estamos fazendo a nossa parte. Eu fiz a minha parte na discussão da reforma



eleitoral, apresentei uma emenda trazendo 50% de obrigatoriedade de cadeiras femininas e 50% masculinas, por óbvio, alguém da representatividade nossa, e não passou. Foi-me dito que não passaria, mas, mesmo assim, eu tentei, porque não é porque eu acho que não vai passar que eu não vou tentar. Mas, infelizmente, não foi sequer para o relatório. Eu queria muito ver a digital de cada Senador e cada Senadora aqui, deliberando sobre isso.

Na América Latina, Senadora, nós temos México com paridade nos três Poderes, nós temos Nicarágua, nós temos Cuba com paridade no Legislativo, Bolívia, Chile e Argentina. E o Brasil, que é considerado a maior democracia da América Latina, está muito aquém desse nível de representatividade e respeito.

Nós não queremos o lugar dos homens, nós só queremos o nosso lugar.

Enfim, há muito o que se fazer. O que nós passamos, diariamente, na labuta por nosso espaço... As mulheres brasileiras nem sequer sabem da nossa luta, nem sequer sabem que tentaram retirar os nossos parcos 30% de garantia de candidaturas e os nossos parcos 30% ou proporcionais de incentivo via fundo eleitoral, porque falam que é muito. Não, é pouco, infelizmente – é pouco –, para que possamos trazer mulheres para a política e para que elas sejam minimamente respeitadas.

Para terminar, só para destacar, as mulheres, para serem respeitadas aqui ou em qualquer lugar da nossa sociedade, precisam estudar duas ou três vezes mais. As mulheres negras, as mulheres indígenas e também as mais vulneráveis precisam estudar cinco vezes mais. Enfim, eu tenho esperança de que as próximas gerações encontrem um Brasil melhor.

Parabéns e um abraço, Ludhmila Hajjar.

Obrigada.

Pela ordem, Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Pela ordem.) – Presidente Senadora Soraya Thronicke, a senhora ficou muito bem nessa Presidência. A torcida nossa é a de que V. Exa. permaneça aqui, no Senado, na próxima legislatura. É competente, é exemplo para as mulheres, como a Senadora Eudócia, que está aqui presente.

As mulheres aqui, vocês são... Eu tenho sempre falado isto, não só na Comissão que a gente preside, aonde a gente vai: é referência aqui no Senado a força de vocês, a determinação e a organização de vocês em pautas importantes, viu, Senadora Eudócia? Então, tenham a admiração deste Senador do nosso estado de Goiás, Soraya.

Olhem, estão me acompanhando aqui, vieram nos visitar, e eu fiz questão de convidá-los para vir aqui conhecer o nosso Plenário. Então, a Vereadora Nayara Barcelos... Cadê? Aqui a Nayara. Aqui, estão filmando... Ela é de Rio Verde, ali na divisa do seu estado praticamente, bem próximo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Rio Verde de Goiás, não Rio Verde de Mato Grosso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Rio Verde de Goiás, não de Mato Grosso.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – E tem o Rio Verde de Mato Grosso, que é no Mato Grosso do Sul.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Lá são 22 vereadores, 21 vereadores; só tem ela de mulher, e a gente tem falado sobre isso. As mulheres têm que estar ocupando seu espaço. Ali em Rio Verde, precisam ocupar mais espaço. Mas ela fala pelos 20 vereadores, viu? É determinada, é muito responsável em sua função de Vereadora.

E está aqui um jovem, Prefeito da Cidade de Morrinhos, o Maycllyn, este rapaz aqui, determinado. Está fazendo uma administração – olhe, Presidente Soraya – diferente ali naquele município. E nós temos aí um prazer e um orgulho muito grande de estar ajudando o município, que tem se destacado. Aliás, é



destaque no nosso Estado de Goiás, um dos maiores produtores de grãos, com muitas indústrias ali.

A Vereadora Cleidemar Gomes, de Chapadão do Céu, está aqui presente.

Você viu que a turma de Goiás é muito bonita, não é, Soraya?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Tem fama.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – É diferenciada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Tem fama.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Então, a Vereadora Cleidemar Gomes, de Chapadão do Céu, está aqui nos visitando.

E a Secretária de Cultura e Turismo, a Flávia. Cadê a Flávia? Está aqui nos visitando também. Veio buscar recursos, não é? Também veio pedir recursos.

É interessante que o pessoal que sai ali dos nossos estados – do seu Estado de Mato Grosso Sul, do Estado de Goiás, Vereadores, Vereadoras, Prefeitos, Vice-Prefeitos – tem a coragem de sair de lá e vir aqui buscar recursos. Todos eles estão tendo êxito, viu, Soraya? E tem sido assim, porque eu tenho acompanhado vocês ali em Mato Grosso do Sul.

E também Eliane Ficher, assessora ali de Chapadão do Céu, está aqui presente conosco.

E o nosso Guilherme, que é assessor ali da cidade de Morrinhos.

Então, sejam... Vereadora Nicki. Cadê? De Chapadão. Está aqui a Nicki. Olhem só o erro que a gente ia cometendo aqui.

Senadora Soraya Thronicke, nossa Presidente, fiquei muito satisfeito mesmo em vê-la aí sentada. Combinou muito com a V. Exa., viu?

Obrigado pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Thronicke. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Fala da Presidência.) – Muito obrigada, Senador Vanderlan. Obrigada pelas suas palavras, sempre muito gentis.

Sejam bem-vindas e bem-vindos.

Eu já estive em Chapadão do Céu também.

Parabéns, Goiás.

Parabéns para vocês aí.

Bom, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada a sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite e muito obrigada.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 27 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

7ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 03/03/2026 07:00:00 até 03/03/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republicanos	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Bruno Bonetti	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X
Republicanos	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republicanos	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republicanos	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
Progressistas	MT	Margareth Buzetti	X
Republicanos	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 03/03/2026 20:03:30





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

7ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 03/03/2026 07:00:00 até 03/03/2026 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 65 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 7ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Parecer





SENADO FEDERAL
Advocacia

Núcleo de Assessoramento à Mesa

PARECER Nº 95/2026 – NASSEM/ADVOSF

Processo Senado nº 00200.003468/2026-47

DIREITO PARLAMENTAR. REQUERIMENTO APRESENTADO POR PARLAMENTARES DA CPMI DO INSS. IMPUGNAÇÃO À PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA. DELIBERAÇÃO, EM BLOCO, DE 87 REQUERIMENTOS. ALEGADA DISSOCIAÇÃO ENTRE RESULTADO PROCLAMADO E REALIDADE FÁTICA VERIFICÁVEL NO MOMENTO DA DELIBERAÇÃO. DISCUSSÃO SOBRE CRITÉRIO DE AFERIÇÃO DO QUÓRUM E MOMENTO DE SUA VERIFICAÇÃO.

1. Interpretação dos arts. 12, 14, 45, 131 e 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional. Matéria *interna corporis*. Autonomia organizacional do poder legislativo (art. 2º da CF/1988). Jurisprudência do STF sobre inadequação do controle jurisdicional de controvérsias estritamente regimentais.
2. Competência supervisora e poder-dever saneador da Presidência da Mesa (art. 48, VIII, do RISF, c/c art. 151 do RCCN). Situações excepcionabilíssimas e graves. Necessidade de preservação da autoridade dos presidentes de colegiado na condução dos trabalhos legislativos.
3. Princípio da colegialidade nas CPLs. Necessidade de correta aferição da formação da maioria, especialmente em deliberações que possam implicar restrição a direitos fundamentais (art. 58, § 3º, da CF/1988). Ausência de plausibilidade jurídica do requerimento. Adequada interpretação das normas regimentais.
4. Pela rejeição do requerimento em homenagem à segurança jurídica, à regimentalidade e à higidez do processo deliberativo.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de requerimento apresentado por quatorze parlamentares integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS — entre senadores e deputados federais —, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal e da Mesa do Congresso Nacional, Senador Davi



Senado Federal – Bloco 2 – Ed. Senador Ronaldo Cunha Lima – 1º andar – Av. N2 – CEP 70165-900 – DF
Telefone: +55 (61) 3303-4750 -- advocacia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16E04E28007530FF.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2230525000758567.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Alcolumbre, com fundamento no art. 5º, XXXIV, a, da CRFB/1988, no art. 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional e no art. 48, VIII, do Regimento Interno do Senado Federal.

O requerimento tem por objeto a impugnação da proclamação do resultado da votação simbólica realizada na reunião deliberativa da referida Comissão, ocorrida em 26 de fevereiro de 2026, na qual foram submetidos à deliberação conjunta, em bloco, 87 (oitenta e sete) requerimentos constantes da pauta. Os requerentes sustentam que, no momento da apreciação dos requerimentos, o Presidente da Comissão, Senador Carlos Viana (Bloco/PODEMOS – MG), proclamou a aprovação da matéria em manifesta dissociação com a realidade fática verificada no plenário, desconsiderando a manifestação contrária de quatorze parlamentares titulares que se levantaram de seus assentos, em contraposição a apenas sete parlamentares que permaneceram sentados e, portanto, favoráveis à aprovação.

Para fins probatórios, os recorrentes invocam os registros taquigráficos oficiais da sessão, os registros audiovisuais da TV Senado e fotografias do momento exato da votação simbólica, os quais demonstrariam o contraste visual entre os parlamentares que se manifestaram favoravelmente — permanecendo sentados — e os que votaram contrariamente — levantando-se e erguendo os braços. O resultado empírico apurado foi, na visão dos requerentes, de 14 (quatorze) votos contrários para 7 (sete) votos favoráveis, resultado que teria sido indevidamente desconsiderado pela Presidência da Comissão.

Ademais, apontam a implausibilidade aritmética da inversão proclamada, tendo em vista que, na votação nominal imediatamente anterior, realizada às 11h07, o grupo majoritário já havia aprovado, pelo placar de 18 (dezoito) votos a 12 (doze), o requerimento que autorizou a votação em bloco dos itens da pauta. Não tendo havido alteração substancial na composição do colegiado entre as 11h07 e as 11h36 — momento da votação simbólica impugnada —, a revelar-se materialmente impossível a inversão abrupta da maioria, o que reforçaria a conclusão de que houve erro flagrante ou distorção deliberada na proclamação do resultado.

2
de
19





No plano jurídico, os requerentes sustentam que a conduta do Presidente da Comissão configura vício objetivo na proclamação do resultado, constituindo erro material apto a macular a higidez do ato deliberativo, com base no art. 14 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o qual disciplina que, nas votações simbólicas, o resultado deve ser aferido pelo contraste visual entre a maioria e a minoria dos parlamentares presentes. Além disso, a conduta é apontada como violação direta ao princípio democrático, à soberania da vontade do colegiado e aos fundamentos do Estado Democrático de Direito previstos no art. 1º da Constituição Federal.

Destacam, ainda, uma suposta parcialidade na condução dos trabalhos da Comissão, na medida em que a seleção dos requerimentos incluídos na pauta teria excluído deliberadamente matérias que trariam para o centro da investigação atores ligados ao campo da oposição, evidenciando esforço para blindar aliados e direcionar politicamente os trabalhos da CPMI. Tal circunstância, somada à distorção na proclamação do resultado, agravaria a irregularidade perpetrada e comprometeria a legitimidade do processo investigatório.

Quanto à conduta do Presidente da Comissão, os requerentes entendem que se revelaria incompatível com o decoro parlamentar, incidindo, em tese, nas hipóteses previstas no art. 5º, incisos I e III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, que consideram incompatíveis com a ética parlamentar o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional e a prática de irregularidades graves no exercício do mandato. Nesse contexto, invocam também os deveres fundamentais dos Senadores estabelecidos no art. 2º do mesmo Código, em especial os de zelar pelas instituições democráticas e representativas e de exercer o mandato com dignidade e respeito à vontade popular.

Diante de todo o exposto, os recorrentes formulam os seguintes pedidos: (a) a imediata suspensão cautelar, *inaudita altera pars*, dos efeitos da votação simbólica realizada em 26 de fevereiro de 2026 e de todos os atos dela decorrentes, até decisão definitiva do requerimento, a fim de resguardar a utilidade do provimento final e impedir a consolidação de efeitos derivados de

3
de
19





ato eivado de nulidade; (b) no mérito, após regular oitiva da Presidência da Comissão, a declaração de nulidade da proclamação do resultado da votação simbólica, com a consequente anulação da deliberação que declarou aprovados os 87 (oitenta e sete) requerimentos, determinando-se a renovação da votação em estrita observância ao art. 14 do Regimento Comum do Congresso Nacional; e (c) a remessa do requerimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para apuração de eventual quebra de decoro parlamentar perpetrada pelo Presidente da CPMI-INSS, nos termos da Constituição Federal e do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

II. DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA OBJETO DO PARECER

Trata-se de controvérsia instaurada no âmbito da reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (CPMI do INSS), realizada em 26 de fevereiro de 2026, destinada à deliberação de 87 requerimentos, envolvendo, dentre outros, pedidos de quebra de sigilo bancário e fiscal, convocações e solicitações de informações. Inicialmente, deliberou-se pela adoção da modalidade de votação em bloco dos requerimentos e, na verificação nominal, apurou-se o placar de 18 votos favoráveis a 12 votos contrários. Na sequência, procedeu-se à votação simbólica dos itens agrupados. O Presidente da CPMI, Senador Carlos Viana, declarou aprovados os requerimentos, após consignar ter identificado 7 parlamentares contrários à proposição.

Parte dos parlamentares contestou o resultado proclamado e apresentou questão de ordem sustentando que 14 parlamentares teriam se manifestado contrariamente (levantando-se) e que 7 parlamentares titulares da oposição teriam permanecido sentados, o que, segundo alegado, configuraria maioria suficiente para rejeição dos requerimentos. Argumentou-se, ainda, que a contagem deveria considerar apenas os membros titulares presentes, e não o quórum total da reunião.

Em resposta à questão de ordem suscitada, o Presidente da CPMI fundamentou-se no art. 293, I, do Regimento Interno do Senado Federal, segundo

4
de
19





o qual, na votação simbólica, permanecem sentados os que aprovam a matéria e levantam-se os que a rejeitam. Esclareceu ter procedido à contagem dos votos contrários por duas vezes, reafirmando a existência de apenas 7 manifestações em oposição. Destacou que, em votação simbólica, não se procede à contagem individual de todos os votos — o que caracterizaria votação nominal —, mas sim à verificação visual da maioria. Assinalou, ademais, que o quórum da reunião, aferido em votação nominal anterior, era de 31 parlamentares, sendo, portanto, necessárias 16 manifestações contrárias para a rejeição dos itens. Ainda que se admitisse a existência de 13 ou 14 votos contrários, tal número não alcançaria a maioria exigida. Registrou, por fim, que já houvera verificação nominal em requerimentos anteriores, circunstância que, nos termos regimentais, impediria nova verificação antes do decurso do prazo regulamentar.

Diante desses fundamentos, o Presidente rejeitou a questão de ordem e manteve o resultado proclamado, declarando aprovados os requerimentos submetidos à votação em bloco, nestes termos:

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) - Muito obrigado, Excelência.

Com relação à questão de ordem, esta Presidência presta os seguintes esclarecimentos quanto ao Regimento Interno do Senado Federal: Art. 293, I, os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição.

Esta Presidência contou duas vezes sete votos.

Procedida a verificação de votação e constatada a existência do número, não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora.

Os Requerimentos 3.127 e 3.128 foram submetidos à verificação nominal, de modo que a nova verificação é impossível regimentalmente. Estavam, portanto, impedidos de fazer uma votação nominal e obrigados a votar simbolicamente.

Destaca-se que, em uma votação simbólica, não se contam todos os votos, senão estaríamos falando de votação nominal. Em votações simbólicas, costuma-se observar visualmente os votantes. Olhando o

5
de
19





plenário, parecia haver mais pessoas sentadas. Todavia, suplentes e não membros poderiam estar presentes, o que sequer é considerado normalmente numa votação simbólica.

Todavia, em razão de ser uma votação importante, em deferência ao Líder do Governo, esta Presidência foi além e contou os votos contrários. Porém, não há como contar todos os votos, senão, repito, estaríamos fazendo uma votação nominal. Por isso, contaram-se apenas os votantes contra. De tal forma, não há como proclamar outro resultado, senão a aprovação dos requerimentos. Ainda que considerasse 13 ou 14 Parlamentares - porque um dos que V. Exa. citou estava sentado - contra, isso seria insuficiente para rejeitar os itens.

Na votação anterior, o quórum de votação foi de 31 Parlamentares, de modo que este é o único possível quórum no total a ser considerado, pois a votação nominal é o instrumento adequado para aferição do quórum. Não há como esta Presidência criar um quórum imaginário.

Destaca-se, inclusive, que durante o caloroso debate que se sucedeu, o Governo reconheceu que era o quórum que deveria ser considerado. Portanto, seriam necessárias 16 manifestações em contrário para rejeitar os itens de votação.

Ainda, não há como se considerar que Parlamentares que votaram remotamente alinhados com determinada posição política iriam votar novamente em uma mesma linha. Não existe posição previamente estabelecida. A manifestação de cada Parlamentar só pode ocorrer de forma expressa. E o que ocorreu é que 14 Parlamentares, no quórum de 31, não seriam suficientes para derrubar a proposição.

Delimita-se, assim, o objeto da controvérsia à análise da regularidade da proclamação do resultado da votação simbólica realizada na CPMI do INSS, especialmente quanto (i) ao modo de aferição do quórum de deliberação e (ii) à forma de contagem dos votos na modalidade simbólica e à verificação fática da correção dessa contagem. Não se examinam, portanto, o mérito dos requerimentos aprovados nem aspectos políticos da controvérsia, mas

6
de
19





exclusivamente a conformidade procedimental da condução da votação à luz das normas regimentais aplicáveis.

III. MATÉRIA *INTERNA CORPORIS* E AUTONOMIA REGIMENTAL DO CONGRESSO NACIONAL.

A controvérsia instaurada na sessão da CPMI do INSS e neste recurso acerca do momento de aferição do quórum e da contagem de votos nas votações simbólicas consubstancia, em sua essência, questão estritamente regimental, cuja disciplina encontra-se prevista no Regimento Comum do Congresso Nacional. Com efeito, os arts. 12 e 14 dispõem, respectivamente, sobre o quórum de instalação das comissões mistas e sobre o quórum deliberativo, ao passo que o art. 45 regula especificamente o processo de votação simbólica, contemplando, inclusive, a possibilidade de verificação do resultado mediante requerimento — mecanismo vocacionado precisamente à superação de divergências quanto à proclamação do resultado.

Além disso, o art. 131 estabelece que toda dúvida relativa à interpretação do Regimento deve ser suscitada como questão de ordem, a ser decidida pela Presidência dos trabalhos, sendo tal decisão, nos termos do art. 132, irrecorrível, salvo quando envolver matéria constitucional, hipótese em que compete à Comissão de Constituição e Justiça da Casa respectiva fixar orientação interpretativa com efeito vinculante no âmbito interno. O próprio ordenamento regimental, portanto, prevê solução institucional completa e autossuficiente para a controvérsia instaurada.

Nesse contexto, a matéria insere-se inequivocamente no domínio das denominadas questões *interna corporis*, atinentes à organização e ao funcionamento interno do Poder Legislativo. Trata-se de prerrogativa decorrente da autonomia organizacional e funcional assegurada ao Congresso Nacional pelo

7
de
19





princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2.º da CRFB/1988. A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que atos praticados no exercício de competências tipicamente parlamentares, fundados na interpretação de normas regimentais e desacompanhados de ofensa direta e imediata a dispositivo constitucional, não se submetem ao controle jurisdicional, por configurarem matéria *interna corporis*, neste sentido:

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ATOS DO PODER LEGISLATIVO: CONTROLE JUDICIAL. ATO INTERNA CORPORIS: MATÉRIA REGIMENTAL. I. - Se a controvérsia é puramente regimental, resultante de interpretação de normas regimentais, trata-se de ato interna corporis, imune ao controle judicial, mesmo porque não há alegação de ofensa a direito subjetivo. II. - Mandado de Segurança não conhecido." (MS 24356, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/02/2003, DJ 12-09-2003 PP-00029 EMENT VOL-02123-02 PP-00319)

CONSTITUCIONAL. VOTAÇÃO, PELO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DE PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE ABERTURA DE PROCESSO DE IMPEACHMENT CONTRA PRESIDENTE DA REPÚBLICA. FIXAÇÃO, PELO PRESIDENTE DA CASA, DE ORDEM ALEGADAMENTE DISCREPANTE DOS ARTS. 187, §4º, E 218, § 8º, DO REGIMENTO INTERNO. MODELO DE VOTAÇÃO ALTERNADA, DO NORTE PARA O SUL. PLURALIDADE DE INTERPRETAÇÕES POSSÍVEIS. AUSÊNCIA DE RELEVÂNCIA CONSTITUCIONAL. MEDIDA CAUTELAR INDEFERIDA. 1. A adoção, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, de ordem de votação que prestigia um modelo específico de alternância no pronunciamento de parlamentares de diferentes Estados, com observância do sentido de Norte para Sul, é uma das interpretações possíveis do RICD, e não se mostra diretamente afrontosa a qualquer parâmetro da Constituição Federal. 2. Medida cautelar indeferida, por ausência de relevância dos argumentos deduzidos na inicial. (MS 34127 MC, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. TEORI ZAVASCKI,

8
de
19





Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-217
DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016)

Assim, a divergência suscitada quanto à contagem de votos e quanto ao momento de aferição do quórum, por circunscrever-se à interpretação e aplicação dos arts. 12, 14 e 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional, deve ser solucionada pelos mecanismos institucionais previstos no próprio sistema regimental.

IV. COMPETÊNCIA SUPERVISORA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PARA VELAR PELA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS. ATUAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO.

O modelo procedimental vigente estrutura-se sobre mecanismos específicos e ordinários de controle interno — como as questões de ordem, os pedidos de verificação de votação e os instrumentos regimentais próprios — destinados justamente a resolver, no curso dos trabalhos, eventuais controvérsias relativas à aferição de quórum, à contagem de votos e à proclamação de resultados.

Cumpre destacar que, ao lado do microssistema regimental de controle, subsiste a competência supervisora da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, a quem incumbe velar pela regularidade procedimental das deliberações legislativas. Nos termos do art. 48, VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicável ao Congresso Nacional por força do art. 151 do Regimento Comum, compete ao Presidente zelar pela observância da

9
de
19





Constituição, das leis e dos regimentos internos, assegurando a ordem e a juridicidade dos trabalhos parlamentares¹.

Não obstante essa atribuição, tal atuação deve revestir-se de caráter **excepcionalíssimo**, sob pena de desvirtuamento do próprio sistema regimental e da esfera de competências atribuídas aos colegiados parlamentares, inclusive às CPIs, e às competências de seus respectivos presidentes na condução dos trabalhos.

A ampliação indiscriminada da atuação revisional da Presidência para reexaminar registros de presença e resultados já formalmente consignados importaria, na prática, em deslocar para a instância superior atribuições que o sistema deliberadamente confiou à dinâmica ordinária das comissões e ao controle imediato dos próprios parlamentares.

A atuação presidencial, portanto, deve limitar-se às hipóteses em que haja flagrante violação regimental ou constitucional, erro material evidente ou situação excepcional que comprometa a higidez do procedimento. Fora dessas hipóteses, impõe-se prestigiar os mecanismos ordinários de controle e a presunção de veracidade dos registros oficiais.

Diversamente, correr-se-ia o risco de instaurar precedente pelo qual toda divergência quanto a quórum ou votação — matérias que ordinariamente se resolvem no âmbito das próprias comissões — passaria a ser submetida à

10
de
19

¹ A aplicação subsidiária dos regimentos é chancelada inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, nesses termos: "(...) É POSSÍVEL A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DOS REGIMENTOS INTERNOS DA CÂMARA E DO SENADO (ITEM B DO PEDIDO CAUTELAR): A aplicação subsidiária do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado ao processamento e julgamento do impeachment não viola a reserva de lei especial imposta pelo art. 85, parágrafo único, da Constituição, desde que as normas regimentais sejam compatíveis com os preceitos legais e constitucionais pertinentes, limitando-se a disciplinar questões interna corporis. Improcedência do pedido (...)." (ADPF 378 MC, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe043 DIVULG 07-03-2016 PUBLIC 08-03-2016)





reapreciação superior, com impactos negativos sobre a segurança jurídica, a autonomia dos colegiados e a eficiência do processo legislativo.

É nesse contexto que se deve compreender a competência da Presidência: não como instância revisora permanente dos atos ordinários das comissões, mas como garantia institucional de regularidade a ser acionada apenas em situações verdadeiramente excepcionais.

Exatamente nesse sentido é que se insere o precedente da CPI do Futebol (2016), em que o então Presidente do Senado Federal, a despeito de afirmar que não estava deferindo a questão de ordem ou anulando decisões da CPI, determinou à CPI do Futebol que realizasse nova reunião para discussão e deliberação dos requerimentos impugnados, *"a fim de que não restem dúvidas sobre a lisura e a transparência dos trabalhos parlamentares naquela Comissão, fazendo-se tudo às claras, como é da vontade deste Congresso Nacional e, com certeza, do colegiado, da Comissão Parlamentar de Inquérito, e, assim, evitar futuras alegações de nulidade"*².

Na ocasião, durante reunião ocorrida em 6/4/2016, foram aprovados diversos requerimentos objetivando aprofundar as investigações sobre os contratos da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e do COL (Comitê Organizador Local) relativos à Copa do Mundo de 2014, à Copa das Confederações de 2013, à organização de partidas da seleção brasileira e a negociações de direitos de transmissão de competições. A votação ocorreu de forma simbólica.

Na Sessão Plenária do mesmo dia, o Senador Ciro Nogueira apresentou questão de ordem solicitando a investigação dessa votação sob o argumento de que a aferição da presença dos Senadores se fizera equivocadamente. Suscitou-

² A questão de ordem realizada pelo Senador Ciro Nogueira e a decisão podem ser consultadas em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/s/3748>





se dúvida quanto à existência de quórum para a deliberação, notadamente quanto à forma de colheita de assinaturas de presença dos parlamentares, que teriam supostamente ocorrido na sala de comissão e nas adjacências.

Ainda que constatado, mediante recursos de sistema interno, que as assinaturas foram colhidas na sala de comissões, e sem adentrar no mérito da questão de ordem, a Presidência da Casa determinou que a Comissão Parlamentar de Inquérito realizasse nova reunião para a discussão e deliberação dos requerimentos impugnados, a fim de não restem dúvidas sobre a lisura e a transparência dos trabalhos parlamentares da Comissão.

Tratou-se de **decisão excepcionalíssima**, em que o então Presidente do Senado considerou estarem presentes razões de ordem pública justificadoras da repetição da deliberação para assegurar que houvesse efetiva votação majoritária na aprovação dos requerimentos.

O caso em análise, contudo, não parece se enquadrar no critério de excepcionalidade, porque não se está a tratar da existência de manifestação suficiente de vontade parlamentar – plano da existência, mas do critério de interpretação das normas regimentais que dispõem sobre a votação simbólica – plano da validade, conforme se passa a expor no item subsequente.

12
de
19

V. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS E BIOMÉTRICOS NO REGISTRO DE PRESENÇA. AUSÊNCIA DE RESULTADO ÚTIL DO REQUERIMENTO. NÚMERO DE VOTOS CONTRÁRIOS MOSTRA-SE INSUFICIENTE PARA MUDAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO.

Com o avanço dos recursos tecnológicos, os regimentos internos das Casas Legislativas passaram a admitir, de forma expressa, a utilização de sistemas eletrônicos e biométricos para registro de presença e verificação de quórum.





O Regimento Comum do Congresso Nacional dispõe:

Art. 12. Os trabalhos da Comissão Mista somente serão iniciados com a presença mínima do terço de sua composição.

Art. 46. O processo nominal, que se utilizará nos casos em que seja exigido quórum especial de votação ou por deliberação do Plenário, ou, ainda, quando houver pedido de verificação, far-se-á pelo painel eletrônico ou, no caso de vetos, por cédula de votação que permita a apuração eletrônica.

§ 1º (Revogado pela Resolução nº 1, de 2015-CN).

§ 2º (Revogado pela Resolução nº 1, de 2015-CN).

Em sentido similar, o Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 108. As reuniões das comissões serão iniciadas com a presença de, no mínimo, um quinto de sua composição, salvo o disposto no § 3º do art. 93.

(...)

§ 2º É facultada a utilização de sistema biométrico de identificação no registro de presença dos membros da comissão.

13
de
19

Trata-se de mecanismo amplamente adotado nas comissões do Congresso Nacional e do Senado Federal, conferindo maior segurança, objetividade e transparência ao registro de presença e ao resultado das deliberações.

No caso concreto, o painel eletrônico indicado no requerimento demonstra o registro de 31 membros presentes, fato que foi questionado apenas em razão da divergência apresentada quanto ao momento posterior da aferição da votação simbólica.

Os próprios parlamentares requerentes atestam a validade do registro de 18 votos contra 12 votos da verificação nominal ocorrida na votação dos





Requerimentos 3127/2026 e 3128/2026, a indicar que o resultado dos presentes registrados era de 30 votantes, mais o Presidente do colegiado, em quórum de 31.

Dessa forma, ausente demonstração inequívoca de falha técnica ou erro material evidente no sistema de registro de presença, não há fundamento para desconsiderar o quórum oficialmente apurado e certificado pelo painel eletrônico, presumindo-se válida a informação oficialmente registrada quanto ao número de parlamentares presentes.

Em relação à votação simbólica, trata-se de processo deliberativo em que os parlamentares se manifestam fisicamente. O Presidente, ao anunciar a votação, convida os parlamentares favoráveis à matéria a permanecerem como se encontram, devendo os que se posicionam contrariamente manifestar-se, o que se dá, em regra, pelo gesto de levantar o braço ou de levantar-se (colocar-se em pé). Trata-se da forma mais comum de deliberação no âmbito das comissões³.

Os regimentos internos, ademais, preveem que, havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, qualquer interessado poderá requerer verificação imediata da votação, mecanismo próprio destinado a sanar eventual incerteza quanto à contagem dos votos.

No caso do Regimento Comum do Congresso Nacional, o art. 45 dispõe, de forma expressa, que, no processo de votação simbólica, "os Congressistas que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição". O dispositivo complementa tal disciplina ao prever que "o pronunciamento dos Líderes representará o voto de seus liderados presentes", admitida a declaração de voto.

³ Glossário de Termos Legislativos: Votação Simbólica. Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/votacao_simbolica. Acesso em 02 fev. 2026.





A interpretação regimental sedimentada no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional é a de que o quórum e a manifestação de presença válidos são os constantes do painel eletrônico, inclusive no caso de votação simbólica. Evidentemente que a manifestação contrária, na votação simbólica, dá-se pela exteriorização dos *presentes fisicamente* (levantados), em avaliação do Presidente da reunião ou sessão, sem a contagem nominal de votos. E formação da maioria de votos considera o registro de presença do painel eletrônico.

Os parlamentares que rejeitam a proposição podem solicitar o registro do voto contrário. E há previsão regimental de verificação de resultado, mas esse instituto não era aplicável no momento em face da regra prevista no art. 45, § 3º, do Regimento Comum do Congresso Nacional.⁴

No caso em análise, o Presidente do colegiado, na avaliação do resultado da votação simbólica, procedeu à contagem de votos contrários e certificou a existência de 7 (sete) votos pela rejeição dos requerimentos. Quanto a esse ponto, há plausibilidade fática na tese dos requerentes quanto ao erro na contagem dos votos, já que são identificados 14 (quatorze) parlamentares que exteriorizaram contrariedade, permanecendo levantados, pelos recursos audiovisuais disponíveis.

Não obstante, ainda que considerados 14 votos contrários, não se alcançaria a maioria necessária para a rejeição da matéria, circunstância que afasta a relevância prática (ou resultado útil) da controvérsia suscitada.

O próprio Presidente da CPMI do INSS, ao decidir a questão de ordem apresentada, considerou que mesmo os 14 (quatorze) votos contrários não seriam suficientes para a rejeição dos requerimentos votados em bloco, aplicando as normas regimentais segundo prática institucional consolidada.

⁴ "Art. 45. (...) § 3º Procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de 1 (uma) hora."





Não há, portanto, dúvida razoável quanto à existência de 14 (quatorze) votos contrários, fato que foi reconhecido e considerado pelo Presidente do colegiado ao decidir a questão de ordem. A questão remanescente diz respeito à interpretação das normas regimentais aplicáveis à votação simbólica e à consideração da *presença* para fins de verificação do resultado da votação. E, nesse aspecto, houve a correta e costumeira aplicação regimental.

Portanto, não se encontra presente o interesse recursal ou o interesse de agir dos parlamentares requerentes. O interesse de agir — ou interesse recursal, no âmbito das impugnações — exige a presença concomitante da necessidade e da utilidade da providência pleiteada. Não basta a mera inconformidade da parte, sendo indispensável que o provimento pretendido seja apto a produzir resultado prático favorável ao requerente.

No caso, ainda que se considere os 14 (quatorze) votos contrários, nos exatos termos do requerimento apresentado, o resultado da deliberação permaneceria inalterado, diante da não obtenção do número mínimo exigido para a rejeição da matéria. Ausente, portanto, potencial modificativo do resultado proclamado, inexistente utilidade concreta na pretensão.

Desse modo, e mesmo reconhecendo a respeitabilidade dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Senadores(as) e Deputados(as) signatários(as) do requerimento, o tumulto verificado logo após a votação e o erro fático na contagem do votos procedida pelo Presidente da CPMI do INSS na apuração do resultado da votação simbólica, não se verifica incorreta aplicação das normas regimentais a justificar a intervenção, sempre excepcionalíssima, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional na condução dos trabalhos dos colegiados parlamentares.

Ao contrário, tem-se a adequada e consolidada aplicação das normas regimentais, impondo-se à Presidência da Mesa garantir e fazer respeitar o

16
de
19



exercício das competências constitucionais e regimentais dos colegiados parlamentares e a autoridade de seus respectivos presidentes na condução dos trabalhos e na decisão das questões de ordem apresentadas, em atenção à segurança jurídica, à regimentalidade, à colegialidade, à publicidade e à institucionalidade.

VII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela rejeição do requerimento, tendo em vista que:

- i) a atuação revisional da Presidência da Mesa deve ocorrer em caráter excepcionalíssimo e em que haja dúvida razoável quanto à lisura do processo de deliberação e resultado apurado, o que não se verifica no caso concreto, impondo-se o respeito às deliberações da CPMI do INSS e às decisões de seu Presidente;
- ii) no caso em análise, o painel eletrônico registrou o número de parlamentares presentes, informação que goza de presunção de veracidade e não foi objeto de questionamento pelos requerentes, que confirmam a veracidade da verificação nominal anterior (18 votos contra 12 votos, mais o Presidente);
- iii) a presença registrada no painel eletrônico orienta o resultado da votação simbólica para fins de formação da maioria, exigindo-se que os votos contrários sejam exteriorizados pelos presentes (levantados), de modo que a rejeição dos requerimentos, no caso, dependeria de manifestação presencial de votos contrários de 16 (dezesseis) ou mais parlamentares, o que não se verificou no caso;
- iv) considerando a manifestação contrária de 14 (quatorze) votos, como afirmado pelos requerentes, houve correta e costumeira aplicação das normas regimentais, a afastar a existência de situação grave e

17
de
19





excepcional que justifique a intervenção da Presidência da Mesa do Congresso Nacional.

É o parecer.

Brasília, em 03 de março de 2026.

Rodrigo Pena Costa e Costa | OAB DF 78.574

Advogado do Senado Federal

Documento assinado eletronicamente

18
de
19

Mateus Fernandes Vilela Lima | OAB DF 36.455

Coordenador do Núcleo de Assessoramento à Mesa

Documento assinado eletronicamente



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16E04E28007530FF.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2230525000758567.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Assessoramento à Mesa

Aprovo. Junte-se aos autos e encaminhe-se a Sua Excelência o Presidente do Congresso Nacional para análise e deliberação.

Brasília, em 03 de março de 2026.

Gabrielle Tatith Pereira | OAB DF 30.252

Advogada-Geral do Senado Federal

Documento assinado eletronicamente

19
de
19



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16E04E28007530FF.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2230525000758567.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Senado Federal

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
UNIDADE SETORIAL: NASSEM	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 00100.036559/2026-97.R.02/03/2026.24/02/2031.N	
CATEGORIA DE SIGILO: RESERVADO	
TIPO DE DOCUMENTO: PARECER	
DATA DE PRODUÇÃO: 02/03/2026	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADVOGADA-GERAL. (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 24/02/2031	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Rodrigo Augusto de Jesus Bastos Cargo: AUXILIAR PARLAMENTAR JÚNIOR
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 129, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial, em março, destinada a celebrar e promover o lançamento da Campanha do Laço Branco — Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, com foco na mobilização social e na responsabilização coletiva para a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência de gênero.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 129/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em março, a fim de celebrar e promover o lançamento da Campanha do Laço Branco — Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, com foco na mobilização social e na responsabilização coletiva para a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência de gênero.

JUSTIFICAÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal (ProMul) possui atribuições institucionais de receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher, além de atuar na defesa e na promoção dos direitos das mulheres. No exercício dessas competências, desenvolve iniciativas de caráter institucional, educativo e preventivo, voltadas ao fortalecimento de uma cultura de igualdade, respeito e não violência.

A violência contra as mulheres configura grave violação de direitos humanos e permanece como um dos principais desafios sociais do País, com impactos diretos sobre a saúde, a autonomia, a segurança e a participação plena das mulheres na vida econômica, política e comunitária. Seu enfrentamento demanda respostas estatais coordenadas, instrumentos normativos adequados, políticas públicas intersetoriais e ações permanentes de sensibilização, capazes de produzir mudança cultural consistente e sustentada.

Nesse contexto, a Campanha do Laço Branco — Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres constitui estratégia relevante de mobilização social, ao convocar homens e meninos à reflexão crítica e ao compromisso público com práticas de não violência, com a promoção de relações baseadas no respeito e com a desconstrução de padrões socioculturais que naturalizam a desigualdade e a violência de gênero. Ao ampliar o alcance das ações preventivas, a iniciativa



contribui para o fortalecimento de redes de proteção, para o incentivo à denúncia e para a difusão de atitudes ativas de responsabilização e enfrentamento da violência, sendo, portanto, compatível com a atuação institucional desta Casa e com medidas normativas e simbólicas voltadas à promoção de uma cultura de não violência.

Nessa linha, tramita nesta Casa o Projeto de Resolução do Senado nº 110, de 2023, de nossa autoria, que institui a Medalha Laço Branco, a ser concedida pelo Senado Federal a homens que atuem pelo fim da violência contra a mulher. A denominação da medalha remete à Campanha do Laço Branco, originada como reação masculina ao massacre ocorrido na Escola Politécnica de Montreal, no Canadá, em 1989, quando 14 mulheres foram mortas por um atirador.

A realização de Sessão Especial para o lançamento da Campanha, no âmbito do Senado Federal, reveste-se de inequívoco interesse público, por reafirmar o compromisso institucional desta Casa com a promoção da igualdade de gênero, a prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres e o engajamento amplo da sociedade — inclusive de homens e meninos — na construção de um ambiente social mais seguro, justo e democrático.

Sala das Sessões, 2 de março de 2026.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)
Procuradora Especial da Mulher





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 31, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missão Parlamentar Brasil-Itália sobre Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público na Indústria Regulada, em Roma e Bologna, Itália.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 31/2026 - CDIR [1 de 12]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Roma e Bologna, na Itália, de 22/03/2026 a 27/03/2026, a fim de representar o Senado Federal na **Missão Parlamentar Brasil-Itália sobre Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público na Indústria Regulada**, conforme os seguintes documentos anexos: Convite da Câmara de Comércio Italiana em São Paulo, Programação Oficial da missão e ofício de autorização do Presidente do Senado Federal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 22/03/2026 a 27/03/2026, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário aprofundar o diálogo estratégico em temas centrais como política industrial, inovação e transição energética em um contexto de transformações globais. Atualmente, a indústria regulada transcende sua função produtiva tradicional para atuar como parceira das políticas públicas em objetivos de sustentabilidade e resiliência econômica. A Itália é um caso relevante por integrar regulação pública, capacidade industrial e inovação

Avulso do REQ 31/2026 - CDIR [2 de 12]



tecnológica, funcionando como um laboratório europeu em setores como energia e infraestrutura.

A missão pretende examinar esse novo paradigma para oferecer referências concretas ao Brasil, que enfrenta desafios de ampliar investimentos e garantir segurança jurídica. O propósito central é proporcionar aos formuladores de políticas uma visão prática de como a cooperação entre Estado e indústria produz interesse público e fortalece a competitividade. Ao analisar modelos que utilizam a regulação como alavanca de desenvolvimento, busca-se elevar os padrões de eficiência nacionais. Assim, a missão fundamenta-se na premissa de que a regulação moderna deve orientar transformações produtivas e criar incentivos para investimentos de longo prazo. Esse intercâmbio institucional é vital para que o país responda às demandas crescentes da sociedade com modelos de desenvolvimento mais sustentáveis e inclusivos.

A programação técnica em Roma e Bolonha permitirá uma imersão em modelos de governança que articulam política industrial, ciência e território para orientar o desenvolvimento econômico. Em Roma, a interação com o Ministério das Empresas e do Made in Italy (MIMIT) e a autoridade ARERA demonstrará como o Estado garante previsibilidade aos investimentos e coordena ações com regiões e associações. O foco institucional é compreender como a regulação pode ser um instrumento orientador, e não apenas restritivo, equilibrando inovação industrial e interesse coletivo. Por outro lado, a etapa em Bolonha aprofundará a dimensão tecnológica através de visitas ao Tecnopolo e ao Supercomputador Leonardo, destacando o Big Data como bem público estratégico para políticas baseadas em evidências.

As **vantagens para o Parlamento** de ter um representante nesta missão consistem no **fortalecimento da cooperação bilateral** entre os países, no **acesso direto a modelos europeus de governança** aplicáveis ao cenário



legislativo brasileiro e no **enriquecimento dos debates institucionais** com subsídios técnicos sobre inovação, regulação eficiente e segurança jurídica.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Senador

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

Avulso do REQ 31/2026 - CDIR [4 de 12]





CÂMARA DE COMÉRCIO ITALIANA
DE SÃO PAULO - ITALCAM
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

A S.E. Ciro Nogueira
Senador da República
Congresso Nacional
Brasília – DF

Brasília 04 de fevereiro 2026

Excelentíssimo Senhor Senador,

Permito-me dirigir-me a Vossa Excelência para convidá-lo a integrar a **Missão Parlamentar Brasil-Itália sobre Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público na Indústria Regulada**, a realizar-se entre **22 e 27 de março**, nas cidades de **Roma e Bolonha**.

A iniciativa foi concebida com o objetivo de aprofundar o diálogo estratégico entre Brasil e Itália em temas centrais para o desenvolvimento nacional, tais como política industrial, regulação econômica, inovação tecnológica, transição energética e cooperação público-privada.

Durante a missão, os participantes terão a oportunidade de interagir diretamente com instituições italianas e europeias de referência, incluindo o **Ministério das Empresas e do Made in Italy (MIMIT)** e a **Autoridade Reguladora de Energia, Redes e Ambiente (ARERA)**, bem como com membros do Parlamento italiano. Estão previstas, ainda, visitas técnicas ao **Tecnopolo de Bolonha** e ao **Supercomputador Leonardo (CINECA)**, além de encontros institucionais com a **Região Emilia-Romagna**, reconhecida por seu ecossistema de inovação e parceria entre setor público e privado.

Considerando a relevância de sua atuação no cenário legislativo e institucional brasileiro, sua participação seria de grande valor para enriquecer os debates e fortalecer a cooperação bilateral entre nossos países.

Informo que as despesas de viagem e hospedagem serão integralmente custeadas por nossa instituição, garantindo condições adequadas para o pleno aproveitamento da agenda.

Encaminho em anexo a agenda indicativa para sua apreciação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência julgar necessários.

Na expectativa de contar com sua participação, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alfredo Pretto
Vice Direttore Generale

Avulso do REQ 31/2026 - CDIR [5 de 12]





CÂMARA DE COMÉRCIO ITALIANA
DE SÃO PAULO - ITALCAM
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

Missione Mista Parlamentare in Italia

Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público: o Papel da Indústria Regulada

Quando a indústria regulada se torna aliada das políticas públicas
Março 23-27, 2026

Avulso do REQ 31/2026 - CDIR [6 de 12]





CÂMARA DE COMÉRCIO ITALIANA
DE SÃO PAULO - ITALCAM
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

INTRODUÇÃO

Em um contexto global marcado por transformações profundas nos âmbitos tecnológico, ambiental e regulatório, o papel da indústria regulada está se expandindo muito além da função produtiva tradicional. Setores como energia, mobilidade, saúde, telecomunicações e manufatura avançada passaram a atuar como verdadeiros parceiros das políticas públicas, contribuindo diretamente para objetivos coletivos como sustentabilidade, inovação, inclusão e resiliência econômica.

A Missão Istitucional à Itália – Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público: o Papel da Indústria Regulada nasce com o propósito de examinar esse novo paradigma por meio do diálogo direto com instituições, empresas e centros de excelência italianos. **A Itália é um caso particularmente relevante:** combina uma base industrial diversificada, forte presença de empresas globais em setores regulados e um arcabouço institucional que promove a cooperação entre Estado, mercado e sociedade. O país consolidou-se como um verdadeiro laboratório europeu de integração entre regulação pública, capacidade industrial e inovação tecnológica, especialmente nas áreas de energia, infraestrutura, saúde, mobilidade e indústria 4.0.

Ao longo das últimas décadas, a experiência italiana demonstrou que a indústria regulada pode ser um vetor estratégico de políticas públicas, contribuindo para a modernização do Estado, a transição energética, a digitalização de serviços essenciais e a geração de valor social. Esse modelo oferece referências concretas para países que, como o Brasil, enfrentam simultaneamente o desafio de ampliar investimentos, garantir segurança jurídica, elevar padrões de eficiência e responder às demandas crescentes da sociedade.

A missão pretende, assim, proporcionar aos parlamentares e formuladores de políticas públicas brasileiros uma visão prática de como a cooperação estruturada entre poder público e indústria pode produzir interesse público, fortalecer a competitividade econômica e acelerar a transição para modelos de desenvolvimento mais sustentáveis, inclusivos e orientados ao longo prazo.

Alfredo Pretto

Vice Direttore Generale

Camera di Commercio Italiana di San Paolo





CÂMARA DE COMÉRCIO ITALIANA
DE SÃO PAULO - ITALCAM
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

OBJETIVOS DA MISSÃO

A Missão Mista Parlamentar à Itália reúne **participantes institucionais brasileiros, deputados e senadores, representantes da CNI, do Ministério do Desenvolvimento Regional e de eventuais agências públicas brasileiras**, com o objetivo de promover um diálogo estratégico entre Brasil e Itália sobre o papel da indústria regulada como instrumento de política pública.

A iniciativa busca:

- oferecer aos participantes uma visão concreta de como o Estado pode utilizar a indústria regulada como alavanca de desenvolvimento, inovação e interesse coletivo;
- analisar modelos europeus de governança que integram regulação, política industrial, ciência e território;
- estimular a troca de experiências entre formuladores de políticas, instituições e empresas;
- fortalecer a cooperação institucional entre Brasil e Itália em setores estratégicos;
- identificar boas práticas aplicáveis ao contexto brasileiro em áreas como energia, saúde, tecnologia, infraestrutura, desenvolvimento regional e indústria avançada.

A missão parte do pressuposto de que **a regulação moderna não deve apenas limitar mercados, mas orientar transformações produtivas**, criando incentivos para inovação, sustentabilidade e investimento de longo prazo. Ao longo do percurso entre Bologna e Roma, os participantes terão contato direto com experiências em que Estado, indústria e ciência atuam de forma integrada, oferecendo referências concretas para o aprimoramento das políticas públicas no Brasil.





CÂMARA DE COMÉRCIO ITALIANA
DE SÃO PAULO - ITALCAM
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

ETAPA ROMA – ESTADO, REGULAÇÃO E POLÍTICA INDUSTRIAL NACIONAL

A etapa de Roma encerra a missão com uma perspectiva institucional central, evidenciando como o Estado italiano estrutura e governa setores produtivos e regulados em nível nacional. O foco é compreender como política industrial, regulação e instrumentos de governo se articulam para orientar desenvolvimento econômico, inovação e proteção do interesse público.

A delegação realizará uma **visita ao Ministero delle Imprese e del Made in Italy (MIMIT)**, com encontro no **Dipartimento para as politiche per le imprese**, em particular na **Direzione Generale per la politica industriale, la riconversione e la competitività delle imprese**. Esta estrutura é responsável por formular políticas industriais nacionais, promover a competitividade em setores estratégicos, gerir instrumentos de inovação e atração de investimentos e articular a relação entre Estado, indústria e regulação com base em evidências.

O encontro permitirá compreender como o Estado central:

- integra política industrial com sustentabilidade e inovação;
- utiliza a regulação como instrumento orientador, e não apenas restritivo;
- garante previsibilidade para investimentos;
- coordena ações com Regiões, associações empresariais e atores internacionais.

A experiência do MIMIT demonstra como a política pública pode orientar a transformação produtiva em setores regulados, equilibrar saúde pública e inovação industrial e estruturar parcerias público-privadas eficazes.

A etapa em Roma reforça a mensagem central da missão: **a política industrial e regulatória eficaz integra Estado, ciência e indústria como motores do desenvolvimento sustentável e do interesse público.**





CÂMARA DE COMÉRCIO ITALIANA
DE SÃO PAULO - ITALCAM
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

ETAPA BOLOGNA – INDÚSTRIA AVANÇADA, CIÊNCIA E POLÍTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS

A etapa de Bologna aprofunda a dimensão tecnológica da missão, mostrando como políticas públicas podem integrar indústria avançada, ciência aplicada e regulação inteligente como instrumentos de desenvolvimento. A Emilia-Romagna é referência europeia em governança territorial orientada à indústria, baseada em clusters produtivos, inovação e cooperação entre Estado, empresas e sistema de pesquisa.

A agenda se inicia com a **Reunião institucional com a Regione Emilia-Romagna**, dedicada ao modelo regional de política industrial, que articula:

- desenvolvimento territorial e clusters produtivos;
- integração entre indústria, universidades e centros tecnológicos;
- regulação como alavanca de modernização produtiva;
- sustentabilidade e competitividade.

Em seguida, a delegação visitará a **Philip Morris Manufacturing & Technology Bologna**, polo industrial de excelência em manufatura avançada e Indústria 4.0. A fábrica permite discutir, em chave institucional, o tema da **redução de danos** no setor do tabaco, por meio de tecnologias que eliminam a combustão e reduzem significativamente a exposição a substâncias nocivas. O caso ilustra:

- regulação baseada em evidências científicas;
- inovação em setores sensíveis;
- transição tecnológica em ambiente regulado;
- equilíbrio entre saúde pública, investimento industrial e interesse coletivo.

Sempre que possível, a etapa será completada com a **visita ao Tecnopolo di Bologna – CINECA**, incluindo o supercomputador **Leonardo**, referência europeia em supercomputação. Este momento evidencia o papel do Big Data e da inteligência artificial como bens públicos estratégicos para políticas baseadas em evidências, planejamento estatal e soberania tecnológica.

Bologna demonstra que a política industrial contemporânea não apenas regula mercados, mas constrói capacidades produtivas, tecnológicas e institucionais, integrando indústria, ciência e Estado em favor do desenvolvimento.





CÂMARA DE COMÉRCIO ITALIANA
DE SÃO PAULO - ITALCAM
CAMERE DI COMMERCIO ITALIANE ALL'ESTERO

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

AGENDA

Data	Periodo	Programma indicativo	Città
Domenica 22/03		Arrivo della delegazione - check-in hotel – tempo libero / eventuale cena informale	Roma
Lunedì 23/03	Mattina	Ministero delle Imprese e del Made in Italy – ARERA	Roma
	Pranzo	tbd	Roma
	Pomeriggio	Visita	Roma
	Sera	Cena Libera	Roma
Martedì 24/03	Mattina	Incontro Senato/Camera dei Deputati	Roma
	Pranzo	Pranzo in Ambasciata	Roma
	Pomeriggio	Transfer Bologna	Roma
	Sera	Arrivo a Bologna cena libera	Bologna
Mercoledì 25/03	Mattina	Visita impianto Phillip Morris Italia	Bologna
	Pranzo	Pranzo	Bologna
	Pomeriggio	Visita presso Tecnopolo Bologna Supercomputer Leonardo (CINECA)	Bologna
	Sera	Cena libera	Bologna
Giovedì 26/03	Mattina	Incontro Istituzionale Regione Emilia Romagna	Bologna
	Pranzo		Bologna
	Pomeriggio	Rientro Roma	Roma
	Sera	Rientro in Brasile	Roma
Venerdì 27/03	—	Fine missione	Roma





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/26189.11069-99 (LexEdit)

Ofício nº 0054.2026-PRESID

Brasília, 13 de FEVEREIRO de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Ciro Nogueira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.025876/2026-88.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e seguro-viagem, na Missão Parlamentar Brasil-Itália sobre Tecnologia, Sustentabilidade e Interesse Público na Indústria Regulada, a ser realizada nas cidades de Roma e Bolonha, na Itália, no período de **22 a 27 de março de 2026**, nos termos do Ofício nº 007/2026/GSCNOG e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2026





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº 9, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2026, que *aprova o texto do Acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, assinado em Nairóbi, Quênia, em 21 de dezembro de 2025.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2026, que submete ao crivo do Congresso Nacional o texto do *Acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, assinado em Nairóbi, Quênia, em 21 de dezembro de 2025.*

O Acordo foi assinado pelo Secretário-Executivo do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima, e pela Diretora-Executiva do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e foi convertido na proposição em análise, que aportou nesta Casa Legislativa acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial nº 303, de 2026, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério do Meio Ambiente, a qual discrimina, também, a dotação orçamentária que custeará o evento.

O Acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência da Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (COP 15 da CMS), vazado em dezesseis artigos, estabelece as condições legais para a realização da 15ª Conferência das Partes da Convenção sobre Espécies



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3823862598>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/26102.58387-34

Migratórias, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 23 a 29 de março de 2026.

Os dezesseis artigos do Acordo versam sobre as definições de datas e locais para a realização da conferência, as condições de participação, a logística em geral para a organização do evento, bem como disposições financeiras, responsabilidades, soluções de eventuais controvérsias, privilégios e imunidades e disposições finais.

II – ANÁLISE

No que tange à regimentalidade, não se identificam óbices à tramitação da proposição. Nos termos do art. 345, combinado com o inciso XXI do art. 48, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, é lícito abreviar o rito regimental e designar relatoria em Plenário, quando se trata de matéria em regime de urgência.

No tocante ao Acordo, inexistem imperfeições no que diz respeito a sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). No plano da constitucionalidade material, o Acordo em questão enquadra-se no dispositivo que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX).

No mérito, trata-se daquilo que a doutrina denomina de “acordo de sede”, ou seja, tratado bilateral a envolver organização internacional e Estado e que versa sobre a operação administrativa e técnica, a pauta de privilégios e imunidades, bem como o regime jurídico dessa organização no território do Estado negociador. Nesse sentido, o texto em apreço não destoia dos tratados análogos a que a República Federativa do Brasil já se vinculou.

Ao viabilizar a realização do evento, o Acordo reflete o esforço conjunto para o estabelecimento do Brasil como ponto central de discussões ambientais, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso do país com o multilateralismo e com o fortalecimento da agenda ambiental internacional,



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3823862598>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/26102.58387-34

especialmente no que se refere à promoção da conservação da natureza e do desenvolvimento sustentável.

A COP 15 da CMS tem por objetivo discutir em alto nível a conservação e o manejo das espécies migratórias terrestres, aquáticas e aéreas, promovendo a cooperação internacional, a proteção de habitats críticos, o fomento à pesquisa, a conscientização pública e a integração entre conservação e desenvolvimento sustentável.

Convém ainda destacar que a medida ora discutida tem potencial econômico positivo. À semelhança de outros eventos internacionais, a COP 15 da CMS, uma vez sediada no Brasil, atrai a cooperação e o intercâmbio de entidades nacionais e internacionais especializadas em questões ambientais, reforçando a economia da cidade sede, pois a realização da conferência demanda serviços de tradução, hotelaria, alimentação, eventos, entre outros.

Além disso, a decisão de sediar esse importante evento em Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, evidencia a importância atribuída pelo Estado brasileiro à proteção do Pantanal — uma das maiores áreas úmidas contínuas do planeta e um bioma de notável biodiversidade.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2026.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3823862598>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2026, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do PSD Omar Aziz (PSD/AM), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 131/2026 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/26796.12914-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 50/2026, que “aprova o texto do Acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, assinado em Nairóbi, Quênia, em 21 de dezembro de 2025”.

JUSTIFICAÇÃO

Para apreciação na Sessão Deliberativa Ordinária de 03 de março de 2026.

Sala das Sessões, 2 de março de 2026.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)
Líder do PSD

Avulso do RQS 131/2026 [2 de 2]



Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2026





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

PARECER Nº 10, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (CD), que *aprova as emendas ao texto do Acordo constitutivo da Organização Internacional do Açúcar (OIAçúcar), particularmente sobre os Artigos 1º, 23, 25, 32, 33 e 34, aprovadas na 59ª Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, em 26 de novembro de 2021.*

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2026, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova as emendas ao texto do Acordo constitutivo da Organização Internacional do Açúcar (OIAçúcar), particularmente sobre os Artigos 1º, 23, 25, 32, 33 e 34, aprovadas na 59ª Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, em 26 de novembro de 2021.*

O texto do Acordo foi remetido pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 126, de 20 de fevereiro de 2026, acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial, subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária; Ministro de Estado de Minas e Energia; Ministro de Estado da Indústria, Desenvolvimento, Comércio e Serviços; e Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948649902>



A Exposição de Motivos destaca que as emendas ao Acordo são voltadas à *inclusão dos biocombustíveis – destacadamente do etanol combustível a partir de culturas de açúcar – no escopo de trabalho da Organização, além de nova fórmula de distribuição de votos e de contribuições financeiras entre os membros*. Além disso, realça que o Brasil, tendo em vista sua *condição de liderança tradicional na exportação de açúcar e grande produtor de etanol combustível*, atuou como protagonista na negociação das emendas aos Artigos 1, 32, 33 e 34, sobre a inclusão do etanol entre os objetivos da OIAçúcar e seus trabalhos de informação, de avaliação de mercado e de pesquisa e desenvolvimento.

Também é assinalado que *as alterações ao Acordo Internacional do Açúcar de 1992 parecem fundamentais para a atualização do mandato da Organização, como centro de referência internacional para informação do setor, crescentemente integrado entre as opções produtivas das culturas do açúcar também com as possibilidades de conversão para biocombustíveis e, ainda, os debates consequentes sobre sustentabilidade dos sistemas agroalimentares derivados dessas opções*.

Com a alteração, o Artigo 23 passa a fixar mandato de quatro anos para o Diretor Executivo, com apenas uma recondução.

Já a nova redação do Artigo 25 amplia os critérios para cálculo de votos e contribuições, incorporando consumo e capacidade de pagamento dos membros.

Aprovada a matéria na Câmara dos Deputados, ela foi remetida à apreciação do Senado Federal, cabendo a mim relatá-la em Plenário, após aprovado requerimento de urgência.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Inexistem vícios de constitucionalidade. Nesse sentido, o envio do texto do Acordo, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal).



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948649902>



De acordo com informações de seu endereço eletrônico, a Organização Internacional do Açúcar (OIAçúcar ou ISO, na sigla em inglês) é o único organismo intergovernamental dedicado a aprimorar as condições do mercado mundial de açúcar por meio de debates, análises, estudos especializados, estatísticas transparentes, seminários, conferências e workshops. A postura proativa de incluir o etanol proveniente de culturas açucareiras em suas atividades já em meados da década de 1990 contribuiu para promover o papel crescente dos biocombustíveis na futura matriz energética mundial.

A OIAçúcar tem sede em Londres. Segundo dados de 2024, seus 85 Estados membros representam 85% da produção mundial de açúcar; 64% do consumo mundial de açúcar; 37% das importações mundiais; e 93% das exportações mundiais.

Ademais, a Organização administra o Acordo Internacional do Açúcar de 1992 (ISA, na sigla em inglês), negociado internacionalmente, cujos objetivos são assegurar maior cooperação internacional em questões relativas ao açúcar e temas correlatos; proporcionar um fórum para consultas intergovernamentais sobre o açúcar e sobre formas de aprimorar a economia açucareira mundial; facilitar o comércio mediante a coleta e a divulgação de informações sobre o mercado mundial de açúcar e outros adoçantes; e incentivar o aumento da demanda por açúcar, especialmente para usos não tradicionais.

Cuida-se do único fórum mundial para intercâmbio de opiniões entre os principais países produtores, consumidores e comerciantes, em nível intergovernamental. As sessões do Conselho são realizadas duas vezes ao ano e oferecem oportunidade para o debate multilateral de questões de política.

A OIAçúcar contribui de forma significativa para maior transparência do mercado por meio de suas consolidadas e amplamente reconhecidas atividades estatísticas e analíticas.

Nesse sentido, as alterações propostas pelas Emendas de 2021, como destacado na citada Exposição de Motivos Interministerial, vêm aprimorar as condições de aplicação do Acordo. Elas promovem atualização institucional, fortalecimento da governança e adequação econômica da Organização.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948649902>



Entre as alterações propostas aos Artigos 1, 32, 33 e 34, estão a inclusão expressa dos biocombustíveis, em especial do etanol, no escopo de atuação da OIAçúcar e a ampliação de seus objetivos e atividades para abranger informação de mercado, avaliação e monitoramento, pesquisa e desenvolvimento relacionados ao etanol. Essas alterações implicam a atualização do mandato da Organização diante da integração entre açúcar e biocombustíveis; reconhecimento institucional do papel estratégico do etanol; maior alinhamento com a agenda internacional de sustentabilidade e transição energética; e o fortalecimento da posição do Brasil como liderança global no setor.

Já a modificação introduzida ao Artigo 23 do Acordo para fixar mandato de quatro anos para o Diretor Executivo da OIAçúcar, com possibilidade de uma única recondução, evita permanências excessivamente longas no cargo. Trata-se, ainda, de providência que alinha a Organização às boas práticas internacionais de governança.

A alteração ao Artigo 25 propõe nova fórmula para cálculo de distribuição de votos, contribuições financeiras, inclusão de critérios adicionais como consumo de açúcar e capacidade de pagamento. Esses critérios se mostram mais abrangentes e realistas para aferição do peso dos membros. Assim, por exemplo, o Brasil terá sua posição mais bem refletida no mercado mundial.

Por fim, cabe destacar que a exposição de motivos informa haver adequação orçamentária das Emendas, uma vez que a Lei Orçamentária Anual de 2026 prevê dotação específica para o pagamento da contribuição brasileira à Organização, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assinala, ainda, que a Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, garante compensação de receita suficiente para eventual elevação dos gastos advindos da aprovação das emendas.

Dito isso, estamos certos de que a aprovação do texto em exame fortalecerá a governança no setor e adequará os critérios de representação e financiamento à realidade desse mercado. Em especial, como dito, refletirá, de forma mais precisa, a posição estratégica do Brasil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948649902>



III – VOTO

Diante do exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2026.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948649902>



Projeto de Lei nº 3780/2023





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3780, de 2023**, que *"Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de recepção de animal doméstico e de fraude bancária."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Fabiano Contarato (PT/ES)	003

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PL 3780/2023
00003



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PL 3780/2023)

Substitua-se no Projeto a expressão “fraude bancária” por “cessão de conta laranja”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação ao PL 3780/2023 tem por objetivo aprimorar a técnica legislativa do texto aprovado no Substitutivo da CCJ, especialmente no que se refere ao *nomen iuris* atribuído ao novo inciso VII do § 2º do art. 171 do Código Penal Brasileiro. Embora seja meritória a iniciativa de conferir maior clareza à tipificação das condutas relacionadas à fraude bancária e à cessão de conta laranja, verifica-se que o substitutivo emprega a expressão “fraude bancária” para designar, de forma exclusiva, a conduta de cessão de conta destinada à prática de ilícitos, o que pode gerar imprecisão conceitual.

Diante disso, propõe-se a substituição da expressão “Fraude Bancária” por “Cessão de Conta Laranja”, a fim de assegurar maior precisão terminológica, segurança jurídica e coerência sistemática ao texto legal.

Sala das sessões, 3 de março de 2026.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7647026383>



PARECER Nº 11, DE 2026-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, do Deputado Kim Kataguiri, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de recepção de animal doméstico e de fraude bancária.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 3.780, de 2023, do Deputado Kim Kataguiri, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de recepção de animal doméstico e de fraude bancária.*

O PL em questão apresenta cinco artigos.

O art. 1º enuncia o objeto do projeto, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O art. 2º altera os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

a) No art. 155 (furto) do Código Penal (CP):



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



2

- a. Aumenta a pena da conduta descrita no *caput*, atualmente de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, para 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa;
- b. Altera o § 1º, aumentando o *quantum* da causa de aumento de pena quando o crime é praticado durante o repouso noturno, atualmente de um terço (1/3), para metade (1/2);
- c. Altera o § 4º, aumentando a pena das condutas, atualmente de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, para 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa;
- d. Insere o inciso V no § 4º, quando o objeto material do crime de furto for “*equipamento ou instalação que possa prejudicar o funcionamento de serviço de utilidade pública, como telecomunicações, energia elétrica, abastecimento de água, saúde e transporte público.*”;
- e. Aumenta a pena das condutas descritas no § 4º-B, atualmente de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, para 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa;
- f. Aumenta a pena da conduta descrita no § 5º, atualmente de 3 (três) a 8 (oito) anos, para 4 (quatro) a 10 (dez) anos;
- g. Aumenta a pena da conduta descrita no § 6º, atualmente de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, para 4 (quatro) a 10 (dez) anos;
- h. Insere novo § 6º-A no artigo, prevendo pena de reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, se a subtração for de animal doméstico; e
- i. Cria o § 8º, prevendo pena de reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa, se a subtração for de dispositivo eletrônico ou informático.

b) No art. 157 (roubo) do CP:



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



3

- a. Aumenta a pena do *caput* do artigo, atualmente de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa, para 6 (seis) a 10 (dez) anos, e multa;
 - b. Cria causa de aumento de pena no § 2º do dispositivo, inserindo o inciso VIII, quando a subtração for de *equipamento ou instalação que possa prejudicar o funcionamento de serviço de utilidade pública, como telecomunicações, energia elétrica, abastecimento de água, saúde e transporte público*;
 - c. Cria causa de aumento de pena no § 2º do dispositivo, inserindo o inciso IX, quando a subtração for de *dispositivo eletrônico ou informático*;
 - d. Aumenta a pena do inciso I do § 3º (quando da violência resulta lesão corporal grave), atualmente de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, e multa, para 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, e multa; e
 - e. Aumenta a pena do inciso II do § 3º (quando da violência resulta morte – latrocínio –), atualmente de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa, para 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos, e multa.
- c) No art. 171 (estelionato) do CP:
- a. Insere o inciso VII ao § 2º, com o *nomen iuris* de “fraude bancária”, criminalizando a conduta de quem “cede, gratuita ou onerosamente, conta bancária para que nela transitem recursos destinados ao financiamento de atividade criminosa ou que dela sejam fruto.”;
 - b. Altera o § 2º-A, criando novas fórmulas casuísticas para o meio de cometimento do delito: “*duplicação de dispositivo eletrônico ou aplicação de internet*”; e



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



- c. Revoga o § 5º do dispositivo, que atualmente prevê a necessidade de representação da vítima (ação penal pública condicionada à representação), exceto no caso dos seus incisos (I a IV), que também são revogados expressamente pelo presente PL.
- d) No art. 180 (receptação) do CP:
- a. Aumenta a pena do *caput* do artigo, atualmente de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, para 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa; e
- b. Insere o § 7º ao dispositivo, prevendo causa de aumento de pena quando o objeto material do delito for “*equipamento ou instalação que possa prejudicar o funcionamento de serviço de utilidade pública, como telecomunicações, energia elétrica, abastecimento de água, saúde e transporte público*” resultando em pena de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, e multa, considerando a alteração proposta no *caput*.
- e) No art. 180-A (receptação de animal) do CP, aumenta a pena da conduta, atualmente de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, para 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa;
- f) No art. 266 (interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública) do CP:
- a. Aumenta a pena do *caput*, atualmente de detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, para *reclusão*, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa; e
- b. Altera o § 2º do dispositivo, inserindo-lhe o seguinte trecho: “*mediante subtração, dano ou destruição de equipamento instalado em estrutura utilizada para a prestação de serviços de telecomunicações.*”.



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



O art. 3º insere o *novel* art. 180-B ao CP, com *nomen iuris* de “receptação de animal doméstico”, criminalizando a conduta de “*adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, vender ou ter em depósito, com a finalidade de comercialização, animal doméstico que deve saber ser produto de crime*”, prevendo pena de reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

O art. 4º apresenta cláusula de revogação do § 5º do art. 171, já tratada anteriormente neste relatório.

O art. 5º traz cláusula de vigência imediata.

Em sua justificação, o autor do PL aduz que o objetivo do projeto é aumentar as penas para os crimes de furto e roubo. Complementa que, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, houve crescimento do número de furtos e roubos, principalmente de celulares e de veículos, no período pós-pandemia de covid-19. Segundo o parlamentar, abordagens mais lenientes com crimes patrimoniais, especialmente para objetos de pequeno valor, não têm demonstrado bons resultados.

Foi oferecida emenda na CCJ de autoria do Senador Jorge Seif (Emenda nº 1 – CCJ) para alterar o art. 2º do PL nº 3.780, de 2023, incluindo nova qualificadora no art. 155 do CP, prevendo pena de reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, se o objeto do crime for arma de fogo.

O projeto teve relatório favorável na CCJ, de minha autoria, que ofereceu Substitutivo ao projeto (Parecer-CCJ nº 99, de 2024).

Em comparação ao projeto original, fizemos as seguintes alterações:

1. No art. 155 (furto):

- a. no *caput* do dispositivo, manteve-se o atual patamar da pena mínima em um ano de reclusão, aumentando a pena máxima para seis anos de reclusão;
- b. manteve-se a pena atual do furto qualificado (§ 4º), de dois a oito anos de reclusão, e multa;



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



6

- c. manteve-se a pena atual do § 5º do dispositivo (furto de veículo que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior);
 - d. alterou-se a pena do furto de semovente de produção (§ 6º) para reclusão, de dois a seis anos, e multa;
 - e. alterou-se a pena do furto de animal doméstico (§ 6º-A) para reclusão, de dois a seis anos, e multa;
 - f. alterou-se a pena do furto de dispositivo eletrônico (§ 8º) para reclusão, de dois a seis anos, e multa;
 - g. inseriu-se qualificadora do crime de furto, quando o objeto material for arma de fogo (Emenda do Senador Jorge Seif), prevendo pena de reclusão, de 4 a 10 anos, e multa (§ 7º);
2. No art. 157 (roubo):
- a. alterou-se a pena mínima para cinco anos de reclusão, mantendo-se o patamar máximo proposto (dez anos);
 - b. alterou-se o objeto material da causa de aumento proposta no novo inciso IX do § 2º do dispositivo, restringindo-a para celulares, *notebooks*, aparelhos do tipo pranchetas eletrônicas (*tablets*) e semelhantes;
3. No art. 180 (receptação), alterou-se a pena do *caput* do dispositivo, para um a seis anos de reclusão, e multa, o que produz consequências na causa de aumento de pena proposta no § 7º do dispositivo;
4. No art. 180-A (receptação de animal), alterou-se a pena para dois a seis anos de reclusão, e multa;
5. No art. 180-B (receptação de animal doméstico), alterou-se a pena para dois a seis anos de reclusão, e multa;



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



6. No art. 266 (interrupção ou perturbação de serviço público):

- a. alterou-se a pena do *caput* do dispositivo, para um a quatro anos de reclusão, e multa; e
- b. alterou-se indiretamente a forma majorada do dispositivo (§ 2º) pois esta faz remissão ao *caput*, que foi alterado.

A proposição se encontra sob regime de urgência regimental do art. 336, II, e aguarda inclusão em ordem do dia para discussão e votação em turno único.

Por fim, no dia 9 de abril de 2025, foi aprovado no Plenário do Senado Federal o PL nº 4.872, de 2024, na forma do Parecer de Plenário nº 35, que promove alterações no CP que também são objeto do PL nº 3.780, de 2023. O PL nº 4.872, de 2024, após sanção, foi transformado na Lei nº 15.181, de 28 de julho de 2025.

II – ANÁLISE

Para evitar repetições desnecessárias, reportamo-nos ao Parecer-CCJ nº 99, de 2024, retrocitado. O enfoque aqui será a consequência da aprovação do PL nº 4.872, de 2024, bem como sua transformação na Lei nº 15.181, de 2025, conforme exposto.

Nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), haverá prejudicialidade de matérias quando, entre outros casos, uma matéria for prejudgada pelo Plenário em outra deliberação.

Com efeito, entendemos que o objeto do Substitutivo ao PL nº 3.780, de 2023, aprovado na CCJ, foi, portanto, parcialmente prejudicado pela edição da Lei nº 15.181, de 2025, mas apenas no que tange à interseção entre as matérias tratadas.

Isso, porque o Substitutivo ao PL nº 3.780, de 2023, trata como objeto material dos crimes de furto, roubo e receptação o “*equipamento ou instalação que possa prejudicar o funcionamento de serviço de utilidade pública, como telecomunicações, energia elétrica, abastecimento de água, saúde e transporte público*”, constante do inciso V do § 4º do art. 155, do



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



inciso VIII do § 2º do art. 157 e do § 7º do art. 180, todos do CP, na forma do art. 2º do Substitutivo ao PL nº 3.780, de 2023.

Com o advento da Lei nº 15.181, de 2025, o § 8º do art. 155 do CP passou a prever, para o furto, a pena de reclusão, de dois a oito anos, e multa, “se a subtração for de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários”. No mesmo sentido, no crime de roubo, a pena será aumentada de 1/3 até a metade, se a subtração for desse tipo de material, na forma do inciso VIII do art. 157 do CP, incluído pela referida Lei. Por fim, no crime de receptação, foi incluído o § 7º no art. 180 do CP, também pela Lei nº 15.181, de 2025, para prever a aplicação da pena em dobro se a receptação recair também sobre o objeto material citado, com exceção da parte final que trata de “cargas transportadas em modais logísticos ferroviários ou metroviários”.

Embora a redação dada pela Lei nº 15.181, de 2025, não seja idêntica àquela prevista no Substitutivo ao PL nº 3.780, de 2023, que apresentamos, entendemos que a matéria em questão já foi recentemente deliberada pelo Poder Legislativo, com sanção do Presidente da República, não cabendo, no momento, uma nova alteração legal. Inclusive, com a inclusão pela referida Lei do inciso V no § 4º do art. 155 e do § 1º-A no art. 157, ambos do CP, entendemos que foi abarcado o furto e o roubo de todo e qualquer bem pertencente a estabelecimento, público ou privado, que preste serviço público essencial. Com isso, apenas repetiremos na emenda que apresentaremos abaixo o § 8º do art. 155 do CP, incluído pela Lei nº 15.181, de 2025.

Por fim, verificamos, igualmente, que a Lei nº 15.181, de 2025, ao incluir o inciso V do § 4º do art. 155 e o § 1º-A do art. 157, ambos do CP, omitiu a referência ao “Distrito Federal”. Sendo assim, entendemos oportuno suprir essa lacuna legal.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 3.780, de 2023, **nos termos do Substitutivo aprovado na CCJ, e pelo oferecimento das seguintes emendas:**

EMENDA Nº 4 - PLEN (ao Substitutivo ao PL nº 3.780, de 2023)



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



Dê-se aos arts. 155 e 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma do art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 155.....

.....

§ 4º.....

.....

V – contra quaisquer bens que comprometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de estabelecimentos públicos ou privados que prestem serviços essenciais.

.....

§ 8º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos e multa, se a subtração for de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários, aplicável, em qualquer caso, o disposto no § 2º deste artigo.” (NR)

“Art. 157.....

.....

§ 1º-A. A pena é de reclusão de 6 (seis) a 12 (doze) anos e multa, se a subtração for cometida contra quaisquer bens que comprometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de estabelecimentos públicos ou privados que prestem serviços públicos essenciais.

.....” (NR)

EMENDA Nº 5 - PLEN

(ao Substitutivo ao PL nº 3.780, de 2023)

Suprimam-se o inciso VIII do § 2º do art. 157 e o § 7º do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma do art. 2º do Substitutivo ao PL nº 3.780, de 2023.

Sala das Sessões,



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>



10

, Presidente

, Relator

SF/25564.43523-26



dc2025-12983
Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9054848569>





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SF - 1

03/03/2026

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03/03/2026, CONTENDO PARECER ORAL, PROFERIDO EM PLENÁRIO PELO RELATOR, SENADOR EFRAIM FILHO, SOBRE A EMENDA Nº 3-PLEN, APRESENTADA AO PL Nº 3780/2023.

.....

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para proferir parecer.) - Agradeço, Sr. Presidente, a designação para a relatoria. É, sem dúvida nenhuma, algo que dialoga com a vida real do cidadão brasileiro, que impacta a vida de pessoas que hoje se sentem frustradas porque, muitas vezes, tiveram o seu patrimônio pessoal, os seus pets roubados, e a pena é muito aquém daquilo que quem comete o crime merece.

Então, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação do projeto, com as emendas que foram apresentadas, e as emendas foram apresentadas no termo do substitutivo aprovado na CCJ, com o oferecimento das medidas que trago aí no parecer, que já está devidamente publicado no sistema do Senado Federal.

É esse o voto, Sr. Presidente.

Com a acolhida da Emenda nº 3 de Plenário, do Senador Fabiano Contarato.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) - O parecer apresentado pelo Relator, em Plenário, é favorável à Emenda nº 2 (Substitutivo) e também à Emenda nº 3, com as Emendas nº 4 e 5, de Relator, que apresenta no relatório.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 12, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, do Deputado Kim Kataguiri, nos termos da Emenda nº 2 – CCJ (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, do Deputado Kim Kataguiri, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como para tipificar os crimes de recepção de animal doméstico e de fraude bancária*, nos termos da Emenda nº 2 – CCJ (Substitutivo), com as Emendas nºs 3 – Plen e 4 e 5 – REL.

Senado Federal, em 3 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9110143919>



ANEXO DO PARECER Nº 12, DE 2026 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 3.780, de 2023, do Deputado Kim Kataguiri, nos termos da Emenda nº 2 – CCJ (Substitutivo).

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, estelionato, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como tipificar os crimes de receptação de animal doméstico e de fraude bancária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de majorar as penas previstas para os crimes de furto, roubo, estelionato, receptação, receptação de animal e interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública, bem como tipificar os crimes de receptação de animal doméstico e de fraude bancária.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º A pena aumenta-se de metade se o crime é praticado durante o repouso noturno.

.....

§ 4º A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9110143919>



V – contra quaisquer bens que comprometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de estabelecimentos públicos ou privados que prestem serviços essenciais.

.....

§ 4º-B. A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa, se o furto mediante fraude é cometido por meio de dispositivo eletrônico ou informático, conectado ou não à rede de computadores, com ou sem a violação de mecanismo de segurança ou a utilização de programa malicioso, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo.

.....

§ 5º A pena é de reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior.

§ 6º A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, se a subtração for:

I – de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes no local da subtração, ou de animal doméstico;

II – de aparelho de telefonia celular, de computador, inclusive portátil ou do tipo prancheta, ou de qualquer dispositivo eletrônico ou informático semelhante.

§ 7º A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa, se a subtração for:

I – de substâncias explosivas ou de acessórios que, conjunta ou isoladamente, possibilitem sua fabricação, montagem ou emprego;

II – de arma de fogo.

§ 8º A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se a subtração for de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados, bem como equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários, aplicável, em qualquer caso, o disposto no § 2º deste artigo.” (NR)

“Art. 157.

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, e multa.

.....

§ 1º-A. A pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa, se a subtração for cometida contra quaisquer bens que comprometam o funcionamento de órgãos da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de estabelecimentos públicos ou privados que prestem serviços públicos essenciais.

§ 2º



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9110143919>



.....
IX – se a subtração for de aparelho de telefonia celular, de computador, inclusive portátil ou do tipo prancheta, ou de qualquer dispositivo eletrônico ou informático semelhante;

X – se a subtração for de arma de fogo.

.....
§ 3º

I – lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 10 (dez) a 18 (dezoito) anos, e multa;

II – morte, a pena é de reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos, e multa.” (NR)

“Art. 171.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

.....
§ 2º

Cessão de conta laranja

VII – cede, gratuita ou onerosamente, conta bancária para que nela transitem recursos destinados ao financiamento de atividade criminosa ou que dela sejam fruto.

Fraude eletrônica

§ 2º-A. A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, se a fraude é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos, envio de correio eletrônico fraudulento, duplicação de dispositivo eletrônico ou aplicação de internet, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo.

.....
§ 5º (Revogado).

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado);

IV – (revogado).” (NR)

“Art. 180.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 6 (seis) anos, e multa.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9110143919>



“Art. 180-A. Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito ou vender, com a finalidade de produção ou de comercialização, semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes, ou animal doméstico, que sabe ou deve saber ser produto de crime:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.” (NR)

“Art. 266.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

.....

§ 2º Aplicam-se as penas em dobro se o crime é cometido:

I – por ocasião de calamidade pública;

II – mediante subtração, dano ou destruição de equipamento instalado em estrutura utilizada para a prestação de serviços de telecomunicações.” (NR)

Art. 3º Revogam-se o § 5º e seus incisos I a IV do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9110143919>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF262999732400, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Confúcio Moura



Projeto de Lei nº 4553/2023



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 13, DE 2026 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 4.553, de 2023, do Deputado Túlio Gadêlha.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.553, de 2023, do Deputado Túlio Gadêlha, que *institui o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária, destinado às empresas e aos profissionais de engenharia, arquitetura ou ramo da construção civil que executarem ou financiarem projetos para atendimento de comunidades carentes, de mutuários e de proprietários de imóveis, nos termos que especifica*, consolidando a Emenda nº 2 – CAS/CI, de redação.

Senado Federal, em 3 de março de 2026.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349764614>



ANEXO DO PARECER Nº 13, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.553, de 2023, do Deputado Túlio Gadêlha.

Institui o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária, destinado às empresas e aos profissionais de engenharia, arquitetura ou ramo da construção civil que executarem ou financiarem projetos para atendimento de comunidades carentes, originárias ou tradicionais, de mutuários e de proprietários de imóveis, nos termos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária, a ser concedido às empresas e aos profissionais de engenharia, arquitetura ou ramo da construção civil que executarem ou financiarem projetos para atendimento de comunidades carentes, originárias ou tradicionais, de mutuários e de proprietários de imóveis, observadas, preferencialmente, as faixas de renda previstas no Programa Minha Casa, Minha Vida ou em programa que o substitua.

Art. 2º O Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária será concedido nas seguintes categorias:

- I – iniciante;
- II – intermediário;
- III – avançado.

Parágrafo único. A abrangência das categorias de que trata o *caput* deste artigo observará o porte dos projetos e o número de beneficiários, na forma de regulamento.

Art. 3º As empresas e os profissionais interessados em obter o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária deverão atender aos seguintes requisitos, além de outros previstos em regulamento:

I – ter concluído, no período avaliativo, projeto habitacional ou de saneamento que beneficie majoritariamente famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349764614>



II – incentivar a adoção de técnicas construtivas sustentáveis, com uso do desenho universal, nos projetos submetidos à avaliação;

III – incentivar a adoção de política de equidade na contratação e na gestão de pessoas nas obras submetidas à avaliação.

§ 1º Todos os projetos submetidos à avaliação deverão ser instruídos com anotação de responsabilidade técnica.

§ 2º O poder público de todas as esferas poderá estimular a execução de projetos mediante isenção de taxas e emolumentos, doação de terrenos públicos e cessão de espaços públicos de apoio, entre outras iniciativas, nos termos de legislação própria.

§ 3º Serão contempladas as seguintes obras, além de outras previstas em regulamento:

I – estruturantes;

II – de reforma;

III – de ampliação;

IV – de melhoria;

V – de adequação de acessibilidade;

VI – instalações temporárias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os procedimentos para a concessão, a revisão e a renovação do Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária e as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349764614>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF268791255592, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Confúcio Moura



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI Nº 2.865, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a ausência no trabalho do responsável por acompanhar a criança ou adolescente em tratamento oncológico.

Recebido o Ofício nº 2, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 4/3/2026 a 10/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 2/2026/CAS

Brasília, 25 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2865, de 2025, de autoria da Senadora Dra. Eudócia, que “Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a ausência no trabalho do responsável por acompanhar a criança ou adolescente em tratamento oncológico”.

Cordialmente,

SENADOR MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Comunicação





SENADO FEDERAL

Bloco Vanguarda

SF/26251.18348-25

Ofício nº 011/2026-BLVANG

Brasília, 03 de março de 2026

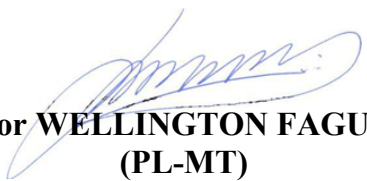
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição na CMA**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Bruno Bonetti (PL/RJ)** para a vaga de suplente, em substituição ao **Senador Eduardo Gomes (PL/TO)**, na Comissão de Meio Ambiente - CMA.

Atenciosamente,



Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3755320971>

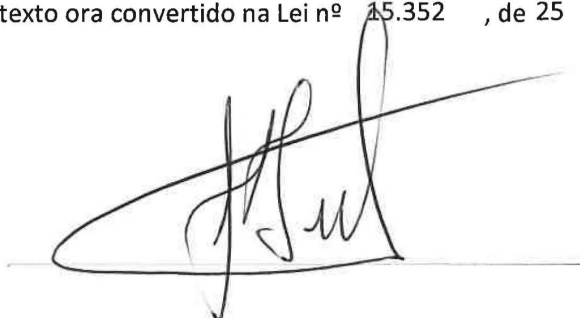
Mensagem do Presidente da República



MENSAGEM Nº 138

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2025 (Medida Provisória nº 1.317, de 17 de setembro de 2025), que “Transforma cargos no âmbito do Poder Executivo federal; altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para dispor sobre a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para criar a Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados, a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o início da vigência da referida Lei; altera as Leis nºs 9.008, de 21 de março de 1995, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 13.326, de 29 de julho de 2016, 13.848, de 25 de junho de 2019, e 14.600, de 19 de junho de 2023; revoga a Medida Provisória nº 1.319, de 17 de setembro de 2025; e dá outras providência”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026.



Brasília, 25 de fevereiro de 2026.



Mensagem da Presidência da República

Nº 138, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2025 (proveniente da Medida Provisória nº 1.317, de 2025), sancionado e convertido na Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 76, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei nº 5178, de 2020, do Senador Paulo Paim, que Dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa ou cuidador social de pessoa, e altera as Leis nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e sobre o Projeto de Lei nº 5300, de 2023, do Senador Carlos Viana, que Dispõe sobre a profissão de cuidador de crianças e de cuidador de idosos e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fernando Farias

RELATOR: Senadora Augusta Brito

03 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4292196666>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25846.88596-04

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 76, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que *cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências*; o PL nº 5.178, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa ou cuidador social de pessoa, e altera as Leis nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e o PL nº 5.300, de 2023, do Senador Carlos Viana, que dispõe sobre a profissão de cuidador de crianças e de cuidador de idosos e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em tramitação conjunta, o Projeto de Lei (PL) nº 76, de 2020, do Senador Chico Rodrigues, que *cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências*; o PL nº 5.178, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa ou cuidador social de pessoa, e altera as Leis nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e o PL nº 5.300, de 2023, do Senador Carlos Viana, que dispõe sobre a profissão de cuidador de crianças e de cuidador de idosos e dá outras providências.*

O PL nº 76, de 2020, foi, inicialmente, distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e teve como Relatores os Senadores Nelsinho Trad e



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4292196666>

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Ana Paula Lobato, cujas análises e indicações foram essenciais para elaboração deste relatório. Posteriormente, passou a tramitar em conjunto com as demais proposições supracitadas, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e foi distribuído à CAE, onde fui designada Relatora.

A proposição apresenta 8 (oito) artigos. O arts. 1º e 2º reconhecem e caracterizam a profissão de cuidador. O art. 3º traça os requisitos para o exercício da atividade profissional: possuir no mínimo dezoito anos; haver concluído o ensino fundamental ou correspondente; haver concluído curso de qualificação profissional; não ter antecedentes criminais; e, apresentar atestado de aptidão física e mental.

Os arts. 4º e 5º dispõem sobre os possíveis regimes jurídicos de contratação. O art. 6º, por sua vez, elenca os deveres dos cuidadores: zelar pelo bem-estar, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade relativas à família do empregador; e, zelar pelo patrimônio do empregador no exercício de suas funções e pelas dependências utilizadas pela pessoa assistida.

O art. 7º dispõe sobre a medida cautelar de afastamento em caso de maus-tratos ou violência praticados pelo cuidador e o art. 8º, por fim, traz a cláusula de vigência.

O PL nº 5.178, de 2020, encontra-se em tramitação nesta CAE e teve como Relatora a Senadora Teresa Leitão. Registra-se, ademais, que a arguta manifestação então elaborada pela Parlamentar norteou e serviu como base para a escrita deste relatório.

A proposição apresenta 11 (onze) artigos. O art. 1º define as funções desempenhadas pelo cuidador de pessoa e pelo cuidador social de pessoa, enquanto o art. 2º detalha, de modo exemplificativo, as respectivas atribuições profissionais.

O art. 3º, então, define as condições para o exercício da profissão de cuidador, entre as quais está a conclusão de um curso de formação com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. O art. 4º veda que os cuidadores





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25846.88596-04

exercçam atividades que sejam de competência de outras profissões da saúde legalmente regulamentadas – exceto se habilitados para tanto.

O art. 5º dispõe acerca dos princípios e padrões éticos aplicáveis, o art. 6º regulamenta a jornada de trabalho dos cuidadores, e o art. 7º especifica os possíveis regimes jurídicos de contratação.

Os arts. 8º, 9º e 10 alteram, respectivamente, o Estatuto da Pessoa Idosa, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para instituir uma majorante penal, que aumentará em 1/3 (um terço) as penas previstas em tais diplomas quando os crimes forem cometidos por cuidadores. O art. 11, por fim, traz a cláusula de vigência.

O PL nº 5.300, de 2023, foi, originalmente, distribuído à CAS. Posteriormente, passou a tramitar nesta CAE. A proposição possui 7 (sete) artigos. O art. 1º da proposição define a profissão de cuidador de crianças e de idosos. Os arts. 2º e 3º elencam as vedações e os requisitos para o exercício profissional, e o art. 4º dispõe acerca dos regimes jurídicos de contratação.

O art. 5º fixa os direitos dos cuidadores de crianças e de idosos, entre os quais o de receber informações e orientações claras a respeito das tarefas e atribuições para as quais foi contratado.

O art. 6º, por sua vez, fixa os deveres dos cuidadores de crianças e de idosos, entre os quais: zelar pelo bem estar, dignidade, privacidade, intimidade, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das pessoas sob seus cuidados; manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade, relativas à pessoa cuidada e à família do empregador, salvo no que diz respeito à saúde e segurança no contato com outros profissionais que atendam a pessoa cuidada; e, não solicitar ou receber remuneração, presentes ou bens móveis oferecidos pelo assistido, sem expressa autorização de seus familiares ou responsáveis. O art. 7º, por fim, traz a cláusula de vigência.

Conforme supracitado, as proposições tramitam em conjunto nos termos do art. 258 do RISF e seguirão à CAS para decisão terminativa, conforme o inciso I do art. 91 do RISF. Nesta CAE, fui designada Relatora para apresentação de relatório único, nos termos do § 3º do art. 260 do RISF.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Ademais, foram apresentadas, até o presente momento, as Emendas nºs 1 e 2 – CAE ao PL nº 5.178, de 2020. A Emenda nº 1 – CAE pretende incluir as despesas com cuidadores de pessoas ou cuidadores sociais de pessoas no rol de despesas dedutíveis do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). A Emenda nº 2 – CAE, por sua vez, confere nova redação ao parágrafo único do art. 6º do PL para retirar os microempreendedores individuais (MEI) do escopo desse dispositivo.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro dos PLs nº 76, de 2020, nº 5.178, de 2020, e nº 5.300, de 2023, que tramitam em conjunto conforme o art. 258 do RISF.

Em função do rito terminativo disposto no inciso I do art. 91 do RISF, os requisitos de **admissibilidade** das proposições, referentes à constitucionalidade, regimentalidade, técnica legislativa e juridicidade, serão apreciados pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Avança-se, então, ao **mérito** econômico e financeiro das proposições. Sob a perspectiva econômica, os PLs fortalecem o mercado de trabalho relativo aos serviços de acompanhamento, cuidado e assistência a pessoas vulneráveis, e fornecem uma resposta necessária à acelerada transição demográfica em curso no país – que pode ser observada, por exemplo, a partir da queda das taxas de fecundidade e do aumento paulatino no nosso número total de idosos.

Segundo dados do ano de 2022, obtidos no painel DataCuidados¹, aproximadamente 800.000 pessoas atuavam em atividades remuneradas de cuidado direto, sendo 95% mulheres. Desse total, 75% das pessoas atuavam na informalidade. A faixa etária entre 30 e 59 anos é a predominante e o

¹ Painel de indicadores que têm como fonte as estatísticas oficiais do país, sejam elas produzidas por meio das pesquisas domiciliares levadas a campo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua [PNADC] e Pesquisa Nacional de Saúde [PNS] -, sejam elas produzidas por meio dos registros administrativos dos órgãos executores das políticas setoriais, em especial o Censo do Sistema Único de Assistência Social [SUAS], o Censo Escolar e os dados do DATASUS. Disponível em: <<https://infogov.enap.gov.br/datacuidados>>. Acesso em 10.nov.2025.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25846.88596-04

rendimento médio foi de R\$ 1.290,00, abaixo do salário-mínimo vigente, de R\$ 1.518,00.

Nesse sentido, ao regulamentar o exercício da profissão de cuidadores de pessoas, as proposições conferem maior segurança jurídica e contratual para a atuação desses profissionais, que passarão a dispor de um marco legal para balizar o formato de sua qualificação profissional, seus regimes jurídicos de contratação, suas jornadas de trabalho, e seus direitos e deveres profissionais.

Um efeito das proposições que também merece destaque é o aperfeiçoamento dos serviços dos cuidadores, uma vez que o exercício profissional passará a depender da conclusão de cursos de qualificação. Isso trará, certamente, um incremento na qualidade dos serviços prestados e resultará em uma expansão desse mercado de trabalho e aumento do dinamismo da nossa economia.

Uma vez demonstrada a pertinência econômica das proposições sob análise, faz-se necessário registrar que elas trazem consigo importantes e diferentes contribuições para a devida regulamentação da profissão de cuidador de pessoa. Entretanto, a fim de construir um diploma normativo coeso, coerente e atualizado, optamos por elaborar uma emenda substitutiva que reúne, alinha e compatibiliza as disposições de todas as três proposições.

Assim, por exemplo, o art. 2º do Substitutivo define a profissão de cuidador e de cuidador social de pessoa, além das respectivas modalidades – cuidador de pessoa idosa, de criança e de adolescente, de pessoa com deficiência e de pessoa com doença ou condição incapacitante.

A redação desse dispositivo foi elaborada a partir dos arts. 1º e 2º do PL nº 76, de 2020, dos respectivos Relatórios dos Senadores Nelsinho Trad e Ana Paula Lobato, do art. 1º do PL nº 5.178, de 2020, e, ainda, do art. 1º do PL nº 5.300, de 2023.

Seguindo essa lógica de reunião e compatibilização das melhores disposições de cada um dos três PLs, o art. 3º do Substitutivo elenca os requisitos para o exercício da profissão de cuidador de pessoa. Assim, nós preservamos a exigência da maioria, do ensino fundamental completo, do





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

atestado de condição de saúde física e mental e da negativa de antecedentes criminais.

De igual modo, nós mantivemos a previsão de um curso de qualificação profissional e conferimos ao Poder Executivo a competência para regulamentar o seu formato, observadas as especificidades regionais e a possibilidade de oferta de ensino à distância.

Isso porque uma preocupação que norteou o nosso trabalho foi a necessidade de interiorização desses serviços de acompanhamento, cuidado e assistência, o que apenas poderá ocorrer se a regulamentação for feita considerando as peculiaridades de cada região e, também, as opções tecnológicas existentes.

Ainda em relação à necessidade do curso de qualificação, nós mantivemos, em consonância com os três PLs, um regime de transição de no mínimo três anos e a dispensa desse requisito para os cuidadores que já estejam atuando há mais de dois anos. Dessa forma, nós evitaremos uma mudança abrupta no mercado de trabalho dos cuidadores, o que poderia prejudicar milhares de vulneráveis que dependem dos seus serviços.

O art. 4º do Substitutivo, por sua vez, reúne os diferente regimes jurídicos sob as quais os cuidadores de pessoas poderão ser contratados, bem como especifica a carga horária diária e semanal, e prevê a possibilidade de adoção de uma escala de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso.

Além disso, o § 2º do art. 4º institui uma cláusula de responsabilidade solidária para o contratante que deixar de requisitar a apresentação regular das guias de recolhimento à Previdência Social dos cuidadores contratados como autônomos ou microempreendedores individuais. Dessa forma, pretende-se garantir a devida cobertura previdenciária desses profissionais.

Os arts. 5º e 6º do Substitutivo elencam os direitos e deveres dos cuidadores de pessoas. Em particular, fixam o direito do cuidador de receber informações e orientações precisas a respeito das atividades para as quais foi contratado, medida essa indispensável para que o profissional possa atuar de forma adequada e esmerada. Em relação aos deveres, deve-se destacar os





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25846.88596-04

deveres de: zelar pela dignidade, bem-estar, integridade física, privacidade, saúde, higiene pessoal, alimentação, educação, cultura e lazer da pessoa assistida; e, manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de seu exercício profissional, ressalvada a comunicação necessária à manutenção da saúde e segurança da pessoa assistida.

Os arts. 7º, 8º e 9º do Substitutivo, por sua vez, são baseados nos arts. 8º, 9º e 10 do PL nº 5.178, de 2020, com os aperfeiçoamentos trazidos pelo Relatório da Senadora Teresa Leitão. Esses dispositivos instituem majorantes penais que visam dissuadir ações nocivas de cuidadores em face dos vulneráveis com que lidam quotidianamente, como idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes.

Reitero, uma vez mais, que o Substitutivo apresentado é fruto do esforço hercúleo e do primoroso trabalho de todos os Senadores que atuaram, até o presente momento, na tramitação dessas proposições: Chico Rodrigues, Paulo Paim, Carlos Viana, como autores, e Nelsinho Trad, Ana Paula Lobato e Teresa Leitão, como relatores.

Ademais, em função da alínea “b” do inciso II do art. 260 do RISF, a precedência para aprovação é dada ao projeto de lei mais antigo, no caso, ao PL nº 76, de 2020. Assim, os outros dois projetos, e as respectivas emendas, deverão ser rejeitados por força desse mandamento regimental.

Por fim, cumpre registrar que, sob a perspectiva financeiro-orçamentária, a proposição não impacta as receitas e despesas da União, pois se restringe a regular matérias de cunho trabalhista e penal.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 76, de 2020, na forma do Substitutivo abaixo consignado, pela **rejeição** das Emendas nºs 1 e 2 – CAE ao PL nº 5.178, de 2020, e pela **rejeição** do PL nº 5.178, de 2020, e do PL nº 5.300, de 2023, em função do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 260 do RISF.



9
8

SF/25846.88596-04



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Regulamenta o exercício da profissão de cuidador de pessoa e altera as Leis nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de cuidador de pessoa.

Art. 2º A profissão de cuidador de pessoa caracteriza-se pelo exercício das atividades de acompanhamento, cuidado e assistência em âmbito domiciliar, e admite as seguintes modalidades:

- I – cuidador de pessoa idosa;
- II – cuidador de criança e de adolescente;
- III – cuidador de pessoa com deficiência; e,
- IV – cuidador de pessoa com doença ou condição incapacitante.

§ 1º Considera-se cuidador social de pessoa, nas modalidades descritas no *caput* deste artigo, o cuidador que exerça suas funções no âmbito de uma instituição de acolhimento social.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25846.88596-04

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se instituições de acolhimento social os hospitais de longa permanência, centros de convivência, centros-dia, casas-lar, casas geriátricas, repúblicas sociais, centros de atenção psicossocial, residências terapêuticas, unidades de acolhimento de adultos e outras instituições cujo objetivo seja, em função dos serviços de cuidado prestados, a residência ou a parcial permanência de idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas com doença ou condição incapacitante.

Art. 3º São requisitos para o exercício da profissão de cuidador de pessoa:

I – ser maior de 18 (dezoito) anos e ter concluído o ensino fundamental ou correspondente, exceto se na condição de menor aprendiz ou estagiário;

II – ter concluído curso de qualificação profissional, nos termos do inciso I do § 2º do art. 39 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – estar em condições de saúde física e mental, conforme atestado médico; e,

IV – não possuir antecedentes criminais.

§ 1º O disposto neste artigo não obsta ou condiciona o exercício de profissões regulamentadas que, por sua natureza, exijam a prestação de cuidado, assistência ou serviços congêneres a idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas com doença ou condição incapacitante.

§ 2º É vedado ao cuidador de pessoa o desempenho de atividade cuja competência seja exclusiva de outras profissões regulamentadas, inclusive da área da saúde, exceto se habilitado para exercê-las.

§ 3º Ato do Poder Executivo regulamentará, em conformidade com as especificidades regionais e a possibilidade de oferta de ensino à distância, o disposto no inciso II deste artigo, assegurado regime de transição de, no mínimo, 3 (três) anos.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

§ 4º Estão dispensados do requisito de conclusão de curso disposto no inciso II deste artigo os profissionais que, na data da regulamentação prevista no § 3º, estejam em exercício há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 4º O cuidador de pessoa poderá ser contratado, desde que cumpridas as respectivas condicionantes, como:

I – empregado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II – empregado doméstico, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015;

III – microempreendedor individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou autônomo.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a duração do trabalho não será superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, facultada a opção por 12 (doze) horas seguidas de trabalho e 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, o contratante deverá exigir o comprovante do recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 5º É direito do cuidador de pessoa receber informações e orientações precisas a respeito das atividades para as quais foi contratado.

Art. 6º São deveres do cuidador de pessoa:

I – zelar pela dignidade, bem-estar, integridade física, privacidade, higiene pessoal, alimentação e saúde da pessoa assistida;

II – preservar as dependências utilizadas pela pessoa assistida e os bens do empregador relativos ao seu exercício profissional;





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25846.88596-04

III – manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de seu exercício profissional, ressalvada a comunicação necessária à manutenção da saúde e segurança da pessoa assistida; e

IV – não solicitar ou receber remuneração, doação ou qualquer benefício de pessoa assistida civilmente incapaz, exceto mediante expressa autorização do responsável legal.

Art. 7º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 94-A:

“Art. 94-A. As penas de que tratam os arts. 96, 97, 99, 100, III, 102, 105, 106 e 107 serão aumentadas de 1/3 (um terço) quando os crimes neles referidos forem cometidos por cuidador ou cuidador social de pessoa idosa no exercício de sua profissão.”

Art. 8º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 91-A:

“Art. 91-A. As penas de que tratam os arts. 88, 89, 90 e 91 serão aumentadas de 1/3 (um terço) quando os crimes neles referidos forem cometidos por cuidador ou cuidador social de pessoa com deficiência no exercício de sua profissão.”

Art. 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 244-D:

“Art. 244-D. As penas de que tratam os arts. 232, 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D, 243, 244-A, e 244-B serão aumentadas de 1/3 (um terço) quando os crimes neles referidos forem cometidos por cuidador ou cuidador social de criança e de adolescente no exercício de sua profissão.”

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



13
12

SF/25846.88596-04



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

, Presidente

, Relatora





14

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****6ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO BRAGA	1. FERNANDO FARIAS PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	6. MARCIO BITTAR
CARLOS VIANA PRESENTE	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	1. CID GOMES
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR
ANGELO CORONEL	3. OMAR AZIZ
LUCAS BARRETO PRESENTE	4. NELSON TRAD PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	5. DANIELLA RIBEIRO
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
CARLOS PORTINHO	3. DRA. EUDÓCIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	5. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	1. TERESA LEITÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	3. JAQUES WAGNER PRESENTE
LEILA BARROS PRESENTE	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
MECIAS DE JESUS PRESENTE	3. DAMARES ALVES PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4292196666>

Página 1 de 2

03/03/2026 13:45:37





Senado Federal

15

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

CHICO RODRIGUES

MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4292196666>Página 2 de 2
03/03/2026 13:45:37

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 76/2020)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA AUGUSTA BRITO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 01-CAE (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO AOS PLS 5178/2020 E 5300/2023 E EMENDAS A ELES APRESENTADAS.

03 de março de 2026

Senador Fernando Farias

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4292196666>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2718, de 2025, da Senadora Dra. Eudócia, que Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fernando Farias

RELATOR: Senadora Damares Alves

03 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6446246955>





SENADO FEDERAL

SF/26338.42250-19

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.718, de 2025, da Senadora Dr^a Eudócia, que altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei nº 2.718, de 2025, da Senadora Dr^a Eudócia, que altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual.

O projeto é composto de apenas três artigos. O primeiro artigo estabelece a finalidade da proposta, que é conceder passe livre às pessoas em tratamento oncológico no sistema de transporte coletivo interestadual, abrangendo ônibus, trens e embarcações. Essa gratuidade tem como condição a inexistência de tratamento disponível no estado de residência do paciente ou a insuficiência da infraestrutura local para atender às suas necessidades específicas.





SENADO FEDERAL

SF/26338.42250-19

O segundo artigo modifica o texto original do art. 4º do Estatuto da Pessoa com Câncer para incluir dois novos direitos: o inciso XI, que garante o passe livre no transporte coletivo interestadual, e o inciso XII, que assegura desconto mínimo de 80% no valor das passagens aéreas para pessoas com câncer. Além disso, o § 3º acrescentado ao mesmo artigo estende esses benefícios também ao acompanhante do paciente, reconhecendo a importância da presença de um apoio durante o processo de tratamento.

Por fim, o terceiro artigo determina que a nova lei entrará em vigor na data de sua publicação, garantindo sua aplicação imediata após a sanção.

A matéria, após a tramitação nesta comissão, está distribuída para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE analisar os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhes são enviadas para deliberação.

A aprovação do Projeto de Lei nº 2718, de 2025, representa uma importante política pública, além de responder a uma exigência de justiça social, pois concede passe livre interestadual e desconto mínimo de 80% nas passagens aéreas para pessoas em tratamento oncológico, nos casos em que o atendimento não esteja disponível em seu estado de origem.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6446246955>



SENADO FEDERAL

SF/26338.42250-19

Mesmo que o programa implicasse desembolso inicial — por meio de gratuidade no transporte interestadual —, esse investimento poderia gerar retorno social e econômico ao reduzir encargos maiores no futuro (hospitalizações graves, tratamentos de sequelas) e preservaria o capital humano. Além disso, ao garantir que pacientes de regiões com menor infraestrutura possam se deslocar a centros especializados, o PL melhora o funcionamento do sistema de referência e contrarreferência, o que colabora para maior eficiência setorial.

A dimensão distributiva da proposta reforça sua legitimidade econômica: ao visar uma população vulnerável (pacientes em tratamento oncológico), o PL ajuda a atenuar desigualdades regionais no acesso aos serviços de saúde especializada. O estudo citado pela proposição indica que mais da metade dos pacientes oncológicos no Brasil precisam viajar, em média, entre 170,3 e 187,3 quilômetros para tratamento.

Ao reduzir esse custo de deslocamento, a política atua como instrumento redistributivo, ou seja, pessoas de regiões menos favorecidas ou com menor proximidade a centros médicos especializados obtêm tratamento semelhante ao dos grandes centros, o que, além de promover equidade social, pode reduzir externalidades negativas associadas à desigualdade, como precarização da saúde, sobrecarga de emergências e aumento de custos por tratamento tardio.

Do ponto de vista orçamentário e de gestão pública, a medida demanda atenção — como qualquer política que concede gratuidade ou subsídio —, mas também oferece justificativas de custo-benefício: se bem implementada, com critérios transparentes (por exemplo, quando o tratamento não está disponível no estado de origem ou a infraestrutura local não atende), evita distorções e abrevia intervenções emergenciais. O PL delimita justamente essa condição. Assim, o projeto parece bem desenhado para ativar o benefício apenas em casos de real necessidade, o que contribui para contenção de custos e aumento da efetividade. Em resumo, embora





SENADO FEDERAL

SF/26338.42250-19

haja custo, há retorno esperado em eficiência, menor custo futuro e melhor alocação de recursos públicos.

Em resposta à consulta formulada por esta relatoria, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), nos informa que não há impacto orçamentário e financeiro a considerar pela aprovação do PL nº 2.718, de 2025. A Nota Técnica de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 106/2025 nos esclarece:

Caso se torne norma jurídica, o ônus da gratuidade e do desconto ofertados recairá sobre os outros usuários dos sistemas de transportes terrestres e aéreo, o que se denomina subsídio cruzado. Trata-se de um efeito econômico setorial.

Não há, ao menos diretamente, eventual impacto orçamentário e financeiro negativo (ampliação de despesas da União).

Um possível efeito é que as pessoas com câncer prefiram utilizar o passe livre e os descontos em substituição à cobertura das respectivas despesas por meio do Tratamento Fora de Domicílio, que atualmente é financiado pela União, estados e municípios. Por assim dizer, como os custos das viagens para tratamentos realizados em outros estados deixariam de ser socializados amplamente nos orçamentos públicos dos entes federativos e passariam a onerar os usuários dos sistemas de transporte, poderia ocorrer um impacto orçamentário e financeiro positivo (redução de despesas para os entes), mas com um efeito econômico negativo para o setor de transporte.

Por fim, sob uma ótica de investimento no capital humano, é fundamental reconhecer que o tratamento de doenças graves como o câncer não é apenas questão de saúde individual, mas de impacto econômico coletivo: pessoas com maior chance de cura e retorno à vida ativa contribuem para o crescimento econômico, para a arrecadação, para o consumo e para a redução dos custos sociais associados à doença prolongada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6446246955>





SENADO FEDERAL

SF/26338.42250-19

O PL nº 2.718, de 2025, ao facilitar deslocamentos e garantir acompanhante, reforça esse ciclo virtuoso, colocando o Estado como facilitador desse investimento no bem-estar e no potencial produtivo do cidadão. Portanto, em uma concepção de política econômica moderna (que reconhece que a saúde é fator de crescimento e não apenas custo), aprovar esse projeto é também aprovar um instrumento de fomento econômico.

Em vista desses pontos — eficiência, impacto produtivo agregado, redução de desigualdade, boa delimitação de custo-benefício e investimento em capital humano — defendo a aprovação do PL nº 2.718, de 2025, como política pública que conjuga justiça social e racionalidade econômica.

III – VOTO

Em função do relatado, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.718, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6446246955>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

6ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	
ANGELO CORONEL		3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6446246955>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

CHICO RODRIGUES

MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6446246955>Página 2 de 2
03/03/2026 13:45:37

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2718/2025)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA DAMARES ALVES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

03 de março de 2026

Senador Fernando Farias

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6446246955>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 605, de 2019, do Senador Humberto Costa, que Dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2020 a 2023.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fernando Farias

RELATOR: Senador Paulo Paim

03 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845844909>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 605, de 2019, do Senador Humberto Costa e outros, que *dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo para o período de 2020 a 2023*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 605, de 2019, do Senador Humberto Costa e outros, que busca estabelecer diretrizes para a política de valorização do salário-mínimo no período de 2020 e 2023.

O art. 1º apresenta os critérios e parâmetros a serem adotados no âmbito da nova política. A preservação do poder aquisitivo é assegurada pela vinculação dos reajustes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulada em 12 meses. A valorização decorre da indexação ao crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), com dois anos de defasagem, sujeita ao percentual mínimo de 1%.

O art. 2º, por sua vez, esclarece que os percentuais de correção do salário-mínimo, calculados na forma definida no art. 1º, serão fixados pelo Poder Executivo, por meio de decreto. O art. 3º, por fim, fixa o início da vigência da lei a partir da data de sua publicação.

A matéria foi distribuída a esta CAE, onde fui designado relator, para decisão terminativa.



Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - S12 - 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias Paulo Paim - Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - : www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845844909>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro do PL nº 605, de 2019, que objetiva estabelecer uma política de valorização do salário-mínimo para o período de 2020 a 2023.

O projeto é inspirado na política de valorização adotada pelo Presidente Lula a partir de 2006, após acordo com as centrais sindicais. No governo da Presidenta Dilma Rousseff, essa política foi convertida na Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, com eficácia até 2018.

A regra vigente nesse período determinava que a atualização anual do salário-mínimo fosse calculada pela variação do INPC acumulada em 12 meses, acrescida do crescimento real do PIB registrado dois anos antes. Como resultado, o salário-mínimo acumulou aumento real superior a 70% ao longo dos três primeiros governos do PT, desempenhando papel central na redução da pobreza e desigualdade no País.

Não resta dúvida quanto ao mérito do PL, que apresenta dois aperfeiçoamentos em relação à política de valorização anterior. Em primeiro lugar, a variação do INPC acumulada em 12 meses será aquela registrada em novembro, de modo a evitar as perdas inflacionárias verificadas nos dois anos de governo Temer, que subestimou a inflação de dezembro. Em segundo, o projeto prevê um ganho real mínimo de 1% em todos os anos, para que mesmo em momentos de crise o salário-mínimo tenha aumentos reais.

Contudo, o Presidente Lula sancionou a Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, estabelecendo uma política de valorização no salário-mínimo – que, agora, será permanente. As atualizações anuais estão sujeitas aos percentuais mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%, por força da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024. Afora essas alterações, a regra atual é muito próxima daquela prevista no PL nº 605, de 2019.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – S12 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - : www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845844909>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Dessa forma, ao mesmo tempo em que celebramos a oportunidade de rememorar os resultados positivos da política de valorização do salário-mínimo, reconhecemos que fatos supervenientes implicam o prejulgamento da matéria pelo Plenário desta Casa, tornando-a prejudicada. Portanto, concluímos pelo arquivamento do projeto, nos termos do art. 133, inciso III, e do art. 334, *caput* e § 4º, do RISF.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pelo **arquivamento** do Projeto de Lei nº 605, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303.5232 - Fax: +55 (61) 3303.5235 - : www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845844909>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

6ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. FERNANDO FARIAS PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	3. JADER BARBALHO
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE PRESENTE
ALAN RICK PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	6. MARCIO BITTAR
CARLOS VIANA PRESENTE	7. GIORDANO
PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU PRESENTE	1. CID GOMES
IRAJÁ	2. OTTO ALENCAR
ANGELO CORONEL	3. OMAR AZIZ
LUCAS BARRETO PRESENTE	4. NELSON TRAD PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	5. DANIELLA RIBEIRO
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. MAGNO MALTA
ROGERIO MARINHO	2. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
CARLOS PORTINHO	3. DRA. EUDÓCIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	5. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	1. TERESA LEITÃO PRESENTE
AUGUSTA BRITO PRESENTE	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	3. JAQUES WAGNER PRESENTE
LEILA BARROS PRESENTE	4. WEVERTON PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	1. ESPERIDIÃO AMIN
LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
MECIAS DE JESUS PRESENTE	3. DAMARES ALVES PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845844909>



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

CHICO RODRIGUES

MARCOS DO VAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845844909>Página 2 de 2
03/03/2026 13:45:37

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 605/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

03 de março de 2026

Senador Fernando Farias

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9845844909>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2034, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que Inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da COVID-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Humberto Costa

03 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25743.87847-21

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.034, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da COVID-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 2.034, de 2020, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da covid-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O projeto é composto por dois artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, enquanto o art. 2º dispõe sobre a cláusula de vigência, a qual estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor ressalta que a proposição é o mínimo reconhecimento do Estado diante dos enormes esforços dos profissionais que atuaram na linha de frente do combate ao coronavírus.

O Projeto de Lei nº. 2.034, de 2020, não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva e terminativa desta Comissão de Educação e Cultura.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25743.87847-21

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas. Ainda, conforme estabelecido no art. 49, I, e 91, I, também do normativo interno, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre a matéria.

Portanto, em razão do caráter exclusivo da proposição, cabe a esta Comissão pronunciar-se em relação à constitucionalidade e juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa.

Logo, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

No mérito, o projeto merece prosperar.

A pandemia da covid-19 representou o maior desafio sanitário enfrentado pela humanidade no século XXI. No Brasil, foram registrados milhões de casos e centenas de milhares de óbitos, em um cenário de colapso dos sistemas



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25743.87847-21

de saúde, escassez de equipamentos de proteção individual, falta de leitos de UTI e ausência inicial de tratamentos eficazes ou vacinas.

Neste contexto dramático, os profissionais de saúde — médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, farmacêuticos, auxiliares, agentes comunitários de saúde, entre tantos outros — permaneceram firmes em seus postos, trabalhando em jornadas extenuantes, muitas vezes em condições precárias de proteção, expondo-se diariamente ao vírus para cuidar da população brasileira.

Dados do Conselho Federal de Enfermagem e de outras entidades da área da saúde demonstram que centenas de profissionais perderam suas vidas no exercício de suas funções durante a pandemia. Outros tantos sofreram sequelas físicas e psicológicas decorrentes da sobrecarga de trabalho, do estresse emocional de lidar diariamente com o sofrimento e a morte, e da própria contaminação pela doença.

A atuação heroica desses profissionais transcendeu o cumprimento de suas obrigações funcionais. Eles representaram a esperança em meio ao caos, a solidariedade humana em sua expressão mais sublime, e o compromisso ético com a vida mesmo diante do risco da própria morte. Suas histórias de abnegação, coragem e dedicação marcaram profundamente a sociedade brasileira e merecem ser perpetuadas na memória nacional.

A inscrição dos profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da covid-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é, portanto, medida de justiça e reconhecimento. Trata-se de prestar homenagem a todos aqueles que, mesmo sob risco extremo, escolheram permanecer ao lado das brasileiras e dos brasileiros no momento de maior vulnerabilidade.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/25743.87847-21

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.034, de 2020.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****3ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. JUSSARA LIMA	
OMAR AZIZ		2. NELSON TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. BRUNO BONETTI	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO

WEVERTON

MARCOS DO VAL

EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>

Página 1 de 1

03/03/2026 11:34:40



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2034/2020, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. MARCELO CASTRO			
ALESSANDRO VIEIRA				4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. JUSSARA LIMA			
OMAR AZIZ				2. NELSON TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO	X		
FLÁVIO ARNS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA	X		
IZALCI LUCAS	X			3. BRUNO BONETTI			
WELLINGTON FAGUNDES				4. RÓGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA	X		
PAULO PAIM	X			2. LEILA BARROS			
AUGUSTA BRITO				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDÍAO AMIN			
HAMILTON MOURÃO			X	2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 03/03/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Teresa Leitão
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2034/2020)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 03/03/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 11; SIM: 9; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

03 de março de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6477359040>



PROJETO DE LEI Nº 2.034, DE 2020

Inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da COVID-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Recebido o Ofício nº 8, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 4/3/2026 a 10/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 8/2026/CE

Brasília, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2034/2020.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2034, de 2020, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *“Inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da COVID-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”*.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2586, de 2024, que Reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Humberto Costa

03 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3444490663>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26336.79935-00

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2586, de 2024, da Câmara dos Deputados, que *reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 2586, de 2024, de iniciativa do Deputado Federal Felipe Carreras, que reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns.

O projeto é composto por dois artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, enquanto o art. 2º estabelece a cláusula de vigência, a qual determina que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor da proposição ressalta que:

“O Festival de Inverno de Garanhuns é mais do que um evento cultural, é um farol que ilumina a riqueza e diversidade do patrimônio cultural brasileiro. Sua importância transcende fronteiras, promovendo a valorização e preservação das expressões culturais, e contribuindo para a construção de uma identidade nacional enraizada na criatividade e na diversidade artística. É, sem dúvida, um tesouro cultural do Brasil”.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3444490663>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26336.79935-00

O Projeto de Lei nº. 2.586, de 2024, não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva e terminativa desta Comissão de Educação e Cultura.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas. Ainda, conforme estabelecido no art. 49, I, também do normativo interno, foi confiada à CE competência para analisar sobre a matéria.

No que tange à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa.

Logo, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

No mérito, o projeto merece prosperar.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3444490663>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26336.79935-00

O Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) é um dos eventos culturais mais importantes do Brasil, com grande relevância em múltiplas dimensões culturais e artísticas.

Considerado o maior festival de inverno do Nordeste e um dos maiores do país, o festival projeta Garanhuns como um polo estratégico de produção artísticas e economia criativa, reunindo shows musicais, espetáculos de teatro, dança, circo, exposições de artes plásticas e atividades literárias, democratizando o acesso à cultura e cumprindo um papel estruturante na descentralização das políticas culturais, promovendo acesso à arte para além dos grandes centros urbanos e fortalecendo o pacto federativo na promoção da cultura como direito constitucional.

O festival é um palco privilegiado para a música brasileira em toda sua diversidade — MPB, forró, axé, rock, música clássica, jazz — e abre espaço para artistas locais e regionais ao lado de grandes nomes nacionais e internacionais, preservando identidades nordestinas, valorizando expressões populares e dialogando com os mais diversos gêneros e expressões artísticas. Essa pluralidade reafirma a cultura como instrumento de cidadania, inclusão social e formação crítica, sobretudo para jovens artistas e produtores culturais.

O festival possui ainda forte relevância para a economia de Garanhuns e da região, pois atrai centenas de milhares de visitantes a cada edição, o que gera empregos permanentes e temporários, aquece o comércio, a hotelaria e o turismo, sendo um motor econômico significativo para aquela localidade e para o estado.

Realizado desde 1991, o Festival de Inverno de Garanhuns já tem mais de três décadas de história e se consolidou como uma tradição que reforça o orgulho e a identidade dos pernambucanos, um instrumento de cidadania cultural, desenvolvimento regional e promoção da diversidade artística brasileira.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3444490663>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26336.79935-00

Reconhecer o FIG como manifestação da cultura nacional é legitimar o festival como patrimônio vivo da diversidade brasileira. É afirmar que as múltiplas expressões artísticas e populares do país são constitutivas da identidade nacional, fortalecendo o sentimento de pertencimento, preservando a memória coletiva e reafirmando a cultura como política de Estado permanente, estruturante e estratégica para o desenvolvimento do Brasil.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.586, de 2024.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3444490663>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

3ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. JUSSARA LIMA	
OMAR AZIZ		2. NELSON TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. BRUNO BONETTI	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
WEVERTON
MARCOS DO VAL
EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3444490663>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2586/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
ENEZIANO VITAL DO REGO				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. MARCELO CASTRO			
ALESSANDRO VIEIRA				4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. JUSSARA LIMA			
OMAR AZIZ				2. NELSON TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO	X		
FLÁVIO ARNS				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA	X		
IZALCI LUCAS	X			3. BRUNO BONETTI			
WELLINGTON FAGUNDES				4. RÓGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA	X		
PAULO PAIM	X			2. LEILA BARROS			
AUGUSTA BRITO				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDÍAO AMIN			
HAMILTON MOURÃO			X	2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 03/03/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Teresa Leitão
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/344449063>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2586/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 03/03/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 11; SIM: 9; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

03 de março de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3444490663>



PROJETO DE LEI Nº 2.586, DE 2024

Reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

Recebido o Ofício nº 9, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 4/3/2026 a 10/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 9/2026/CE

Brasília, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2586/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2586, de 2024, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco”*.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2587, de 2024, que Reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Encantos do Natal, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Humberto Costa

03 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26119.06926-45

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.587, de 2024, da Câmara dos Deputados, que *reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Encantos do Natal, realizado no município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 2.587, de 2024, de iniciativa do Deputado Federal Felipe Carreras, que reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Encantos do Natal, realizado no município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

O projeto é composto por dois artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, enquanto o art. 2º estabelece a cláusula de vigência, a qual estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição ressalta que

Com já duas décadas de edições o “Encantos do Natal” de Garanhuns vem movimentando o agreste pernambucano com grande expressão de fé e cultura local. Os dados turísticos reforçam que mais de 1 milhão e 200 mil pessoas passaram na cidade durante os 60 dias do evento, gerando movimentação econômica, renda e mais empregos em Garanhuns.
(...)



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26119.06926-45

O Projeto de Lei nº. 2.587, de 2024, não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva e terminativa desta Comissão de Educação e Cultura.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas. Ainda, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e no inciso IV do art. 91, também do normativo interno, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre a matéria.

Portanto, em razão do caráter exclusivo da proposição, cabe a esta Comissão pronunciar-se em relação à constitucionalidade e juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa.

Logo, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

No mérito, o projeto merece prosperar.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26119.06926-45

O Encantos do Natal de Garanhuns consolidou-se, ao longo dos anos, como uma das principais políticas públicas de cultura e turismo do Agreste pernambucano, estruturando-se como instrumento estratégico de desenvolvimento local.

O evento articula poder público, iniciativa privada e sociedade civil em torno de uma programação que combina iluminação temática, espetáculos artísticos, atrações culturais e ocupação qualificada dos espaços públicos. Mais do que uma celebração sazonal, trata-se de uma ação planejada de fomento econômico e valorização identitária, inserida no calendário oficial do município e no circuito turístico regional.

Ao ressignificar áreas emblemáticas da cidade, como a Praça Tavares Correia e o Palácio Celso Galvão, transformando-as em polos de convivência, o evento reafirma o espaço público como território de cultura, segurança e construção de vínculos sociais. A programação gratuita e descentralizada possibilita amplo acesso da população às atividades culturais, democratizando o lazer e assegurando que diferentes públicos possam usufruir das expressões artísticas.

O Encantos do Natal impulsiona, ainda, a cadeia produtiva do turismo, abrangendo hotelaria, gastronomia, comércio, transporte e serviços temporários. A ampliação do fluxo de visitantes no período natalino eleva a taxa de ocupação hoteleira e incrementa a arrecadação municipal, gerando emprego e renda. Trata-se, pois, de um exemplo concreto de economia criativa aplicada, em que o investimento em cultura repercute na dinamização do mercado local, especialmente em um período estratégico para o comércio varejista.

Garanhuns se consolidou como importante polo de eventos e referência artística no Nordeste: a valorização de artistas locais e regionais, aliada à presença de atrações externas, promove intercâmbio cultural e fortalece a identidade plural da cidade. Nesse contexto, o Encantos do Natal representa uma



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/26119.06926-45

estratégia de governança cultural que integra planejamento urbano, promoção turística e inclusão social. Ao estruturar o evento como política pública continuada, o município projeta sua imagem no cenário estadual e nacional, amplia sua competitividade turística e consolida a cultura como eixo estruturante do desenvolvimento sustentável.

Assim, diante de sua relevância cultural, social e estratégica para o desenvolvimento local e regional, torna-se fundamental a aprovação deste projeto de lei como forma de reconhecer institucionalmente sua importância e assegurar o fortalecimento dessa política pública como patrimônio e vetor estruturante da cultura pernambucana e brasileira.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.587, de 2024.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>



6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

3ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. JUSSARA LIMA	
OMAR AZIZ		2. NELSON TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. BRUNO BONETTI	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
WEVERTON
MARCOS DO VAL
EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2587/2024, nos termos do relatório apresentado.

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA
			VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			2. ALAN RICK
			PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. MARCELO CASTRO
			ALESSANDRO VIEIRA				4. VAGO
			VAGO				5. VAGO
			PLÍNIO VALÉRIO	X			6. VAGO
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			CID GOMES				1. JUSSARA LIMA
			OMAR AZIZ				2. NELSINHO TRAD
			VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO
			ZENAIDE MAIA	X			4. SÉRGIO PETECÃO
			FLÁVIO ARNS				5. VAGO
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. CARLOS PORTINHO
			MAGNO MALTA		X		2. DRA. EUDÓCIA
			IZALCI LUCAS	X			3. BRUNO BONETTI
			WELLINGTON FAGUNDES				4. ROGERIO MARINHO
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			TERESA LEITÃO		X		1. HUMBERTO COSTA
			PAULO PAIM	X			2. LEILA BARROS
			AUGUSTA BRITO				3. ANA PAULA LOBATO
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
			LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDÍAO AMIN
			HAMILTON MOURÃO				2. DR. HIRAN
			DAMARES ALVES	X			3. MECIAS DE JESUS

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 03/03/2026
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Teresa Leitão
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2587/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 03/03/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 11; SIM: 9; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

03 de março de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9664348450>



PROJETO DE LEI Nº 2.587, DE 2024

Reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Encantos do Natal, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

Recebido o Ofício nº 7, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 4/3/2026 a 10/3/2026.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 7/2026/CE

Brasília, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2587/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2587, de 2024, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Encantos do Natal, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco”*.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5660, de 2023, que Institui o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

03 de março de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1224518801>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
sobre o Projeto de Lei nº 5.660, de 2023, da
Presidência da República, que *institui o Dia Nacional
do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura
Hip-Hop*.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.660, de 2023, da Presidência da República, que *institui o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop*.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a efeméride, conforme consta da ementa do projeto. Já o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Por meio da Exposição de Motivos nº 28, de 2023, do Ministério da Cultura (EM nº 28, de 2023), a Presidência da República destaca o objetivo de celebrar o marco simbólico da chegada dessa manifestação cultural ao Brasil e reconhecer sua alta significação. O texto registra que o PL foi construído de forma participativa com agentes do movimento e contextualiza a origem do *hip-hop* e sua consolidação no Brasil, especialmente a partir dos encontros de jovens no centro de São Paulo. Sustenta ainda que a cultura *hip-hop* possui dimensão cultural, social e econômica, por promover pertencimento e oportunidades em territórios vulneráveis e gerar renda por meio de apresentações e produtos, além de representar a voz de grupos historicamente excluídos. Por fim, afirma que o reconhecimento facilitaria o acesso a recursos públicos para difusão dessas manifestações e impulsionaria o desenvolvimento de uma política cultural para o setor.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1224518801>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

3
2

SF/26987.63673-19

Tratando-se de iniciativa do Presidente da República, a proposição foi enviada, primeiramente, à análise da Câmara dos Deputados, conforme disposto no *caput* do art. 64 da Constituição, onde foi aprovada em Plenário. No Senado Federal, a matéria foi distribuída para análise exclusiva da CE, de onde deverá seguir para o Plenário em caso de aprovação.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem acerca de datas comemorativas, caso do projeto em análise.

Além disso, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

De fato, a competência da União para dispor sobre o tema decorre do comando contido no art. 24, IX, da Carta Magna. Ademais, é legítima a iniciativa da Presidência da República, conforme regra disposta no *caput* do art. 61 da Constituição. Igualmente adequada é a veiculação do tema por meio de lei ordinária, já que não há exigência constitucional de lei complementar ou de outro veículo normativo para a disciplina do assunto.

A matéria apresenta, também, técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, foram cumpridas as exigências previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*. No Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2023, foi publicado o Aviso de Audiência Pública do Ministério da Cultura (MinC) nº 01, de 04 de agosto de 2023, tornando pública a realização da audiência pública realizada em 09 de agosto de 2023, para discutir os critérios de alta significação da instituição de data comemorativa sobre a cultura *hip-hop* com os diversos agentes culturais ligados ao tema. Dessa forma, verifica-se o atendimento aos requisitos previstos na norma.

No mérito, a proposição é oportuna e socialmente relevante, por reconhecer formalmente, no calendário nacional, uma das expressões culturais mais influentes e capilarizadas da contemporaneidade. O *hip-hop* consolidou-



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1224518801>

se, no Brasil, como linguagem artística e movimento cultural estruturado em múltiplas dimensões — música, dança, artes visuais e práticas formativas —, com forte presença nos territórios periféricos e importante papel na construção de pertencimento, sociabilidade e oportunidades para juventudes historicamente submetidas à exclusão.

Ao instituir o Dia Nacional do *Hip-Hop* e a Semana de Valorização da Cultura *Hip-Hop*, o projeto confere visibilidade institucional a essa manifestação, ampliando as condições simbólicas e práticas para sua difusão, para a articulação de iniciativas culturais e para o diálogo com políticas públicas de cultura, educação e juventude, sem impor obrigações administrativas específicas, mas estimulando ações de reconhecimento e promoção.

A iniciativa também se harmoniza com o dever estatal de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e de proteger as manifestações das culturas populares e afro-brasileiras, em linha com a proteção constitucional da cultura como bem de interesse público e vetor de desenvolvimento humano e social.

O reconhecimento por meio de efeméride nacional e semana temática tem caráter pedagógico e agregador: favorece a mobilização de instituições públicas e privadas, fomenta a formação de redes culturais e contribui para que ações educativas e culturais se organizem em torno de um marco anual, com potencial de fortalecer economias criativas locais, iniciativas comunitárias e projetos de formação artística.

Nessa direção, é pertinente remeter ao Parecer de Plenário do Deputado Orlando Silva, aprovado no âmbito da Câmara dos Deputados, que qualifica o *hip-hop* como fenômeno cultural transformador, nascido como resposta à exclusão e ao racismo estrutural e consolidado, no Brasil, como instrumento de expressão, consciência crítica e transformação social. O relatório destaca ainda a potência do movimento nas periferias, sua dimensão intergeracional e seu papel como convite à formulação de políticas públicas que reconheçam o *hip-hop* como linguagem educativa, instrumento de combate ao racismo e vetor de desenvolvimento social e econômico — fundamentos que convergem com a finalidade simbólica e promotora do PL ao instituir o Dia Nacional e a Semana de Valorização.

A cultura Hip-Hop é, portanto, mais do que uma manifestação artística: é um território de pertencimento, resistência e construção coletiva de



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1224518801>



5
4

SF/26987.63673-19

futuro. Das periferias e forjada na vivência concreta das desigualdades, ela rompe silêncios históricos ao transformar música, dança, poesia e arte urbana em instrumentos de denúncia, afirmação identitária e mobilização social. Ao ocupar ruas, praças e palcos, a juventude reafirma sua potência criativa e política, enfrentando o preconceito, a violência e as múltiplas exclusões que atravessam o país, ao mesmo tempo em que propõe novas leituras e possibilidades para a realidade brasileira.

Desta forma, o reconhecimento institucional dessa expressão cultural representa, também, o reconhecimento da legitimidade das vozes periféricas na formulação de agendas públicas, afirmando formalmente a relevância desta manifestação rica e potente.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.660, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1224518801>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

3ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. JUSSARA LIMA	
OMAR AZIZ		2. NELSON TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. BRUNO BONETTI	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
WEVERTON
MARCOS DO VAL
EDUARDO GIRÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1224518801>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5660/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 03/03/2026, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

03 de março de 2026

Senador Humberto Costa

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1224518801>



PROJETO DE LEI Nº 5.660, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 4/3/2026 a 10/3/2026.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 868, DE 2026

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer critérios mais rígidos para classificação de informações como sigilosas e promover a transparência de informações de interesse público.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 868/2026 [1 de 8]





Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para estabelecer critérios mais rígidos para classificação de informações como sigilosas e promover a transparência de informações de interesse público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

.....

VI – predominância do direito de acesso a informação de interesse público sobre o direito à proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem de agente público no exercício de sua função, especialmente quanto a informações relativas à aplicação de recursos públicos.” (NR)

“**Art. 11.**

.....

§ 7º A indicação do § 1º, inciso II, deve ser precisa e detalhada quanto às razões que embasam a negativa do acesso pretendido, vedando-se a mera citação de cumprimento de dispositivo normativo, quer seja ele desta Lei, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou de qualquer outra norma.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

Avulso do PL 868/2026 [2 de 8]



“Art. 24.

§ 6º A agenda de compromissos públicos de autoridades e as atas de reuniões que tenham participado têm presunção de publicidade, admitindo-se sua classificação como ultrassecreta, secreta ou reservada apenas nos casos previstos no art. 23.” (NR)

“Art. 28.

V – demonstração objetiva do dano potencial decorrente de eventual divulgação da informação.

.....” (NR)

“Art. 31.

§ 1º

I – terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

§ 6º A proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas promovida nos termos desta Lei diz respeito exclusivamente a pessoas naturais, sendo vedada qualquer tentativa de restrição de acesso à informação sob o argumento de proteção da honra e dignidade de instituição pública.” (NR)

“Seção VI

Das Atribuições do Poder Legislativo

Art. 31-A. O Congresso Nacional ou qualquer de suas Casas, em votação por maioria simples, poderão determinar a órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Defensoria Pública da União o compartilhamento de informações de acesso restrito, nos termos do art. 31, ou de informações classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas, nos termos do art. 24.

§ 1º O Congresso Nacional ou suas Casas garantirão a preservação do sigilo das informações recebidas de acordo com o *caput*, limitando o acesso a elas aos Deputados ou Senadores, ou a uma parcela



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PL 868/2026 [3 de 8]



deles, nos termos de seus regimentos internos, assegurando, em qualquer caso, participação equitativa de parlamentares da Maioria e da Minoria.

§ 2º O Congresso Nacional ou qualquer de suas Casas, por votação de maioria absoluta de seus membros, poderão promover a desclassificação e divulgação de informação recebidas de acordo com o *caput*.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira tem sido aviltada reiteradamente com a imposição indevida de sigilo em informações de interesse público, em casos escandalosos de acobertamento de desperdício de recursos públicos e de ocultação de conflitos de interesse de altas autoridades. Essa situação fere gravemente o princípio da transparência da Administração Pública e coloca em xeque a confiança da população nas instituições da República. A proposição que apresentamos visa corrigir esse problema, promovendo alterações substanciais na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

A principal medida que trazemos é a introdução de mecanismos de controle pelo Congresso Nacional de informações colocadas sob sigilo por órgãos e entidades dos Poderes da República, bem como pelos órgãos autônomos. Esse é um ponto fundamental para que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, como legítimos representantes da vontade do povo e dos entes federativos, possam desempenhar de forma efetiva as suas atribuições precípuas de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, bem como de promover os devidos freios e contrapesos na estrutura do Estado, de acordo com os arts. 51 e 52 da Lei Maior.

Para esse fim, introduzimos no Capítulo IV (Das Restrições de Acesso à Informação) da Lei de Acesso à Informação a Seção VI – Das Atribuições do Poder Legislativo. De acordo com a disposição do art. 31-A, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em votação por maioria simples, poderão determinar a todos os órgãos e entidades dos demais Poderes o compartilhamento de quaisquer informações sigilosas. Esse compartilhamento abrange tanto informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PL 868/2026 [4 de 8]



Estado que tenham sido classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas, quanto informações pessoais, de acesso restrito para proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem.

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal ficarão obrigados a manter o sigilo de tais informações, que serão acessadas apenas pelos Deputados ou Senadores. Os regimentos internos das Casas Legislativas poderão limitar o acesso a determinadas informações, nos casos em que a restrição de acesso seja ainda mais premente, a apenas uma parte dos parlamentares, desde que se observe participação equitativa entre parlamentares da Maioria e da Minoria. A proposição também autoriza o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, em votação da maioria de seus membros, a determinar a desclassificação de informações sigilosas a que tenham tido acesso, promovendo a sua divulgação.

Essas medidas trazem para o Congresso Nacional, nos casos que demandem atenção nacional, o conhecimento dos fatos que tenham sido colocados sob sigilo por quaisquer agentes públicos. Trata-se de uma medida de transparência, que impede que autoridades públicas imponham sigilo de forma indevida sobre informações que sejam de interesse público, como forma de impedir investigações sobre atos de corrupção. A sociedade poderá, assim, ter a tranquilidade de saber que todas as informações em poder da Administração Pública poderão, em última instância, ser acessadas pelos representantes do povo e dos Estados. E esses representantes poderão retirar o sigilo de tais informações, caso entendam que não se justifica o segredo para proteção da sociedade e do Estado, ou para preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem, hipóteses em que a Constituição Federal admite a imposição de restrição de acesso a informações.

O projeto também acrescenta o § 7º ao art. 11 da LAI para vedar a apresentação de negativas genéricas aos pedidos de acesso a informação, exigindo que as decisões que limitem o acesso a informações indiquem de forma precisa e detalhada as razões de fato e de direito que as fundamentam. Essa disposição deve combater a prática que muitos órgãos e entidades têm adotado de negar os pedidos de acesso a informação com respostas genéricas, frequentemente citando suposto cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

O art. 3º da LAI também é alterado, para receber o inciso VI, estabelecendo como diretriz a preponderância do direito de acesso a informação de interesse público em relação ao direito à proteção da intimidade, vida



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificação

Avulso do PL 868/2026 [5 de 8]



privada, honra e imagem de agente público no exercício de sua função, principalmente quando a questão envolver informações sobre a aplicação de recursos públicos. Trata-se de medida que leva as decisões sobre acesso a informação a considerarem com maior ênfase o direito à transparência, que é um dos pilares da Administração Pública em um Estado de Direito. Esse mesmo princípio é reforçado pelo acréscimo do § 6º ao art. 24 da Lei de Acesso à Informação, que estabelece uma presunção de publicidade com respeito à divulgação da agenda de compromissos públicos de autoridades e das atas de quaisquer reuniões que tenham participado. Essa presunção, naturalmente, pode ser superada quando as circunstâncias ensejarem o enquadramento nos casos específicos em que a Lei permite a limitação de acesso a informações e sua classificação como ultrassecreta, secreta ou reservada.

A proposição acrescenta, ainda, o inciso V ao art. 28 da LAI, para determinar que qualquer decisão que promover a classificação de informação como sigilosa – seja ela ultrassecreta, secreta ou reservada – deve ser fundamentada com uma demonstração objetiva do dano potencial decorrente de eventual divulgação da informação. Essa prática torna mais rigoroso o processo de classificação de informações, evitando a imposição arbitrária de sigilo, em benefício do interesse público.

O projeto altera a redação do inciso I do § 1º do art. 31 da Lei de Acesso à Informação, para reduzir o prazo máximo pelo qual é autorizada a restrição de acesso a informações pessoais que digam respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoas. O prazo atual, de até 100 anos, não se mostra adequado ao interesse público, contribuindo para ocultar informações que a sociedade tem direito a ter acesso. Por essa razão, propomos a sua redução para 25 anos, em linha com o prazo máximos das informações classificadas como ultrassecretas com o fundamento de proteção da sociedade e do Estado.

Por fim, o art. 31 é acrescentado do § 6º, estabelecendo que a proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas promovida nos termos da LAI diz respeito apenas a pessoas naturais e não a pessoas jurídicas ou instituições do Estado. O dispositivo determina a invalidade de decisões que restrinjam acesso à informação sob o argumento de proteção da honra e dignidade de instituição pública. Trata-se, aqui, de positivar em nosso ordenamento a única interpretação razoável da proteção que a Constituição Federal confere, em seu art. 5º, inciso X, ao direito individual de inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, retirando de autoridades públicas inescrupulosas a ferramenta retórica de suposta proteção a honra e dignidade de instituições.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verifica

Avulso do PL 868/2026 [6 de 8]



Por todas essas razões, solicitamos aos nossos estimados Pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
(PL/DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verifica

Avulso do PL 868/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc10

- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>

- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 892, DE 2026

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para dispor sobre o rastreamento regular do câncer de colo de útero por meio da autocoleta para DNA-HPV.

AUTORIA: Senadora Dra. Eudócia (PL/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 892/2026 [1 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

SF/26041.77675-31

PROJETO DE LEI Nº....., 2026

(Da Senadora DRA EUDÓCIA)

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para dispor sobre o rastreamento regular do câncer de colo de útero por meio da autocoleta para DNA-HPV.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para dispor sobre o



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Para verificação

Avulso do PL 892/2026 [2 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

SF/26041.77675-31

rastreamento regular do câncer de colo de útero por meio da autocoleta para DNA-HPV.

Art. 2º A Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III-B – o acesso ao exame de autocoleta para HPV (DNA-HPV) como método preferencial de rastreamento para teste em mulheres a partir dos 25 anos de idade.” (NR)

.....

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei é incluir entre as opções de rastreamento regular do câncer de colo de útero a autocoleta para HPV como uma **estratégia complementar e inovadora, alinhada às evidências científicas atuais e às recomendações internacionais**, com potencial para fortalecer o rastreamento no SUS.

Essa abordagem permite que a própria mulher realize a coleta da amostra vaginal, utilizando um dispositivo simples, sem a necessidade de exame ginecológico presencial, mantendo elevada qualidade diagnóstica quando associada a testes moleculares validados.

A autocoleta de HPV é um exame de diagnóstico molecular que detecta a presença do DNA do papilomavírus humano (HPV) e pode ser



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verifica

Avulso do PL 892/2026 [3 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

feito em casa, ou seja, sem a necessidade de deslocamento e da coleta em posição ginecológica no consultório ou laboratório.

Ao permitir a coleta fora do ambiente clínico, a autocoleta favorece a autonomia das usuárias e contribui para uma abordagem mais humanizada do cuidado.

É importante esclarecer que a **autocoleta de HPV** não é um teste que dá o resultado na hora, como um teste de gravidez. Na verdade, como diz o próprio nome, **trata-se de um método de autocoleta e não de autoteste**. Em outras palavras, a paciente, no conforto e na privacidade da sua casa, coleta uma amostra de secreção (conteúdo) vaginal que será enviada para análise em laboratório.

O teste de autocoleta para HPV serve, exclusivamente, para diagnosticar a presença do papilomavírus humano. A análise laboratorial busca pelo material genético dos tipos de HPV de alto risco, que são aqueles cuja infecção persistente pode estar associada ao desenvolvimento de lesões precursoras e do câncer de colo do útero.

Cumpra esclarecer que o **Papanicolau**, também conhecido como citologia oncológica, foi por décadas o principal exame para rastrear o câncer de colo do útero.

Este teste analisa as células do colo do útero ao microscópio em busca de alterações causadas pela infecção persistente pelo HPV. Ou seja, ele **detecta as consequências da presença do vírus, e não o vírus diretamente**.

Este exame não pode ser realizado por autocoleta, pois para sua realização é necessária a presença de células do colo de útero, ou seja, coletadas por meio de uma coleta ginecológica.

Já o exame de **DNA HPV (autocoleta)** é o teste molecular realizado em laboratório, tanto nas amostras coletadas em consultório quanto nas amostras da autocoleta. O teste molecular permite identificar o subtipo do vírus, caso o resultado seja positivo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Para verificação

Avulso do PL 892/2026 [4 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

SF/26041.77675-31

A identificação é importante, pois alguns subtipos estão associados a maior risco. Se foi detectado um tipo oncogênico, como o 16 e o 18, que são responsáveis por 70% das lesões precursoras de câncer, a mulher vai ser encaminhada diretamente à colposcopia. Se a colposcopia identificar uma doença cervical, vai seguir para condutas específicas.

Considerado mais sensível que o Papanicolau, o exame DNA HPV consegue identificar a presença do DNA do vírus antes mesmo que ele tenha causado alguma alteração visível nas células. **Por ser mais sensível, é compatível com a autocoleta, que utiliza dispositivos de coleta vaginal, e não do colo do útero.**

Essa detecção precoce permite um acompanhamento mais próximo e eficaz, razão pela qual **as diretrizes mais modernas, inclusive da OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, recomendam esse tipo de rastreamento.** A nova diretriz de 2024/2025 introduz o teste molecular para DNA-HPV como o método preferencial de rastreamento, **substituindo gradualmente a citologia oncológica (Papanicolau) como método primário.**

Penso que a **autocoleta para o exame preventivo**, especialmente para a detecção do *papilomavírus humano* (HPV), é uma inovação que representa um avanço relevante nas estratégias de rastreamento do câncer do colo do útero.

Entre as **principais vantagens da autocoleta**, destaca-se o **aumento da cobertura do rastreamento.** Barreiras como constrangimento, medo do exame ginecológico, dificuldades de acesso aos serviços de saúde e limitações de tempo contribuem para a baixa adesão ao exame preventivo convencional. **A autocoleta reduz significativamente esses obstáculos, favorecendo a participação de mulheres que historicamente permanecem fora dos programas de rastreamento.**

Outro benefício importante é a **maior aceitabilidade e conforto.** Diversos estudos demonstram que **a maioria das mulheres considera a autocoleta menos invasiva e mais confortável**, o que contribui para maior adesão e continuidade do cuidado preventivo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificação

Avulso do PL 892/2026 [5 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

Além disso, **a estratégia possibilita alcançar populações em situação de maior vulnerabilidade**, como mulheres residentes em áreas remotas, populações indígenas, migrantes e grupos socialmente marginalizados.

Adicionalmente, a autocoleta pode **otimizar o uso de recursos do SUS**, reduzindo a demanda por consultas exclusivamente para coleta do exame, permitindo melhor organização do processo de trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde e maior foco no acompanhamento das mulheres com resultados positivos.

Experiência Internacional

Diversos países já incorporaram a autocoleta em seus programas nacionais de rastreamento do câncer do colo do útero.

Na **Suécia**, por exemplo, o envio de kits de autocoleta pelo correio resultou em aumento expressivo da participação no rastreamento, contribuindo para a meta de eliminação do câncer cervical.

Países Baixos e Finlândia também adotaram a autocoleta como alternativa para mulheres que não comparecem ao exame tradicional.

Na **Austrália**, a autocoleta de HPV integra oficialmente o programa nacional de rastreamento, sendo oferecida especialmente a mulheres que evitam o exame clínico convencional.

O **Reino Unido** vem conduzindo projetos-piloto em larga escala, com resultados positivos na ampliação do acesso.

Além desses, países como **Malásia e Camarões** têm implementado ou avaliado a autocoleta como estratégia viável para contextos com baixa cobertura de rastreamento.

A experiência internacional demonstra que sua incorporação aos programas de saúde pública pode aumentar a cobertura, reduzir desigualdades e contribuir significativamente para a redução da incidência e mortalidade por essa doença.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Para verifica

Avulso do PL 892/2026 [6 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

Fundamentada em evidências científicas e em experiências internacionais bem-sucedidas, a autocoleta tem potencial para contribuir de forma significativa para a redução da incidência e da mortalidade por câncer do colo do útero, fortalecendo as políticas públicas de prevenção e promoção da saúde no país.

Penso que a incorporação da autocoleta como estratégia complementar ao rastreamento do câncer do colo do útero no SUS representa uma oportunidade concreta para ampliar o acesso, reduzir desigualdades regionais e melhorar os indicadores de saúde da mulher no Brasil.

Diante do exposto, por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2026.

Senadora Dra EUDÓCIA
(PL/AL)



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia
Para verifica

Avulso do PL 892/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.664, de 29 de Abril de 2008 - LEI-11664-2008-04-29 - 11664/08
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11664>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 896, DE 2026

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para alinhar a aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em saneamento básico com as metas de universalização dos serviços e os objetivos de redução das desigualdades regionais.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 896/2026 [1 de 9]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para alinhar a aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em saneamento básico com as metas de universalização dos serviços e os objetivos de redução das desigualdades regionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para alinhar a aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em saneamento básico com as metas de universalização dos serviços e os objetivos de redução das desigualdades regionais.

Art. 2º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**

§ 11. No estabelecimento das diretrizes e dos programas de alocação de recursos do FGTS em saneamento básico, o Conselho Curador priorizará o cumprimento das metas nacionais de universalização e a redução das desigualdades regionais.” (NR)

“**Art. 9º**

§ 18. A aplicação de recursos do FGTS em saneamento básico seguirá diretrizes que promovam a ampliação do acesso da população aos serviços, consideradas as metas nacionais de universalização e o objetivo de redução das desigualdades regionais.

§ 19. A aplicação de recursos do FGTS em saneamento básico observará critérios mínimos de elegibilidade e priorização para assegurar:



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 896/2026 [2 de 9]



I – a compatibilidade do empreendimento com plano de saneamento básico vigente ou instrumento regional equivalente;

II – a demonstração da viabilidade técnico-operacional e econômico-financeira do projeto financiado;

III – a capacidade institucional e operacional do prestador responsável pela execução e operação dos serviços;

IV – a sustentabilidade da prestação dos serviços ao longo do período de financiamento; e

V – a contribuição do investimento para o alcance das metas de universalização dos serviços de saneamento básico.

§ 20. As decisões relativas à priorização e à alocação de recursos observarão, quando disponíveis, informações provenientes do monitoramento e da avaliação de resultados dos investimentos em saneamento básico previstos na legislação setorial.

§ 21. A definição dos parâmetros técnicos, das metodologias de avaliação e dos procedimentos de priorização observará regulamentação do Conselho Curador do FGTS e do gestor da aplicação.

§ 22. Na definição das diretrizes de aplicação de recursos do FGTS em saneamento básico, poderão ser considerados critérios destinados a ampliar o atendimento a unidades da Federação com maiores déficits de acesso aos serviços, observadas a sustentabilidade financeira das operações e a preservação do patrimônio do Fundo.

§ 23. As aplicações em saneamento básico poderão contemplar projetos destinados à implementação do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, de que tratam os arts. 11 a 16 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, mediante financiamento aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos consórcios públicos.”

(NR)

Art. 3º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 48.**

.....

§ 1º

§ 2º Observados os requisitos de viabilidade e sustentabilidade operacional, a União poderá adotar, na alocação de recursos da União, de fundos públicos federais ou de financiamentos por eles lastreados, critérios de priorização que considerem:

I – o déficit de atendimento da população;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 896/2026 [3 de 9]



II – os indicadores socioeconômicos;

III – a capacidade institucional dos titulares e dos prestadores dos serviços; e

IV – a necessidade de redução de desigualdades regionais no acesso ao saneamento básico.” (NR)

“**Art. 52-A.** Os investimentos em saneamento básico realizados com recursos da União, de fundos públicos federais ou de financiamentos por eles lastreados deverão ser objeto de monitoramento e avaliação periódica orientados a resultados.

§ 1º O monitoramento de que trata o *caput* considerará indicadores de desempenho relacionados, entre outros aspectos:

I – à ampliação do acesso da população aos serviços;

II – à continuidade e à qualidade da prestação;

III – à eficiência operacional dos sistemas implantados;

IV – à efetiva entrada em operação das infraestruturas financiadas; e

V – à contribuição para o alcance das metas de universalização.

§ 2º O monitoramento previsto neste artigo terá caráter informativo e orientador do aperfeiçoamento das políticas públicas e da priorização de investimentos futuros.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto busca alinhar a aplicação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em saneamento básico com os objetivos estruturantes da política pública nacional para o setor, especialmente o cumprimento das metas de universalização dos serviços e a redução das desigualdades regionais de acesso.

O saneamento básico constitui condição indispensável para a promoção da saúde pública, da qualidade ambiental, da produtividade e da inclusão social. A ampliação do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário reduz a incidência de doenças de veiculação hídrica, melhora as condições de vida da população, amplia a frequência escolar e contribui para o desenvolvimento sustentável. Apesar dos avanços institucionais observados



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga
Para verifica

Avulso do PL 896/2026 [4 de 9]



nos últimos anos, persistem diferenças significativas entre unidades da Federação quanto ao acesso da população aos serviços, refletindo desigualdades históricas ainda não superadas.

O Marco Legal do Saneamento, instituído pela Lei nº 11.445, de 2007, estabelece metas ambiciosas de universalização, prevendo, entre outros objetivos, que 90% da população brasileira seja atendida com coleta e tratamento de esgotos sanitários até 31 de dezembro de 2033. O alcance desse objetivo exige esforço proporcionalmente maior nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam níveis de cobertura inferiores à média nacional, de modo a evitar a perpetuação de desigualdades históricas no acesso a serviços essenciais. O Relatório de Avaliação Anual 2021 do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) evidencia essas disparidades: o percentual de domicílios urbanos e rurais atendidos por rede coletora ou fossa séptica alcança 91,3% na Região Sudeste, 83,5% no Centro-Oeste e 79,8% no Sul, enquanto corresponde a 58,3% no Nordeste e a apenas 37,4% na Região Norte.

Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas da União, em especial a tomada de contas objeto do Acórdão nº 270/2026, evidenciam a necessidade de fortalecer a coerência entre planejamento setorial, priorização de investimentos e resultados efetivamente alcançados na aplicação dos recursos destinados ao saneamento. Os achados apontam limitações relacionadas à articulação entre financiamento e planejamento local, bem como à utilização sistemática de informações de monitoramento e avaliação como subsídio à tomada de decisão. Para chegar a essas conclusões, o TCU analisou o orçamento do programa Saneamento para Todos, aprovado pela Resolução nº 476/2005 do Conselho Curador do FGTS, no período de 2020 a 2024.

Os dados demonstram que, na contramão do objetivo de redução das desigualdades regionais, os recursos destinados à Região Sudeste representaram mais de 40% do orçamento inicialmente previsto para financiamentos a projetos de saneamento, percentual que alcançou 57,16% quando considerada a execução efetiva. Em sentido inverso, as Regiões Norte e Nordeste, que concentraram cerca de 33% do orçamento inicialmente planejado, responderam por apenas aproximadamente 20% dos valores efetivamente realizados. A auditoria também constatou que, em 2024, não houve execução de recursos orçamentários do programa nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Essa situação compromete os esforços nacionais voltados à redução das desigualdades regionais, à promoção da inclusão social e à ampliação do acesso da população a serviços essenciais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 896/2026 [5 de 9]



Esse diagnóstico reforça a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos legais que orientam a aplicação dos recursos públicos e dos financiamentos lastreados em fundos federais, de modo a assegurar maior aderência da política de financiamento aos objetivos nacionais do setor.

O FGTS desempenha papel histórico e estratégico no financiamento do saneamento básico, oferecendo crédito de longo prazo compatível com a natureza dos investimentos requeridos. O presente projeto busca explicitar, no plano legal, diretrizes que reforcem a convergência entre a aplicação desses recursos e as metas nacionais de universalização, sem alterar a natureza do Fundo, sua governança ou os mecanismos técnicos de decisão atualmente existentes. Busca-se, assim, fortalecer a função social do financiamento ao saneamento, preservados os princípios de responsabilidade financeira e segurança das operações.

Nesse contexto, a proposição estabelece orientações gerais para que a definição de diretrizes e programas de aplicação considere a ampliação do acesso da população aos serviços, a sustentabilidade operacional dos empreendimentos financiados e a contribuição dos investimentos para a redução das desigualdades regionais. O projeto também explicita parâmetros mínimos associados à elegibilidade e à priorização de projetos, contemplando aspectos reconhecidos como determinantes para o sucesso dos investimentos: compatibilidade com o planejamento setorial vigente, viabilidade técnico-operacional e econômico-financeira, capacidade institucional dos prestadores e sustentabilidade da prestação ao longo do período de financiamento. O texto contribui, assim, para maior previsibilidade decisória e para o fortalecimento da qualidade dos projetos apoiados.

Outro eixo relevante da iniciativa consiste no incentivo à utilização de informações provenientes do monitoramento e da avaliação dos investimentos como insumo para o aperfeiçoamento das decisões futuras. A incorporação progressiva de evidências empíricas ao ciclo de políticas públicas favorece maior eficiência alocativa, reduz riscos de descontinuidade operacional e amplia a capacidade institucional de aprendizado do setor.

Além disso, o projeto reforça a importância do acompanhamento sistemático dos investimentos realizados com recursos federais ou por eles lastreados, orientando o monitoramento para resultados concretos relacionados à efetiva expansão do atendimento, à qualidade e continuidade dos serviços e à entrada em operação das infraestruturas financiadas. O caráter informativo e orientador dessas atividades preserva a autonomia administrativa dos entes



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verifica

Avulso do PL 896/2026 [6 de 9]



envolvidos, ao mesmo tempo em que fortalece a transparência e a racionalidade das políticas públicas.

Em consonância com o objetivo de ampliar o atendimento a populações historicamente excluídas do acesso regular à água, o projeto explicita ainda que as aplicações do FGTS em saneamento poderão contemplar iniciativas estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, instituído pela Lei nº 12.873, de 2013. Reconhecido por sua efetividade na promoção da segurança hídrica, da saúde pública e da adaptação a eventos climáticos extremos, especialmente em áreas rurais do Semiárido e da Amazônia, o programa constitui exemplo de política pública capaz de oferecer soluções de baixo custo, rápida implementação e elevado impacto social. A possibilidade de financiamento por meio do FGTS amplia as alternativas disponíveis a Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos para expandir tecnologias sociais de acesso à água já consolidadas, fortalecendo a capacidade federativa de enfrentamento dos déficits de abastecimento hídrico.

A proposição privilegia diretrizes gerais e critérios orientadores, compatíveis com a diversidade regional brasileira e com a necessidade de avaliações técnicas caso a caso. Desse modo, preserva-se a flexibilidade necessária à gestão financeira do FGTS e à estrutura federativa da política de saneamento, evitando soluções uniformes incompatíveis com realidades locais distintas.

Importa ressaltar, ainda, que a proposta não implica criação de despesas obrigatórias nem introduz novos encargos fiscais para a União, limitando-se a qualificar o processo decisório relativo à aplicação de recursos. O aprimoramento institucional proposto busca, sobretudo, maximizar o impacto social e econômico dos investimentos realizados, contribuindo para maior efetividade do gasto público e para o avanço sustentável do saneamento básico no País.

A ampliação do acesso ao saneamento básico constitui medida essencial para a redução das desigualdades sociais, a melhoria das condições de saúde pública e o fortalecimento do desenvolvimento regional, especialmente em Municípios de menor capacidade fiscal. Ao reforçar o vínculo entre financiamento, planejamento e resultados, este Projeto de Lei contribui para que os recursos destinados ao setor sejam aplicados de forma mais estratégica na superação dos déficits históricos de atendimento,



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificação

Avulso do PL 896/2026 [7 de 9]



promovendo maior eficiência na implementação das políticas públicas e melhoria efetiva da qualidade de vida da população.

Diante do alcance social e econômico da proposta, entendemos que a presente proposição representa medida oportuna e necessária ao aperfeiçoamento do marco legal do saneamento básico no Brasil, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificação

Avulso do PL 896/2026 [8 de 9]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS (1990) - 8036/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico (2007) - 11445/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>
- Lei nº 12.873, de 24 de Outubro de 2013 - LEI-12873-2013-10-24 - 12873/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12873>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 901, DE 2026

Dispõe sobre prazos máximos para a duração de inquéritos judiciais e procedimentos investigatórios no âmbito dos tribunais superiores, estabelece mecanismos de controle, recursos e consequências para o descumprimento, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 901/2026 [1 de 16]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26182.51423-20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2026

Dispõe sobre prazos máximos para a duração de inquéritos judiciais e procedimentos investigatórios no âmbito dos tribunais superiores, estabelece mecanismos de controle, recursos e consequências para o descumprimento, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece prazos máximos para a duração de inquéritos judiciais e procedimentos investigatórios instaurados no âmbito do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais, em conformidade com o princípio constitucional da duração razoável do processo, estabelecido no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Inquérito judicial: procedimento de natureza investigatória instaurado originariamente no âmbito dos tribunais superiores, independentemente de sua base normativa, incluindo:

a) os destinados à apuração de infrações penais praticadas por autoridades com foro por prerrogativa de função;

b) os instaurados com fundamento no poder de polícia do tribunal ou em normas regimentais, para apuração de fatos que atentem contra a honra, a segurança ou o funcionamento da corte;

c) quaisquer outros procedimentos investigatórios de competência originária do tribunal, ainda que desvinculados de processo penal específico, que importem restrição ou limitação de direitos fundamentais;

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 06
CEP 70.165-900 - Brasília - DF - Telefone: +55 (61) 3303-6371 - @magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verifica

1

Avulso do PL 901/2026 [2 de 16]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

II - Prazo razoável: período necessário e suficiente para a conclusão das diligências investigatórias, observados os limites máximos fixados nesta Lei.

Art. 3º Os inquéritos judiciais deverão ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instauração.

§ 1º Em casos de reconhecida complexidade, devidamente fundamentada, o prazo poderá ser prorrogado por até 360 (trezentos e sessenta) dias, mediante decisão motivada do relator, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Em hipótese alguma, a duração total do inquérito judicial, incluídas todas as prorrogações, poderá exceder 2 (dois) anos.

§ 3º Ultrapassado o prazo máximo previsto no § 2º sem a conclusão das investigações ou o oferecimento de denúncia, o inquérito será automaticamente arquivado. O arquivamento dar-se-á sem prejuízo de reabertura se surgirem provas novas, desde que dentro do prazo prescricional e mediante autorização judicial fundamentada, vedada a reabertura a qualquer tempo com base nos mesmos elementos já existentes.

Art. 4º Os inquéritos judiciais observarão rigorosamente o sistema acusatório, cabendo:

I - ao Ministério Público: requerer diligências, acompanhar as investigações e, ao final, oferecer denúncia ou requerer o arquivamento, fundamentadamente;

II - ao juiz relator: presidir a investigação, garantindo os direitos fundamentais dos investigados e decidindo sobre medidas cautelares;

III - à defesa técnica: ter amplo acesso aos autos, ressalvadas as diligências em curso que possam ser comprometidas, pelo prazo máximo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Art. 5º O sigilo em inquéritos judiciais:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26182.51423-20

I - será excepcional e temporário, limitado às diligências específicas que o justifiquem;

II - não poderá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, renovável uma única vez por igual período, mediante decisão fundamentada;

III - findo o prazo, os autos tornar-se-ão públicos, garantido o acesso irrestrito às partes e seus advogados, ainda que as diligências não tenham sido concluídas.

Art. 6º Das decisões do relator que deferirem prorrogação de prazo, mantiverem ou renovarem o sigilo, indeferirem diligências requeridas pela defesa ou pelo Ministério Público e determinarem medidas cautelares, caberá agravo regimental para o órgão colegiado competente no prazo de 5 (cinco) dias, assegurado efeito suspensivo quando a decisão puder causar lesão grave ou de difícil reparação.

Parágrafo único. Admitir-se-á, ainda, reclamação constitucional:

I – ao Supremo Tribunal Federal, quando o inquérito estiver em trâmite no próprio STF, cabendo ao Plenário o julgamento;

II – ao Superior Tribunal de Justiça, nos demais casos de usurpação de competência ou afronta à autoridade desta Lei.

Art. 7º Ultrapassado o prazo máximo de duração sem justificativa fundamentada, o investigado terá direito a:

I - *habeas corpus* ou reclamação constitucional para trancamento do inquérito;

II - indenização por danos morais, a ser arbitrada judicialmente, considerando o tempo de duração e o constrangimento sofrido;

III - declaração de nulidade das provas colhidas após o decurso do prazo máximo, salvo se obtidas por outros meios independentes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

Art. 8º O membro do Ministério Público que, sem justa causa, der causa à morosidade na tramitação do inquérito mediante requerimentos protelatórios ou omitir-se injustificadamente estará sujeito:

I - às sanções disciplinares previstas na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

II - à responsabilização civil regressiva, em caso de dolo ou culpa grave, quando sua conduta der causa à indenização prevista no art. 7º, II.

Art. 9º O relator que, sem justa causa, der causa à morosidade na tramitação do inquérito estará sujeito às penalidades previstas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, sem prejuízo da responsabilização civil regressiva nas mesmas hipóteses do art. 8º.

Art. 10. Os inquéritos judiciais em curso na data da publicação desta Lei terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para serem concluídos, contados da vigência desta Lei.

§ 1º Findo o prazo sem a conclusão das investigações ou o oferecimento de denúncia, o inquérito será automaticamente arquivado, aplicando-se o disposto no art. 3º, § 3º, desta Lei.

§ 2º Para os inquéritos judiciais com duração superior a 5 (cinco) anos na data da publicação desta Lei, o prazo para conclusão será de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, findo os quais aplicar-se-á o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Durante os prazos previstos neste artigo, o relator deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, publicar despacho certificando o atual estado do inquérito e indicando as diligências pendentes e o cronograma para conclusão.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos inquéritos instaurados no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 06
CEP 70.165-900 - Brasília - DF - Telefone: +55 (61) 3303-6371 - @magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta
Para verificação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26182.51423-20

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores Senadores, a proposição que ora submetemos ao crivo do Parlamento brasileiro nasce da imperiosa necessidade de estabelecer balizas temporais objetivas para os inquéritos judiciais em trâmite nos tribunais superiores, matéria até hoje relegada ao vácuo normativo.

O Inquérito n.º 4.781, conhecido como “inquérito das *fake news*”, ao completar sete anos de tramitação sem conclusão à vista, deixou de ser um caso isolado para se tornar o símbolo de uma disfunção estrutural: a ausência de limites temporais para investigações conduzidas pelo próprio Judiciário.

O debate, que antes ocupava apenas círculos acadêmicos, ganhou as manchetes nacionais e internacionais – da CNN Brasil, que noticiou o desconforto de ministros do STF com a duração do procedimento, à tradicional revista *The Economist*, que expôs ao mundo os riscos institucionais daí decorrentes. Some-se a isso a manifestação uníssona da Ordem dos Advogados do Brasil, que, em ofício subscrito pelas 27 seccionais estaduais, formalizou ao Supremo Tribunal Federal “extrema preocupação com os inquéritos de natureza perpétua”.

É nesse cenário de amadurecimento institucional e de reconhecimento, até mesmo pelos atores diretamente envolvidos, de que a falta de prazos compromete a credibilidade da Justiça, que apresentamos este projeto de lei. Buscamos, com ele, não apenas corrigir uma omissão legislativa, mas sobretudo afirmar que o tempo, na atividade persecutória do Estado, não pode ser instrumento de opressão indefinida – deve, ao revés, servir à garantia da verdade, da paz social e da confiança pública nas instituições.

A presente proposição estabelece prazos máximos para a duração de inquéritos judiciais no âmbito dos tribunais superiores. Não se trata de uma proposta qualquer: é uma resposta institucional a um dos mais graves sintomas de disfunção do nosso sistema de justiça, revelado de forma cristalina no chamado Inquérito das *Fake News* (INQ 4.781), que há quase

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete 06
CEP 70.165-900 - Brasília - DF - Telefone: +55 (61) 3303-6371 - @magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta
Para verifica

5

Avulso do PL 901/2026 [6 de 16]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Magno Malta

sete anos tramita no Supremo Tribunal Federal sem qualquer perspectiva de conclusão. O inquérito completa sete anos no dia 14 de março de 2026.

Sete anos. Mais de dois mil e quinhentos dias. Um cidadão comum, quando investigado, tem seu direito à paz e à presunção de inocência suspenso por tempo indeterminado. Sua vida profissional, familiar e emocional fica refém de um procedimento que se arrasta sem freios nem balizas. O ministro Marco Aurélio Mello, com a franqueza que lhe é característica, classificou esse inquérito como "o inquérito do fim do mundo" – expressão que ecoa o sentimento de perplexidade da comunidade jurídica e da sociedade. O senador Esperidião Amin, em Plenário, foi direto: "seis anos é muito, seis anos é demais. E é um abuso contra a democracia".

Agora, o próprio Supremo Tribunal Federal começa a dar sinais de que a situação se tornou insustentável. Conforme noticiado ontem pela CNN Brasil, sob o título "Inquérito das *fake news* é questionado até no STF", uma ala de ministros avalia que "chegou a hora de encerrá-lo para melhorar a imagem do Poder Judiciário". Para esse grupo de magistrados, "não há mais justificativa para uma investigação que já dura sete anos e ainda não apresentou a sua conclusão". Reconhecem, inclusive, que a medida era válida no contexto do governo passado, quando a Corte sofria ameaças constantes, mas que, superado o momento mais agudo, a permanência do inquérito se tornou um fardo institucional.

Essa percepção interna não é isolada. No último dia 23 de fevereiro de 2026, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em manifestação conjunta com os presidentes de todas as 27 seccionais da OAB – representando, assim, a advocacia de cada Estado da Federação e do Distrito Federal –, protocolou ofício ao presidente do STF, ministro Edson Fachin, externando "extrema preocupação institucional com a permanência e conformação jurídica de investigações de longa duração, em especial do Inquérito n.º 4.781".

O documento, subscrito pelas maiores lideranças da advocacia nacional, requer a adoção de providências para a conclusão dos chamados "inquéritos de natureza perpétua" e que não sejam instaurados novos procedimentos com essa mesma conformação expansiva e indefinida. A





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Magno Malta

OAB alerta que "a elasticidade excessiva do objeto investigativo compromete a previsibilidade, fragiliza a segurança jurídica e projeta para a sociedade a percepção de um campo investigativo sem contornos suficientemente estáveis". A entidade reafirma seu reconhecimento ao papel do STF na defesa da democracia, mas adverte que "a defesa da democracia não se esgota na repressão a ataques institucionais; ela se completa com a observância estrita do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da liberdade de expressão".

A manifestação da OAB ganhou imediata repercussão na imprensa nacional e internacional. Matéria do portal de notícias Conjur destacou o pedido sob o título "OAB pede ao STF a conclusão de inquéritos de natureza perpétua". A imprensa internacional também se fez ecoar: a tradicional revista britânica *The Economist*, em sua edição de 24 de fevereiro de 2026, publicou reportagem intitulada "O Supremo Tribunal Federal do Brasil está envolvido em um enorme escândalo", na qual expõe as polêmicas em torno da Corte, mencionando expressamente o inquérito das *fake news* e a relação excessivamente próxima de alguns ministros com a elite empresarial. O veículo alerta para o risco de que a direita, conquistando maioria no Senado, dê andamento a pedidos de *impeachment*, e conclui que a imagem do tribunal está desgastada. A crise, portanto, já ultrapassou fronteiras e ameaça a credibilidade internacional do Judiciário brasileiro.

Não estamos aqui a julgar o mérito das investigações ou a questionar a seriedade dos fatos apurados. O que está em jogo é algo mais profundo: a própria estrutura do Estado de Direito. Um inquérito sem prazo definido, instaurado de ofício pelo próprio tribunal, conduzido em sigilo perpétuo e sem participação efetiva do Ministério Público, rompe com o modelo acusatório consagrado na Constituição e coloca o julgador na posição incômoda de vítima, investigador, acusador e julgador simultaneamente. Isso não é apenas um problema técnico-processual; é uma ferida na credibilidade das instituições.

Olhamos para o direito comparado e encontramos lições valiosas. Na Alemanha, berço da tradição de *civil law* que herdamos, não há prazos fixos para a investigação preliminar, mas existe um princípio sagrado: o *Beschleunigungsgebot*, ou dever de celeridade. Quando o Estado se mostra





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

lento, o investigado tem direito à indenização. Trinta meses de inércia já foram considerados suficientes para gerar reparação pecuniária. Lá, o tempo não é um conceito vago; é um direito fundamental oponível ao poder punitivo.

Nos Estados Unidos e no Reino Unido, a tradição de *common law* confere ampla discricionariedade à polícia e ao Ministério Público para investigar sem amarras temporais. Mas lá, diferentemente do Brasil, há transparência e controle social efetivo. O sigilo é exceção temporária, e o investigado tem mecanismos processuais para reagir à demora excessiva. Não há um "limbo" indefinido.

A França, com seu semipresidencialismo e tradição de codificação, também estabelece regimes especiais com prazos rígidos para certas modalidades investigativas, demonstrando que é possível conciliar eficiência e garantias.

O Brasil, no entanto, criou uma anomalia. O Código de Processo Penal fixa prazos – 30 dias para indiciado preso, 90 dias para solto – mas esses prazos são sistematicamente descumpridos, e o descumprimento é inócuo. Ninguém responde por ele. E quando se trata de inquéritos judiciais, como o INQ 4.781, sequer há previsão legal de limite. É o "salvo-conduto temporal" para a investigação eterna.

Esta proposta de lei nasce, portanto, da constatação de que não podemos mais conviver com essa zona de exceção. Inspiramo-nos no melhor do direito comparado, mas fomos além. Estabelecemos:

- 1) Prazo inicial de 180 dias, prorrogável por mais 360 em casos complexos;
- 2) Limite absoluto de 2 anos para qualquer inquérito judicial, sob pena de arquivamento automático;
- 3) Mecanismos recursais expressos (agravo regimental e reclamação) contra decisões do relator que prorroguem prazos, mantenham sigilo ou indefiram diligências;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/26182.51423-20

4) Responsabilização não apenas do magistrado, mas também do membro do Ministério Público que, com dolo ou culpa grave, procrastinar a investigação;

5) Vedação ao sigilo eterno: findo o prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período, os autos tornam-se públicos, ainda que as diligências não tenham sido concluídas.

Registre-se, por oportuno, que a definição de inquérito judicial constante do art. 2º, I, foi propositadamente ampla para abarcar todas as modalidades investigatórias instauradas originariamente nos tribunais superiores, independentemente de sua denominação ou fundamento normativo.

Incluem-se, assim, tanto os inquéritos destinados a apurar infrações de autoridades com foro privilegiado quanto aqueles – como o paradigmático INQ 4.781 – instaurados com base no poder de polícia do tribunal (art. 43 do RISTF) ou em normas regimentais, para apuração de fatos que atentem contra a honra, a segurança ou o regular funcionamento da Corte.

A omissão legislativa quanto a esses últimos, exatamente por não estarem vinculados a um processo penal específico ou a uma autoridade determinada, tem gerado o mais grave quadro de indefinição temporal, justificando sua expressa inclusão no âmbito de incidência da lei.

O importante, para os fins desta norma, não é a natureza do fato investigado, mas a sujeição do investigado a um procedimento estatal de longa duração, com potencial restrição a direitos fundamentais – situação que, em qualquer cenário, reclama a incidência do princípio constitucional da duração razoável (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Além disso, a parte mais sensível de qualquer projeto que estabelece prazos é a sua aplicação aos processos em andamento. Aqui, optamos por uma solução equilibrada, inspirada em três fundamentos sólidos a seguir demonstrados.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

Primeiro, no instituto da prescrição intercorrente, consagrado no artigo 921 do Código de Processo Civil. O CPC estabelece que, após a suspensão da execução por falta de bens, concede-se prazo para manifestação do credor; findo o prazo sem manifestação, o processo é extinto. Aplica-se aqui a mesma lógica: concede-se oportunidade para conclusão; se não concluído, extingue-se.

Segundo, no precedente da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 14.230/2021), que fixou prazo de 365 dias para conclusão do inquérito civil, prorrogável uma única vez por igual período, sinalizando clara intenção legislativa de conferir celeridade às investigações e previsibilidade ao investigado.

Terceiro, no princípio constitucional da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII), que irradia seus efeitos para todos os procedimentos estatais, inclusive os de natureza investigatória. A morosidade excessiva não é apenas um problema de gestão judiciária; é violação de um direito fundamental subjetivo.

Assim, definimos:

- 1) Prazo de 180 dias para todos os inquéritos em curso, contados da vigência da lei;
- 2) Prazo reduzido de 90 dias para inquéritos com mais de 5 anos, como é o caso do INQ 4.781, reconhecendo que a demora já é, por si só, excessiva e injustificável;
- 3) Exigência de despacho inicial em 30 dias, certificando o estado do inquérito e as diligências pendentes, para garantir transparência e planejamento.

Essa solução é proporcional: não extingue investigações da noite para o dia, mas impõe limite temporal rigoroso. É segura: dá oportunidade razoável para conclusão dos casos em andamento. É equilibrada: protege o investigado da eternização da investigação, sem sacrificar a apuração de fatos graves.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

Esses dispositivos não enfraquecem o combate à desinformação nem a proteção das instituições. Pelo contrário, fortalecem-nas ao submetê-las às mesmas regras do jogo democrático que devem vigorar para todos. Um tribunal que se pretende guardião da Constituição não pode pairar acima dela, criando procedimentos sem limites. Como bem lembrou a OAB em seu ofício, "a integridade institucional da investigação depende, também, da clareza de seus limites".

A aprovação deste projeto é, acima de tudo, um ato de autocontenção e de respeito à separação dos Poderes. É a afirmação de que o tempo, na justiça, não pode ser um instrumento de opressão, mas sim uma dimensão a serviço da verdade e da paz social. É a garantia de que nenhum cidadão, por mais grave que seja a suspeita, ficará eternamente sob a espada de Dâmocles.

O momento nacional recomenda contenção, estabilidade e compromisso ativo com a pacificação institucional. O Brasil não suporta mais viver sob tensão permanente, e a naturalização do conflito entre instituições e atores públicos tem produzido desgaste progressivo da confiança social e da autoridade constitucional dos Poderes. É justamente por reconhecer o papel do Supremo Tribunal Federal na defesa da democracia que apresentamos esta proposta: para reafirmar, de modo inequívoco, a centralidade da Constituição, a previsibilidade dos procedimentos e a estrita observância das garantias fundamentais.

Por fim, impende enfrentar, desde logo, a possível objeção relativa a vício de iniciativa, antecipando-nos a eventual questionamento acerca da competência do Parlamento para legislar sobre matéria que envolve o funcionamento do Poder Judiciário. A objeção, contudo, não prospera, pelas razões adiante expendidas.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que a proposta não invade a reserva de iniciativa do Supremo Tribunal Federal para dispor sobre sua organização interna ou sobre o Estatuto da Magistratura. O que se pretende é estabelecer normas gerais de direito processual e garantias fundamentais, matéria que se insere na competência concorrente e privativa da União para legislar sobre direito processual (art. 22, I, da CF) e, especialmente, para





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Magno Malta

concretizar direitos e garantias fundamentais (art. 5º, LXXVIII, da CF). A duração razoável do processo, elevada a direito fundamental pela Emenda Constitucional nº 45/2004, não é tema de organização judiciária – é cláusula pétrea implícita que reclama concretização legislativa uniforme em todo o território nacional.

Em segundo lugar, o projeto de lei não dispõe sobre a estrutura dos tribunais, nem sobre carreira, remuneração ou organização administrativa interna. Cuida, isto sim, de estabelecer limites temporais para a persecução penal em sua fase investigatória, tema que transcende o interesse corporativo do Judiciário e atinge diretamente a esfera jurídica do cidadão investigado. Nessa matéria, a competência legislativa é do Congresso Nacional, por expressa dicção constitucional. A própria Constituição, ao tratar das garantias da magistratura, estabelece expressamente que "não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal" (art. 93, II, "e") – norma que, se interpretada a *contrario sensu*, significa que a lei pode e deve fixar prazos e consequências para seu descumprimento.

Em terceiro lugar, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que inexistente reserva de iniciativa parlamentar para leis que versem sobre direitos e garantias fundamentais, ainda que impactem a atuação de outros Poderes. A iniciativa privativa do Judiciário (art. 96, II, da CF) restringe-se às leis que disponham sobre "criação e extinção de cargos e remuneração dos seus serviços auxiliares" e sobre "organização e divisão judiciárias", não alcançando normas de conteúdo processual ou que estabeleçam garantias em favor do cidadão. Pretender que apenas os tribunais possam fixar prazos para suas próprias investigações equivaleria a subverter a lógica republicana, transformando o investigado em refém da autorregulação de quem investiga.

Em quarto lugar, o projeto ostenta caráter nacional e uniforme, aplicando-se a todos os tribunais superiores indistintamente. Tal característica afasta, por si só, a alegação de que se estaria a legislar sobre a organização interna desta ou daquela corte. Normas gerais sobre processo e procedimento, inclusive sobre prazos e consequências processuais, são de competência privativa da União (art. 22, I, CF) e devem ser editadas pelo





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Magno Malta

Congresso Nacional, sob pena de fragmentação legislativa e violação da isonomia entre jurisdicionados de diferentes tribunais.

Por derradeiro, a eventual alegação de que a fixação de prazos para inquéritos judiciais interferiria na autonomia funcional dos magistrados ignora que autonomia não se confunde com ausência de limites. O princípio da separação dos Poderes, na concepção contemporânea, não significa compartimentação estanque, mas sim harmonia e colaboração entre as funções estatais. Cabe ao Legislativo, representante da soberania popular, estabelecer as balizas dentro das quais os demais Poderes devem atuar, especialmente quando estão em jogo direitos fundamentais dos cidadãos. A autonomia do Judiciário encontra seu termo precisamente onde começam os direitos do investigado.

Nesse sentido, o projeto não apenas respeita a iniciativa concorrente do Parlamento, como a exerce em sua mais legítima acepção: a de proteger o cidadão contra os excessos do poder estatal, concretizando o mandamento constitucional da duração razoável do processo e afirmando que o tempo, na justiça, não pode ser instrumento de opressão indefinida.

Chegamos, assim, ao ponto culminante desta exposição. O que apresentamos ao Senado da República não é um projeto de confronto, mas de equilíbrio; não é uma carta de desconfiança contra o Judiciário, mas um voto de confiança na capacidade das instituições de se autolimitarem em favor do cidadão. A duração razoável do processo, insculpida no art. 5º, LXXVIII da Constituição, não é promessa vazia – é mandamento que exige concretização legislativa.

O Inquérito n.º 4.781, ao completar sete anos, deixou de ser problema de um ou outro investigado para se tornar símbolo nacional da ausência de freios temporais. A Ordem dos Advogados do Brasil, em uníssono nacional, pediu o fim dos inquéritos de natureza perpétua. Ministros da Suprema Corte, em reserva, reconhecem que a medida já não se justifica. A imprensa internacional alerta para os riscos institucionais.

Este projeto não inventa um problema – ele oferece uma solução madura, proporcional e tecnicamente alicerçada para um problema que já





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

está posto e amplamente reconhecido. Ao estabelecer prazos máximos, conceder oportunidade de conclusão aos inquéritos em curso e prever consequências claras para o descumprimento, a proposta harmoniza eficiência investigativa com garantias fundamentais, colocando o Brasil no compasso das melhores práticas do direito comparado.

Não se trata de obstruir a justiça, mas de humanizá-la; não se cogita de impunidade, mas de segurança jurídica. O tempo não pode ser usado pelo Estado como arma; deve ser, isso sim, instrumento de pacificação.

Por tudo isso, a presente iniciativa legislativa merece prosperar, e é com esse espírito de responsabilidade republicana e compromisso com a ordem constitucional que a submetemos à elevada apreciação desta Casa.

São essas as razões que nos levaram a apresentar a presente proposta, para a qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador Magno Malta
PL/ES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - EMC-45-2004-12-08 , PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45>
- Lei nº 14.230, de 25 de Outubro de 2021 - LEI-14230-2021-10-25 - 14230/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14230>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 127, DE 2026

Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre os fatos noticiados em matérias jornalísticas sobre possível irregularidade envolvendo pagamento de cachê à Ministra por empresa contemplada com incentivo fiscal federal via Lei Rouanet.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 127/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/26490.09379-05 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações detalhadas acerca dos fatos noticiados em matérias jornalísticas sobre possível irregularidade envolvendo pagamento de cachê à Ministra por empresa contemplada com incentivo fiscal federal via Lei Rouanet.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações detalhadas acerca dos fatos noticiados em matérias jornalísticas sobre possível irregularidade envolvendo pagamento de cachê à Ministra por empresa contemplada com incentivo fiscal federal via Lei Rouanet.

Nesses termos, requisita-se:

I – SOBRE A EMPRESA CONTRATANTE DA MINISTRA

1.0 Ministério tomou conhecimento de que a empresa contratante da Ministra possuía projetos aprovados, autorizados para captação ou em execução no âmbito da Lei Rouanet à época da sua contratação? Se sim, quais eram os valores autorizados, quanto foi efetivamente captado e qual a situação das prestações de contas?



2. O Ministério considera irrelevante, do ponto de vista ético e jurídico, que uma beneficiária de renúncia fiscal federal remunere a própria autoridade máxima responsável pela política pública que a beneficia? Essa é, formalmente, a posição institucional da Pasta?

3. Informar:

- número dos projetos aprovados;
- valores autorizados para captação;
- valores efetivamente captados;
- situação da execução e prestação de contas.

II – SOBRE O EVENTO E A ORIGEM DOS RECURSOS

1. O Ministério pode assegurar, com documentos e rastreabilidade financeira, que nenhum valor oriundo de renúncia fiscal federal — direta ou indiretamente — foi utilizado para custear o cachê da Ministra?

2. Houve compartilhamento de patrocinadores, estruturas operacionais, contas ou marcas vinculadas a projetos incentivados pela Lei Rouanet no evento em que ocorreu a apresentação?

3. O Ministério sustenta que renúncia fiscal não constitui recurso público federal para fins de análise de conflito de interesses? Em caso afirmativo, qual fundamento jurídico respalda tal interpretação, especialmente diante da natureza tributária do incentivo?

4. Informar, de forma expressa e documental:

- qual foi a origem integral dos recursos utilizados para pagamento do cachê da Ministra;
- se houve qualquer forma de utilização direta ou indireta de recursos incentivados;
- se houve patrocínio vinculado a projeto aprovado via Lei Rouanet.



5. Esclarecer se o evento utilizou estrutura, marca, patrocínio ou recursos vinculados a projeto cultural incentivado com renúncia fiscal federal.

6. Informar se houve segregação formal de contas entre o projeto incentivado e o evento em que ocorreu a apresentação da Ministra.

III – SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

1. A Ministra declarou impedimento formal em processos administrativos, decisões normativas ou deliberações que pudessem impactar interesses da empresa contratante ou de seu setor econômico?

2. Informar se a Comissão de Ética Pública foi formalmente comunicada de que a empresa contratante era beneficiária da Lei Rouanet.

3. Encaminhar cópia integral do processo de consulta à Comissão de Ética Pública, inclusive pareceres, votos e registros de deliberação.

4. Esclarecer se a Pasta entende que incentivo fiscal (renúncia tributária) configura ou não recurso público federal para fins de aplicação da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses).

5. Informar se houve qualquer análise interna de risco reputacional ou de governança acerca da contratação.

IV – SOBRE PROVIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS

1. Informar se o Ministério instaurou procedimento interno para apuração dos fatos noticiados.

2. Confirmar se houve comunicação formal ao Tribunal de Contas da União ou à Controladoria-Geral da União.



3. Esclarecer se a Pasta reconhece risco de conflito de interesses sistêmico quando empresa beneficiária de política pública sob sua gestão contrata a titular da própria Pasta.

JUSTIFICAÇÃO

Matérias jornalísticas apontam que o Ministério Público teria vislumbrado indícios que justificariam apuração quanto ao pagamento de cachê à Ministra da Cultura por empresa beneficiada com recursos via Lei Rouanet.

O sistema de incentivo cultural por meio da Lei Rouanet envolve renúncia fiscal e, portanto, recursos públicos de natureza tributária. Sua legitimidade depende da confiança social, da impessoalidade e da blindagem absoluta contra situações que possam comprometer sua credibilidade.

A contratação da Ministra da Cultura por empresa beneficiária do sistema que ela própria administra não é fato trivial. Ainda que se alegue inexistência de repasse direto, a sobreposição entre função pública e remuneração privada dentro do mesmo ecossistema regulado impõe escrutínio rigoroso.

Esta Senadora já havia alertado, em 2025, por meio de requerimento anterior, para o risco de situações dessa natureza, precisamente para prevenir questionamentos futuros que pudessem atingir a integridade institucional da política cultural.

Não se trata de antecipar juízo de valor, mas de assegurar transparência absoluta. Quando se fala em renúncia fiscal, fala-se em dinheiro do contribuinte. E dinheiro do contribuinte exige cuidado redobrado. Porém, é inadmissível que parem dúvidas sobre eventual sobreposição entre interesse público e interesse privado no âmbito de uma das mais sensíveis políticas culturais do país.

O Senado Federal, no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle externo, não pode se omitir diante de indícios que, se



confirmados, revelariam fragilidade grave na governança do sistema de incentivo cultural. Assim, impõe-se o esclarecimento rigoroso dos fatos, com transparência absoluta.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves

Avulso do RQS 127/2026 [6 de 6]



Requerimento nº 127, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação Costa, Ministra de Estado da Cultura, sobre os fatos noticiados em matérias jornalísticas sobre possível irregularidade envolvendo pagamento de cachê à Ministra por empresa contemplada com incentivo fiscal federal via Lei Rouanet.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 128, DE 2026

Requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, sobre a Comissão de Ética Pública da Presidência da República, acerca da autorização concedida à Senhora Ministra de Estado da Cultura para o exercício de atividade artística remunerada, em situação noticiada pela imprensa envolvendo empresa beneficiária de incentivo fiscal federal no âmbito da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet).

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 128/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/26300.22167-25 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Rui Costa, informações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, acerca da autorização concedida à Senhora Ministra de Estado da Cultura para o exercício de atividade artística remunerada, em situação noticiada pela imprensa envolvendo empresa beneficiária de incentivo fiscal federal no âmbito da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Rui Costa, informações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, acerca da autorização concedida à Senhora Ministra de Estado da Cultura para o exercício de atividade artística remunerada, em situação noticiada pela imprensa envolvendo empresa beneficiária de incentivo fiscal federal no âmbito da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet).

A matéria amplamente divulgada aponta possível conflito de interesses decorrente da contratação da titular da Pasta por agente inserido no próprio sistema de incentivo cultural sob sua gestão.

Diante da gravidade institucional do tema, requer-se:

Avulso do RQS 128/2026 [2 de 5]



I - SOBRE O CONHECIMENTO DOS FATOS PELA COMISSÃO

1. De acordo com publicação de nota da equipe artística de Margareth Menezes, houve questionamentos à Comissão de Ética Pública acerca de contratos específicos. Nesse sentido, no momento da consulta realizada pela Ministra, a CEP no questionamento em questão, a CEP foi formalmente informada de que a empresa contratante era beneficiária de incentivo fiscal federal via Lei Rouanet?

2. Essa circunstância específica foi objeto de análise expressa no parecer emitido, ou a autorização foi concedida sem consideração dessa informação?

3. Caso a Comissão não tenha sido informada da condição da contratante como beneficiária de política pública sob gestão da própria Ministra, entende que a autorização pode ter sido concedida com base em quadro fático incompleto?

II – SOBRE A INTERPRETAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

1. A Comissão entende que renúncia fiscal decorrente da Lei Rouanet não configura recurso público federal para fins de aplicação da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses)?

2. Caso essa seja a interpretação adotada, qual o fundamento normativo e jurisprudencial que sustenta tal entendimento, considerando que se trata de renúncia de receita tributária da União?

III – SOBRE A AFERIÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES POTENCIAL



1. A Comissão considera que a contratação da titular de um Ministério por empresa inserida no ecossistema regulado e incentivado pela própria Pasta não configura, ao menos, risco relevante de conflito de interesses potencial?

2. A Comissão realizou análise de risco institucional ou reputacional, para além da verificação formal da origem imediata dos recursos utilizados no pagamento?

3. Houve avaliação sobre a necessidade de declaração de impedimento da Ministra em processos relacionados ao setor econômico da contratante?

IV – SOBRE A REVISÃO DO PARECER

1. Diante dos fatos supervenientes noticiados e da eventual provocação por órgãos de controle, a Comissão pretende revisar ou reavaliar o parecer anteriormente emitido?

2. A Comissão entende que o modelo atual de autorização para exercício de atividade privada por Ministros da Alta Administração é suficientemente robusto para prevenir situações que fragilizem a confiança pública?

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Ética Pública tem papel central na preservação da integridade da Alta Administração Federal. Sua atuação deve não apenas observar a legalidade formal, mas também assegurar que situações potencialmente conflitantes não comprometam a confiança social nas instituições.

A contratação da Ministra da Cultura por empresa beneficiária de incentivo fiscal federal, ainda que para projeto distinto, suscita questionamentos



legítimos sobre a extensão da análise ética realizada e sobre os parâmetros adotados para aferição de conflito de interesses.

Não se trata de antecipar juízo de valor, mas de assegurar transparência absoluta. Quando se fala em renúncia fiscal, fala-se em dinheiro do contribuinte. E dinheiro do contribuinte exige cuidado redobrado. Porém, é inadmissível que parem dúvidas sobre eventual sobreposição entre interesse público e interesse privado no âmbito de uma das mais sensíveis políticas culturais do país.

Quando a autoridade máxima responsável pela política de incentivo cultural é remunerada por agente inserido nesse mesmo sistema, o debate ético é inevitável. E a omissão no enfrentamento desse debate seria incompatível com o dever republicano de transparência.

O Senado Federal, no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle externo, não pode se omitir diante de indícios que, se confirmados, revelariam fragilidade grave na governança do sistema de incentivo cultural. Assim, impõe-se o esclarecimento rigoroso dos fatos, com transparência absoluta.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 128, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, sobre a Comissão de Ética Pública da Presidência da República, acerca da autorização concedida à Senhora Ministra de Estado da Cultura para o exercício de atividade artística remunerada, em situação noticiada pela imprensa envolvendo empresa beneficiária de incentivo fiscal federal no âmbito da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet).

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 130, DE 2026

Requer voto de aplauso à Sra. Maria Salete de Araújo Melo Porto, pela posse no cargo de 6ª Procuradora de Justiça.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 130/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Dra Maria Salete de Araújo Melo Porto, pela posse no cargo de 6ª Procuradora de Justiça.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Voto de Aplauso à **Dra. Maria Salete de Araújo Melo Porto**, promotora de Justiça do Ministério Público da Paraíba, em razão de sua **promoção ao cargo de 6ª Procuradora de Justiça do MPPB**, com atribuições junto aos feitos da **Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba**, e pela **posse solene** a realizar-se **na próxima quinta-feira, 5 de março, às 16h**, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em João Pessoa.

A promoção, **homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba (CSMP) no dia 2 de março de 2026**, deu-se pelo **critério da antiguidade**, reconhecendo uma trajetória funcional marcada pelo **saber jurídico**, pela seriedade e por uma dedicação constante à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais — missão constitucional que dá sentido à própria existência do Ministério Público.



Com **38 anos de serviços prestados à Instituição**, desde seu ingresso em **1988**, a Dra. Maria Salete construiu carreira que se confunde com capítulos relevantes da história do Ministério Público inaugurado pela Constituição de 1988, contribuindo, com firmeza e sensibilidade, para a proteção da sociedade paraibana e para o fortalecimento das instituições de Justiça.

A nomeação também assume significado especial por ocorrer **na semana em que se celebra o Dia Internacional da Mulher (8 de março)**, reafirmando a importância da **equidade de gênero** e da presença feminina nos espaços de decisão, especialmente no âmbito do sistema de Justiça, onde a pluralidade de visões amplia a capacidade institucional de responder, com eficiência e humanidade, aos desafios contemporâneos.

A Dra. Maria Salete assumirá a vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça **Francisco Sagres Macedo**, ocorrida em dezembro de 2025, passando a integrar o **Colégio de Procuradores de Justiça**, com atuação no segundo grau de jurisdição, em etapa elevada e exigente da carreira, que demanda não apenas técnica apurada, mas também prudência, equilíbrio e compromisso com o interesse público.

Diante de tais razões, é justo e oportuno que este Parlamento registre, de forma pública e solene, **os aplausos e o reconhecimento** à Dra. Maria Salete de Araújo Melo Porto, desejando-lhe pleno êxito nessa nova missão, em benefício da Justiça e do povo paraibano.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PP - PB)



Apresentado o Requerimento nº 130, de 2026, da Senadora Daniella Ribeiro, *solicitando a inserção em ata e o envio de voto de aplauso à Senhora Maria Salete de Araújo Melo Porto, pela posse no cargo de 6ª Procuradora de Justiça.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 132, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 75 anos da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – Cnseg.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 132/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26737.59648-19 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 75 anos da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg.

JUSTIFICAÇÃO

A Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg, completa 75 anos de fundação, consolidando-se como pilar de estabilidade para o Brasil, sustentando a previsibilidade e o planejamento da economia brasileira, por meio de suas quatro Federações: FenSeg - Seguros Gerais; FenaPrevi - Previdência Privada e Vida; FenSaúde - Saúde Suplementar; e FenaCap - Capitalização.

Celebrar essa data significativa é reconhecer a maturidade de um mercado que protege a vida e o patrimônio dos brasileiros em meio a todas as transformações dos tempos. Ao longo de sete décadas e meia, a Confederação vem acompanhando a transição do Brasil até se transformar em uma potência industrial e de serviços.

A CNseg tem colaborado ativamente na formulação de marcos regulatórios que implantam segurança jurídica e confiança ao consumidor. Atualmente, o setor se destaca como um investidor institucional, e representa



aproximadamente 6,5% do PIB brasileiro. O setor segurador não apenas indeniza perdas, mas atua também em uma cadeia produtiva que gera milhares de empregos diretos e indiretos, desde corretores e peritos, até profissionais de saúde e tecnologias. Grande parte dos recursos das reservas técnicas, que o setor é obrigado por lei a manter com vista a cumprir com suas obrigações junto ao consumidor segurado, está alocada em títulos públicos, financiando o desenvolvimento do Estado brasileiro. E, inclusive, peça-chave para o escoamento da produção e modernização do país.

Outro ponto de destaque do setor segurador, representado pela CNseg, é no tocante à resiliência e à gestão de riscos. Em um cenário de mudanças climáticas e incertezas globais, a Confederação tem liderado debates sobre o Seguro Rural e Seguro de Catástrofes. A capacidade do setor de absorver choques econômicos e ambientais impede que tragédias se transformem em crises fiscais para Governos. Acaba sendo um "amortecedor social" indispensável.

Ao completar 75 anos, a CNseg se destaca também pelo pioneirismo na agenda ESG (Ambiental, Social e Governança). A Confederação tem sido rigorosa na implementação de diretrizes que incentivam práticas sustentáveis no mercado financeiro, garantindo que o crescimento econômico não ocorra em detrimento do meio ambiente ou da ética social.

A relevância da CNseg toca também a previdência complementar e a saúde suplementar, aliviando a pressão sobre o sistema público (SUS e INSS). Celebrar 75 anos é celebrar a dignidade de milhões de famílias que, nos momentos de maior vulnerabilidade, encontram no seguro o amparo necessário para a reconstrução de suas vidas.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)
Primeiro Vice-Presidente





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 133, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 40 anos de história do Jornal Primeira Página

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 133/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26711.80282-72 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de celebrar os 40 anos de história do Jornal Primeira Página.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Primeira Página é o jornal mais antigo do Estado do Tocantins com circulação ininterrupta. O veículo foi fundado em Araguaína pela jornalista e advogada Sandra Miranda, no dia 10 de novembro de 1985, na maior cidade da região que era o antigo Norte de Goiás, no futuro Estado do Tocantins, e com o nome de jornal O Regional.

Desde as suas primeiras edições em 1985, o jornal O Regional encampou a luta centenária pela criação do Estado do Tocantins. Ao longo de sua trajetória, o Jornal Primeira Página consolidou-se como um patrimônio histórico e cultural do Tocantins, desempenhando um papel fundamental na preservação da memória e na construção da identidade do povo tocan-tinense. Mais do que noticiar fatos, o jornal foi testemunha e protagonista dos principais



acontecimentos políticos, sociais e econômicos que moldaram o Estado desde sua criação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)
Primeiro Vice-Presidente

SF/26711.80282-72 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 134, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 977/2025.

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 134/2026 [1 de 3]



REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 977/2025, que “altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para estabelecer regras específicas sobre a busca e apreensão de maquinário agrícola vinculado à atividade produtiva”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 977/2025 propõe alterações significativas no Decreto-Lei nº 911/1969, que regula a busca e apreensão de maquinário agrícola vinculado à atividade produtiva. Considerando a importância econômica e social da produção agrícola no Brasil, é fundamental que as alterações propostas sejam cuidadosamente analisadas e debatidas.

A Comissão de Assuntos Econômicos é a instância adequada para avaliar as implicações econômicas e produtivas das alterações propostas, garantindo que as mudanças não prejudiquem a atividade agrícola e os interesses dos produtores rurais. Além disso, a oitiva da referida Comissão permitirá uma discussão mais aprofundada sobre as possíveis consequências da alteração do Decreto-Lei, assegurando que a legislação seja coerente com as necessidades do setor produtivo e com os interesses da sociedade.



Portanto, é fundamental que a CAE, cuja competência, segundo o RISF é opinar sobre matérias relacionadas a impacto econômico de projetos de lei, tributação, tarifas, comércio exterior e dívidas de estados/municípios, seja ouvida sobre a matéria, garantindo assim, uma análise técnica e abrangente do Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, 3 de março de 2026.

Senador Beto Faro
(PT - PA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 135, DE 2026

Requer a retirada definitiva do Requerimento n° 927, de 2025.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 135/2026 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 927/2025, que “requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 70 anos do sistema Conselho Federal de Química (CFQ) / Conselhos Regionais de Química (CRQs)”.

Sala das Sessões, 3 de março de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)



Foi apresentado o Requerimento nº 135, de 2026, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 927, de 2025.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Requerimento nº 927, de 2025, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 136, DE 2026

Requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Sara Victalino Gueiros Dodd.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 136/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/26144.39061-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Sara Victalino Gueiros Dodd, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2026, aos 96 anos de idade, em Vila Velha, Espírito Santo, de causa não informada pela família, bem como a apresentação de condolências a suas filhas Christina Louisa, Junia Priscilla e Gladys Dodd, à Igreja Cristã Maranata e aos demais familiares e amigos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Voto de Pesar tem por finalidade registrar, no âmbito do Senado Federal, o falecimento de **Sara Victalino Gueiros Dodd**, figura histórica, educadora, compositora, missionária e uma das mais influentes líderes da Igreja Cristã Maranata (ICM), cuja atuação marcou profundamente a educação cristã, a hinologia brasileira e o cenário evangélico nacional.

Nascida em 18 de agosto de 1929, em Bom Jesus do Itabapoana (RJ), Sara cresceu em um lar evangélico tradicional e dedicou sua vida, desde a juventude, ao ensino bíblico e à formação de crianças, adolescentes e educadores. Ao longo de sua trajetória acadêmica e ministerial, estudou disciplinas como Teologia, Exegese, Homilética, Psicologia e Pedagogia aplicada ao ensino cristão, além de formação musical com renomados mestres brasileiros.



A partir da década de 1950, atuou em diversos institutos e seminários bíblicos pelo país, como o Instituto Bíblico e Seminário de Pedra de Guaratiba (RJ) e o Instituto Bíblico de Anápolis (GO), colaborando com teólogos e pastores de grande expressão nacional e internacional. Foi ainda diretora da Escola Sarah Kalley, no Rio de Janeiro, e desenvolveu relevantes projetos pedagógicos e sociais reconhecidos pelo poder público.

Na Igreja Cristã Maranata, sua contribuição foi decisiva. A partir de 1970, dedicou-se intensamente aos seminários da denominação e teve papel fundamental na estruturação do ensino bíblico para crianças e adolescentes. Em 1984, fundou o projeto das professoras, responsável por formar voluntárias que atuam no ensino religioso e no acompanhamento social de famílias em todo o país — iniciativa que se tornou uma das bases do trabalho educacional da instituição.

Na hinologia cristã, deixou legado igualmente notável: é autora de 19 hinos presentes na Coletânea de Hinos da ICM (edição 2019), incluindo composições amplamente conhecidas, como “*A Raabe Veio a Ordem*”, “*Âncora Segura*”, “*Corpo de Cristo*” e “*Canta Alegrementemente, ó Filha de Sião*”. Suas obras continuam sendo referência para congregações no Brasil e no exterior.

Sara também foi reconhecida em vida por sua dedicação. Em 2022, foi homenageada em sessão solene na Assembleia Legislativa do Espírito Santo com a Comenda de Mérito Legislativo Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, em razão de sua contribuição à propagação da fé cristã e ao desenvolvimento da ICM.

Seu falecimento, comunicado oficialmente pela Igreja Cristã Maranata, mobilizou membros, amigos e admiradores de todo o país. O culto de passamento, realizado no dia 1º de março de 2026, foi transmitido via satélite e pelo YouTube para todas as igrejas, refletindo a amplitude de sua influência espiritual e educacional.

Com sua partida, o Brasil perde uma mulher cuja vida foi marcada pela fé, pelo serviço cristão e pelo ensino dedicado a inúmeras gerações. Sua obra



permanece viva na memória de familiares, alunos, congregações, pesquisadores e todos aqueles que foram alcançados por sua vocação.

Diante do exposto, apresento este Voto de Pesar, solidarizando-me com suas filhas, familiares, amigos e toda a Igreja Cristã Maranata, rogando a Deus que conceda conforto espiritual a todos os que sofrem com essa perda.

Sala das Sessões, 3 de março de 2026.

Senador Magno Malta
(PL - ES)



Apresentado o Requerimento nº 136, de 2026, do Senador Magno Malta, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento da Sra. Sara Victalino Gueiros Dodd.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 1, DE 2026

Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra "O Agente Secreto", que conquistou mais um relevante prêmio para o Brasil ao receber o Globo de Ouro, um dos prêmios mais prestigiados da indústria cinematográfica e televisiva mundial, destacando-se, especialmente, o trabalho do diretor Kleber Mendonça Filho e do ator Wagner Moura. Requer ao Senhor Presidente, por ser um Ato Público e um Acontecimento de Alta Significação Internacional, nos termos do RISF, que após sua aprovação pelo Plenário desta Casa, esse Voto seja encaminhado em nome do Senado Federal.

AUTORIA: Comissão de Educação e Cultura



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 1/2026 - CE [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra “O Agente Secreto”, que conquistou mais um relevante prêmio para o Brasil ao receber o Globo de Ouro, um dos prêmios mais prestigiados da indústria cinematográfica e televisiva mundial, destacando-se, especialmente, o trabalho do diretor Kleber Mendonça Filho e do ator Wagner Moura.

Senhor Presidente, por ser um Ato Público e um Acontecimento de Alta Significação Internacional, requeiro, nos termos do RISF, que após sua aprovação pelo Plenário desta Casa, esse Voto seja encaminhado em nome do Senado Federal

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 222 e art. 245, o **Senado Federal**, por intermédio do presente Voto manifesta público aplauso e elevado reconhecimento aos artistas, cineastas, músicos, técnicos e demais profissionais do cinema nacional recentemente premiados, **em especial aos senhores Wagner Moura e Kleber Mendonça**, bem como à artista Tânia Maria, e a todos os integrantes da equipe responsável pela obra “**O Agente Secreto**”.

O cinema brasileiro constitui expressão fundamental da cultura nacional, sendo instrumento de preservação da memória, de reflexão crítica sobre a realidade social e de afirmação da identidade do povo brasileiro. As premiações concedidas à obra “O Agente Secreto” e a seus realizadores representam não



apenas o reconhecimento da excelência artística e técnica do filme, mas também a valorização do audiovisual brasileiro no cenário nacional e internacional.

Destacam-se, de forma especial, as contribuições de Wagner Moura e Kleber Mendonça, cujas trajetórias artísticas e compromisso com a cultura brasileira reafirmam a força criativa do cinema nacional, bem como a atuação de Tânia Maria, cuja expressão artística engrandece a obra e reafirma a relevância da música e das artes integradas ao audiovisual.

Este Voto estende-se, igualmente, a todos os demais artistas, roteiristas, produtores, técnicos e profissionais envolvidos, cujo trabalho coletivo tornou possível uma obra de grande impacto cultural e simbólico.

Assim, o Senado Federal rende justa homenagem aos premiados, reafirmando seu compromisso com a valorização da cultura, das artes e dos profissionais que contribuem para o fortalecimento da democracia, da diversidade cultural e da projeção internacional do Brasil.

O cinema brasileiro constitui expressão fundamental da cultura nacional, sendo instrumento de preservação da memória, de reflexão crítica sobre a realidade social e de afirmação da identidade do povo brasileiro. As premiações concedidas à obra “*O Agente Secreto*” e a seus realizadores representam não apenas o reconhecimento da excelência artística e técnica do filme, mas também a valorização do audiovisual brasileiro no cenário nacional e internacional.

Neste sentido, solicitamos o apoio de todos os pares para esta devida homenagem, apresentando um voto de aplauso aos premiados, em reconhecimento à sua contribuição inestimável para a cultura e para as artes



dramáticas no Brasil, representada no merecido prêmio Globo de Ouro a eles conferido.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

SF/26997.25867-26 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 9, DE 2026

Requer, nos termos do art. 222, § 2º, e art. 245 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao REQ 1/2026 - CE, que, no voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra "O Agente Secreto", seja mencionada, além das premiações ao Globo de Ouro, a indicação ao Oscar de melhor filme, melhor filme internacional, melhor ator e melhor direção de elenco.

AUTORIA: Comissão de Educação e Cultura



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 9/2026 - CE [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do art. 222, § 2º, e art. 245 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao **REQ 1/2026 - CE**, que, no voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra “O Agente Secreto”, seja mencionada, além das premiações ao Globo de Ouro, a indicação ao Oscar de melhor filme, melhor filme internacional, melhor ator e melhor direção de elenco.

JUSTIFICAÇÃO

O cinema brasileiro constitui expressão fundamental da cultura nacional, sendo instrumento de preservação da memória, de reflexão crítica sobre a realidade social e de afirmação da identidade do povo brasileiro.

As premiações concedidas à obra “O Agente Secreto” e a seus realizadores, no Globo de Ouro, tal como as indicações ao Oscar, representam não apenas o reconhecimento da excelência artística e técnica do filme, mas também a valorização do audiovisual brasileiro no cenário nacional e internacional.

Destacam-se, de forma especial, as contribuições de Wagner Moura e Kleber Mendonça, cujas trajetórias artísticas e compromisso com a cultura brasileira reafirmam a força criativa do cinema nacional, bem como a atuação de Tânia Maria, cujas expressões artísticas engrandecem a obra e reafirmam a relevância da música e das artes integradas ao audiovisual.



Este Voto estende-se, igualmente, a todos os demais artistas, roteiristas, produtores, técnicos e profissionais envolvidos, cujo trabalho coletivo tornou possível uma obra de grande impacto cultural e simbólico, acontecimento de alta significação nacional e internacional, que merece ser encaminhado por esta Comissão Permanente ao Plenário do Senado Federal.

Assim, o Senado Federal rende justa homenagem aos premiados, reafirmando seu compromisso com a valorização da cultura, das artes e dos profissionais que contribuem para o fortalecimento da democracia, da diversidade cultural e da projeção internacional do Brasil. O cinema brasileiro constitui expressão fundamental da cultura nacional, sendo instrumento de preservação da memória, de reflexão crítica sobre a realidade social e de afirmação da identidade do povo brasileiro.

Neste sentido, solicitamos o apoio de todos os pares para esta devida homenagem, apresentando voto de aplauso aos premiados/indicados, em reconhecimento a sua contribuição inestimável para a cultura e para as artes dramáticas no Brasil, representada nos merecidos prêmios do Globo de Ouro, tal como nas indicações, em quatro categorias, ao Oscar 2026.

Sala das Comissões, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)



Apresentados os Requerimentos:

- nº 1, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, solicitando, em nome do Senado Federal, *o envio de voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra “O Agente Secreto”, que conquistou mais um relevante prêmio para o Brasil ao receber o Globo de Ouro, um dos prêmios mais prestigiados da indústria cinematográfica e televisiva mundial, destacando-se, especialmente, o trabalho do diretor Kleber Mendonça Filho e do ator Wagner Moura.*

- nº 9, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, solicitando o aditamento ao REQ 1/2026 - CE, que, no voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra “O Agente Secreto”, seja mencionada, além das premiações ao Globo de Ouro, a indicação ao Oscar de melhor filme, melhor filme internacional, melhor ator e melhor direção de elenco.

Os requerimentos aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 31, DE 2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações sobre a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 31/2026 - CDH [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26753.95277-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações sobre a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações sobre a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público.

Nesses termos, requisitam-se:

1. Dados sobre a quantidade de registros de violência contra crianças e adolescentes ocorrida em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público, com recorte, se possível, por ano, unidade da federação e faixa etária da vítima; e
2. Dados sobre a quantidade de denúncias recebidas envolvendo violência contra crianças e adolescentes ocorrida em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público com recorte, se possível, por ano, unidade da federação e faixa etária da vítima.



JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da Constituição Federal, é dever de todos assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, entre outros, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à liberdade, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A absoluta prioridade nos obriga a pensar na proteção de nossas crianças e adolescentes em todos os espaços, especialmente naqueles em que se encontram mais vulneráveis.

Nesse contexto, o presente requerimento busca levantar dados sobre a ocorrência de violência contra a população infantojuvenil em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público. Tais dados são necessários para avaliar o cenário atual de violação de direitos, bem como identificar eventuais lacunas normativas e operacionais que contribuam para a insegurança dessa população durante o uso desses espaços.

Diante da importância do tema e da prioridade de assegurar o bem-estar e a segurança de crianças e adolescentes, solicito aos Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de .

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 31, de 2026, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações ao Senhor Wellington César Lima e Silva, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a ocorrência de violência contra crianças e adolescentes em banheiros, vestiários ou congêneres abertos ao público.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Bruno Bonetti** (S)

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

S/Partido - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PP - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 22 MDB-10 / UNIÃO-5 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17 PSD-13 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16 PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Bruno Bonetti.	PL / RJ
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO

Rogério Marinho.	PL / RN
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 13 PP-8 / REPUBLICANOS-5

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damare Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Margareth Buzetti.	PP / MT
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12 PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitaõ.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Giordano.	SP
----------------	----

Bloco Parlamentar Democracia.	22
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
S/Partido.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PP-MT)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Giordano* (S/Partido-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Augusta Brito** (PT-CE)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Beto Faro** (PT-PA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Bruno Bonetti** (PL-RJ)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 22 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,42,43,49,63,75) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 5 Efraim Filho (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93) Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 13 Omar Aziz (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) Líder do PSB - 4 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 15 Carlos Portinho (68) Jorge Seif (80,89,111) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89,111) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64,99,106) Líder do PDT - 3 Weverton (20,62,72)	Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 8 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 5 Mecias de Jesus (6,58) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Líder em exercício Rogério Carvalho - PT (60,96,97,104) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105,110) Leila Barros (79)
Oposição Líder		



Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		
---	--	--

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, o Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 1º.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 26.02.2026, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 01/03/2026 a 08/03/2026. Durante seu afastamento, o Senador Jorge Seif exercerá a Liderança (Of. nº 1/2026-GLPL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.
Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾

RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 17/06/2025

Instalação: 04/11/2025

Prazo final: 14/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,15,24,26)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(1,13,20)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ^(8,9,11,19)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(8,14,17,23)	2. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁵⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(3,22)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽³⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾

Notas:

- Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO). ([DSF de 21/10/2025, p. 40](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD). ([DSF de 21/10/2025, p. 36](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL). ([DSF de 21/10/2025, p. 37](#))
- Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 21/10/2025, p. 41](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB). ([DSF de 21/10/2025, p. 39](#))
- Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2025, p. 38](#))
- Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB). ([DSF de 22/10/2025, p. 160](#))
- Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD). ([DSF de 31/10/2025, p. 107](#))
- Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 52](#))



10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB). ([DSF de 04/11/2025, p. 54](#))
11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD). ([DSF de 04/11/2025, p. 53](#))
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO). ([DSF de 05/11/2025, p. 229](#))
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 228](#))
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB). ([DSF de 05/11/2025, p. 235](#))
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT). ([DSF de 05/11/2025, p. 230](#))
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 231](#))
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP). ([DSF de 06/11/2025, p. 142](#))
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD). ([DSF de 05/11/2025, p. 232](#))
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO). ([DSF de 07/11/2025, p. 47](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO). ([DSF de 13/11/2025, p. 130](#))
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GLPL). ([DSF de 03/12/2025, p. 107](#))
23. Em 25.02.2026, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 01/2026-GLPSD).
24. Em 25.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 18/2026-GLMDB).
25. Em 25.02.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 04/2026-GLPSB).
26. Em 26.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 21/2026-GLMDB).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres

E-mail: cpicrime@senado.leg.br



3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (S/Partido-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,19)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,20)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimaraes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimaraes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,32)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,27)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 37)
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2025, p. 209)



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEM). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEM). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contrato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

Notas:

- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

- Notas:**
- Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
 - Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
 - Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). ([DSF de 22/08/2025, p. 28](#))
 - Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
 - Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabriilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS). ([DSF de 02/09/2025, p. 46](#))
 - Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS). ([DSF de 17/09/2025, p. 116](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (S/Partido-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12,40,41)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12,40,41)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ^(4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 23](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLI/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))

37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))

38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))

39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))

40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))

41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. VAGO ^(3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(4,22)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,13,21)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Giordano (S/Partido-SP) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
VAGO ^(20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,28)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sérgio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sérgio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
VAGO ^(4,20,21,25)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(2,24)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 30](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). ([DSF de 20/02/2025, p. 192](#))
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). ([DSF de 21/03/2025, p. 19](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 20](#))
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 88](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLREDEM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,26)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,28)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 31](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(22,23,25)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
 2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
 3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
 4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
 5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
 6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
 7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
 8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
 9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (S/Partido-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽¹⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽¹⁾	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA). ([DSF de 30/04/2025, p. 155](#))
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 122](#))
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA). ([DSF de 07/05/2025, p. 121](#))
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30). ([DSF de 09/05/2025, p. 36](#))

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) ^(5,31)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)

9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)

10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) ^(2,16,17,18)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Democracia			
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)		2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)		3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)		4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)		5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)	
Senador Weverton (PDT-MA)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)	
Bloco Parlamentar Vanguarda			
Senador Magno Malta (PL-ES)		1.	
Senador Jorge Seif (PL-SC)		2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (PL-AC)			

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



22) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS	
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal	José Edmar de Queiroz
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação	João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco	Rebeca Otero Gomes
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho	Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor	Bárbara Panseri - Fundação Lemann
	Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum
	Márcia Ferri - Instituto Natura



30) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



31) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



34) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

